

# RELATORIO



PRESENTADO AO

Senhor Dr. Enéas Marques dos Santos,  
SECRETARIO DO INTERIOR, JUSTIÇA E INSTRUÇÃO PÚBLICA,

PELO

Dr. Lindolfo Pessoa da Cruz Marques,  
CHEFE DE POLÍCIA DO ESTADO,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916.



Typ. da Penitenciaria do Estado  
CORITIBA

353-5  
1916  
23



Curityba, 31 de Dezembro de 1916.



Exmo. Srt. Dr. Enéas Marques dos Santos,  
D. D. Secretario do Interior, Justiça  
e Instrução Pública.

Tenho a honra de apresentar á V. Exc. o meu Relatorio.  
O desempenho do espinhoso cargo que a benevolencia  
do Exmo. Srr. Dr. Presidente do Estado me confiou, tem me  
sido relativamente facil.

Para isso hão conecorrido os habitos ordeiros do povo  
paranaense, a boa vontade do Governo em attender os recla-  
mos do departamento administrativo a meu cargo e o concurso  
sempre solícito e leal dos meus auxiliares.

#### ORDEM PÚBLICA

Registo com satisfação o não haver occorrido nenhuma  
grave alteração da ordem publica, nos dez mezes da minha admi-  
nistração.

A solução da secular questão de limites do nosso Estado  
com o de Santa Catharina deu azo a isoladas manifestações de  
protesto, consistentes apenas em dois ou trez meetings, realiza-  
dos nesta Capital e durante os quaes a ordem foi rigorosamen-  
te mantida. A população do Contestado, não obstante os incita-  
mentos dos demagogos e os insistentes boatos que os descon-  
tentos fazem circular, tem-se conservado em perfeita calma, obe-  
diente ao principio de autoridade, entregue aos seus honestos e  
fecundos labores.

#### DA CHEFATURA

A Chefatura de Policia, que estava installada no pavi-  
mento terreo do Forum, em uma das extremidades da cidade,  
foi mudada para o proprio estadoal, onde funcionava a Secre-

taria de Agricultura, á Praça Carlos Gomes, ponto central, o que veio trazer grandes vantagens para o serviço e para as partes. Os Gabinetes Medico-Legal, de Identificação e Estatística e a Inspectoria de Agentes, foram tambem mudados para o mesmo edificio, onde estão bem installados.

#### DELEGACIA AUXILIAR

Desde 20 de Junho do corrente anno que o cargo de Delegado Auxiliar, junto á esta Chefia, vem sendo exercido com competencia e zelo pelo Dr. Bernardo Moreira Garcez, nomeado para substituir o Dr. Carlos Pinheiro Guimarães, por Decreto de 29 de Maio deste mesmo anno.

#### DELEGACIAS DA CAPITAL

Com a suppressão do 4º distrito policial, pela lei nº 1664, de 12 de Abril do corrente anno, ficaram as Delegacias desta Capital reduzidas a trez—1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>, que estão sendo exercidas, respectivamente, pelos Drs. José Augusto Ribeiro, Antonio de Paula e Major Domingos do Nascimento Sobrinho, funcionários competentes e compenetrados dos seus espinhosos deveres.

Não posso deixar de fazer sentir que a remuneração por elles percebida é demasiadamente pequena, não estando em proporção com a categoria dos cargos que exercem, nem com o serviço que prestam. É de esperar que na proxima sessão legislativa, o Congresso melhore a situação dos alludidos funcionários, com o que praticará um acto de justiça e equidade.

#### POLICIAMENTO DA CAPITAL

O policiamento da Capital está sendo feito com relativa regularidade pela Guarda Civil, por patrulhas do Regimento de Segurança e pela Guarda Nocturna.

#### GUARDA CIVIL

A Guarda Civil, em boa hora instituida, vae prestando magnificos serviços ao policiamento da Capital, não obstante o numero reduzido de guardas.

O Senhor Inspector lembra em seu relatorio uma medida que julgo de grande alcance e que, sendo posta em practica, dará em resultado o augmento do efectivo dos guardas, sem augmento de despezas. Trata-se da criação de uma terceira classe, com remuneração inferior a da segunda. Além das vantagens apontadas, essa medida traria a de estabelecer maior estímulo, pois sendo as promoções feitas por merecimento, é claro que os guardas se esforçariam em bem cumprir o seu dever, na esperança de serem promovidos da 3.<sup>a</sup> à 2.<sup>a</sup> classe e desta á 1.<sup>a</sup>.

Para tornar a Guarda Civil mais apta ao desempenho da sua missão, contractei como instructor o Snr. Dario Gaertner, que, com real proveito para os guardas, têm lhes ministrado instrução, relativamente aos deveres que lhe são afectos.

### GUARDA NOCTURNA

A Guarda Nocturna, mantida pelo Commercio e moradores de Chiriyba, destinada ao serviço de vigilância nocturna e a auxiliar o policiamento das ruas, vêm, de certo tempo a esta parte preenchendo plenamente os seus fins. Ainda há poucos meses estava ella inteiramente desorganizada, sem directoria, com um efectivo de 6 guardas apenas e com grande atraso de pagamentos. Diante de tamanho descalabro, competia-me, ou dissolver a Corporação, de acordo com o Artigo 3º do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 756, de Dezembro de 1914, ou tratar de melhorá-la, o que preferi fazer. Providenciei, então, para que fosse convocada a Assemblea Geral dos contribuintes, a qual elegeu uma directoria composta dos Srs. Coronel João Tobias Pinto Rebello, Presidente; Pharmaceutico Carlos Augusto Sommer, Secretário e Guilherme Etzel Junior, Thesoureiro. Mediante proposta dessa directoria, nomeei Inspector o Senhor Henrique Ribas, que já exerce esse cargo interinamente e que muito se tem esforçado para salvar os créditos da Corporação, já pagando as suas dívidas, já aumentando o numero de guardas, esforço que tem sido coroado dos melhores êxitos, pois hoje a Guarda Nocturna está com os seus pagamentos em dia e tem um efectivo de 32 guardas. Justo me parece o pedido do Snr. Inspector, que em seu relatório solicita para a guarda um auxílio do Estado.

### CORPO DE AGENTES

A criação do Corpo de Agentes, pela passada administração, veio satisfazer uma necessidade que de ha muito se fazia sentir. Como já tive occasião de dizer, não se comprehende uma boa polícia sem que seja provida de uma regular organização do ramo preventivo e de investigação e que por igual participa das atribuições da polícia administrativa e judiciária.

E o quanto o Corpo de Agentes tem concorrido para o bom funcionamento do nosso apparelho policial, dil-o as constantes descobertas de crimes de apparença misteriosas, como os praticados pelas perigosas quadrilhas de assalteadores mascarados e de arrombadores que de ha muito vinham operando nos arredores desta Capital e no interior do Estado, roubando, assassinando, infundindo o terror nas pacatas e laboriosas populações rurais. Além disso, grande foi o numero de capturas de criminosos de todo o gênero, mencionadamente de caftens, vigaristas e batedores de carteiras, que vindo de outras paragens têm encontrado aqui, na alludida Corporação, o mais serio impedimento ao exercício da sua actividade. O que julgo necessário é dar-se ao Corpo de Agentes uma melhor organização, tendo por base a distribuição do serviço por secções, a exemplo do que acon-



tece em Buenos Ayres e São Paulo. Para tornar os Agentes mais aptos no desempenho de sua missão, tenho mandado ministrar-lhes, pelo Gabinete de Identificação, ensino de filiação morphologica e exame descriptivo, já que nos faltam recursos para crearmos uma escola de polícia.

### GABINETE MEDICO-LEGAL

Os serviços affectos ao Gabinete Medico-Legal, tem augmentado consideravelmente, principalmente o serviço externo de exames de sanidade, de exhumações e autopsias. Effectuando-se taes diligencias, em sua maioria, no interior do Estado, em lugares distantes e de difícil transporte, absorve grande parte da actividade dos medicos-legistas, que sendo apenas dois, ficam demasiadamente sobrecarregados de serviço. Seria de grande necessidade a criação de mais um lugar de Medico-Legista, auxiliar ou efectivo. Tambem faz-se necessário a aquisição de um Laboratorio de analyses chimicas e myscroscopicas.

### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

O Gabinete de Identificação do Estado, que tem ao mesmo tempo carácter civil, policial e judiciario, vae prestando magnificos serviços, quer no que diz respeito a secção de identificação criminal, quer a de identificação civil, quer a de Estatistica. Adoptando o methodo dactyloscopico, que, como é sabido, é o que mais vantagens offerece pela sua simplicidade e segurança e dispondo, como dispõe, de boa direcção e de pessoal capaz, está o Gabinete apparelhado para attender ás necessidades da Justiça e do publico. Em face, porém, do augmento consideravel de trabalho, proveniente da permuta incessante de fichas para averiguações de antecedentes, com os Gabinetes congeneres dos outros Estados e do estrangeiro, e da nova lei eleitoral que manda fornecer, gratuitamente, carteiras de identidade a todos os alistados, mister se torna augmentar o numero de funcionários e bem assim a verba destinada ás despezas do Gabinete. Consigno com satisfação os bons resultados que vão dando, as filiaes do Gabinete, em numero de 45 e que funcionam com toda a regularidade.

### ASSISTENCIA POLICIAL

O serviço que temos com a impropria denominacão de "Assistencia Pública," é muito imperfeito, carecendo de uma melhor organisação. Um Medico e uma auto-ambulancia, eis os unicos recursos de que dispomos para socorrer as victimas de accidentes na via publica. Limito-me a consignar esta verdade, sem, entretanto, indicar medidas a tomar, pois ellas acarretariam despesas incompativeis com o estado actual das finanças do Estado. Lembro apenas, por enquanto, a mudança de denominacão de "Assistencia Pública" para "Assistencia Policial".



## DETENÇÕES

Na falta de um proprio estadoal que se preste para uma Detenção-Geral, com as necessarias accommodações, são os detentos conservados em xadrezes dos Postos Policiaes. Esse sistema, como é facil de comprehendér, é altamente inconveniente, pois permite a promiscuidade de individuos que respondem por crimes de diversas naturezas. Além disso, tais prisões por serem em sua maioria em predios de aluguel, não têm as necessarias adaptações, nem offerecem condições de hygiene e segurança. Fóra, portanto, para desejar a construcção de um edificio apropriado, o que viria remediar os graves inconvenientes apontados.

## PENITENCIARIA DO ESTADO

Dado o lamentavel atraso do Brazil, em materia penitenciaria, podemos afirmar sem receio de contestação, que a Penitenciaria do Paraná é uma das melhores do paiz. Sem preencher os requisitos de um modelar estabelecimento, offerece, no entanto, condições de segurança, conforto e hygiene—O regimen adoptado, que é o de Auburn—isolamento nocturno absoluto e trabalho em commun durante o dia, está sendo burlado, pois tendo a Penitenciaria apenas 52 cellulas a elas estão recolhidos 114 penitenciados.

Urge, portanto, para sanar tão grave irregularidade, a construcção da ala esquerda do edificio, medida já muitas vezes insistentemente reclamada pelos meus antecessores. Como garantia de maior segurança, faz-se necessário tambem a construcção de uma muralha, que, contornando o edificio, impeça as comunicações com o exterior.

As officinas do estabelecimento têm funcionado com toda a regularidade e com resultados materiaes e pecuniarios, como demonstra o seu Director, com os balancetes annexos ao seu relatorio.

O esforço empregado para ministrar instrucção aos sentenciados, tem sido corrado dos mais animadores resultados. A escola teve durante o anno uma frequencia de 68 reclusos, divididos em trez classes—primeira, segunda e terceira, correspondentes a inferior, media e superior.

## PENITENCIARIA AGRICOLA

Para que se observe integralmente o regimen adoptado pelo Código Penal, e se ponha em practica o julgamento condicional prescripto pelo mesmo Código em o seu artigo 50, faz-se necessário a organisação da Penitenciaria Agricola, para cujo fim o Estado já fez aquisição de uma apropriada área de terra no sitio do Ahú, nos fundos da Penitenciaria do Estado.

## INSTITUTO DISCIPLINAR

A criminalidade infantil no Paraná, principalmente na Capital, tem aumentado sensivelmente. Sem habitos de trabalho, sem instrucção, sem quem lhes dirija a educação domestica;

innumerás crianças ahi vivem no mais completo abandono material e moral. São seres desprotegidos da sorte, fadados a constituir a legião do crime, se a Sociedade não os amparar e se o Estado não adoptar meios de prevenção e repressão. Julgo, portanto, de necessidade urgente e imprescindivel a creaçao de um instituto disciplinar destinado a inculcar habitos de trabalho, a educar e fornecer instrucción litteraria e profissional, esta ultima de preferencia agricola, aos maiores de 9 annos e menores de 14 que obrarem com discernimento; aos maiores de 14 annos e menores de 21 condenados por infracção do Artigo 399 do Codigo Penal e Artigo 2º do Decreto Federal nº 145 de 11 de Julho de 1893; e aos pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados, maiores de 6 annos e menores de 14.

### MEDIDAS ADOPTADAS

Como medida preventiva e de moralidade publica, determinei, pela Portaria nº 34, de 16 de Março deste anno, a mudança das meretrizes que residiam nas ruas mais movimentadas da Capital para outras menos centraes e por onde não fosse forçado o transito da maioria da população. Além desta, outras medidas foram adoptadas, em relação á mendicidade, á vagabundagem, ao jogo, medidas essas tendentes a prevenir e repremir esses males sociaes.

Releve V. Exc. a simplicidade com que fiz esta succinta exposição e queira acceitar os mais vivos protestos de consideração, estima e respeito.

Saúde e Fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,

Endelpho Sessa da Cruz Maiaques



# ANEXOS



Curityba, 31 de Dezembro de 1916.

Exmo. Sr. Dr. Lindelpho Sessôa da Cruz Marques,  
D. D. Chefe de Policia do Paraná.

Em cumprimento á determinação de V. Exa. e de conformidade com a praxe estatuida até o presente pelos meus illustres antecessores nesta Delegacia Auxiliar, tenho a honra de trazer ao conhecimento de V. Exa. a summula do movimento policial affecto a este departamento, durante o anno findo.

E' a primeira vez que me é dada a subida satisfação de dirigir á V. Exa. um trabalho desta natureza, pois data de 29 de Maio do corrente anno o Decreto de minha nomeação, tendo tomado posse e assumido o exercicio a 20 do mez seguinte, mas esforçar-me-ei para fazer uma exposição succincta e clara da minha accão policial.

Bem comprehendendo as responsabilidades do cargo que me fôra conferido, tenho envidado os meus melhores esforços e devotado interesse no sentido de cooperar para o maior brilhantismo da administração confiada aos elevados conhecimentos de V. Exa., procurando sanar as lacunas de minha competencia com um mais amplo raio de operosidade.

O cargo de Delegado Auxiliar na organisação policial do Estado, é de criação bem recente, mas supponho que bem apreciaveis, por certo, ja são os trabalhos prestados, coadjuvando a Chefia de Policia no importante ramo dos serviços publicos que vela pela ordem e segurança sociaes, substituindo o Chefe de Policia em seus impedimentos e representando-o em todos os pontos do Estado onde reclamada fôr a sua autoridade. Este caracter de generalidade de jurisdiçâo era da exclusiva competencia do Chefe de Policia até a eclosão da Lei nº. 1192, de 1912, data da criação do referido cargo.

No exercicio de minhas funcções tive ensejo de instaurar alguns importantes inqueritos, referentes a delictos commettidos nesta Capital, Castro, Tibagy, Colombo e Bocayuva, onde o

alarme do crime ou a categoria do delinquente exigiu que as diligencias fossem presididas pelo Delegado Auxiliar. Desempeñevo no interior do Estado a 4 missões de carácter administrativo, adoptando as medidas ordenadas por V. Exa., tendentes à manutenção da ordem e segurança.

Em Ponta Grossa, a 1º de Outubro, effectuei a diligencia motivada pelas accusações feitas contra o Delegado de Policia cidadão Attilio Palermo, que no conceito de seus desaffectos politicos estava transgredindo as reiteradas ordens de V. Exa.<sup>a</sup> no sentido de ser por aquella autoridade mantida a mais perfeita imparcialidade, ante os acontecimentos politicos que lá se desenrolavam, em face de duas ordens de Habeas-Corpus, que asseguravam o livre exercicio de cargos municipaes electivos a diversos cidadãos pertencentes a uma e outra das facções em que estava dividido o partido governista local.

A segunda viagem áquella cidade emprehendi a 29 do mesmo mez, levando sob minhas ordens um contingente de 15 praças sob o commando do 2º Tenente Almeida, do Regimento de Segurança, assim de reforçar o destacamento. A agitação politica que durante mezes se notava no municipio de Ponta Grossa havia nesse momento attingido ao auge, chegando a luta politica do terreno das ideias, à situação alarmante das ameaças e aggressões; além disso, grupos de desordeiros contumazes e jogadores denominados "Tampinhas," aproveitando-se daquelle estado anormal de cousas, commetiam tropelias e ameaçavam publicamente as autoridades, trazendo em sobresaltos à labroiosa população.

Foi nessa emergencia que V. Exa., em a noite de 28 Outubro, ordenava a minha partida immediata para aquella cidade, de onde momentos antes recebera dous despachos telegraphicos expedidos com urgencia, pelo Prefeito Cel. Brazilio Ribas e pelo Delegado de Policia local, communicando a grave perturbação da ordem e iminencia de grande conflicto naquelle mesma noite. O adiantado da hora só me permittio adoptar, como medida preventiva contra o derramamento de sangue, a requisição da força federal ali aquartelada, recorrendo para isso ao Exmº. Sr. Coronel Commandante da Circumscripção Militar, que promptificou-se a expedir ordem urgente ao Cel. Commandante do 4º Regimento, assim de que fosse prestado o concurso de praças necessarias ao patrulhamento da cidade, até o reforço policial chegar no dia seguinte. Estas medidas e mais as que "in loco" adoptei apóis a chegada, desfizeram aquella situação de terror, voltando a cidade á sua paz habitual.

Iniciei nessa occasião um trabalho de reconciliação entre os dous grupos que disputavam o poder municipal e isto a pedido dos chefes representativos de ambas as facções que no momento me julgaram capaz de realizar essa aspiração mantida por todos, e cuja concretisação esteve prestes a ser réalisada, sob uma formula sugerida por mim. Infelizmente, ainda desta vez, não foi liquidada a questão politica denominada "caso pontagrossense" porém, forçoso é convir, que desde aquelle momento cessaram as lutas, desapareceram as ameaças de mutuas aggressões e os espíritos se dispuseram a aceitar o laudo do Arbitro escolhido,

restabelecendo-se a ordem e o congraçamento da população da adiantada cidade campezina.

A' 2 de Dezembro ordenou-me V. Exa. que desempanhasse uma outra missão: esta á zona agitada do Contestado. Cumpria com a maxima solicitude, transmittindo o sentir de V. Exa. e do Governo ás autoridades estadoaes e federaes de Vallões, em face de acontecimentos de pequena monta, mas quem sabe si de consequencias funestas, occorridos naquelas regiões. Foi rapida a minha viagem, mas syndiquei dos factos arguidos em despachos telegraphicos transmittidos de lá ás altas autoridades deste Estado e de Santa Catharina, cumprindo fielmente ás determinações de V. Exa.

A ultima diligencia que este anno V. Exa. deu-me a honra de realizar foi a dirigida a Thomazina, onde inumeros condomínos e intrusos da fazenda Barra Grande, daquelle municipio, ameaçavam subverter a ordem devido aos trabalhos que ali se procediam de medição e demarcação do immovel referido.

O inicio deste serviço foi assinalado pelo lamentavel incidente em que pereceram dois dos habitantes da fazenda e uma das praças do Regimento de Segurança encarregadas do policiamento e que fazia parte do contingente requisitado pelo Dr. Juiz Seccional. A conferencia que entretive com o illustre advogado dos sertanejos, em Thomazina, e as ordens expedidas ao Sr. 2º Tenente commandante da força aquartelada em «Sapé», localidade situada junta á propriedade dividenda, terminaram as apprehensões da ordem ficando asseguradas as garantias reclamadas, quer pelos residentes nas terras da fazenda, quer pelo engenheiro e pessoal encarregado das medições.

De todos os factos que aqui ficam consignados foi V. Exa. inteirado a medida que as providencias foram tomadas por mim, ou em seguida aos meus regressos a esta Capital; não merecendo os actos por mim praticados a menor reprovação.

Passo agora a relatar á V. Exa. a outra ordem de trabalhos que correram pela Delegacia Auxiliar, isto é, da competencia da polícia judiciaria.

Abordando este assumpto peço venia para externar ás minhas homenagens á V. Exa. em quem reconheço o Chefe possuidor de elevados conhecimentos da technica policial e dotado de um tino e operosidade que tão bem o caracterisam, advindo desta particularidade o brilho dos feitos policiaes ultimamente notados.

Nesta esphera das attribuições de meu cargo presidi a diversos Inqueritos Policiaes importantes, entre os quaes devo mencionar o referente ao grande furto de mercadorias depositadas nos armazens das casas commerciaes de Samuel Benaim e Oetzel Penteado & Cia., desta cidade, ficando perfeitamente apurada a responsabilidade do autor e de seu cumplice; o instaurado acerca do assalto e roubo praticado na propriedade pastoril denominada "Capão", sita no municipio de Colombo, pela temivel quadrilha de que faziam parte Thomaz Libanski, Pedro Kuroski, Brunislao Gruski, Andre Drewenski e Frederico Ruder; o inquerito a que proceci na cidade de Castro, relativo ao homicidio de um inerme cidadão por uma escolta composta de praças



de Policia e civis, ás ordens do Delegado local, na occasião de effectuarem a captura de um criminoso reclamado pela Justiça de Iraty, tendo havido erro quanto a pessoa da victima; o procedido em Tibagy sobre um infanticidio e consequente envenenamento da parturiente, ocorridos em Agua Clara, daquelle Comarca, factos estes envoltos em um mysterio desvendavel e finalmente o que venho de remetter ás autoridades judiciarias da Capital, para apurar as responsabilidades dos ferimentos recebidos por tres praças e um civil na villa de Bocayuva, por occasião de um grande conflicto, em parte provocado pela attitudé arrogante do Sub-Delegado em exercicio que exaltou os animos de uma parte da população ao ponto de ser espingardeado o reduzido desacamento local.

Foram, alem destes inqueritos policiaes, instaurados todos referentes aos incendios ocorridos nesta Capital, em virtude de uma portaria de V. Exa. determinando a competencia da Delegacia Auxiliar para proceder exclusivamente taes inqueritos.

Relatando esta natureza de trabalhos, não devo deixar de registar os dous inqueritos que presidi sobre o chamado "conto do vigario" passado por "profissionaes", aqui chegados do Rio de Janeiro, sendo as provas colhidas de molde a poderem os "punguitas" ser condemnados quanto ao 1.<sup>º</sup> e preventivamente presos quanto ao segundo.

Os poucos meses de exercicio teem-me feito notar algumas lacunas da nossa Policia, faceis de remover com um pequeno esforço da parte dos elaboradores da Lei Orçamentaria, dotando com mais amplas verbas os serviços que correm pelo departamento publico de que fazemos parte.

Si me fôra dado sugerir ao esclarecido espirito de V. Exa. algumas medidas tendentes á administração policial, deveria ponderar sobre a conveniencia de ser mantido um serviço permanente de capturas, por uma escolta do Regimento de Segurança, sob o comandão de um official, a qual se incumbiria de cumprir os muitissimos mandados de prisões expedidos pelas autoridades competentes.

A escolta seria dotada de meios praticos de locomoção e effectuaria suas diligencias onde estivessem homisiados os delinquentes, persegundo-os em todo o território do Estado. Parece-me que tal providencia traria beneficos resultados, porque é commun ficarem nos archivos da Repartição de Policia os mandados de captura e isso com evidente prejuizo á comunidade que se vê na contingencia de supportar o contacto de delinquentes que a Justiça ordenou fossem arredados do convivio social.

A bem do serviço policial, que para ser efficaz é preciso presteza e rapidez de acção, lembra a V. Exa. a permanencia de um forte contingente de infantaria e cavallaria em Ponta Grossa, afim de attender ás requisições da Chefia de Policia e das autoridades do Interior.

E' sabido que P. Grossa, pela densidade de sua população e pela situacão no centro do systema ferro-viario do Paraná, é o ponto indicado para uma concentração de recursos policiaes; alem disso tem sido lá que de annos a esta parte tem-se dado o maior numero de casos de furtos de dinheiro, ficando as mais

das vezes impunes os responsaveis, devido ao mau serviço preventivo e repressivo de que dispõe a polícia local.

Sou de opinião, tambem, que para o completo dos meios policiaes de que carece a bella cidade dos Campos, não se lhe pode negar um Delegado de Policia formado, equiparado para todos os direitos com os da Capital e bem assim uma secção do Corpo de Agentes.

Uma outra medida que muito estamos a reclamar é a construção de uma Detenção nesta cidade e, para tal, lembraria as vantagens de ser escolhido o esplendido local que é de propriedade do Governo, sito nos fundos do Forum. Ali, acreito, que ofereceria melhores vantagens do que installando-a na rua do Aquidabam, em terrenos para esse fim adquiridos pelo Estado no quatriennio transacto.

Entre as preferencias que se me deparam, releva notar a facilidade de conduccão dos detentos ás audiencias dos Juizes e melhor efficacia da guarda do edificio devido a pequena distancia que ficaria do Quartel de Policia; e sobretudo por entender que uma Detenção não deve se achar erigida sobre uma rua frequentada.

A mudança das actuaes sédes das Delegacias de Policia, dós 1º e 3º distritos da Capital, supponho que seria de conveniencia si V. Exa. houvesse por bem ordenar. São dous predios absolutamente inadaptaveis aos fins que preenchem, já pela falta de segurança, já pela grande distancia em que estão situados, parecendo-me que haveria vantagens em ser transferida para um edificio situado na rua do Riachuelo a Delegacia do 1º e na rua do Batel ser installada a séde da Delegacia do 3º. Feitas as necessarias adaptações nos predios que forem adquiridos, melhor distribuido ficaria o serviço policial, quer attendamos o ponto de vista dos que recorrem dentro do Distrito, á protecção policial, quer para a realisação de diligencias a cargo das respectivas autoridades.

Os Postos Policiaes do Portão e da Graciosa, devem ser condenados, sob todos os aspectos : é a minha opinião.

Bem comprehendo que não escapam ao comprovado tino administrativo de V. Exa. algumas ou talvez todas as ideias que venho de emitir, mas o meu intuito em deixal-as aqui consignadas é patentear á V. Exa. que muito me interesso para que seja dotado o nosso apparelho policial de melhoramentos que, por certo, irão contribuir para o maior brilliantismo de, uma administração que, apenas foi iniciada, deixou antever os salutares resultados para o nosso Estado. Annexo a este encontrará V. Exa. um mappa referente aos trabalhos desempenhados por esta Delegacia Auxiliar, o qual fica como parte integrante deste relatorio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar á V. Exa. os meus protestos de elevado apreço e respeitosas homenagens.

Saudade e Fraternidade.

O DELEGADO AUXILIAR,

*Bernardo M. Garcez.*

**MAPPA dos trabalhos effectuados na Delegacia  
Auxiliar, durante o anno de 1916:**

Inqueritos policiais . . . . .	23
Offícios expedidos . . . . .	247
Offícios recebidos . . . . .	95
Guias para o Gabinete de Identificação . . . . .	75
Vistorias á casas de diversões . . . . .	10
Justificações a requerimento . . . . .	4
Diligencias no Interior do Estado . . . . .	16



# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. Lindolfo Pessoa da Cruz Marques,  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELO

*Dr. Miguel Santiago*  
Director do Serviço Medico Legal



Exmo. Sr. Dr. Lindolfo Sessão da Cruz Marques,  
D. D. Chefe de Secaria do Paraná.

Exmo. Snr.

Passo ás mãos de V. Exa., de acordo com as disposições regulamentares, o relatorio das occurrenceias havidas durante o anno que hoje finda, no Serviço Medico-Legal que tenho a honra de dirigir.

V. Exa., que ha um anno vem com secundo esforço superintendendo a accção da Policia do Estado, já se tem posto; de resto, ao par, pelos relatorios trimestraes, da cooperação prestada pelo Serviço Médico-Legal, distribuido pelas condições economicas de Estado, nas trez secções seguintes: Gabinete Medico-Legal, Gabinete de Identificação e Estatística e Assistencia Medico-Legal.

#### GABINETE MEDICO-LEGAL

O desenvolvimento do serviço externo do Gabinete (que, como V. Ex<sup>a</sup> o sabe, é aquelle que se realisa fóra d'ele, já na propria cidade, já pelo interior do Estado) accentua-se de anno para anno, menos, infelizmente, pelo aumento da população dos municipios, que, entre outros motivos, pela incompetencia dos peritos nomeados pelas autoridades para procederem os necessarios corpos de delicto.

Como consequencia d'isso, resulta que o numero de exhumações e autopsias, não poucas vezes realizadas em condições penosissimas pela dificuldade de transportes ou pela enorme distancia á percorrer, é, proporções guardadas, maior aqui no Paraná que em S. Paulo e Capital Federal.

E como se não possa modificar tão cedo o apparelho policial do Estado para attenuar ou cohibir esses abusos, commetidos embora na melhor das intenções, abusos, que além de sobrecarregarem já a ardua tarefa dos dois medico-legistas que servem a todo o Estado, embaraçam a boa marcha do serviço em geral, apresento ao juizo de V. Ex.<sup>a</sup> a conveniencia de ser criado mais um logar de medico-legista auxiliar ou efectivo.

O mesmo desenvolvimento do serviço medico-legal, já allegado em começo, como alias, poderá V. Ex.<sup>a</sup> verificar dos mappas annexos, vem creando um certo numero de novas pro-

videncias, de medidas collateraes que exorbitam o actual regulamento. Por esse motivo peço licença para em momento outro que não este, apresentar ao esclarecido espirito de V. Ex.<sup>a</sup> o projecto de um novo regulamento para as trez secções que funcionam neste departamento da Policia.

As analyses chimicas continuam a ser graciosamente praticadas nos laboratoriôs da Universidade. Convém, entretanto, fazer notar à V. Ex.<sup>a</sup> que esses laboratoriôs destinados a outros fins, não têm certos apparelhos necessarios para o esclarecimento de certas pesquisas da medicina legal. Faz-se necessaria a aquisição d'elles por parte da policia.

### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

O Gabinete de Identificação e Estatistica, cujos serviços se vão tornando cada vez mais necessarios, ainda funciona com o mesmo pessoal de ha cinco annos, digno de encomios pelo exacto cumprimento dos seus deveres, pessoal que além de insuficiente, continua a ser mal remunerado. Os vencimentos dos funcionários mais graduados do Gabinete, são, V. Ex.<sup>a</sup> bem o sabe, de 150\$000 mensaes, que não estão em proporção com o trabalho immenso e utilissimo que elles executam.

Dia a dia, para a segurança social, vão se tornando mais estreitas e exigentes, com os Gabinetes Congeneres, as relações interestadoaes e internacionaes, traduzidas n'uma permuta incessante de fichas para averiguações de antecedentes.

Além d'isso, a nova lei eleitoral veio acarretar um aumgimento consideravel de trabalho e de despesa, sem que, por compensação, lhe fosse augmentado o pessoal e a verba.

O Gabinete fornece diaria e gratuitamente um grande numero de carteiras de identidade para fins eleitoraes.

Assim sendo, deixo ao esclarecido espirito de V. Exa. as providencias que julgar necessario serem tomadas nessa emergencia adventicia.

O serviço de passaportes continua a ser feito com a restricta observância das disposições do Ministerio do Exterior em refacção aos subditos belligerantes.

As filiaes do Gabinete, actualmente em numero de 45, continuam a funcionar com toda a regularidade e proveito.

Durante o anno foram executadas com exito diversas diligencias de valor, como confrontações de impressões digitais apanhadas ou reveladas em objectos servidos aos delinquentes, de modo a facilitar a accão das autoridades policiaes.

O Gabinete, de acordo com o regulamento, manteve um curso de filiação morphologica para a instrucção dos agentes encarregados das capturas.

### ASSISTENCIA MEDICO-LEGAL

Já fiz ver no relatorio do anno passado ao gestor dos destinos da Policia, a quem V. Exa. sucedeio, que o serviço da Assistencia Medico-legal devia ser, ou ampliado até ás exigencias de uma assistencia publica, ou reduzido ás exigencias pura-

mente medico-legaes. Outra não foi, aliás, a intenção com que foi ella creada. De outro modo não se a comprehenderia apparelhada para uma assistencia geral com dous carros e um medico, tão somente.

A exemplo de S. Paulo, inconveniente algum existe que a Assistencia Publica seja praticada pela Policia, quando comunmente d'ella se incumbe as Municipalidades. Em rigor deveria ser como faz S. Paulo, porque no exercicio de soccorro ás victimas, o olhar experimentado do medico legista discerniria os simples accidentes das tentativas criminosas.

Pelas Municipalidades ou pela Policia, ou pelas duas, combinando os seus esforços, o serviço de Assistencia Publica precisará fatalmente para o seu regular funcionamento de tres cousas essenciaes :

Um serviço de avisos telephonicos proprios e accessivel a qualquer pessoa, em qualquer lugar e a qualquer momento ; uma sala para curativos e operações de maxima urgencia e, finalmente, um corpo de medicos e enfermeiros com pernoites obrigatorios. Sem isso, a Assistencia publica é improficia em qualquer parte.

E se nós não a possuirmos com os seus requisitos necessarios, estaremos plenamente justificados restringindo a acção da Assistencia Médico-legal aos casos meramente policiais.

São essas as considerações que tenho a apresentar ao elevado criterio de V. Exc. no presente relatorio ao qual junto os mappas, demonstrativos do movimento havido nas tres secções referidas, e, aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exc. os meus protestos de alta consideração e estima.

Curityba, 31 de Dezembro de 1916.

Dr. *Miguel Santiago*,  
Director do Serviço Medico-legal.





# Gabinete Medico Legal

Mappas relativos ao primeiro trimestre de 1916

(SEÇÃO DE ESTATÍSTICA)

## Gabinete Medico Legal

Serviço Medico Legal effectuado pelos medicos legistas, fóra da Capital, durante o primeiro trimestre de 1916.

NATUREZA DO DELICTO	DATAS	LOCALIDADES
Lesões corporaes . . . . .	12—1—16	São José dos Pinhaes
Idem . . . . .	12—1—16	Idem
Exhumação e autopsia . . . . .	16—1—16	Jaguarahyva
Lesões corporaes . . . . .	20—1—16	Quatro Barras
Autopsia . . . . .	4—2—16	Paranaguá
Suicidio . . . . .	11—2—16	Piraquara
Exame de sanitade . . . . .	16—2—16	Agudos
Exhumação e autopsia . . . . .	18—2—16	Bocayuva
Lesões corporaes . . . . .	27—2—16	Colônia Augusta
Exhumação e autopsia . . . . .	10—3—16	Teixeira Soares
Idem . . . . .	14—3—16	Rio Branco

Curityba, 1º de Abril de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Escripturario.



# Gabinete Medico Legal

Resumo do movimento d'este Gabinete, relativo aos meses de Janeiro a Março do anno de 1916.

MEZES	Sexo	Id.	Est. Grv.	Cor	Instr.	NACIONALIDADES	PROFISSÕES	Casos	MESES										Causes	Mortos EMPREGADOS	TOTAL													
									Janeiro	Fevereiro	Março	Som	Janeiro	Fevereiro	Março	Som	Janeiro	Fevereiro	Março	Som														
Janeiro	181322	91314	4	28	3	18	13	20	3	2	1	1	4	5	210	3	1	9	1	322	3	1	616	1	3	51	320	1	1	5	34			
Fevereiro	2112221120112	32	1	19	14	24	1	1	2	212	10	3	6	2	1	3	2	319	1	1	2	1	612	1	4	3	222	1	1	4	33			
Março	3511341122323	44	2	32	14	29	6	2	4	1	2	4	3	7	11	2	16	3	2	429	2	1	4	2	926	2	3	6	2	732	2	1	2	46
SOMMA	743678325648	6104	6	69	417310	3	4	4	6	2	821	52717	331	6	4	3	51070	6	1	1	6	42154	4	7	6	18	61274	3	2	211	110			

Gabinete Medico Legal em Curitiba, 10 de Abril de 1916  
Dinistino Gabriel Martins,  
Escriturário.





# Gabinete Medico Legal

Mappas relativos ao segundo trimestre de 1916

(SERVIÇO DE ESTATÍSTICA)

## Gabinete Médico Legal

Serviço médico legal, efectuado pelos médicos legistas, fóra da Capital, durante o segundo trimestre de 1916.

NATUREZA DO SERVIÇO	DATAS	LOCALIDADES
Autopsia . . . . .	12—4—16	Araucaria
Exumação e autopsia . . . . .	14—4—16	Bocayuva
Lesões corporaes . . . . .	20—4—16	Colonia Orleans
Idem. . . . .	20—4—16	Idem
Autopsia . . . . .	27—4—16	Araucaria
Exumação e autopsia . . . . .	29—4—16	Morretes
Lesões corporaes . . . . .	11—5—16	S. José dos Pinhaes
Idem. . . . .	11—5—16	Idem
Exumação e autopsia . . . . .	14—6—16	Itayopolis
Autopsia . . . . .	23—6—16	Araucaria
Exumação e autopsia . . . . .	23—6—16	Bocayuva

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Escripturário.





# Gabinete Medico Legal

Resumo do Inquérito à este Gabinete, relativos aos mezes de Abril e Junho do anno de 1916.

Gabinete Médico Legal em Cravinhos 1º de Julho de 1916

*Dinistano Gabriel Martins,  
Escripturário,*



# Gabinete Medico Legal

Mappas relativos ao terceiro trimestre de 1916

(SERVÍO DE ESTATÍSTICA)



— 39 —

## Gabinete Médico Legal

Serviço médico legal, efectuado pelos médicos legistas, fóra da Capital, durante o terceiro trimestre de 1916.

NATUREZA DO SERVICO	DATAS	LOCALIDADES
Exame cadáverico . . .	10 de Setembro	Araucaria
Exhumação e autopsia . . .	12 , ,	Ponta Grossa
Idem . . . . .	13 , ,	Tibagy
Idem. . . . .	14 , ,	Palmyra

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Escripturário.

# Gabinete Medico [EGI]

Resumo do movimento d'este Gabinete, relativo das mazess de Julho a Setembro do anno de 1916.

MEZES	Sexto	Inadeq.	Est. Cr.	Car.	INSTR.	NACIONALIDADES	Profissões	Gêneros	Móveis EMPREGADOS	Causas	TOTAL																																				
											Masculino	Feminino	Portug.	Brancos	Preto	Vivo	Soldado	Cavalo	Péras	Com	Sem	Allemã	Austríaca	Russo	Hespanholas	Lavrador	Doméstica	Negociante	Outras	Autópsia	Exumação e autópsia	Verificação de óbito	Lesão corporal grave	Leve	«	Morta	Desnudamento	Exame mental	Elevamento	Esquadrado	Arma de fogo	Alma de negado	de saudade	«	corre-comunidade	corrida	penitenciaria
Julho	21	923	715	14	1	29	1	22	824	1	1	1	3	2	2	6	3	313	1	1	2	216	1	3	2	15	117	2	6	4	30																
Agosto	21	519	7	914	3	19	5	2	16	1022	1	1	2	10	2	5	4	1	4	2	214	3	3	5	3	316	2	4	26																		
Setembro	1411	16	9	915	1	23	2	16	920	1	2	2	7	2	9	4	3	2	1	18	1	1	1	1	415	1	1	4	217	2	25																
SOMMA	562358233343	3	71	7	3	54	2766	2	3	12	219	62011	420	1	2	3	5	255	5	1	5	31144	2	3	5	214	5	650	4	610	81																

Gabinete Medico Legal em Curitiba, 10 de Outubro de 1916  
Dionisio Gabriel Martins,  
Escriturário.



# Gabinete Médico Legal

Mappas relativos ao quarto trimestre de 1916

(SEÇÃO DE ESTATÍSTICA)

## Gabinete Medico Legal

Serviço medico legal, effectuado pelos medicos legistas, fóra da Capital, durante o quarto trimestre de 1916.

NATUREZA DO SERVIÇO	DATAS	LOCALIDADES
Autopsia . . . . .	12—10—16	Morretes
Exhumação e autópsia . . . . .	16—10—16	Bom Sucesso
Autopsia . . . . .	14—11—16	Rio Branco
Exame cadaverico. . . . .	13—12—16	Tamandaré
Lesões corporaes . . . . .	26—12—16	Bocayuva
Lesões corporaes . . . . .	26—12—16	Idem
Idem idem . . . . .	26—12—16	Idem
Exame cadaverico. . . . .	26—12—16	Câmpina Grande
Idem idem . . . . .	29—12—16	Idem

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,  
Escripturario.*



# Gabinete Medico Legal

Resumo do movimento deste Gabinete, relativo aos meses de Outubro a Dezembro do anno de 1916.

MESES	Sexo	Idade	Estr. crm.	Car.	Just.	NACIONALIDADES	PROFISSÕES	CASOS	MEIOS EMPREGADOS	CAUSAS	TOTAL						
											Assassinato	Homicídio	Assassinato	Homicídio	Assassinato	Homicídio	
Outubro	201225	71615	1256	1171523	6	11	1	1	242	221	2	2	1	2	615	212	
Novembro	19620	51310	2213	1178192	12	111	6	21	41	113	317	1	315	12	22	518	2118
Dezembro	231027	6239	1285	1914291	1	14	16	210	221	4415	13	4	2817	112	17	318	2118
SOMMA	622872185234	47414	2533719	142	320	428	4527	22	38	8551	16	5	21747	33	3215	3836	4181090

Gabinete Medico Legal em Curitiba, 10 de Janeiro de 1917.

Dionisio Gabriel Martins,  
Escriturário.





---

# Gabinete Medico Legal

## MAPPAS ANNUAES

(Secção de Estatística)

---

# Gabinete Medico Legal

Quadro demonstrativo de todo o serviço effectuado durante o anno de 1916.

Sexo	Masculino . . . . .	541		
	Feminino . . . . .	244	785	
Idade	Maiores . . . . .	629		
	Menores . . . . .	156	785	
Estatuto Civil	Casados . . . . .	294		
	Solteiros . . . . .	403		
	Viuvos . . . . .	88	785	
Cor	Brancos . . . . .	671		
	Pardos . . . . .	94		
	Pretos . . . . .	20	785	
Instrução	Com instrucção . . . . .	335		
	Sem instrucção . . . . .	450	785	
Nacionalidades	Brasileiros . . . . .	577		
	Polacos . . . . .	73		
	Italianos . . . . .	30		
	Alemães . . . . .	19		
	Austriacos . . . . .	20		
	Russos . . . . .	20		
	Hespanhóes . . . . .	4		
	Outras . . . . .	42	785	
Profissões	Lavradores . . . . .	162		
	Jornaleiros . . . . .	44		
	Domestica . . . . .	154		
	Artistas . . . . .	57		
	Negociantes . . . . .	19		
	Outras . . . . .	177		
	Sem . . . . .	172	785	
Casos	Exumação e autopsias . . . . .	12		
	Autopsias . . . . .	17		
	Verificações de óbitos . . . . .	97		
	Lesões corporaes graves . . . . .	23		
	Lesões corporaes leves . . . . .	224		
	Defloramentos . . . . .	22		
	Estupro . . . . .	1		
	Envenenamento . . . . .	1		
	Exames mentaes . . . . .	75		
	Exames de sanidade . . . . .	160		
	Exames negativos . . . . .	10		
	Soccorros nos Postos . . . . .	88		
	Remoções diversas . . . . .	55	785	

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,  
Escripturário.

# Gabinete Medico Legal

Quadro demonstrativo do serviço realizado durante o anno de 1916.

MEZES	Sexo	IDADE	EST. CIVIL	COR	INSTR.	NACIONALIDADES										PROFISSÕES						CASOS						TOTAL											
						Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Casados	Solteiros	Vivos	Branca	Parda	Preta	Com instrução	Sem instrução	Brasileiros	Polacos	Italianos	Alemães	Austríacos	Russos	Espanhóis	Outras	Lavradores	Jornaleiros	Domésticas	Artistas	Negociantes	Outras	Sem	Exhumação e autopsia	Autopsia	Verificação do óbito	Lesões corporais leves	Envenenamento	Exame mental	Exames de sanitário
Janeiro	18	13	22	9	13	14	4	28	3	18	13	20	3	1	2	1	1	4	5	2	10	3	1	9	1	1	1	3	22	1	1	3	1	3	31				
Fevereiro	21	12	22	11	20	11	2	32	1	19	14	24	1	1	2	1	2	2	12	10	3	6	2	1	3	2	3	19	1	2	1	1	1	33					
Março	35	11	34	12	23	23	4	44	2	32	14	29	6	2	2	4	1	2	4	3	7	11	2	16	3	2	2	4	29	4	2	2	1	1	46				
AbriL	17	5	15	7	9	13	2	21	1	10	12	12	1	1	1	1	3	4	7	2	5	4	1	2	1	1	3	14	1	1	2	1	2	22					
Maio	20	5	17	8	9	13	3	23	2	16	9	17	3	1	3	1	6	4	3	3	9	1	1	2	1	14	3	3	3	3	3	25							
Junho	21	7	25	3	11	14	3	21	5	2	12	16	17	1	2	2	2	4	6	3	6	3	2	7	1	2	4	4	1	16	1			28					
Julho	21	9	23	7	15	14	1	29	1	22	8	24	1	1	1	3	2	2	6	3	3	13	1	1	2	2	23	1	2	1			30						
Agosto	21	5	19	7	9	14	3	19	5	2	16	10	22	1	1	2	10	2	5	4	1	4	2	2	2	14	3	3	3	3	3	26							
Setembro	14	11	16	9	9	15	1	23	2	16	9	20	1	2	2	2	7	2	9	4	3	2	1	18	1	1	1	1	1	25									
Outubro	20	12	25	7	16	15	1	26	6	1	17	15	23	6	1	1	1	3	2	12	2	2	11	2	2	1	1	23	3			32							
Novembro	19	6	20	5	13	10	2	21	3	1	17	8	19	2	1	2	1	11	6	2	1	4	1	1	3	3	17	1					25						
Dezembro	28	10	27	6	28	9	1	28	5	19	14	29	11	1	1	1	1	6	2	10	2	12	1	4	5	15	4	2	3			39							
SOMMA	230	106	265	91	170	165	21	314	85	721	141	142	256	22	11	12	12	14	2	27	79	20	90	42	18	96	11	12	17	24	28	224	1	1	21	10	22	1	356

# Gabinete Medico Legal

Quadro demonstrativo do serviço de Assistencia, realizado durante o anno de 1916.

MEZES	Sexo	IDADE	EST. CIVIL	COR	INSTR.	NACIONALIDADES										PROFISSÕES					CASOS				TOTAL										
						Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Casados	Solteiros	Viúvos	Brancos	Pardos	Pretos	Com instrução	Sem instrução	Brasileiros	Polacos	Italianos	Alemanes	Austríacos	Russos	Hespanhóis	Outras	Lavradores	Jornaleiros	Domésticas	Artistas	Negociantes	Sem profissão	Outras	Verificação de óbitos	Exames de saúde	Socorros nos Postos
Janeiro		17	4	18	8	5	16			20	1		7	14	20							1	6	4	1	3	7	4	2	1	10	4	21		
Fevereiro		15	5	18	2	7	12	1	19	1			12	8	15	3	2						4	6	5	1	2	2	3	4	6	4	3	20	
Março		74	47	105	16	30	62	29	107	12	2	23	98	85	22	6	1	3		1	3	3	2	4	6	86	20	8	8	88	3	14	121		
AbriL		12	8	14	6	2	13	5	16	3	1	5	14	17	1							2	2	2	4	1	4	7	5	3	3	6	4	20	
Maio		41	19	49	11	16	36	8	48	9	3	18	42	44	5	3			1	2	1	4	21	1	15	2	9	12	9	16	7	18	10		60
Junho		13	9	16	6	6	18	3	19	2	1	5	17	15	4	1			1	1		2	1	3		11	5	10	4	5	3			28	
Julho		36	11	42	5	18	25	4	38	9		22	25	37	6	3	1						9	2	9	1	1	8	17	8	6	4	22	7	47
Agosto		10	7	13	4	5	11	1	10	5	2	3	14	13				2	1	1	5		5			6	1	5	6	4	1	1		17	
Setembro		20	8	27	1	11	8	9	22	4	2	6	22	18	1	2	2	1	2		2	8	1	3	1	11	4	5	7	10	3	3	28		
Outubro		11	6	16	1	8	8	1	15	2		4	13	12	3		1			1	8	1	5	1	2		2	6	2	5			17		
Novembro		26	2	23	5	9	17	3	21	6	1	8	20	22	8	1	2				10	3	1	11	3	6	5	6	8	3		28			
Dezembro		16	12	23	5	8	17	3	22	5	1	7	21	23	3	1				1	5	5	7		8	3	8	5	3	6	6	6		28	
SOMMA		291	188	364	65	124	238	67	857	59	18	121	308	321	51	19	7	8	6	2	15	83	24	64	15	1	161	81	73	74	139	88	55	429	



## Gabinete de Identificação e Estatística

Mappas relativos ao primeiro trimestre de 1916

(SERVÍCIO DE ESTATÍSTICA)



## LICENÇAS

### CONCEDIDAS PELO EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO.

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, de 26 de Janeiro, foram concedidos ao Fiscal da Guarda Civil, Lourenço Fava, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Entrou no gozo em 31 do mesmo mês.

Por Decreto da mesma autoridade, de 31 de Janeiro, foram concedidos trez meses de licença, para tratar de sua saúde, na forma da lei, ao Fiscal da Guarda Civil, Antonio Pereira da Silva, conforme requereu.

Por Decreto da mesma autoridade de 9 de Março, foram concedidos ao Fiscal da Guarda Civil, Lourenço Fava, mais trinta dias de licença, em prorrogação da em cujo gozo se achava, para tratar de sua saúde.

## LICENÇAS

### CONCEDIDAS PELO EXMO. SR. DR. CHEFE DE POLICIA.

Em 13 de Janeiro, foram concedidos quatro meses de licença, para tratar de seus interesses, ao Guarda Civil, Francisco Rodrigues Pereira.

Em 24 de Janeiro, foram concedidos seis dias de licença, sem vencimentos, ao Cidadão Manoel da Cunha Bittencourt, portero da Penitenciaria do Estado.

Entrou no gozo na mesma data.

Em 25 de Janeiro, foram concedidos quatro meses de licença ao Guarda Civil numero 19, Joaquim Miranda de Souza, para tratar de seus interesses.

Em 17 de Fevereiro, foram concedidos sete dias de licença, ao Guarda da Penitenciaria, Manoel Alves de Araujo, para tratar de seus interesses.

Entrou no gozo no dia 18 do mesmo mês.

Em 28 de Fevereiro, mais 15 dias, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.

Em 11 de Março, foram concedidos quatro meses de licença, para tratar de seus interesses, ao Guarda Civil numero 10, Ernesto Marchioli.

Em 15 de Março, foram concedidos quinze dias de licença, sem vencimentos, ao Cidadão Manoel André Rodrigues, continuo correio da Penitenciaria do Estado.

Entrou no gozo na mesma data.

## ACTOS

Do EXMO. SR. DR. CHEFE DE POLICIA.

Por acto N.<sup>º</sup> 291, de 3 de Janeiro, foi exonerado o Sargento do Regimento de Segurança, Odorico Vieira, do cargo de carcereiro da Cadeia Pública de Tres Barras e nomeado para substituir-o Augusto Dias Parede, Sargento do Regimento de Segurança.

Por acto N.<sup>º</sup> 292, de 17 de Janeiro, foi exonerado do cargo de carcereiro da Cadeia Pública de Prudentopolis, João de Paula Soares, e nomeado para substituir-o interinamente o 2º Sargento do Regimento de Segurança, Anselmo de Almeida Garret.

Por acto N.<sup>º</sup> 293, de 27 de Janeiro, foi nomeado o 2º Sargento do Regimento de Segurança, Ursulino José do Rosario, para interinamente exercer o cargo de carcereiro da Cadeia de Araucaria.

Por acto N.<sup>º</sup> 294, de 4 de Fevereiro, foi nomeado o 2º Sargento do Regimento de Segurança, Patricio Barcellos Bicca, para interinamente exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Pública de Itayopolis.

Por acto N.<sup>º</sup> 295, de 5 de Fevereiro, foi exonerado, sob proposta do Director da Penitenciaria, o guarda do mesmo estabelecimento Domingos Cortes e nomeado no mesmo acto, para substituir-o, o Sr. Estanislau Porati.

Por acto N.<sup>º</sup> 296, de 22 de Fevereiro, foi nomeado o 2º Sargento do Regimento de Segurança, Antonio de Souza, para interinamente exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Pública de Imbituva.

Por acto N.<sup>º</sup> 297, de 3 de Março, foi nomeado para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia de Tres Barras, o Cidadão Mathias Pereira.

Por acto N.<sup>º</sup> 298, de 13 de Março, foi nomeado o 2º Sargento do Regimento de Segurança, Laurindo Leandro da Silva, para exercer interinamente o cargo de Carcereiro da Cadeia da Foz do Iguassú.

Por acto N.<sup>º</sup> 299, de 13 de Março, foi elevado a Guarda de 1<sup>a</sup> classe o Guarda Civil de 2<sup>a</sup> classe Salustiano Ramos de Andrade.

Por acto N.<sup>º</sup> 300, de 30 de Março, foi exonerado, sob proposta do Director da Penitenciaria, e a pedido, de Guarda da Penitenciaria Amaro Santa Rita, e nomendo n'este mesmo acto, para substituir-o o Sr. Carlos Postareck.

Por acto N.<sup>º</sup> 301, de 31 de Março, foi nomeado o Sr. Sebastião Estevam Pinto, para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Pública de Tibagy.

## DISIGNAÇÃO

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, de 28 de Janeiro de 1916, foi designado o Dr. Delegado do Primeiro Distrito, José Augusto Ribeiro, para accumulativamente exercer o cargo de Delegado do Quarto Distrito.



### PORTARIAS

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, de 8 de Fevereiro, foi mandado cancellar a Portaria que reprehendia o escrivão Jorge Soares da Silva, em virtude dos bons serviços prestados como escrivão.

Por Portaria da mesma autoridade, de 9 de Março, determinando aos Delegados da Capital intimar a todos os mendigos para se apresentarem no Gabinete Medico-Legal, ás horas do expediente, afim de serem submettidos ao necessario exame, que constate se realmente são invalidos.

Por Portaria da mesma autoridade, de 16 de Março, determinando aos Delegados da Capital, como medida preventiva e de moralidade publica, para as meretrizes retirarem-se no prazo de 15 dias, do centro da Cidade para outras ruas, por onde não seja forçado o tranzito da população honesta.

Por Portaria da mesma autoridade, de 30 de Março, determinando ao Inspector do Corpo de Agentes, que deve ser excluido todo e qualquer Agente que propositalmente se fizer reconhecido com ostentação em lugar publico.

### FÉRIAS

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, de 9 de Fevereiro, foram concedidos quinze dias de férias, na forma da lei, ao Cidadão José Gomes Vidal, Amanuense da Repartição Central de Policia.

Entrou no gozo em dez do mesmo mez.

Por Portaria da mesma autoridade, de 10 de Fevereiro, foram concedidos quinze dias de férias, na forma da lei, ao Cidadão Adauto Caetano Ferreira, Escrivão do Primeiro Distrito.

Por Portaria da mesma autoridade, de 10 de Março, foram concedidos quinze dias de férias, na forma da lei, ao Sr. Virgilio Gomes Pinheiro, Escrivão do Quarto Distrito Policial.

Entrou no gozo em 13 do mesmo mez.

Por Portaria da mesma autoridade, de 16 de Março, foram concedidos quinze dias de férias, de accôrdo com a lei, ao Sr. Dr. Miguel Santiago, Director do Gabinete Medico-Legal.

Entrou no gozo no dia 17 do mesmo mez.

### EXERCICIOS

Em 3 de Janeiro, reassumio a função de seu cargo, o Cidadão João Ribeiro de Paula, Amanuense da Repartição Central de Policia.

Em 5 de Janeiro, apresentou-se prompto para o serviço, por conclusão de licença, o Cidadão Amaro Santa Rita, Guarda da Penitenciaria.

Em 27 de Janeiro, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentou-se, prompto para o serviço, o Cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt, porteiro da Penitenciaria do Estado.

Em 31 de Janeiro, reassumio a função de seu cargo, o Ci-

dadão José Durval do Amaral, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava.

Em 28 de Fevereiro, reassumio o cargo de Escrivão do 1º Distrito, o Cidadão Adauto Caetano Ferreira, por haver terminado as férias em cujo gozo se achava.

Em 6 de Março, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentou-se, prompto para o serviço, o Cidadão Manoel Alves de Araujo, Guarda da Penitenciaria do Estado.

Em 28 de Março, reassumio o exercício de seu cargo, por ter terminado as férias em cujo gozo se achava, o Cidadão Virgílio Gomes Pinheiro, Escrivão do 3º Distrito Policial.

Em 31 de Março, apresentou-se, prompto para o serviço, por conclusão de licença, o Cidadão Manoel André Rodrigues, contínuo correio da Penitenciaria do Estado.

### DISTRICTOS POLICIAES

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, N.º 69, de 2 de Fevereiro, foi criado um Distrito Policial, com a denominação de "São José do Paranapanema", no Termo de Jaguariahyva.

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, N.º 81, de 3 de Fevereiro, foi criado um Distrito Policial, com a denominação de "Campo Mourão", no Termo de Guarapuava.

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, N.º 113, de 15 de Fevereiro, resolve estabelecer o Distrito Policial do "Brejal e Canellão", do Termo do Serro Azul, que foi suprimido e anexado ao Distrito de Rio Branco, por Decreto sob N.º 225, de 25 de Março de 1912.

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, N.º 183, de 10 de Março, foi criado um Distrito Policial, denominado "Pitanga", no Termo de Guarapuava.

### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

Movimento da Repartição Central de Policia, durante o Primeiro trimestre do anno 1916.

#### OFFICIOS EXPEDIDOS:

##### Janeiro

Para a Capital.....	227
Para o Interior do Estado.....	124
Para fora do Estado.....	7

##### Fevereiro

Para a Capital.....	194
Para o Interior do Estado.....	93
Para fora do Estado.....	2

##### Março

Para a Capital.....	250
Para o Interior do Estado.....	180
Para fora do Estado.....	3



— 63 —

OFFICIOS RECEBIDOS:

*Janeiro*

Da Capital.....	81
Do Interior do Estado.....	168
De fóra do Estado.....	0

*Fevereiro*

Da Capital.....	25
Do Interior do Estado.....	188
De fóra do Estado.....	4

*Marco*

Da Capital.....	118
Do Interior do Estado.....	217
De fóra do Estado.....	3

TELEGRAMMAS RECEBIDOS:

*Janeiro*

Do Interior do Estado.....	87
De fóra do Estado.....	0

*Fevereiro*

Do Interior do Estado.....	38
De fóra do Estado.....	4

*Marco*

Do Interior do Estado.....	41
De fóra do Estado.....	1

TELEGRAMMAS EXPEDIDOS:

*Janeiro*

Para o Interior do Estado.....	50
Para fóra do Estado.....	2

*Fevereiro*

Para o Interior do Estado.....	18
Para fóra do Estado.....	1

*Marco*

Para o Interior do Estado.....	14
Para fóra do Estado.....	2

PARTES RECEBIDAS:

Janeiro.....	371
Fevereiro.....	408

Marco..... 417

Durante o primeiro trimestre de 1916, requisitaram-se as seguintes passagens.

Janeiro

Primeira classe 36, sendo :

Ida.....	27
Ida e volta.....	9
Segunda classe 236, sendo :	
Ida.....	184
Ida e volta.....	25
Vinda.....	27

Fevereiro

Primeira classe 21, sendo :

Ida.....	11
Ida e volta.....	9
Vinda.....	1

Segunda classe 110, sendo :

Ida.....	88
Ida e volta.....	22

Märço

Primeira classe 31, sendo :

Ida.....	19
Ida e volta.....	4
Vinda.....	8

Segunda classe 183, sendo :

Ida.....	174
Ida e volta.....	9

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos oficiais que durante o primeiro trimestre de 1916, foram nomeados para exercerem cargos policiais.

Nº	Ordem sp	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1		Joaquim P. de Andrade	13—1—16	Sub-Delegado	Campo Magro
2		Alicides F. de Andrade	13—1—16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
3		Paulino Alves Cabral	13—1—16	2º Idem	Idem
4		João G. de Freitas	13—1—16	3º Idem	Idem
5		Rosendo Marcondes	15—1—16	Delegado	Timbó
6		Fermínio Vieira Santos	15—1—16	1º Sup. Sub-Delegado	Rio do Peixe
7		Manoel Caetano Pinto	19—1—16	Sub-Delegado	Mangueirinha
8		Gustavo Alves Pires	28—1—16	1º Sup. Sub-Delegado	Bocayuva
9		Egydio A. Paes	2—2—16	2º Idem	Cerrado
10		Pedro P. de Camargo	2—2—16	3º Idem	Cerrado
11		Domingos M. de Oliveira	2—2—16	Sub-Delegado	Rio Baio
12		Manoel Antonio Rodrigues	2—2—16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
13		Manoel Rodrigues Santos	2—2—16	2º Idem	Idem
14		Manoel Ferreira da Cruz	2—2—16	3º Idem	Idem
15		Leocadio Gracia Vianna	2—2—16	Delegado	S. João do Triunpho
16		Alferes Benedicto T. Cordeiro	3—2—16	Idem	Guarapuava
17		Alferes Octavio A. Crespo	3—2—16	Idem	Prudentópolis
18		Miguel Luiz Pereira	4—2—16	Sub-Delegado	Campo Mourão
19		Americo Pereira Pinto	4—2—16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
20		José Custodio Oliveira	4—2—16	2º Idem	Idem
21		Ignacio Luiz Pereira	4—2—16	3º Idem	Idem



Nº	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
22	Messias José Barboza	9-2-16	1º Sup. Sub-Delegado	Bom Jardim
23	Salustiano J. da Costa	9-2-16	Sub-Delegado	Aguados
24	Cyrilo Nicolau Rausis	9-2-16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
25	Alferes André Almeida Garret	9-2-16	Delegado	Paranaguá
26	Joaquim Pires Massaneiro	9-2-16	Sub-Delegado	Mirringuava
27	Franklin G. Cordeiro	9-2-16	Sup. Sub-Delegado	Idem
28	Pedro Alves Carvalho	9-2-16	Sup. Sub-Delegado	Idem
29	Joaquim Carlos Gouveia	9-2-16	Sub-Delegado	João Batistaapanema
30	Sabino Bueno Mendes	9-2-16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
31	José Ferreira Tavares	9-2-16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
32	Francisco José de Abreu	9-2-16	2º Idem	Idem
33	Manoel Joaquim Machado	9-2-16	3º Idem	Klein
34	Manoel Jorge de Sant'Anna	15-2-16	Sub-Delegado	Caetellão
35	José Costa R. Sobrinho	15-2-16	2º Sup. Sub-Delegado	Idem
36	João Pereira Ayres	15-2-16	3º Idem	Idem
37	Julio Richter	18-2-16	Delegado	S. José dos Pinhaes
38	Benedicto R. Nascimento	4-3-16	Idem	Trez Barras
39	Laurindo de Almeida	4-3-16	1º Sup. do Delegado	Idem
40	João Pacheco Sobrinho	4-3-16	2º Idem	Idem
41	João Cabral Rainos	4-3-16	3º Idem	Idem
42	Alferes Genêzio de Carvalho	4-3-16	Delegado	Rio Negro
43	Francisco Ozorio dos Santos	10-3-16	3º Sup. Sub-Delegado	Juquiá
44	Tenente Ercílio Miro	11-3-16	Delegado	S. José dos Pinhaes
45	Manoel Pussolin	13-3-16	Sub-Delegado	Mangueirinha
46	Eugenio Pioli	13-3-16	Idem	Santa Cruz
47	Justiniano Cruz	13-3-16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem

48	Pedro Costa Rosa . . . . .	13—3—16	29 Supp. Sub-Delegado.	Santa Cruz . . . . .
49	Vicente Candido Oliveira . . . . .	13—3—16	30 Idem . . . . .	Idem
50	José Correia . . . . .	13—3—16	29 Idem . . . . .	Ribeirão do Meio
51	Benedicto R. Baptista . . . . .	13—3—16	30 Idem . . . . .	Idem
52	Severiano Araujo Vidal . . . . .	13—3—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Palmeira
53	Domingos Ferreira Anjos . . . . .	13—3—16	1º Idem . . . . .	Campina Grande
54	Alf. José R. S. Almeida . . . . .	14—3—16	Delegado . . . . .	Campo Largo



Curitiba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, Escripturário.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Nº de Ordem	NOMES	CARGOS	DATAS	LOCALIDADES
----------------	-------	--------	-------	-------------

Relação nominal dos oficiais que durante o trimestre de 1916, formaram exonerados de cargos policiais.

123	José Pereira Andrade	Campo Magro	13-1-16	Sub-Delегado
124	Benedicto D. Vieira	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Idem
125	Israel Moreira Seixas	Idem	13-1-16	Sub-Delегадо
126	Ermelino T. de Freitas	Rio de Janeiro	15-1-16	Sub-Delегадо
127	José Silva de Carvalho	Mangueira	19-1-16	Sub-Delегадо
128	Lidio Praes	Rio de Janeiro	28-1-16	Sub-Delегадо
129	Antônio Pazz	Cerrado	2-2-16	Sub-Delегадо
130	Pedro Ferreria Camargo	Rio Branco	2-2-16	Sub-Delегадо
131	Domingos M. de Oliveira	Idem	2-2-16	Sub-Delегадо
132	Benedicto J. Texeira	Idem	2-2-16	Sub-Delегадо
133	Manoel Nardiço Bello	Idem	3-2-16	Sub-Delегадо
134	Alf. Octávio A. Crespo	Guarapuava	3-2-16	Sub-Delегадо
135	Manoel G. de Freitas	Idem	9-2-16	Sub-Delегадо
136	Hernique G. de Oliveira	Agudos	9-2-16	Sub-Delегадо
137	Sézimundo F. da Cruz	Guarapuava	9-2-16	Sub-Delегадо
138	Sezimundo F. da Cruz	Idem	9-2-16	Sub-Delегадо
139	Antônio Cláudio Camargo	Minas Gerais	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
140	Laadiatu Santa Anna	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
141	Josão Pereira Ayres	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
142	Mauroel G. dos Santos	Camelias	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
143	Idem	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
144	Idem	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
145	Manoel G. de Freitas	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
146	Idem	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
147	Manoel G. de Freitas	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
148	Hernique G. de Oliveira	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
149	Sézimundo F. da Cruz	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
150	Antônio Cláudio Camargo	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
151	Laadiatu Santa Anna	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
152	Josão Pereira Ayres	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо
153	Mauroel G. dos Santos	Idem	10 Supp. Sub-Delегадо	Sub-Delегадо



23	Vicente José da Silva . . . . .	15—2—16	3º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Camellão
24	Marianno B. de França . . . . .	15—2—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
25	Tenente Ercilio Miró . . . . .	18—2—16	Delegado . . . . .	S. José dos Pinhaes
26	Alferes Dagoberto D. Pereira . . . . .	4—3—16	Idem . . . . .	Rio Negro
27	Alferes José Busse . . . . .	4—3—16	Idem . . . . .	Trez Barras
28	Joaquim Alexandre Santos . . . . .	4—3—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Idem
29	Bonifacio Jorge Souza . . . . .	10—3—16	3º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Juquia
30	Manoel Caetano Pinto . . . . .	13—3—16	Sub-Delegado . . . . .	Mangueirinha
31	Guilherme Klupper . . . . .	13—3—16	Idem . . . . .	Santa Cruz
32	Marcellino José de Lara . . . . .	13—3—16	1º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Idem
33	Bertholdo José da Silva . . . . .	13—3—16	2º Idem . . . . .	Idem
34	Braz da Costa Rosa . . . . .	13—3—16	3º Idem . . . . .	Idem
35	Reduceino R. Baptista . . . . .	16—3—16	2º Idem . . . . .	Ribeirão do Meio
36	Pedro de Mattos . . . . .	16—3—16	3º Idem . . . . .	Idem
37	Horzer Marcos Zanardine . . . . .	16—3—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Palmeira
38	Albino Bandeira Ribas . . . . .	23—3—16	1º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Campina Grande

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.



Gabinete de Identificação e Estatística

Releção nominal dos indivíduos identificados nas filhas desse Gabinete, durante o primeiro trimestre de 1916.

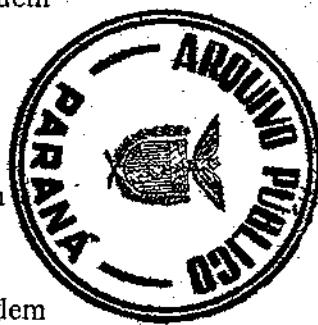
23	Guilherme Enning	7—1—16	Rio Negro	Roubo
24	Manoel Sobrinho	7—1—16	São J. da Boa Vista	Homicídio
25	Modesto Dias Médeiros	7—1—16	São J. da Boa Vista	Idem
26	José Francisco T. Soares	7—1—16	Idem	Idem
27	José Aleixo Gonçalves	7—1—16	Idem	Embriaguez
28	Pedro Kovaleski	7—1—16	Palmeira	Ferimentos
29	Francisco Ibarra	8—1—16	Foz do Iguassú	Embr. e desordem
30	Polycarpo Flores	8—1—16	Idem	Idem
31	Cantálvio Centurion	8—1—16	Idem	Ferimentos
32	Felishino Muniz	8—1—16	Idem	Embr. e desordem
33	Bazilio Cabral	8—1—16	Idem	Idem
34	João Romero Del La Cruz	8—1—16	Idem	Idem
35	João Villasvoa	12—1—16	Prudentopolis	Desacato
36	Pedro Martins Leão	12—1—16	Idem	Rapto
37	Antonio Fernando	12—1—16	Morretes	Ferimentos
38	Manoel Mauricio	12—1—16	Idem	Embriaguez
39	Theodoro Laurindo Silva	12—1—16	Palmeira	Homicídio
40	João Paranhos	12—1—16	Imbituva	Embr. e desordem
41	Victalino O. Alves	17—1—16	Rio Negro	Ferimentos
42	Albino Train	17—1—16	Idem	Vagabundagem
43	João Lino Cardozo	17—1—16	Idem	Idem
44	Mariana Vasecovoski	17—1—16	Palmeira	Homicídio
45	Nicolau Marcello	17—1—16	Imbituva	Idem
46	Laurindo Bueno	17—1—16	Pirahy	Caffeten
47	França Buava	17—1—16	Idem	Desordem
48	Petronilio Marques Lima	17—1—16	Paranaguá	Idem
49	Gregorio Dilai	19—1—16	Prudentopolis	Idem
50	João Baptista Arapy	19—1—16	Foz do Iguassú	Embriaguez
51	Anastacio Lopes	19—1—16	Idem	Ferimentos
52	José Dios Roiz	19—1—16	Idem	Embriaguez
53	Severino Pires.	19—1—16	Idem	Idem



Nº de Orden	NOMES	PROCEDÊNCIA	DATAS	MOTIVOS
-------------	-------	-------------	-------	---------

44	GREGORIO da Silva	José Funes Gonçalves	19 - 1 - 16	Idem
45	José Funes Gonçalves	José Rios	19 - 1 - 16	Idem
46	Cypríano M. dos Santos	Chaves	20 - 1 - 16	Castro
47	Chaves	Miguel Funes	20 - 1 - 16	Castro
48	Pedro Krelles	Pedro Krelles	20 - 1 - 16	Idem
49	Agoštinho Santos	Joaquim Melo	20 - 1 - 16	Autonima
50	Raphael Ferreira Silva	Krapf	26 - 1 - 16	Idem
51	Hausmeier C. da Silva	Jacó Fuzichowski	26 - 1 - 16	Roubô
52	Juvimiano A. de Souza	Machado Alves Tainhoto	26 - 1 - 16	Furto
53	Gabriel B. de Almeida	Antônio L. da Silva	26 - 1 - 16	Embr. e Desordem
54	Jurdiano da Silva	Lázac Alves Pinto	27 - 1 - 16	Idem
55	Antônio da Silva	Heinrique Xavier Malhosso	27 - 1 - 16	Esm. e Desordem
56	João da Luz	Elías Antunes	27 - 1 - 16	Homicídio
57	Ivanco Vila	Henrique Silveira	27 - 2 - 16	Desordens
58	Manoel A. de Siqueira	Imocendia R. Farias	7 - 2 - 16	Desordens
59	Leão Vila	Idem	7 - 2 - 16	Desordens
60	Manoel A. de Siqueira	Rio Negro	7 - 2 - 16	Desordens, autoridade
61	Manoel A. de Siqueira	Prudentopós	7 - 2 - 16	Desordens, autoridade
62	Manoel A. de Siqueira	Palmas	7 - 2 - 16	Desordens
63	Manoel A. de Siqueira	Idem	7 - 2 - 16	Desordens
64	Manoel A. de Siqueira	São João do Triunfo	7 - 2 - 16	Desordens
65	Manoel A. de Siqueira	São José dos Pinheiros	27 - 1 - 16	Desordens
66	Manoel A. de Siqueira	São José dos Pinheiros	27 - 1 - 16	Desordens
67	Manoel A. de Siqueira	Idem	27 - 1 - 16	Desordens
68	Manoel A. de Siqueira	Morretes	26 - 1 - 16	Embr. e Desordem
69	Manoel A. de Siqueira	São João Vista	26 - 1 - 16	Idem
70	Manoel A. de Siqueira	Idem	26 - 1 - 16	Idem
71	Antônio da Silva	Gabriel B. de Almeida	27 - 1 - 16	Esm. e Desordem
72	Antônio L. da Silva	Jurdiano da Silva	27 - 1 - 16	Idem
73	Lázac Alves Pinto	Antônio da Silva	27 - 1 - 16	Idem
74	Heinrique Xavier Malhosso	João da Luz	27 - 1 - 16	Desordens
75	Elías Antunes	Henrique Silveira	7 - 2 - 16	Desordens
76	Henrique Silveira	Imocendia R. Farias	7 - 2 - 16	Desordens
77	Imocendia R. Farias	Leão Vila	7 - 2 - 16	Desordens
78	Leão Vila	Manoel A. de Siqueira	7 - 2 - 16	Desordens

80	Melchiades O. Branco . . .	7—2—16	Rio Negro . . . . .	Homicidio
81	Carlos Zesiger . . . . .	7—2—16	Idem . . . . .	Embriaguez
82	Ozorio M. dos Santos . . .	7—2—16	Palmeira . . . . .	Ferimentos
83	Mario Pinto . . . . .	7—2—16	Rio Negro . . . . .	Desordens
84	Henrique Witt . . . . .	7—2—16	Idem . . . . .	Idem
85	França Koter . . . . .	7—2—16	Prudentopolis . . .	Embr. e desordem
86	Tristão C. de Almeida . . .	7—2—16	São Matheus . . . .	Averiguações
87	José Vaszak . . . . .	7—2—16	Idem . . . . .	Idem
88	João Porfirio da Luz . . .	7—2—16	Idem . . . . .	Idem
89	Guilhermina P. dos Santos .	7—2—16	Idem . . . . .	Homicidio
90	Marcellino O. de Oliveira .	7—2—16	Prudentopolis . . .	Averiguação
91	Walfrido Almeida . . . . .	7—2—16	Ponta Grossa . . . .	Jogo
92	Estanislau Santos . . . . .	8—2—16	Idem . . . . .	Homicidio
93	Salvador Mucker . . . . .	8—2—16	Idem . . . . .	Furto
94	José Smolarek . . . . .	8—2—16	Idem . . . . .	Homicidio
95	José Lopes Velloso . . . .	12—2—16	Guarapuava . . . . .	Embr. e desordem
96	Manoel Bezerra . . . . .	12—2—16	Palmas . . . . .	Ferimentos
97	João Ferreira Jesus . . . .	12—2—16	Prudentopolis . . .	Embriaguez
98	Adolpho Pinto . . . . .	12—2—16	Morretes . . . . .	Desordens
99	Octavio da Silva . . . . .	12—2—16	Idem . . . . .	Embr. e desordem
100	José Landrales . . . . .	12—2—16	Idem . . . . .	Desordem
101	Julio F. de Oliveira . . . .	12—2—16	Idem . . . . .	Idem
102	João Keitman . . . . .	17—2—16	Rio Negro . . . . .	Embriaguez
103	André Liebel . . . . .	17—2—16	Idem . . . . .	Desordem
104	Sebastiana da Cunha . . .	17—2—16	Lapa . . . . .	Idem
105	Francisco G. de Assis . . .	17—2—16	Palmeira . . . . .	Homicidio
106	Raul E. de Oliveira . . . .	22—2—16	Antonina . . . . .	Vagabundagem
107	José F. da Costa . . . . .	22—2—16	Idem . . . . .	Idem
108	José Alves . . . . .	22—2—16	Idem . . . . .	Idem
109	Guilherme André . . . . .	22—2—16	Idem . . . . .	Embriaguez
110	José S. da Trindade . . . .	22—2—16	São Matheus . . . .	Embr. e desordem



Nº	Nome	Procedência	Móveis	Datas
111	Pedro B. do Nascimento	Juvenal F. de Lima	Embr. e Desordem	22-2-16
112	José Kesuelles	Cleveleândia	Fermamentos	22-2-16
113	Avellino A. dos Santos	Idem	Desordem	22-2-16
114	Antônio Kossobowisk	Palmeira	Desordens	22-2-16
115	Eucídes L. de Souza	São J. do Tuiupão	Desordens	22-2-16
116	José B. Gonçalves	Prahy	Fermamentos	26-2-16
117	Theodoro Lourenço	Rio Negro	Desordens	26-2-16
118	Sebastião Martins	Leipa	Desordens	26-2-16
119	Sebastião Martins	Palmira	Desordens	26-2-16
120	Boraventura D. Andrade	Palmira	Desordens	26-2-16
121	Estanislau Socoldski	Prahy	Desordens	26-2-16
122	Miguel Sieroski	Leipa	Desordens	26-2-16
123	Sebastião S. Trindade	Prahy	Desordens	26-2-16
124	Francisco Simanski	Leipa	Desordens	26-2-16
125	Antônio Marachak	Prahy	Desordens	26-2-16
126	José Socoloski	Leipa	Desordens	26-2-16
127	Mário Trindade	Prahy	Desordens	26-2-16
128	Joaó Socoloski	Leipa	Desordens	26-2-16
129	Marcos Leock	Leipa	Desordens	26-2-16
130	Paulo Subegelo	Leipa	Desordens	26-2-16
131	Ruijmo Vicente Rosa	Aracatiba	Desordens	26-2-16
132	José Pedro Júnior	Cleveleândia	Desordens	26-2-16
133	Pedro Baptista Lima	Aracatiba	Desordens	26-2-16
134	Antônio F. da Rocha	Ponta Grossa	Desordens	26-2-16
135	Luciano Faria	Idem	Desordens	26-2-16
136	José Pedro Silveira	Idem	Desordens	26-2-16

137	Sanção Santos Bahls . . . . .	29—2—16	Ponta Grossa. . . . .	Cumplice Homicidio
138	Rachel B. dos Santos . . . . .	29—2—16	Palmeira . . . . .	Desordens
139	Job Kister . . . . .	1—3—16	Guarapuava . . . . .	Embr. e Desordem
140	Apparicio Pateune . . . . .	1—3—16	Idem . . . . .	Idem
141	José da Cruz . . . . .	3—3—16	Iraty . . . . .	Idem
142	Romualdo A. Teixeira . . . . .	3—3—16	Castro . . . . .	Desob. a autoridade
143	João M. de Oliveira . . . . .	3—3—16	Idem . . . . .	Embr. e Desordem
144	Persiliano Pereira . . . . .	3—3—16	Morretes . . . . .	Roubo
145	Pio Velozo . . . . .	3—3—16	Idem . . . . .	Embr. e Desordem
146	Santiago Ribeiro . . . . .	3—3—16	Idem . . . . .	Idem
147	Pedro Moreira . . . . .	3—3—16	Idem . . . . .	Idem
148	Emilio E. Moreira . . . . .	3—3—16	Idem . . . . .	Idem
149	Augusto F. Sant'Anna . . . . .	3—3—16	Idem . . . . .	Idem
150	Francisco A. Lourenço . . . . .	24—3—16	Lapa . . . . .	Gatuno
151	José R. Oliveira . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Ferimentos
152	Benedicto C. Oliveira . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Idem
153	Pedro Góes Padilha. . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Tent. homicidio
154	Francisco R. Fonseca . . . . .	24—3—16	Clevelandia . . . . .	Ferimentos
155	João Moraes . . . . .	24—3—16	Ponta Grossa . . . . .	Vagabundagem
156	José Amorim Costa . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Idem
157	Antonio Antunes . . . . .	24—3—16	Ponta Grossa . . . . .	Embriaguez
158	Manoel Fracineti . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Jogo
159	Adão Schaidt . . . . .	24—3—16	Imbituva . . . . .	Homicidio
160	João Taborda . . . . .	24—3—16	Araucaria . . . . .	Embr. e Desordem
161	Pedro Alves Machado . . . . .	24—3—16	Imbituva . . . . .	Tent. homicidio
162	Argemiro Machado Oliveira . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Idem
163	Octavio Silva . . . . .	24—3—16	Morretes . . . . .	Embr. e Desordem
164	Antônio Moreira Chaves . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Idem
165	Paulino Dias . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Idem
166	Manoel Valentim de Castro . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Idem
167	Pedro de Oliveira . . . . .	24—3—16	Idem . . . . .	Desob. a autoridade

| 75 |



Nº	Orden	MOTIVOS	PROCEDÊNCIA	DATAS	NOMES
168		Pedro Mendes . . .	Emilio L. de Castro.	24-3-16	Morretes . . .
169		Anízio C. Nascimento . . .	Emilio L. de Castro.	24-3-16	Idem . . .
170		Ernesto Morelli . . .	Idem . . .	24-3-16	Rio Negro . . .
171		José Bellegar . . .	Idem . . .	24-3-16	São Mateus . . .
172		Lourêncio José Santos . . .	Idem . . .	24-3-16	Clestima Maria Santos . . .
173		Mathilde Nunes . . .	Idem . . .	24-3-16	França Lima . . .
174		Indalecio Jesuino Xavier . . .	Idem . . .	24-3-16	José Vassacky . . .
175		Laurindo Alves Macchado . . .	Idem . . .	24-3-16	Firmiano Campos . . .
176		Indalecio Jesuino Xavier . . .	Idem . . .	24-3-16	Martins Merococho . . .
177		José Vassacky . . .	Tent. de futebol	24-3-16	Bertholdo Pinto Bandeira . . .
178		Firmiano Campos . . .	Vandalismo	24-3-16	Jacobo Iinsky . . .
179		José Vassacky . . .	Prudentópolis	24-3-16	Leonardo Klemontte . . .
180		Martins Merococho . . .	Embriaguez	24-3-16	Rita Carmelito . . .
181		Martins Merococho . . .	Desordem	24-3-16	Benedicto de Oliveira . . .
182		Martins Merococho . . .	Desordem	24-3-16	Julio Francisco Gomes . . .
183		Martins Merococho . . .	Desordem	24-3-16	José Gomes de Oliveira . . .
184		Jacobo Iinsky . . .	Desordem	24-3-16	Proclomaria M. da Silva . . .
185		Jacobo Iinsky . . .	Desordem	24-3-16	Jerônimo de Oliveira . . .
186		Jacobo Iinsky . . .	Desordem	24-3-16	Eduardo Francisco Gomes . . .
187		Jacobo Iinsky . . .	Desordem	24-3-16	José Gomes de Oliveira . . .
188		José Gomes de Oliveira . . .	Desordem	24-3-16	Julio Francisco Gomes . . .
189		José Gomes de Oliveira . . .	Desordem	24-3-16	José Gomes de Oliveira . . .
190		José Gomes de Oliveira . . .	Desordem	24-3-16	José Gomes de Oliveira . . .
191		José Gomes de Oliveira . . .	Desordem	24-3-16	José Gomes de Oliveira . . .
192		José Gomes de Oliveira . . .	Desordem	24-3-16	José Gomes de Oliveira . . .



194	Benedicto Leandro	Palmas	28—3—16
195	José Bruno Bahis	Idem	28—3—16
196	José Izidoro	Idem	28—3—16
197	João Libindo	Idem	28—3—16
198	Severiano Pedrozo Lima	Idem	28—3—16
199	João Braz.	Idem	28—3—16
200	Francisco Alves da Luz	São José da Boa Vista	28—3—16
201	Sebastião Ignacio Salsa	Idem	28—3—16
202	Francelino R. do Prado	Idem	28—3—16
203	Octavio Pereira da Silva	Idem	28—3—16
204	Domingos Bento Santos	Idem	28—3—16
205	Juvenal de Souza Lucio	Idem	28—3—16
206	Manoel Francisco Rodrigues	Morretes	28—3—16
207	Pedro Julião da Silva	Idem	28—3—16
208	Honorio Nunes Cordeiro	Palmas	28—3—16
209	Iphigenio José Cordeiro	Idem	28—3—16
210	João Claudio da Silva	Idem	28—3—16
211	Francisco Nunes Machado	Idem	28—3—16
212.	Bellarmino Luiz da Silva	Idem	28—3—16
213	Francisco Nunes Cordeiro	Idem	28—3—16
214	Paulo Pazlinski	Iraty	29—3—16
215	Thomaz Calinosky	São Matheus	29—3—16
216	Estanislau Poliskesky	Idem	29—3—16
217	Manoel Correia dos Santos	Idem	29—3—16
218	Antonio Leão de Paula	S. João do Triunfo	29—3—16
219	Joaquim Antonio G. Saldanha	Idem	29—3—16
220	Cypriano Escobar	Foz do Iguassú	29—3—16
221	Accacio Martins	Idem	29—3—16
222	Antonio Lemos	Idem	29—3—16
	Gregorio da Silva	Idem	29—3—16

Curitiba, 1º de Abril de 1916.

Dumitro Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos individuos identificados como contraventores,  
durante o primeiro trimestre de 1916

Nº de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1.	Guilherme Henich	10 de Jan.	Embr. e furto
2.	Guilherme André	11 " "	Embriaguez
3.	Antonio Cesar	12 " "	Chantagista
4.	Jayne Ferreira Passos	12 " "	Idem
5.	Francisco de Almeida	13 " "	Idem
6.	Carlos Ferrari	13 " "	Idem
7.	Francisco Garcia	13 " "	Idem
8.	Izauro José Barboza	13 " "	Idem
9.	Antonio Oscar Athayde	17 " "	Desordem
10.	Horacio Salvador	17 " "	Idem
11.	Adão Zdroiefski	17 " "	Embriaguez
12.	Alexandre Kochanny	19 " "	Idem
13.	Raphael Mastronardi	27 " "	Offensas a moral
14.	Francisco Dobrzanski	28 " "	Desordem
15.	Olympio José Saraiva	2 " Fev.	Furto
16.	Carlos Jorge Letiro	3 " "	Embr. e desordem
17.	Pedro Lorati	5 " "	Desordem
18.	José Burego	11 " "	Embr. e desordem
19.	Julio de Souza	11 " "	Idem
20.	José Rastaus	12 " "	Idem
21.	João Oyhernart	14 " "	Chantagista
22.	Appolonio Alves Oliveira	14 " "	Desordem
23.	Antonio Dias Lopes	15 " "	Chantagista
24.	Adelino Ferreira	16 " "	Desordem
25.	Germano Beckvert	18 " "	Gatunagem
26.	Maria Stella	28 " "	Furto
27.	Thereza dos Santos	28 " "	Idem
28.	Miguel Cordeiro dos Santos	10 de Març.	Suspeita de furto
29.	João Ferreira	2 " "	Furto
30.	Francisco Dunkosky	13 " "	Desordem
31.	Belmiro Alves	13 " "	Furto
32.	Paulino Cornelisen	15 " "	Desordem
33.	Francisco Alves de Oliveira	15 " "	Furto
34.	Manoel Benedicto da Silva	22 " "	Embr. e desordem
35.	Caetano Gonçalves Lyra	23 " "	Idem
36.	Izidoro José Paulista	23 " "	Idem
37.	Lucinda dos Santos	23 " "	Idem
38.	Antonio Joaquim Paulista	23 " "	Embriaguez
39.	José Procopio	23 " "	Embr. e desordem
40.	Leonardo Vissosky	23 " "	Idem
41.	José Estefano dos Santos	23 " "	Idem
42.	Fernando Lindner	24 " "	Desordem
43.	Bento Baptista de Oliveira	27 " "	Embr. e desordem
44.	Angelo Ferrari	27 " "	Desordem

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Danstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística

Relação dos indivíduos identificados, como criminosos, durante o primeiro trimestre de 1916

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	Elibio de Carvalho	5—1—16	Condenado
2	Victorio Stocco	15—1—16	Idem
3	Pedro Borges Machado	15—1—16	Idem
4	Sebastião Gonçalves Beira	15—1—16	Idem
5	Lourenço Soares	15—1—16	Idem
6	João Baptista Ferreira	25—1—16	Idem
7	Alzemiro Ribeiro	28—1—16	Pronunciado
8	Manoel Jorge Ferreira	8—2—16	Condenado
9	Sofron Lensz	15—2—16	Idem
10	Manoel Pereira da Costa	1—3—16	Idem
11	João Sarturi	10—3—16	Pronunciado
12	José Ferreira	10—3—16	Condenado
13	João Topolinski	13—3—16	Pronunciado
14	Hilario Xavier Mattozo	17—3—16	Condenado
15	Lindolpho R. de Oliveira	17—3—16	Idem
16	Jorge Agner Kendrick	24—3—16	Preventivamente
17	Aquilino Pedroso	25—3—16	Condenado

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos identificados como criminosos e postos em liberdade, durante o primeiro trimestre de 1916.

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1	Antonio Machado . . . . .	13—1—16	Homicídio	Conclusão de sentença
2	Maximiniano Ribeiro da Silva . . . . .	22—2—16	Desforramento	Idem
3	Alberto Bento . . . . .	21—3—16	Homicídio	Absolvido

Curitiba, 19 de Abril de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

## Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos expulsos do Exército, durante o  
primeiro trimestre de 1916

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	José Francisco de Oliveira	29-1-16	Má Conducta
2	José Pacheco de Souza	29-1-16	Idem
3	José Pereira de Souza	11-2-16	Idem
4	Virgilio Francisco da Costa	11-2-16	Idem
5	Adolpho de Oliveira	11-2-16	Idem
6	Possidonio Manoel Pinho	11-3-16	Idem
7	Francisco Alves de Ahen	11-3-16	Idem
8	Antonio Gaudencio da Silva	11-3-16	Idem
9	Paulino Cornelsen	11-3-16	Idem

Curityba, 1º de Abril de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,  
Encarregado da Seção de Estatística.*



## GUARDA CIVIL

Durante o primeiro trimestre de 1916, foram nomeados para a Guarda Civil os seguintes cidadãos:

### JANEIRO

Esperidião Souza  
Abelardo Alves de Oliveira

### FEVEREIRO

Juvencio Saldanha Muniz  
Romão Joaquim Przybylski  
Raymundo Barroso  
Elycio Pio de Souza  
Sebastião Julião  
Bruno Patusky

### MARÇO

Joaquim Soares do Pinho  
Constante de Oliveira Vianna  
Melchiades Ferreira Guimarães

---

Durante o primeiro trimestre de 1916, foram exonerados da Guarda Civil os seguintes cidadãos:

### JANEIRO

Reynaldo Probst  
Gumercindo Gasparello

### FEVEREIRO

Sem alteração.

### MARÇO

Constantino de Oliveira Vianna  
Joaquim Soares do Pinho  
Antonio Chagas de Oliveira  
Geraldino Bally  
Melchiades Ferreira Guimarães

## Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de passageiros no Porto de Paranaguá, durante o primeiro trimestre de 1916

ENTRADAS				SAÍDAS			
Sexo	Homens	840		Sexo	Homens	755	
	Mulheres	208	1048		Mulheres	186	931
Nacionalidades	Brasileiros	809			Brasileiros	725	
	Italianos	42			Italianos	40	
	Allemães	78			Allemães	15	
	Polacos	3			Polacos	9	
	Francezes	9			Francezes	6	
	Inglezes	5			Inglezes	7	
	Syrios	11			Syrios	35	
	Portuguezes	28			Portuguezes	48	
	Austriacos	2			Austriacos	2	
	Russos	12			Russos	2	
	Diversas	49	1048		Diversas	42	931
Classe	1ª classe	623			1ª classe	481	
	3ª classe	425	1048		2ª classe	450	931
Procedência	De Out. Estado	1017			Para Out. Estado	921	
	Do Exterior	31	1048		Para o Extrang.	10	931

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,  
Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de embarcações no Porto de Paranaguá, durante o primeiro trimestre de 1916.

ENTRADAS			SAÍDAS		
Classes	Vapores	Hyates	Classes	Vapores	Hyates
	Vapores 138			Vapores 141	
	Hyates 13			Hyates 13	
	Lugar 1	152		Lugar 1	
				Barca 1	156
	Brasileiros 119			Brasileiros 118	
	Argentinos 29			Argentinos 33	
Nação	Sueco 1		Nação	Sueco 1	
	Americano 1			Americano 1	
	Belga 1			Belga 1	
	Noruego 1	152		Noruego 1	
				Italiano 1	156
Procedência	De Out. Estado 136		Destino	Para Out. Estado 104	
	Do Extrangeiro 16	152		Para o Extrang. 52	156

Curityba, 1º de Abril de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Seção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo do movimento de Carteiras de Identidade expedidas durante o primeiro trimestre de 1916.

SEXO	IDADE	EST. CIVIL	INSTR.	COR	NACIONALIDADES	PROFISSÕES	TOTAL																					
							Mulheres	Homens	Vivos	Selteiros	Casados	Meiores	Maiores	Branca	Parda	Preta	Brasileiros	Hespanhol	Inglez	Austriacos	Allemão	Titulares	Portuguezes	Polacos	Artistas	Comerciantes	Lavradores	Proprietários
61	33	87	7	35	35	24	30	32	32	44	32	18	72	1	1	6	1	1	5	3	4	10	11	11	2	5	55	94

Curitiba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Seção de Estatística



## Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo do movimento dos hóteis da Capital, durante o primeiro trimestre de 1916.

Sexo	Homens .....	1372	
	Mulheres .....	302	1674
Est. civil	Casados .....	400	
	Solteiros .....	872	
	Viuvos .....	402	1674
Nacionalidades	Brasileiros .....	500	
	Portuguezes .....	200	
	Allemães .....	80	
	Syrios .....	20	
	Frânczes .....	50	
	Hespanhóes .....	40	
	Poiacos .....	130	
	Italianos .....	200	
	Diversos .....	454	1674
Profissões	Commercientes .....	512	
	Militares .....	40	
	Viájantes .....	240	
	Industriaes .....	50	
	Artistas .....	60	
	Operarios .....	202	
	Domestica .....	230	
	Diversas .....	342	1674
Procedência	Do Interior e Marinha .....	970	
	De fóra do Estado .....	704	1674
Destino	Para o Interior e Marinha .....	970	
	Para fóra do Estado .....	630	
	Permanecem .....	74	1674

Curyby, 1º de Abril de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Seção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos passaportes expedidos durante o primeiro trimestre de 1916.

SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	COR	INSTRUÇÃO	NACIONALIDADES				PROFISSÕES				TOTAL														
					Casados	Solteiros	Vivos	Branca	Média	Baixa	Nula	Brasileiros	Sírios	Espanhol	Russos	Italiano	Polacos	Indústrias	Comerciantes	Doméstica	Artistas	Operários					
Homens	Mulheres	Maiores	Menores		15	8	20	3	10	11	2	23	13	5	5	11	2	1	6	1	2	3	3	8	7	2	23

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.



# Gabinete de Identificação e Estatística

Curyiba, 10 de Abril de 1916.  
Doutor Gabinete Martins, Encarregado da Seção de Estatística.

Homens	Sexo	Idade	Est. Civil	Inst.	Cor	Nacionalidades	Profissões	Motivos
6 Mulheres	6							
7 Maiores	7							
8 Menores	8							
9 Casados	9							
10 Solteiros	10							
11 Viúvos	11							
12 Com instrução	12							
13 Sem instrução	13							
14 Brancos	14							
15 Pardos	15							
16 Pretos	16							
17 Brasileiros	17							
18 Allemães	18							
19 Suecos	19							
20 Portuguezes	20							
21 Italianos	21							
22 Hespanhóis	22							
23 Polacos	23							
24 Austríacos	24							
25 Lavradores	25							
26 Artistas	26							
27 Operários	27							
28 Comerciantes	28							
29 Doméstica	29							
30 Averiguacão antecedentes	30							
31 Chantagistas	31							
32 Desordem	32							
33 Embriaguez	33							
34 Embriaguez e Desordem	34							
TOTAL	87							

Quadro demonstrativo dos individuos identificados como contraventores durante o primeiro trimestre de 1916.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos criminosos identificados durante o primeiro trimestre de 1916.

Sexo	Idade		Est. Civil		Instruc.		Côr		Nacionalidades		Profis-sões		Motivos		TOTAL			
	Homens	Maiores	Menores	Casados	Solteiros	Viúvo	Com instrução	Sem instrução	Brancos	Pardos	Brasileiros	Austriaco	Italiano	Polaco	Lavradores	Artistas	Condenados	Pronunciados
17	15	2	8	8	1	6	11	14	3	14	1	1	1	12	5	12	5	17

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.



Gabinete de Deficiência e Estatística

Relação nominal dos prounciados, condeñados, capturados e fugados, durante o primeiro trimestre de 1916.

NR de Orden	NOMES	DATA'S	NACAO	LOCAL	MOTIVOS	OBSERVACOES
1	Pedro Kovallisky	• Theodoro Lautindo da Silva	• 6-1-16	Poalceo	Palmetera	Capturado • Idem •
2	Melchioras Oliveira	• S. João do Thumipão	• 8-1-16	Brasileiro	S. João do Thumipão	Capturado • Idem •
3	Mario Mosi	• Canoinhas	• 22-1-16	Idem	Grossa	Capturado • Idem •
4	Maximo Rodrigues	• Ponta Grossa	• 31-1-16	Idem	Pontaria	Capturado • Idem •
5	Mario Mosi	• Condeminado	• 2-2-16	Idem	Palmeira	Capturado • Idem •
6	Mario Mosi	• Proununciado	• 25-1-16	Idem	Condeminado	Capturado • Idem •
7	Maximo Rodrigues	• Idem	• 2-2-16	Idem	Castro	Capturado • Idem •
8	Mario Mosi	• Condeminado	• 2-2-16	Idem	Pruniperoba	Capturado • Idem •
9	Soton Lemos	• Prudençia	• 31-1-16	Idem	Condeminado	Capturado • Idem •
10	Eduardo Soberinho	• Pernambucado	• 23-2-16	Idem	Palmetera	Capturado • Idem •
11	Ozorio de Oliveira Soberinho	• Pernambucado	• 14-3-16	Idem	Cattyba	Capturado • Idem •
12	José Soagum Moreira	• Idem	• 15-3-16	Idem	Jacarézinho	Capturado • Idem •

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos factos notáveis e accidentes registrados no primeiro trimestre de 1916.

Especificação	Localidades														TOTAL			
	Curityba	Lapa	Papanduva	Antonina	Trez Barros	Antonio Olymtho	Guarakessaba	Paranaguá	Jaguariahya	Araucaria	Guarapuava	Serro Azul	Porto de Cima	Deodoro	Tamandaré	Ponta Grossa	Iraty	
Suicídios	2										1	1	1	1	1			7
Tentativa de suicídios	4																	4
Incêndios	3			1											1	1	6	
Victimas de accidentes	11							1	2	1								15
Mortes por accidentes	3	1	1	1	1	1	9	1										18
SOMMA	23	1	1	2	1	1	9	2	2	1	1	1	1	1	1	1		30

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística

Quando demonstrativo dos crimes cometidos durante o primeiro trimestre de 1916.

# Gabinete de Identificação e Esta

Suicídios e tentativas de suicídios ocorridos no Estado do Paraná, durante o pr

			Era brasiliero seu era bra- sileiro de que Estado foi o acto pra- o indi- nativo ou duo?	Era brasileiro seu era bra- sileiro de que Estado foi o acto pra- o indi- nativo ou duo?	Se era bra- sileiro nato, de que Estado foi o acto pra- o indi- nativo ou duo?	Onde foi educado Era filho legí- ou criado; na casa seu, ou trab- alho, institu- ção, colégio, (in- do, exposto, tornatos), ou estabe- leciamento, conge- nas, asylos, ou estu- dios, ou qual?	Era soj- lhe, filha materna, em casa ex- trafamília, collegio, (in- do, exposto, tornatos), ou estabe- leciamento, conge- nas, asylos, ou estu- dios, ou qual?	Era analphabeto, sabia mal ler e escrever, sabia ler e escrever perfeitamente, pos- suiu instrução superior?
25—1—16	M	Moreno	Brasileiro	Panamá	Ignorado	Legitimo	Em casa materna	Casado
3—2—16	M	Pardo	"	"	"	"	"	Sim
4—2—16	F	Branca	"	"	"	"	"	Não
12—2—16	F	Branca	"	"	"	"	"	Domestica
16—2—16	M	Preto	"	"	"	"	"	Idem
16—2—16	M	Anarelo	"	"	"	"	"	Idem
1—3—16	F	Branca	"	"	"	"	"	Lavrador
8—3—16	M	"	"	"	"	"	"	Analphabeto
13—3—16	F	"	"	"	"	"	"	Idem
16—3—16	F	"	"	"	"	"	"	Sabia ler escrever
20—3—16	M	"	"	"	"	"	"	Analphabeto

istica

neiro trimestre de 1916.

1.	Praticou o acto de dia, em acto de dia, em ille ou à noite?	Em que lugar praticou o acto: em casa de família, envenenamento, asphyxia, hotel, casa de comando ou enforcamento ou estrangulação, estabelecimento público, instrumento corrente de dia, co- quim, taverna, na via publica?	De que meio usou: de perfume, preservativo, logar elevado, esmagamento, fogo (incendiando as vés- ca? Em outro lugar: qual?)	De que meio usou: de perfume, preservativo, logar elevado, esmagamento, fogo (incendiando as vés- ca? Em outro lugar: qual?)	De que meio usou: de perfume, preservativo, logar elevado, esmagamento, fogo (incendiando as vés- ca? Em outro lugar: qual?)
2.	Noite	Em sua residencia	Arma de fogo	Duas horas depois	Morreu imediatamente.
3.	Ignorado	Idem	Asph. por suspenção	Ignorado	Morreu duas horas depois?
4.	Noite	Idem	Arma de fogo	Escapou	Morreu duas horas depois?
5.	Ignorado	Em uma floresta.	Envenenamento	Immediatamente.	Morreu duas horas depois?
6.	Dia	Em sua residencia	Asph. por suspenção	Dez horas depois.	Morreu duas horas depois?
7.	Dia	Arma de fogo	Arma de fogo	Escapou	Morreu duas horas depois?
8.	Noite	Idem	Enforcamento	Immediatamente.	Morreu duas horas depois?
9.	Dia	Envenenamento	Envenenamento	Escapou	Morreu duas horas depois?
10.	Dia	Idem	Idem	Idem	Morreu duas horas depois?
11.	Dia	Em uma casa comercial	Arma de fogo	Idem	Morreu duas horas depois?

carregado da Seccão de Estatística.





---

## Gabinete de Identificação e Estatística

Mappas relativos ao segundo trimestre de 1916

(SERVIÇO DE ESTATÍSTICA)

---



## NOMEAÇÃO

Por Decreto do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, numero 443, de 27 de Maio, foi nomeado o Bacharel Bernardo Moreira Garcez, para exercer o cargo de Delegado Auxiliar, junto á Repartição Central de Polícia.

## EXONERAÇÃO

Por Decreto do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, numero 422, de 22 de Maio, foi exonerado o Bacharel Carlos Pinheiro Guimarães, do cargo de Delegado Auxiliar, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria.

## LICENÇAS

### CONCEDIDAS PELO EXMO. SNR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO

Por Decreto do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, de 5 de Abril, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, na forma da lei numero 1561 de 13 do mez de Março, ao cidadão Olivier da Costa Lima, Encarregado da Secção de Estatística, do Gabinete de Identificação.

Entrou no gozo a 17 de Abril, conforme comunicou.

Por Decreto da mesma autoridade, de 2 de Maio, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei, ao Fiscal da Guarda Civil, Generoso do Nascimento Teixeira, conforme requereu.

## LICENÇAS

### CONCEDIDAS PELO EXMO. SNR. DR. CHEFE DE POLICIA

Em 3 de Abril, foram concedidos 15 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negócios de seu interesse, ao cidadão Anfônio Duran, Guarda da Penitenciaria do Estado.

Em 4 de Abril, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao cidadão Herculano Soares da Costa, Guarda Civil numero 26.

Em 18 de Maio, foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao cidadão Balduino Gomes Machado, Guarda Civil numero 33.

Em 26 de Maio, foram concedidos 4 mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao Guarda numero 87, Cyriaco Machado Schleider.

Em 27 de Maio, foram concedidos 30 dias de licença, ao cidadão Pedro Antonio Domingues, Carcereiro da Cadeia Publica de Castro, para tratar de seus interesses.

Em 12 de Junho, foram concedidos, ao Guarda Civil numero 26, Herculano Soares da Costa, 4 mezes de licença, para tratar de seus interesses, n'esta Capital.

Em 14 de Junho, foram concedidos 15 dias de licença, sem vencimentos, ao cidadão Pedro Kolodziey, mestre da marcenaria da Penitenciaria do Estado, para tratamento de saude.

Entrou no gozo em o dia 15 do mesmo mez.

### ACTOS

#### Do EXMO. SNR. DR. CHEFE DE POLICIA

Por acto N. 302, de 4 de Abril, foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica da Cidade do Rio Negro, o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, Franklin Harthmam.

Por acto N. 303, de 18 de Abril, foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de São Matheus, Luiz Boaventura Ferreira, Segundo Sargento do Regimento de Segurança.

Por acto N. 304, de 29 de Abril, foi nomeado, sob proposta do Director da Penitenciafia do Estado, para exercer o cargo de encarregado da officina typographica, o cidadão Benedicto Andrade, vencendo a diaria estabelecida para os encarregados das demais officinas d'aquelle Estabelecimento.

Por acto N. 305, de 29 de Maio, foi nomeado o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, José Annibal de Camargo, para interinamente exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Castro, durante o impedimento do efectivo que se acha com 30 dias de licença.

Por acto N. 306, de 9 de Junho, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Joaquim Pinto da Rocha, do cargo de Inspector dos Guardas da Penitenciaria do Estado.

Por acto N. 307, de 22 de Junho, foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Prudentopolis, o Sargento do Regimento de Segurança Guilherme Nepumuceno, percebendo os vencimentos em lei.

Por acto N. 308, de 22 de Junho, foi nomeado o cidadão João Silveira de Miranda, para exercer o cargo de Inspector dos Guardas da Penitenciaria do Estado e sob proposta do Director da mesma Penitenciaria.

Por acto N. 309, de 27 de Junho, foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Antonina o Sargento do Regimento de Segurança do Estado, Gabriel Barboza da Silva.



### DESIGNAÇÃO

Por Portaria N. 53, de 24 de Abril, foi designado o Sr. Delegado do Terceiro Distrito para accumulativamente exercer a Delegacia do Segundo Distrito, durante o impedimento do efectivo, que se acha no gozo de 15 dias de férias.

### FÉRIAS

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, de 14 de Abril, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei N. 1214 de 22 de Abril de 1912, conforme requereu, ao Bacharel Oscar de Sampaio Quentel, Delegado de Policia do Segundo Distrito da Capital.

Entrou no gozo em o dia 24 do mesmo mez.

Por Portaria da mesma autoridade, de 15 de Abril, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao medico legista Dr. João de Paula Moura Brito, conforme requereu.

Entrou no gozo em o dia 18 do mesmo mez.

Por Portaria da mesma autoridade, de 25 de Abril, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, conforme requereu, ao cidadão Justino Antonio de Oliveira, servente-correio da Repartição Central de Policia.

Entrou no gozo em 4 de Maio.

Por Portaria da mesma autoridade, de 30 de Maio, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Manoel Marques Pereira da Silva, Amanuense da Repartição Central de Policia.

Entrou no gozo em 6 de Junho.

### EXERCÍCIOS

Em 20 de Abril, por haver concluido a licença em cujo gozo se achava, apresentou-se prompto para o serviço o cidadão Antonio Duran, Guarda da Penitenciaria do Estado.

Em 4 de Maio, reassumio as funções de seu cargo, por haver terminado as férias, o Sr. Dr. João de Paula Moura Brito, medico legista.

Em 10 de Maio, reassumio o exercicio de seu cargo, por conclusão de férias, em cujo gozo se achava, o o Bacharel Oscar de Sampaio Quentel, Delegado do Segundo Distrito.

Em 19 de Maio, apresentou-se prompto para o serviço, por haver terminado as férias em cujo gozo se achava, o cidadão Justino Antonio de Oliveira, servente-correio.

Em 20 de Junho, assumio o exercicio de Delegado Auxiliar, junto á Repartição Central de Policia, o Bacharel Bernardo Moreira Garcez.

Em 23 de Junho, reassumio as funções de seu cargo o Amanuense Manoel Marques Pereira da Silva, por haver concluido as férias, em cujo gozo se achava.

Em 23 de Junho, assumio as funções do cargo de Inspector dos Guardas da Penitenciaria do Estado, o cidadão João Silveira de Miranda.

Em 28 de Junho, desistio do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentando-se prompto para o serviço, o cidadão Pedro Kolodziey, mestre da oficina de marceneiros da Penitenciaria do Estado.

### DISTRICTOS POLICIAES

Por Decreto do Exmo. Srr. Dr. Presidente do Estado, sob N. 284, de 4 de Abril, foi criado no Termo de União da Victoria um distrito policial com a denominação de Taquara Verde.

Por Decreto da mesma autoridade, sob N. 277, de 4 de Abril, foi criado no Termo de Jacarézinho um distrito policial com a denominação de Barra Grande.

Por Decreto da mesma autoridade, sob N. 322, de 14 de Abril, foi criado no Termo de São Matheus um distrito policial com a denominação de Dorizon.

Por Decreto da mesma autoridade, sob N. 333, foi criado no Termo de Imbituba um distrito policial com a denominação de Palmar.

Por Decreto da mesma autoridade, sob N. 371, de 26 de Abril, foi criado no Termo de Castro um distrito policial com a denominação de Rio Abaixo.

Por Decreto da mesma autoridade, sob N. 490, de 12 de Junho, foi criado no Termo da Lapa um distrito policial com a denominação de Contenda.

### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

Movimento da Secretaria da Repartição Central de Policia, durante o segundo trimestre de 1916.

#### OFFICIOS EXPEDIDOS :

##### Abril

Para a Capital . . . . .	219
Para o Interior do Estado . . . . .	180
Para fora do Estado . . . . .	0

##### Maio

Para a Capital . . . . .	189
Para o Interior do Estado . . . . .	148
Para fora do Estado . . . . .	3

##### Junho

Para a Capital . . . . .	221
Para o Interior do Estado . . . . .	105
Para fora do Estado . . . . .	6

OFÍCIOS RECEBIDOS:

*Abri*

Da Capital . . . . .	100
Do Interior do Estado . . . . .	148
De fora do Estado . . . . .	5

*Mai*

Da Capital . . . . .	83
Do Interior do Estado . . . . .	175
De fora do Estado . . . . .	4

*Junho*

Da Capital . . . . .	83
Do Interior do Estado . . . . .	175
De fora do Estado . . . . .	4

TELEGRAMMAS EXPEDIDOS

*Abri*

Para o Interior do Estado . . . . .	15
Para fora do Estado . . . . .	1

*Mai*

Para o Interior do Estado . . . . .	27
Para fora do Estado . . . . .	5

*Junho*

Para Interior do Estado . . . . .	8
Para fora do Estado . . . . .	5

TELEGRAMMAS RECEBIDOS

*Abri*

Do Interior do Estado . . . . .	30
De fora do Estado . . . . .	2

*Mai*

Do Interior do Estado . . . . .	40
De fora do Estado . . . . .	5

*Junho*

Do Interior do Estado . . . . .	23
De fora do Estado . . . . .	4



PARTES RECEBIDAS

Abri	831
Maio	855
Junho	364

Requisitarão-se as seguintes passagens:

*Abri*

Primeira classe 14, sendo:

Ida	13
Ida e volta	1

Segunda classe 95, sendo:

Ida	92
Ida e volta	3

*Maio*

Primeira classe 23, sendo:

Ida	19
Ida e volta	4

Segunda classe 99, sendo:

Ida	90
Ida e volta	8
Vinda	4

*Junho*

Primeira classe 3, sendo:

Ida	1
Ida e volta	2

Segunda classe 74, sendo:

Ida	71
Ida e volta	2
Vinda	1

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos cidadãos que durante o segundo trimestre de 1916 foram nomeados para exercerem cargos policiais.

Ordem de z	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1	Severino Conrado Almeida	3—4—16	Delegado	Jacarezinho
2	Alberto Fugnato	3—4—16	1º Sup. Delegado	Idem
3	Carlos Stalti	3—4—16	Delegado	Rio Claro
4	Ieoclides Gracia Viana	4—4—16	1º Sup. Sub-Delegado	S. João do Triunpho
5	Zeférino Salles Bittencourt	4—4—16	Idem	Marechal Malet
6	Alecidio Octavio Ferreira	4—4—16	Delegado	Iraty
7	Antonio Carlos de Oliveira	4—4—16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
8	Luiz de Jesus Correia	4—4—16	1º Sup. Delegado	Ipiranga
9	Lourenço José Nunes	4—4—16	Sub-Delegado	Barra Grande
10	Bento Manoel Domingues	4—4—16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
11	Antonio Pinto da Silva	4—4—16	Idem	Idem
12	José Valerio da Silveira	4—4—16	3º Idem	Idem
13	Thomaz Goncalves Padilha	4—4—16	Sub-Delegado	Taquara Verde
14	Joaquim Antonio de Medeiros	4—4—16	1º Sup. Sub-Delegado	Idem
15	Galdino Goncalves Padilha	4—4—16	Idem	Idem
16	Crescencio Ribeiro	4—4—16	3º Idem	Idem
17	Francisco Martiniano França	4—4—16	2º Idem	S. Antonio da Platina
18	José Francisco Pires	4—4—16	3º Idem	Idem
19	Theolindo de Oliveira	4—4—16	1º Idem	Guarakessaba
20	João Antunes de Almeida	4—4—16	1º Idem	Ipiranga
21	Signorino Giovanni	4—4—16	2º Idem	Idem



Ordem Nº	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES	
				Sub-Delegado	Bom Retiro
22	Aristides Boeze	4—4—16	1º Supp.	Sub-Delegado	Idem
23	José Elias da Silva	4—4—16	2º Idem	Idem	Idem
24	Joaquim Ribeiro de Abreu	4—4—16	3º Idem	Idem	Idem
25	Manoel Dionizio dos Santos	4—4—16	2º Sub-Delegado	Barra Mansa	Socavaão
26	Carlos Zettel Sobrinho	4—4—16	Sub-Delegado	Idem	Idem
27	José Thomaz Carneiro	8—4—16	1º Supp.	Sub-Delegado	Idem
28	Joaquim Luiz de Oliveira	8—4—16	2º Idem	Idem	Idem
29	Ambrozio do Prado	8—4—16	3º Idem	Idem	Idem
30	João Ferreira dos Santos	8—4—16	Sub-Delegado	Dorizon	Dorizon
31	Pedro Fernandes	14—4—16	1º Supp.	Sub-Delegado	Idem
32	Antonio Furman	14—4—16	2º Idem	Idem	Idem
33	Theodoro Schanéico	14—4—16	3º Idem	Generosopolis	São Matheus
34	Estefaniano Pustelnik	14—4—16	Sub-Delegado	Rio Abaixo	Idem
35	Tte. João C. de Almeida Garret	19—4—16	Delegado	São Sebastião	Idem
36	Tte. Thales Ferraz	25—4—16	Sub-Delegado	Idem	Idem
37	Firmino José Carneiro	26—4—16	Sub-Delegado	Idem	Idem
38	Salvador Soares	26—4—16	1º Supp.	Sub-Delegado	Idem
39	Juveniano Elisiário Souza	26—4—16	2º Idem	Idem	Idem
40	Izidro Roberto	26—4—16	3º Idem	Idem	Idem
41	Joaquim Clementino Santos	29—4—16	1º Idem	Guarapuava	Idem
42	Benedicto Ribeiro dos Santos	29—4—16	2º Idem	Idem	Idem
43	Geraldo de Godoy	29—4—16	3º Idem	Delegado	Idem
44	Ladislau Kaminski	29—4—16	1º Supp.	Delegado	Idem
45	José Franklim	29—4—16	2º Idem	Idem	Idem
46	Guilherme Honiuski	29—4—16	3º Idem	Delegado	Timbó
47	João Dantas da Silveira	5—5—16			

48	Tte. Floriano Barcellos Bicca.	10—5—16	Idem . . . . .	União da Victoria
49	Roberto de Paula França.	18—5—16	Idem . . . . .	Morretes
50	João Filastro da Costa . . .	18—5—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Idem
51	Leoncio Antunes Oliveira . .	18—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
52	Bernardo Oliveira Bittencourt .	18—5—16	3º Idem . . . . .	Idem
53	Julio da Silva Carvalho . .	18—5—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
54	Antonio Antunes Oliveira . .	18—5—16	1º Supp. Sub-Delegado. . . . .	Idem
55	Felinto Romão Gonçalves . .	18—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
56	Roberto Lopes Ferreira . .	18—5—16	3º Idem . . . . .	Idem
57	Miguel José Ferreira . . .	19—5—16	2º Supp. Delegado . . . . .	Pirahy
58	Francisco Eugenio Camargo .	22—5—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Palmeira
59	Severiano de Araujo Vida . .	22—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
60	João Frederico Berger. . .	22—5—16	3º Idem . . . . .	Idem
61	Arthur da Silva Monteiro. .	22—5—16	Sub-Delegado . . . . .	Papagaios Novos.
62	Silverio Pinto de Araujo. .	22—5—16	1º Supp. Sub-Delegado. . . . .	Idem
63	João Victor do Nascimento .	22—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
64	Deolindo Chaves de Lima . .	22—5—16	Sub-Delegado . . . . .	S. Sebast. do Lageado
65	João Baptista Ferreira . .	22—5—16	1º Supp. Sub-Delegado. . . . .	Idem
66	Luiz Ferreira dos Santos. .	22—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
67	Simão Vaz da Silva . . .	22—5—16	3º Idem . . . . .	Idem
68	José de Moraes e Silva . .	22—5—16	2º Supp. Sub-Delegado. . . . .	Diamantina
69	Pedro Luiz da Silva . . .	27—5—16	3º Idem . . . . .	Agua Branca
70	João José Maria. . .	27—5—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
71	Antonio Silva. . .	27—5—16	1º Supp. Sub-Delegado. . . . .	Idem
72	Joaquim Vidal dos Santos .	27—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
73	Zacarias de Oliveira Ribas. .	5—6—16	3º Idem . . . . .	Idem
74	Laurindo José G. da Costa. .	5—6—16	1º Idem . . . . .	Área Branca
75	Domingos Molinaré. . .	5—6—16	Sub-Delegado . . . . .	Entre Rios
76	Messias T. do Nascimento . .	5—6—16	1º Supp. Sub-Delegado. . . . .	Idem
77	José Machado de Simas. .	7—6—16	3º Idem . . . . .	Idem
			Sub-Delegado . . . . .	Campo do Tenente



Curybyba, 10 de junho de 1916. — Dunsitano Gabrilel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

de N. Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
78	Acácio Amâlio Ribeas	10 Supp. Sub-Delegado	Campos do Tenente	
79	Laurentino Ribeas Silvas	7-6-16	Idem	Idem
80	José Cyrillo Oliveira Godoy	7-6-16	30 Idem	Brejal e Camelleiro
81	José Pereira Ayres	14-6-16	10 Idem	Coriolinhas
82	José Honório Stresser	16-6-16	Sub-Delegado	Ambrosios
83	José Pedro da Luz	16-6-16	30 Idem	São Matheus
84	Joaquim Lourençcio Stresser	16-6-16	Sub-Delegado	Generoso-polis
85	Eduardo Bentto de Oliveira	16-6-16	20 Idem	Treze Barras
86	André Paulino dos Santos	19-6-16	Sub-Delegado	Idem
87	Tte. Thales Ferreira	20-6-16	Sub-Delegado	Idem
88	Severiano Leite de Almeida	26-6-16	Sub-Delegado	Treze Barras
89	Pedro Alves Siqueira	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
90	Laurindo J. Garcia da Costa	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
91	Domingos Molimare	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
92	Messias Texeira Nascimento	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
93	José Baptista Pinto Riberto	26-6-16	Sub-Delegado	Jaboty
94	José Cestaldo de Carvalho	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
95	Marco Colino Alves de Carvalho	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
96	Philadelpho Alves de Carvalho	26-6-16	Sub-Delegado	Idem
97	Otto Seiff	26-6-16	Subp. do Delegado	Treze Barras
98	Manoel Abreu e Silva	26-6-16	Subp. do Delegado	Idem
99	Pedro Ribeas	26-6-16	Subp. do Delegado	Idem
100	José Ribas Vidal	30-6-16	Subp. do Delegado	Ponta Grossa
101	Graça Andrade Rodrigues	30-6-16	Subp. do Delegado	Idem
102	Altredo Magalhães	30-6-16	Subp. do Delegado	Idem

## Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos cidadãos que durante o segundo trimestre de 1916 foram exonerados de cargos policiais.

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1	Francisco Antonio de Mello	3-4-16	Delegado	Jacarézinho
2	Severino Conrado Alcantara	3-4-16	1º Supp. Delegado	Idem
3	João Leonel de Carvalho	3-4-16	Delegado	Rio Claro
4	José Ribeiro Mendes	4-4-16	2º Supp. Sub-Delegado	S. Antº. da Platina
5	José Marques de Souza	4-4-16	3º Idem	Idem
6	Luiz Baptista dos Passos	4-4-16	1º Idem	Guarakessaba
7	Ernesto Bahls	4-4-16	1º Idem	Ipiranga
8	Euclides Ferreira de Camargo	4-4-16	2º Idem	Idem
9	Horacio Maia de Lima	4-4-16	Sub-Delegado	Bom Retiro
10	Francisco Gonçalves Oliveira	4-4-16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
11	João Euclides Bomfim	4-4-16	2º Idem	Idem
12	Verissimo Vieira da Silva	4-4-16	3º Idem	Idem
13	Leocadio Gracia Viana	4-4-16	1º Supp. Delegado	S. João do Triumpho
14	Estanislau Crescki	4-4-16	1º Supp. Sub-Delegado	Rio Claro
15	Edmundo Warnia Zagetsky	4-4-16	1º Idem	Marechal Mallet
16	Manoel Pinto Domingues	4-4-16	2º Idem	Barra Mansa
17	Tte. Octavio Augusto Crespo	4-4-16	Delegado	Iraty
18	Alcides Octavio Ferreira	4-4-16	1º Supp. Delegado	Idem
19	Affonso Prestes Carneiro	8-4-16	Sub-Delegado	Socavão
20	Affonso Prestes Carneiro	8-4-16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
21	José Theophilo de Castro	8-4-16	2º Idem	Idem



seq N.	NOMES	CARGOS	DATAS	LOCALIDADES
22	Jordão dos Santos Silva	Sub-Delegado	8-4-16	Socavao
23	Augusto Chingate	Sub-Delegado	8-4-16	Imbituvinha
24	Ioao Eduardo Ribeiro	Delegado	18-4-16	Sao Matheus
25	Manoel Francisco Dias	Sub-Delegado	29-4-16	Sao Sebastiao
26	Joaquim Clementino Santos	Sub-Delegado	29-4-16	Idem
27	Manoel Pereira de Jesus	Sub-Delegado	29-4-16	Idem
28	Tiurcio Cardoso Marques	Sub-Delegado	29-4-16	Idem
29	Antonio Oliveira Camargo	Sub-Delegado	29-4-16	Idem
30	Rosendo Marcondes.	Sub-Delegado	5-5-16	Idem
31	Tte. Jose R. Sampaio Almeida	Sub-Delegado	18-5-16	Timbo
32	Antonio de Mattos Silva	Sub-Delegado	18-5-16	União da Vitoria
33	Bento de Paula Freire	Sub-Delegado	18-5-16	Motetes
34	Fortunato Cecatto	Sub-Delegado	18-5-16	Idem
35	Roberto de Paula Freire	Sub-Delegado	18-5-16	Idem
36	Benedicto Luis Oliveira	Sub-Delegado	18-5-16	Idem
37	Leocadio Borges Pinto	Sub-Delegado	18-5-16	Idem
38	Jose Felippe de Azevedo	Sub-Delegado	18-5-16	Idem
39	Julio da Silva Carvalho	Sub-Delegado	18-5-16	Pirahy
40	Francisco Antônio de Lucas	Sub-Delegado	19-5-16	Diamantina
41	Sebastião José da Rosa	Sub-Delegado	20-5-16	Palmira
42	Severiano Arujo Vida	Sub-Delegado	22-5-16	Idem
43	Benedisco Eugenio Camargo	Sub-Delegado	22-5-16	Pirahy
44	Clemente Biad	Sub-Delegado	22-5-16	Diamantina
45	Felix Matos Leão	Sub-Delegado	22-5-16	Idem
46	Arthur da Silva Monteiro	Sub-Delegado	22-5-16	Papagaio Novos

48	Silverio Pinto de Araujo . . . . .	22—5—16	2º Supp. Sub-Delegado	Papagaios Novos
49	Adelino José dos Santos . . . . .	22—5—16	Sub-Delegado . . . . .	S. Sébast. do Lageado
50	João Baptista Ferreira . . . . .	22—5—16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
51	Deolindo Chaves de Lima . . . . .	22—5—16	2º Idem . . . . .	Idem
52	Salvador Teixeira Borges . . . . .	22—5—16	3º Idem . . . . .	Palmas
53	João Baptista de Oliveira . . . . .	22—5—16	Sub-Delegado . . . . .	Teixeira Soares
54	João Mulinare . . . . .	23—5—16	1º Supp. Sub-Delegado	Quatro Barras
55	Ildefonso Gomes de Oliveira . . . . .	24—5—16	Sub-Delegado . . . . .	Ribeirão Claro
56	José da Silva Barros . . . . .	27—5—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Ahú
57	Salvador Dias Fernandes . . . . .	29—5—16	Sub-Delegado . . . . .	Área Branca
58	Candido Claro da Rocha . . . . .	5—6—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Entre Rios
59	Cicero Gonçalves Nascimento . . . . .	5—6—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
60	Fermino Ferreira Nascimento . . . . .	5—6—16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
61	Verginio Ferreira Franca . . . . .	5—6—16	2º Idem . . . . .	Idem
62	Carlos Zarnig . . . . .	7—6—16	Sub-Delegado . . . . .	Campo Tenente
63	Augusto Henrique Müller . . . . .	7—6—16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
64	Luiz do Prado . . . . .	7—6—16	2º Idem . . . . .	Idem
65	José de Oliveira Godoy . . . . .	7—6—16	3º Idem . . . . .	Idem
66	Tte. Thales Ferraz . . . . .	10—6—16	Delegado . . . . .	São Matheus
67	Alcides Octavio Ferreira . . . . .	12—6—16	Idem . . . . .	Iraty
68	Manoel Leonel de Farias . . . . .	16—6—16	Sub-Delegado . . . . .	Corriolinho
69	João Honorio Stresser . . . . .	16—6—16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
70	João Francisco Stresser . . . . .	16—6—16	2º Idem . . . . .	Idem
71	Joaquim Sebastião Stresser . . . . .	16—6—16	3º Idem . . . . .	Idem
72	Joaquim Ferreira da Rocha . . . . .	19—6—16	Sub-Delegado . . . . .	Ambrozios
73	Tte. Deocleciano G. Miranda . . . . .	20—6—16	Delegado . . . . .	Antonina
74	Izidoro Dias de Camargo . . . . .	26—6—16	1º Supp. Sub-Delegado	Generosopolis
75	Pedro Alves Delgado . . . . .	26—6—16	2º Idem . . . . .	Idem
76	Olavo Constante Ribas . . . . .	26—6—16	Sub-Delegado . . . . .	Teixeira Soa
77	João Malinaré . . . . .	26—6—16	1º Supp. Sub-Delegado	Idem
78	Fredualdo Pereira Branco . . . . .	26—6—16	3º Idem . . . . .	Idem



Curyba, 10 de Julho de 1916.  
Dionísio Galdino Martins, Encarregado da Seção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos individuos identificados nas filiaes d'este Gabinete, durante o segundo trimestre de 1916.

N. de Ordem	NOMES	DATAS	PROCEDENCIA	MOTIVOS
1	Bazilio Palhuski . . . . .	3-4-16	São Matheus . . . . .	Emb. e desordem
2	Vicente Gonçalves do Nasc. . . . .	3-4-16	Idem . . . . .	Ferimentos
3	Sebastião Antonio da Maia . . . . .	3-4-16	S. João do Triumpho . . . . .	Tent. de homicidio
4	Manoel Justino . . . . .	3-4-16	Palmeira . . . . .	Furto
5	Alfredo Carneiro . . . . .	3-4-16	Idem . . . . .	Idem
6	Maria Hercilia da Silva . . . . .	3-4-16	Idem . . . . .	Desordem
7	Frederico Gauzert . . . . .	3-4-26	Idem . . . . .	Idem
8	Antonio Machado . . . . .	3-4-16	Morretes . . . . .	Idem
9	Manoel Corrêa. . . . .	3-4-16	Pirahy . . . . .	Idem
10	Brasiliano Ferreira Santos . . . . .	10-4-16	S. João do Triumpho . . . . .	Desob. autoridade
11	Alberto Michealky . . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Idem
12	Bertolino José Fonseca . . . . .	10-4-16	Jacarésinho . . . . .	Homicidio
13	Manoel Pedro Tavares. . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Tent. de homicidio
14	Francisco Gomes. . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Ferimentos
15	José Joaquim Moreira . . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Homicidio
16	José Preto Oliveira Junior. . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Roubo
17	Francisco Rodrigues Lima . . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Homicidio
18	Francisco Pompú. . . . .	10-4-16	S. José dos Pinhaes. . . . .	Ferimentos
19	João Veiga . . . . .	10-4-16	Ponta Grossa . . . . .	Emb. e desordem
20	José Kaminski. . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Idem
21	Domingos Almeida . . . . .	10-4-16	Idem . . . . .	Vagabundagem



22 Firmílio Vieira Rosa . . . . .  
23 Agnello Pedro Pinto . . . . .  
24 Lúdovico Deter . . . . .  
25 Agostinho Chinha . . . . .  
26 Miguel Bay . . . . .  
27 Deodato Soares Pinheiro . . . . .  
28 Bestamislao Pianowsky . . . . .  
29 André Sallés . . . . .  
30 Thomas Rolom . . . . .  
31 Francisco Assis . . . . .  
32 Manoel Januário Marques . . . . .  
33 José d' Oliveira . . . . .  
34 Jacobo Pissati . . . . .  
35 João Alves Pinto . . . . .  
36 José Fiscovim . . . . .  
37 Jacomo Pissati . . . . .  
38 Abreto Blumenthal . . . . .  
39 José Hybel . . . . .  
40 Paulo Richter . . . . .  
41 Paulo Tais . . . . .  
42 Adolpho Rach . . . . .  
43 Albino Neubauer . . . . .  
44 Almino Xavier Barros . . . . .  
45 Antônio Puiprando Pimenta . . . . .  
46 Antônio Moreira Santos Sobrinho . . . . .  
47

Nº de Ordem	MOTIVOS	PROCEDÊNCIA	DATAS	NOMES
10	Emb. e desordenem Homocidio	Ponta Grossa . . . . .	27-4-16	Agnello Pedro Pinto . . . . .
11	Emb. e desordenem Homocidio	Lapa . . . . .	27-4-16	Firmílio Vieira Rosa . . . . .
12	Emb. e desordenem Homocidio	Palmeira . . . . .	27-4-16	Lúdovico Deter . . . . .
13	Emb. e desordenem Homocidio	Paranaguá . . . . .	27-4-16	Agostinho Chinha . . . . .
14	Emb. e desordenem Homocidio	São Mateus . . . . .	27-4-16	Miguel Bay . . . . .
15	Emb. e vagabundagem	Praty . . . . .	27-4-16	Deodato Soares Pinheiro . . . . .
16	Roubô . . . . .	Faz do Iguaçu . . . . .	27-4-16	Bestamislao Pianowsky . . . . .
17	Emb. e vagabundagem	Idem . . . . .	27-4-16	Manoel Ferreira da Luz . . . . .
18	Roubô . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Paulo Richter . . . . .
19	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Thomas Rolom . . . . .
20	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Francisco Assis . . . . .
21	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Mortes . . . . .	27-4-16	Manoel Januário Marques . . . . .
22	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	José d' Oliveira . . . . .
23	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Jacomo Pissati . . . . .
24	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	José Fiscovim . . . . .
25	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Abreto Blumenthal . . . . .
26	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	José Hybel . . . . .
27	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Paulo Tais . . . . .
28	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Adolpho Rach . . . . .
29	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Albino Neubauer . . . . .
30	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Almino Xavier Barros . . . . .
31	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	Antônio Moreira Santos Sobrinho . . . . .
32	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
33	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
34	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
35	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
36	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
37	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
38	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
39	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
40	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
41	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
42	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
43	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
44	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
45	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
46	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	
47	Emb. e desordenem Furtos . . . . .	Idem . . . . .	27-4-16	

48	João Chuches Martins . . . . .	27—4—16	Rio Negro . . . . .	Desordem
49	José Francisco da Paixão . . . . .	28—4—16	Ponta Grossa . . . . .	Vagabundagem
50	Alberto Gerhard . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Roubo
51	Vilmar Campos . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Furto
52	Moyses Lins de Albuquerque . . . . .	28—4—16	Ponta Grossa . . . . .	Ferimentos
53	Antonio Miniguim . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Embriaguez
54	Francisco Pedro da Luz . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
55	Francisca Maria Santos . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Desordem
56	Ritta Maria Santos . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
57	Eva Maria Santos . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
58	José Manoel Sampaio . . . . .	28—4—16	Ponta Grossa . . . . .	Desordem
59	Hylario Oliveira . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
60	Francelina Maria Rosa Campos . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
61	José da Silva Ramos . . . . .	28—4—16	Prudentopolis . . . . .	Idem
62	Joaquim Gerus. . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Embriaguez
63	João Cirakowski . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Emb. e desordem
64	João Pacho . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Desob. autoridade
65	João Zalobnichki . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
66	Nicolau Seignigensky . . . . .	28—4—19	Idem . . . . .	Idem
67	Theodorico Kaczur . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
68	Martins Chimanski . . . . .	28—4—16	S. José dos Pinhaes. . . . .	Furto
69	João Rotta . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
70	Valentim Dietche. . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
71	João Invasek . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
72	Leodoro José de Camargo . . . . .	28—4—16	Palmas . . . . .	Ferimentos
73	Maria de Jesus Rodrigues . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Homicídio
74	Estanislau Brisk . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Desordem
75	Adolpho Bürger . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
76	Ildebrando Ribeiro Ramos . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
77	Mathias Lemos de Camargo . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem
78	Francisco Martins Carm . . . . .	28—4—16	Idem . . . . .	Idem



Nº de Orden	NOMES	PROCEDÊNCIA	LOCALIDADES	DATAS
-------------	-------	-------------	-------------	-------

79	Autônio Pedro dos Santos	Embirraguez	Idem	28-4-16
80	José Sobrinho Mendes	Roubão	Idem	28-4-16
81	Francisco Cavalli Filho	Embirraguez	Sacarezinho	29-4-16
82	Emílio Galdinhas Vieira	Sebastião Pires	Daniel Chaves	29-4-16
83	Sebastião Pires	Vigarista	Matheus Chubat	29-4-16
84	Daniel Chaves	Embirraguez	Idem	29-4-16
85	Matheus Chubat	Vigarista	Central	29-4-16
86	José Brosky	Desordem	Idem	29-4-16
87	Francisco Frainco	Embirraguez	Posito	29-4-16
88	Lácio Ferreira	Desordem	Idem	29-4-16
89	José Thomaz Ribeiro	Desordem	Idem	29-4-16
90	Pedro Taborda	Idem	Idem	29-4-16
91	Pedro Rosa	Idem	Idem	29-4-16
92	Pedro Matheus Lobo	Idem	Idem	29-4-16
93	Sergílio da Silva	Idem	Idem	29-4-16
94	Francisco José do Nascimento	Idem	Idem	29-4-16
95	Franclisco Ennes dos Santos	Idem	Idem	29-4-16
96	José Maria Carmelo	Idem	Idem	29-4-16
97	José Francisco dos Santos	Idem	Idem	29-4-16
98	Antônio Ignácio Ribeiro	Idem	Idem	29-4-16
99	José Benedito M. Gonçalves	Rio Negro	Praia	2-5-16
100	Leoniidas Dias Baptista Filho	Praia	Praia	4-5-16
101	Joaquim Rodrigues	Praia	Praia	4-5-16
102	Raymundo Cyriaco Braga	Furto	Furto	4-5-16
103	Marco Antônio José Gonçalves	Homicídio	Homicídio	5-5-16
104	Olympio de Lira	Vagabundagem	Vagabundagem	5-5-16

105	Pompeo Gonçalves . . . . .	5—5—16	Antonina . . . . .	Vagabundagem
106	Ernesto Amancio Ribeiro . . . . .	5—5—16	Ponta Grossa . . . . .	Homicidio
107	Virgilio Mendes . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Embriaguez
108	Paulo Kruger . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Idem
109	João Antonio Correia . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Idem
110	Thomaz Caids . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Desordem
111	João Abback . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Idem
112	Nacib Said . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Idem
113	Luiz Fernandes de Souza . . . . .	5—5—16	Idem . . . . .	Idem
114	João Petrosky . . . . .	10—5—16	Lapa . . . . .	Idem
115	Francisco Petrosky . . . . .	10—5—16	Idem . . . . .	Idem
116	Bartholomeu Petrosky . . . . .	10—5—16	Idem . . . . .	Idem
117	Benedicto Bueno de Mattos . . . . .	10—5—16	Iraty . . . . .	Idem
118	Benedicto Ribeiro . . . . .	10—5—16	Idem . . . . .	Idem
119	José Benedicto Leal . . . . .	10—5—16	São Matheus . . . . .	Embriaguez
120	José Modesto da Silva . . . . .	15—5—16	S. José dos Pinhaes . . . . .	Ferimentos
121	Antonio José dos Santos . . . . .	15—5—16	Pirahy . . . . .	Embriaguez
122	João Domingos de Mattos . . . . .	15—5—16	Idem . . . . .	Desordem
123	Manoel Vicente . . . . .	15—5—16	Paranaguá . . . . .	Idem
124	Manoel Gonçalves . . . . .	15—5—16	Idem . . . . .	Idem
125	Antonio Fernandes Carvalho . . . . .	15—5—16	Rio Negro . . . . .	Idem
126	Felice de Villa . . . . .	15—5—16	Idem . . . . .	Homicidio
127	Estanislau Romblesky . . . . .	15—5—16	Idem . . . . .	Gatunagem
128	Theodoro Pereira . . . . .	15—5—16	Idem . . . . .	Idem
129	José Pereira da Silva . . . . .	18—5—16	Guarapuava . . . . .	Furto
130	Joaquim Francisco Rosa . . . . .	18—5—16	Idem . . . . .	Embr. e desordem
131	João Pedro Poly . . . . .	18—5—16	Idem . . . . .	Idem
132	Constantina Maria de Jesus . . . . .	18—5—16	Idem . . . . .	Idem
133	Marins Spreinger . . . . .	18—5—16	Idem . . . . .	Idem
134	Ottilia Maria da Conceição . . . . .	18—5—16	Idem . . . . .	Idem
135	Ladislau Krucosk . . . . .	22—5—16	Prudentopolis . . . . .	Embriaguez



de N. Ordem	NOMES	DATAS	PROCEDÊNCIA	MOTIVOS
----------------	-------	-------	-------------	---------

136	Paulo Hudcz	Castro	Furto	Idem
137	Nelson de Souza Castro	22-5-16	Castro	Emb. e desordem
138	Antônio Joaquim Pinheiro	22-5-16	Parafaguna	Idem
139	Antônio Ferreira dos Passos	22-5-16	Imbituba	Idem
140	Matão Ferreira dos Passos	22-5-16	Araucaria	Idem
141	Pedro Ferreira dos Passos	22-5-16	Lapa	Idem
142	José Lourenço Ferreira	22-5-16	Guarapuava	Idem
143	Theodoro Rodrigues	23-5-16	Tibagi	Idem
144	Francisco Machado Souza	30-5-16	Paranaguá	Vadilagem
145	Alberto Vaz	30-5-16	Tibagi	Idem
146	Pedro Vieira	30-5-16	Paranaguá	Homicídio
147	Alfredo Martins de Oliveira	30-5-16	Tibagi	Idem
148	Estephano Blaky	30-5-16	Paranaguá	Homicídio
149	Nelson de Souza Castro	30-5-16	Paranaguá	Idem
150	Manoel Pinto Andrade	30-5-16	Paranaguá	Vadilagem
151	Melchíades Cacharrina	30-5-16	Paranaguá	Desordem
152	Frederico Borges Oliveira	30-5-16	Palmeira	Desordem
153	Bento Fonseca	30-5-16	Prudentópolis	Embarguez
154	Frederico Borges Oliveira	30-5-16	Prudentópolis	Desordem
155	Luiz Ratim	30-5-16	Prata	Idem
156	Augusto Miranda	30-5-16	Rio Negro	Idem
157	Theodoro Seideg	30-5-16	Rio Negro	Desordem
158	José Simeti	30-5-16	Rio Negro	Idem
159	Antônio Ferreira	30-5-16	Araucaria	Desordem
160	José Francisco Preheus	6-6-16	Prata	Furtos
161				

162	Pedro Alves de Oliveira . . . . .	6—6—16	Rio Negro . . . . .	Roubo
163	Paulo Kienscky . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Emb. e desordem
164	Antonio da Silva Inglez . . . . .	6—6—16	S. João do Triumpho . . . . .	Homicidio
165	João Carlos Severo . . . . .	6—6—16	Palmas . . . . .	Idem
166	José Almeida . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Idem
167	Zacarias Santos Ferreira . . . . .	6—6—16	São Matheus . . . . .	Idem
168	Guilhermina S. Ferreira . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Idem
169	Vicente G. do Nascimento . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Ferimentos
170	Angelino Matielo . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Idem
171	Lourenço Levandoski . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Arromb. e roubo
172	Leonardo Bilicki . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Idem
173	Estanislau Krasinski . . . . .	6—6—16	Idem . . . . .	Idem
174	João Lourenço Oliveira . . . . .	7—6—16	Itayopolis . . . . .	Desob. autoridade
175	Francisco L. de Oliveira . . . . .	7—6—16	Idem . . . . .	Idem
176	João V. Duarte . . . . .	7—6—16	Foz do Iguassú . . . . .	Ferimentos
177	Cecilio Benitz . . . . .	7—6—16	Idem . . . . .	Embriaguez
178	Bonifacio Rodrigues . . . . .	7—6—16	Idem . . . . .	Idem
179	Simeão Ramiro . . . . .	7—6—16	Idem . . . . .	Idem
180	Pedro Appelt . . . . .	14—6—16	Rio Negro . . . . .	Roubo
181	Albino Neubauer . . . . .	14—6—16	Idem . . . . .	Idem
182	Paulo Theiss . . . . .	14—6—16	Idem . . . . .	Idem
183	João de Góes Machado . . . . .	14—6—16	Idem . . . . .	Idem
184	Manoel Alves Pereira . . . . .	14—6—16	Pirahy . . . . .	Embriaguez
185	José Pinheiro de Araujo . . . . .	14—6—16	Idem . . . . .	Idem
186	Jacob Sobania . . . . .	14—6—16	Araucaria . . . . .	Tent. de homicidio
187	Ernesto Marques Ribas . . . . .	14—6—16	Pirahy . . . . .	Embriaguez
188	Antonio José Santos . . . . .	14—6—16	Idem . . . . .	Idem
189	França Keter . . . . .	14—6—16	Prudentopolis . . . . .	Idem
190	João Dadal . . . . .	19—6—16	Foz do Iguassú . . . . .	Averiguacao
191	Dionisio Elias do Amaral . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Desob. autoridade
192	Servela Espindola . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Homicidio



N. de Ordem	NOMES	LOCALIDADES	PROCEDENCIA	DATAS
193	Santaggo Chamaoto	Homocidio	Familiares	19-6-16
194	Pantaleao Assunra	Homocidio	Idem	19-6-16
195	Bruno Vargas	Homocidio	Idem	19-6-16
196	Prisciano Paulo Almeida	Homocidio	Idem	19-6-16
197	Pedro Arce.	Homocidio	Idem	19-6-16
198	Emitiano Sallejo	Homocidio	Idem	19-6-16
199	Lazzaro Benitez	Homocidio	Idem	19-6-16
200	Marioel Aguirre	Homocidio	Idem	19-6-16
201	Martiniano Herrera	Homocidio	Idem	19-6-16
202	Philippe Antonio Neres	Homocidio	Idem	19-6-16
203	Valeutim Trindade	Homocidio	Idem	19-6-16
204	Antonio Vargas	Homocidio	Idem	19-6-16
205	Benedicto Flores	Homocidio	Idem	19-6-16
206	Ezequiel Caballero	Homocidio	Idem	19-6-16
207	Zefirino Aquino	Homocidio	Idem	19-6-16
208	Abel Goncalves	Homocidio	Idem	19-6-16
209	Joaõ de Almeida	Homocidio	Idem	19-6-16
210	Rubino Moreira	Homocidio	Idem	19-6-16
211	Zenois de Senna Montvero	Homocidio	Idem	19-6-16
212	Ventura B. Gomes	Homocidio	Idem	19-6-16
213	Josénilde Matos Cruz	Homocidio	Grossa	19-6-16
214	Germano Belmira	Homocidio	Idem	19-6-16
215	José Domingos de Mattos	Homocidio	Idem	19-6-16
216	Olegario P. de Sa Ribeiro	Homocidio	Idem	19-6-16
217	Artur Vercheneti	Homocidio	Idem	19-6-16

219	João Ornicowiscky . . . . .	19—6—16	Ponta Grossa . . . . .	Emb. e desordem
220	Francisco Carlos Leonert . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Idem
221	Leopoldo Pires Oliveira . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Embriaguez
222	Herculano Moyses . . . . .	19—6—16	União da Victoria . . . . .	Idem
223	Luiz Palmas . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Idem
224	Eugenio Angelo Homberg . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Estupro
225	Guilherme D. da Silva . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Uxoricidio
226	Dionizio Romão da Rocha . . . . .	19—6—16	Palmeira . . . . .	Homicidio
227	Salvador Machado Santos . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Averiguacão
228	Francelino Machado Miguel . . . . .	19—6—16	Idem . . . . .	Idem
229	João Shuarek . . . . .	20—6—16	União da Victoria . . . . .	Desordem
230	José Korosky . . . . .	20—6—16	Idem . . . . .	Embriaguez
231	Francisco Lachinski . . . . .	20—6—16	Idem . . . . .	Idem
232	Felicio Antonio . . . . .	20—6—16	Pirahy . . . . .	Idem
233	Iurco Podolanki . . . . .	27—6—16	Prudentopolis . . . . .	Desob. autoridade
234	Doria de Moura . . . . .	27—6—16	Palmas . . . . .	Emb. e desordem
235	Tertuliano de Moura . . . . .	27—6—16	Idem . . . . .	Idem
236	Francisco Silva Gonçalves . . . . .	27—6—16	Idem . . . . .	Desordem
237	João Scheriner . . . . .	27—6—16	Rio Negro . . . . .	Idem
238	Porfirio Ottero . . . . .	27—6—16	Idem . . . . .	Idem
239	Bernardino Penna . . . . .	27—6—16	Idem . . . . .	Idem

Curityba, 1º de Julho de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, — Encarregado da Secção de Estatística.



# Cabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos identificados como contraventores,  
durante o segundo trimestre de 1916

Ordem N.º	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	João Antonio Correia.	1º de Abril	Emb. e desordem
2	Eduardo Garcia.	5 " "	Idem
3	Adriano Rodrigues.	6 " "	Emb. e vagabundagem
4	Antonio Alves.	6 " "	Emb. e desordem
5	Antonio da Silva.	6 " "	Fanatismo
6	José Machado.	6 " "	Emb. e vagabundagem
7	Antonio Gaudencio da Silva.	6 " "	Idem
8	Geraldo Tiburcio.	6 " "	Vagabundagem
9	Eugenio Letrenta.	6 " "	Emb. e desordem
10	Manoel da Silva Oliveira.	6 " "	Idem
11	Cesar Joaquim da Rosa.	11 " "	Embriaguez
12	Manoel Gonçalv. dos Santos	11 " "	Idem
13	Tom Lane.	16 " "	Emb. e desordem
14	Ignez Rogensky.	16 " "	Idem
15	Guilherme Ferreira Silva.	19 " "	Vagabundagem
16	José Pinto Barbosa.	19 " "	Idem
17	Virgilio Pereira Braga.	19 " "	Idem
18	Manoel Luiz Cardoso.	19 " "	Idem
19	Miguel Abrahão.	20 " "	Desordem
20	Alexandre José.	20 " "	Idem
21	Pedro Vieira dos Santos.	20 " "	Idem
22	José Estevão de Lima.	20 " "	Idem
23	Guilherme Bohon.	26 " "	Idem
24	João Jeden.	26 " "	Idem
25	Carolina Wachulska.	1º Maio	Furto
26	Wenceslau Stephan.	4 " "	Emb. e desordem
27	Nelson de Souza Castro.	9 " "	Vagabundagem
28	José Elias dos Santos.	12 " "	Emb. e desordem
29	Julio Klenck.	12 " "	Idem
30	Ernesto Viteck.	15 " "	Idem
31	João Manoel da Rosa.	15 " "	Averiguacão
32	André Roberto.	18 " "	Gatunagem
33	Antonio S. Rodrigues.	19 " "	Vagabundagem
34	Benjamin Almeida.	19 " "	Idem
35	Joaquim Ferreira.	23 " "	Embriaguez
36	Pedro Borges Fernandes.	23 " "	Idem
37	Victor Marques.	25 " "	Furto
38	Antonio Lazzaro Santos.	31 " "	Emb. e desordem
39	Jorge Bohon.	31 " "	Idem
40	Antonio Albino dos Santos.	2 " "	Junh. Averiguacão
41	Pedro Borges da Silva.	2 " "	Idem
42	Carlindo Pinto de Campos	2 " "	Idem
43	Julio Caetano.	2 " "	Emb. e desordem
44	José Marudim.	13 " "	Idem
45	Alexandre Lais.	13 " "	Idem

Nº Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
46	Miguel de Araujo.	13 de Junho	Emb. e desordem
47	Antonio Bento Correia.	22 "	Idem
48	Calil Biechara Mery.	22 "	Idem
49	Antonio Rodrigues Xavier	22 "	Idem
50	Floriza Maria da Conceição	24 "	Desordem

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística.

Relação dos individuos, que, como criminosos, foram identificados durante o segundo trimestre de 1916.

Nº de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	Mario Mozi . . . . .	8 de Abr.	Pronunciado
2	Gabriel Bispo Gomes. . . . .	8 " "	Condenado
3	Hermenegildo O. Monteiro . . . . .	14 " "	Idem
4	Arcelino Mendes. . . . .	22 " "	Idem
5	Pedro Francelino do Prado . . . . .	22 " "	Idem
6	Sebastião Ignacio Salsa. . . . .	22 " "	Idem
7	José Maieski. . . . .	9 " Maio	Pronunciado
8	Caseimiro Cazura. . . . .	9 " "	Idem
9	Marcello Salata. . . . .	9 " "	Idem
10	Joaquim G. dos Santos. . . . .	30 " "	Idem
11	Ernesto Kramér. . . . .	13 " Jun.	Preso preventivamente
12	José Bórrba Cordeiro. . . . .	14 " "	Pronunciado
13	Boaventura D. de Andrade . . . . .	27 " "	Condenado
14	Antonio Ignacio Ribeiro. . . . .	27 " "	Pronunciado
15	Francisco Gomes de Assis . . . . .	27 " "	Idem
16	Mariana Vasecoveska. . . . .	28 " "	Idem
17	Manoel Lourenço da Silva . . . . .	29 " "	Preso preventivamente
18	Francisco Patusky. . . . .	30 " "	Idem

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de identificação e Estatística

Relação dos indivíduos identificados como criminosos, e postos em liberdade durante o segundo trimestre de 1916.

seq. epro nº	NOMES	DATAS	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1	Maria Magdalena Machado	7—4—16	Ferimentos . . .	Perdoada pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.
2	Jacob Abdala . . . . .	13—4—16	Moeda falsa . . .	Conclusão de sentença
3	Lairan Lencze. . . . .	18—4—16	Ferimentos . . .	" " "
4	Arcelino Mendes . . . . .	14—5—16	furto . . . . .	Perdoado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.
5	João dos Santos Ferreira	16—5—16	Idem . . . . .	Conclusão de sentença
6	Manoel Gomes dos Santos	19—5—16	Tent. de morte .	" " "
7	José dos S. Frederico . . .	19—6—16	Roubo . . . . .	A absolvido (Appellado)
8	Marcello Salata . . . . .	22—6—16	Idem . . . . .	" " "
9	João Maieski . . . . .	22—6—16	Idem . . . . .	" " "
10	Casemiro Cazura. . . . .	22—6—16	Idem . . . . .	" " "
11	Victor Parma . . . . .	29—6—16	Idem . . . . .	Conclusão de sentença

123



Curityba, 1º de Julho de 1916. — *Dinisiano Gabriel Martins*.—Encarregado da Secção de Estatística.

## GUARDA CIVIL

Durante o segundo trimestre do anno de 1916, foram exonerados da Guarda Civil, os seguintes cidadãos:

### ABRIL

Francisco de Paula Rosas

### MAIO

Romão Cornelio do Amaral Matheus  
Tiburcio Cordeiro Sobrinho  
Ignacio Burokosky  
Pedro Pessoa dos Santos

### JUNHO

Ignacio Baptista de Moraes



## Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de entradas e saídas de passageiros no Porto de Paranaguá, durante o segundo trimestre do anno de 1916.

ENTRADAS				SAÍDAS			
Sexo	Homens	565		Sexo	Homens	569	
Nacionalidades	Mulheres	160	725	Nacionalidades	Mulheres	147	716
Brasileiros	617			Brasileiros	537		
Italianos	24			Italianos	38		
Allemães	29			Allemães	17		
Polacos	0			Polacos	12		
Francezes	4			Francezes	12		
Inglezes	2			Inglezes	4		
Syrios	11			Syrios	26		
Portuguezes	11			Portuguezes	34		
Austriacos	0			Austriacos	2		
Russos	8			Russos	1		
Diversas	19	725		Diversas	33	716	
Classes				Classes			
1 <sup>a</sup> classe	444			1 <sup>a</sup> classe	438		
3 <sup>a</sup> classe	281	725		3 <sup>a</sup> classe	278	716	
Procedência				Destino			
De Out. Estado	720			Para Out. Estado	701		
Do Extrangeiro	5	725		Para o Extrang.	15	716	

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

## Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de entradas e saídas de embarcações no Porto de Paranaguá, durante o segundo trimestre de 1916.

ENTRADAS			SAÍDAS		
Classe	Vapores	139	Classe	Vapores	139
	Hyates	15		Hyates	18
	Lugre	1		Lugre	1
		155			158
Nação	Brasileiros	125	Nação	Brasileiros	130
	Argentinos	23		Argentinos	26
	Americanos	1		Americano	2
		155			158
Procedência	De outro Est.	145	Destino	Para outro Est.	115
	Do Estrangeiro	10		Para o Extrang.	43
		155			158

Curitiba, 1º de Julho de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo do movimento de hoteis na Capital, durante o segundo trimestre de 1916.

		Sexo		
		Homens	1125	
		Mulheres	111	1236
	Est. civil			
	Casados		600	
	Solteiros		535	
	Viúvos		101	1236
	Nacionalidades			
	Brasileiros		500	
	Portuguezes		100	
	Allemães		80	
	Sírios		20	
	Franceses		50	
	Hespanhóis		40	
	Polacos		140	
	Italianos		100	
	Diversos		206	1236
	Profissões			
	Comerciantes		310	
	Militares		90	
	Viajantes		100	
	Industriais		70	
	Artistas		80	
	Operários		134	
	Doméstica		130	
	Diversas		322	1236
	Procedência			
	Do Interior e Marinha		922	
	De fóra do Estado		314	1236
	Destino			
	Para o Interior e Marinha		732	
	Para fóra do Estado		301	
	Permanecem		203	1236

Curyby, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Encarregado da Secção de Estatística.

Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo das Carteiras de Identidade expedidas durante o segundo trimestre de 1997.

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano, Gabriele Martins, Encarregado da Seccão de Estatística.*

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos passaportes expedidos durante o segundo trimestre de 1916.

Sexo	IDADE	ESTADO CIVIL	COR	NACIONALIDADES	INSTR	PROFISSOES	TOTAL													
							Mulheres	Homens	Menores	Casados	Solteiros	Viuvo	Brancos	Brasileiros	Russos	Italiânos	Operários	Artistas	Industriais	Empregado Públco
14	5	17	2	11	7	1	19	19	13	4	2	4	8	1	1	5	3	19		

Curityba, 1º de Julho de 1916.

Dumitano Gabriel Martins,  
Encarregado da Secção de Estatística.



# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos contraventores identificados no segundo trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Est. Civil	Cor	Instr.	Nacionalidades	Profissões	Motivos	TOTAL																							
								Mulheres	Menores	Casados	Sotérios	Vívios	Brancos	Pardos	Pretos	Com instrução	Sem instrução	Itália	Austríacos	Allemaes	Turcos	Portugueses	Syrto	Lavradores	Operários	Doméstica	Empregado do comércio	Vagaabundagem	Para averiguação anteced.	Embriguez	Desordem
Homens	6	103	11	40	62	12	61	39	14	54	60	94	2	1	3	4	2	1	2	4	1	29	38	6	41	6	2	20	45	41	114

Curitiba, 1º de Julho de 1916.  
Dionísio Gabriel Martins, Encarregado da Seção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos indivíduos que, como criminosos, foram identificados durante o segundo trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Est. Civil	Cor	Instruc.	Nacionalidades	Profissões	Motivos	TOTAL																									
								Homens	Mulheres	Casados	Solteiros	Vívoo	Brancos	Pardo	Pretos	Com instrução	Sem instrução	Russos	Lavradores	Operários	Artistas	Doméstica	Presos preventivamente	Pronunciados	Condannados		18	7	5	6	1	4	9
17	1	18	9	8	1	14	1	3	13	5	13	1	4	9	2	6	1	6	5	7	1	4	9	2	6	1	1	6	5	7	18		

Curitiba, 1º de Julho de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística



# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos crimes commetidos durante o segundo trimestre de 1916.

Natureza do Delicto	Localidades	Total									
		Homicídios	Tentativas de homicídio	Lesões corporais graves	Lesões corporais leves	Defloramentos	Estupro	Rapto	Roubos	Furtos	Somma
Curytiba	4	1	3	2	1	3	2	1	1	1	28
Ponta Grossa	6			1	2		1				22
Araucária											
Bocaiuva											
Três Barras					2						
Itarý							1				
Rio Negro				1							
Tibagi								2			
Campo Largo									1		
Colombo										1	
Palmeira											1
Itaipópolis											
Uruguaí											
Borda Malhas											
Lapa											
S. José dos Pinheiros											
São Mateus											
Pirahy											
Marechal Maillet											
Tamandaré											
Jacarezinho											

Curityba, 1º de Julho de 1916. — Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro dos factos notáveis e acidentes registrados durante o segundo trimestre de 1916.

Especificação	Localidades							TOTAL
	Curityba	Jaguariahyva	Rio Negro	Palmeira	Magueirinha	Guarapuava	Morretes	
Suicídios	7	1						8
Tentativas de suicídio	4		1					5
Incêndios				2				2
Vítimas de acidentes	5				1	2	1	9
Mortes por acidentes	3				1	5	2	11
SOMMA	19	1	1	4	5	4	1	35

Curityba, 1º de Julho de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística



# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos pronunciados, condenados, capturados e fugidos, no segundo trimestre de 1916.

EMPREGO	NOMES	DATAS	NACAO	DISTRICOS	TERMOS	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1	Agnello Pedro Pinto	10—4—16	Brasileiro	Lagoa das Almas	Lapa	Pronunciado	Apresentou-se
2	Lino Brito	12—4—16	Idem	União da Victoria	U. da Victoria	Condenado	Ervadio-se
3	Virgilio Pereira Lima	12—4—16	Idem	Idem	Idem	Pronunciado	Idem
4	Antonio Ignacio Ribeiro	24—4—16	Idem	Campo Largo	Campo Largo	Capturado	Apresentou-se
5	Francisco Machado Souza	15—5—16	Idem	Lapa	Lapa	Capturado	Capturado
6	Theodoro Rodrigues	20—5—16	Idem	Idem	Idem	Denunciado	Apresentou-se
7	José Martins de Oliveira	22—5—16	Idem	Tibagy	Tibagy	Pronunciado	Idem
8	Francisco Borges Oliveira	25—5—16	Idem	Palmeira	Palmeira	Condennado	Capturado
9	João Francisco Mattos	30—6—16	Idem	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Condennado	Capturado

Curitiba, 1º de Julho de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete

## Suicídios e tentativas de

Em que data fez o acto pree-tado?	Do que era o acto indi-cado?	Era bran-co, amarillo, ou ro-naturaliza-do, ou estran-ho?	Era brasileiro, ou estran-ho?	Se era bra-sileiro nato, ou era natural?	Onde era que Estado?	Que idade tinh-a?	Era filho legi-timo, ou de rela-gos?	Onde era que Estado?	Que idade tinh-a?	Era filho legi-timo, ou de filiação legi-tima?	Onde era que Estado?	Que idade tinh-a?	Era filho legi-timo, ou de rela-gos?
1—4—16	M	Branco	Brasileiro	Parana	29 annos	Legitimo	Em	1—4—16	*	*	Em	29 annos	*
3—4—16	F	*	*	*	*	*	*	3—4—16	*	*	Em	19 annos	*
4—4—16	M	*	*	*	*	*	*	4—4—16	*	*	Em	40 annos	*
2—5—16	F	*	*	*	*	*	*	2—5—16	*	*	Em	20 annos	*
14—5—16	M	*	*	*	*	*	*	14—5—16	*	*	Em	30 annos	*
19—5—16	F	*	*	*	*	*	*	19—5—16	*	*	Em	31 annos	*
4—6—16	F	*	Extran-geira	Portugal	23 annos	Parana	Parana	4—6—16	*	*	Em	35 annos	*
6—6—16	M	*	Brasileiro	Austria	35 annos	Extran-geiro	Austria	6—6—16	*	*	Em	19 annos	*
12—6—16	F	*	Brasileira	Parana	27 annos	Pardo	Parana	12—6—16	*	*	Em	51 annos	*
24—6—16	M	Pardo	Bahia	Bahia	Ign.	Branco	Bahia	24—6—16	*	*	Em	Ign.	*
25—6—16	M	Branco	*	*	*	*	*	25—6—16	*	*	*	*	*

Relatório de Identificação e Estatística

suicídio ocorridos no Estado do Paraná, durante o segundo trimestre de 1916.

Curiyba, 10 Julho de 1916.—*Dunstano Gabriel Martins*,—Encarregado da Secção de Estatística.





# Gabinete de Identificação e Estatística

Mappas relativos ao terceiro trimestre de 1916

(SERVÍCIO DE ESTATÍSTICA)



## NOMEAÇÃO

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, sob N. 609, de 15 de Julho, foi nomeado o Bacharel Antonio Franklin de Araujo e Silva, para exercer o cargo de Delegado do 2º Distrito da Capital.

## EXONERAÇÕES

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, sob N. 600, de 15 de Julho, foi exonerado, a pedido, o Bacharel Oscar de Sampaio Quentel, do cargo de Delegado do 2º Distrito da Capital.

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, sob N. 649, de 26 de Julho, foi exonerado o cidadão Adauto Caetano Ferreira, do cargo de Escrivão do Primeiro Distrito da Capital.

## LICENÇAS CONCEDIDAS

### PELO EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, de 25 de Julho, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei, ao cidadão Generoso do Nascimento Teixeira, Fiscal da Guarda Civil.

Por Decreto da mesma autoridade, de 23 de Setembro, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei, conforme requereu, ao cidadão Justino Antonio de Oliveira, Servente da Repartição Central de Policia.

## LICENÇA CONCEDIDA

### PELO EXMO. SR. DR. SECRETARIO DO INTERIOR, JUSTICA E INSTRUÇÃO PÚBLICA

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, de 3 de Agosto, foram concedidos 15 dias de licença ao Amanuense externo de Policia, Luiz Gonzaga, para tratamento de saúde.

## DESIGNAÇÕES

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, numero 93, foi designado o Sr. Dr. José Augusto Ribeiro, Delegado do Primeiro Distrito, para cumulativamente servir na Delegacia do Segundo Distrito, vaga pela exoneração do Sr. Dr. Oscar de Sampaio Quentel.

Por Portaria da mesma autoridade, de 7 de Agosto, foi designado o Sr. Delegado do Segundo Distrito para cummulativamente servir na Delegacia do Primeiro Distrito, no impedimento do efectivo, que se acha com licença.

Por Portaria da mesma autoridade, de 14 de Agosto, designando os Delegados para permanecerem nas respectivas Delegacias das 11 horas ás 15 1/2 e o Delegado de dia d'essa hora em diante, no Posto Central.

### LICENÇAS CONCEDIDAS

#### PELO EXMO. SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Em 1º de Julho foram concedidos dois dias de licença, cidadão Ascanio Ferreira de Abreu, Director da Penitenciaria do Estado, para tratar de negocio de seu exclusivo interesse.

Entrou no gozo em o dia 3 do mesmo mez.

Em 2 de Agosto foram concedidos 30 dias de licença ao cidadão João Pereira de Carvalho, Carcereiro da Detenção da Graciosa, para tratar de sua saude. Entrou no gozo em o dia 6 do mesmo mez.

Em 3 de Agosto foram concedidos 4 mezes de licença ao cidadão Pedro Caetano, Guarda Civil numero 12, para tratar de seus interesses.

Em 4 de Agosto foram concedidos 3 mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao cidadão João das Chagas Portes, Guarda Civil numero 58.

Em 6 de Setembro foram concedidos 15 dias de licença, em prorrogação, ao cidadão João Pereira de Carvalho, Carcereiro da Detenção da Graciosa, para continuar o tratamento de sua saude.

Em 21 de Setembro foram concedidos mais 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao cidadão João Pereira de Carvalho, Carcereiro da Detenção da Graciosa.

Em 27 de Setembro foram concedidos 30 dias de licença ao cidadão Victor Dechand, Inspector da Guarda Nocturna e nomeado para substituir o Amanuense da mesma, Henrique Ribas.

### ACTOS

#### DO EXMO. SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Por acto numero 310, de 1º de Julho, foi nomeado o cidadão Francisco da Silva Campos para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica da Cidade de Ponta Grossa, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto numero 311, de 18 de Agosto, foi nomeado o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, Alexandre Antonio dos Santos, para exercer interinamente o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Palmas, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto numero 312, de 12 de Setembro, foi nomeado o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, José Annibal de Camargo, para exercer interinamente o cargo de Carcereiro

da Cadeia Pública de Castro, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto numero 313, de 30 de Setembro, foi nomeado o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, Augusto Dias Paredes, para interinamente exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Pública de São Matheus, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto numero 314, de 30 de Setembro, foi nomeado o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, Luiz Boaventura Ferreira, para interinamente exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Pública de Trez Barras, percebendo os vencimentos determinados em lei.

#### REMOÇÕES

Por Decreto N. 649, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, de 26 de Julho, foi removido o cidadão Jorge Soares da Silva, Escrivão da Quarta Delegacia de Policia, para a Primeira, em virtude de ter sido extinta aquella Delegacia.

Por Decreto sob N. 658, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, de 29 de Julho, foi removido o Sr. Delegado Domingos Nascimento Sobrinho, da Quarta Delegacia de Policia da Capital, para a Terceira, em virtude de ter sido extinta aquella Delegacia por effeito da Lei numero 1646 de 12 de Abril do corrente anno.

#### FÉRIAS

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, de 7 de Julho, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei N. 1214, de 22 de Abril de 1912, ao cidadão José Gomes Bittencourt, Almoxarife da Guarda Civil.

Por Portaria da mesma autoridade, de 21 de Julho, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Sergio da Costa e Silva, porteiro da Repartição Central de Policia. Entrou no gozo em 31 do mesmo mez.

Por Portaria da mesma autoridade, de 29 de Julho, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao Bacharel José Augusto Ribeiro, Delegado do Primeiro Distrito. Entrou no gozo em 5 de Agosto.

Por Portaria da mesma autoridade, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Antonio Carneiro Filho, Encarregado da Secção de Identificação. Entrou no gozo em 7 de Agosto.

Por Portaria da mesma autoridade, de 22 de Setembro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Antonio dos Santos Ribas, Amanuense da Penitenciaria do Estado. Entrou no gozo em 25 do mesmo mez.

#### EXERCICIOS

Em 5 de Julho reassumio o exercicio de seu cargo de Director da Penitenciaria do Estado, o cidadão Ascanio Ferreira de Abreu, por haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

Em 26 de Julho assumio o cargo de Delegado do Segun-

do Distrito o Bacharel Antonio Franklin de Araujo e Silva, para o qual foi nomeado por Decreto Presidencial.

Em 15 de Agosto reassumiu as funções de seu cargo, por ter terminado as férias, o cidadão Sergio da Costa e Silva, Porteiro da Repartição Central de Policia.

Em 21 de Agosto apresentou-se prompto para o serviço por conclusão de férias, o Bacharel José Augusto Ribeiro, Delegado do Primeiro Distrito da Capital.

### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

Movimento da Secretaria da Repartição Central de Policia, durante o terceiro trimestre de 1916.

#### OFÍCIOS RECEBIDOS:

##### *Julho*

Da Capital . . . . .	86
Do Interior do Estado . . . . .	135
De fora do Estado . . . . .	2

##### *Agosto*

Da Capital . . . . .	102
Do Interior do Estado . . . . .	170
De fora do Estado . . . . .	2

##### *Setembro*

Da Capital . . . . .	83
Do Interior do Estado . . . . .	202
De fora do Estado . . . . .	2

#### OFÍCIOS EXPEDIDOS:

##### *Julho*

Para a Capital . . . . .	203
Para o Interior do Estado . . . . .	130
Para fora do Estado . . . . .	2

##### *Agosto*

Para a Capital . . . . .	205
Para o Interior do Estado . . . . .	144
Para fora do Estado . . . . .	5

##### *Setembro*

Para a Capital . . . . .	191
Para o Interior do Estado . . . . .	120
Para fora do Estado . . . . .	11



PARTES RECEBIDAS:

Julho . . . . .	370
Agosto . . . . .	365
Setembro . . . . .	328

TELEGRAMMAS RECEBIDOS:

*Julho*

Do Interior do Estado. . . . .	25
De fóra do Estado. . . . .	0

*Agosto*

Do Interior do Estado. . . . .	34
De fóra do Estado. . . . .	6

*Setembro.*

Do Interior do Estado. . . . .	60
De fóra do Estado. . . . .	1

TELEGRAMMAS EXPEDIDOS:

*Julho*

Para o Interior do Estado . . . . .	12
Para fóra do Estado . . . . .	2

*Agosto*

Para o Interior do Estado . . . . .	26
Para fóra do Estado . . . . .	5

*Setembro*

Para o Interior do Estado . . . . .	24
Para fóra do Estado . . . . .	1

Requisitaram-se as seguintes passagens:

*Julho*

Primeira classe 9, sendo:	8
Ida . . . . .	8
Ida e volta . . . . .	1
Segunda classe 81, sendo:	
Ida . . . . .	77
Ida e volta . . . . .	4

*Agosto*

Primeira classe 2, sendo:	1
Ida . . . . .	1
Ida e volta . . . . .	1

Segunda classe 42, sendo:

Ida	32
Ida e volta	7
Vinda	3

*Setembro*

Primeira classe 14, sendo:

Ida	6
Ida e volta	7
Vinda	1

Segunda classe 47, sendo:

Ida	41
Ida e volta	6
Vinda	0

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos cidadãos que, durante o terceiro trimestre de 1916, foram nomeados para exercerem cargos policiais.

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1	Noberto Nunes da Silva . . .	1—7—16	Sub-Delegado . . .	Rio Azul
2	Amaro da S. Machado. . .	1—7—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
3	Francisco José Martins . . .	1—7—16	2º Idem . . .	Idem
4	Manoel Ribeiro do Valle . . .	1—7—16	3º Idem . . .	Idem
5	Tte. Angelo de M. Palhares. . .	4—7—16	Delegado . . .	São Matheus
6	João Horochoski . . .	4—7—16	Sub-Delegado . . .	Barra Mansa
7	Francisco Theodoro Cordeiro . . .	4—7—16	Idem . . .	Guarakessaba
8	Marcos Abbua. . .	4—7—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
9	Ulysses Franco Grillo . . .	4—7—16	Sub-Delegado . . .	Imbituvinha
10	Miguel Cozechen . . .	4—7—16	2º Supp. Sub-Delegado.	Iraty
11	João Rosselt . . .	4—7—16	3º Idem . . .	Idem
12	Guilherme Silverio . . .	6—7—16	Sub-Delegado . . .	S. Pedro do Anhaya
13	Horacio Querino Teixeira. . .	6—7—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
14	Lindolpho Paulo da Silva . . .	6—7—16	2º Idem . . .	Idem
15	Evangelista Cit . . .	6—7—16	3º Idem . . .	Idem
16	Mathias Soares Cordeiro . . .	6—7—16	Sub-Delegado . . .	Contenda
17	Eleuterio de Souza Padilha . . .	6—7—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
18	Eucario Therezio Carvalho . . .	6—7—16	2º Idem . . .	Idem
19	Antonio Vieira França. . .	6—7—16	3º Idem . . .	Idem
20	Pedro Mendes Baptista . . .	6—7—16	Sub-Delegado . . .	Reserva do Tibagi



Nº de Ordem

NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
Dr. Antônio Araújo SIlva.	15-7-16	Delegado Delegado	Capital
Marcos de Abreu e SIlva.	18-7-16	10 Supp. Delegado	Treze Barras
Pedro Ribeiro.	18-7-16	20 Idem	Idem
Joséquim Pereira Oliveira.	21-7-16	30 Idem	Reserva do Tibagi
Moyses Taborda Sá Ribeiro.	21-7-16	20 Idem	Idem
Manoel Negrao.	25-7-16	Sub-Delegado	Marechal Maillet
Simão Romani.	25-7-16	10 Supp. Sub-Delegado	Idem
Deolindo Arismstrong.	29-7-16	Sub-Delegado	Campina Grande
Joaquim Alves dos Santos.	29-7-16	Idem	Quatro Barras
Luz Leopoldo Krem.	29-7-16	Sub-Delegado	Idem
Albergaria Alves Cordeiro.	29-7-16	20 Supp. Sub-Delegado	Idem
José Léa Cardoso.	29-7-16	30 Idem	Idem
Fernando Gonçalves Ribeiro.	4-8-16	10 Supp. Sub-Delegado	Pinheiros
Bento Brasílio de Barros.	4-8-16	30 Idem	Idem
Nestor Valério.	4-8-16	10 Idem	Rio Preto
Freminio Teixeira de Lima.	4-8-16	30 Idem	Idem
José da SIlva Bueno.	4-8-16	10 Supp. Sub-Delegado	Ribeirão Claro
Theodoro Samer.	4-8-16	30 Idem	Capanema
Antônio Mendes Vilela.	4-8-16	10 Sub-Delegado	Idem
Juvencio Andrade Ribeiro.	4-8-16	40 Supp. Sub-Delegado	Idem
Manoel Ribeiro Leal.	4-8-16	30 Idem	Idem
Marceliano de Freitas.	4-8-16	40 Supp. Sub-Delegado	Idem
Licídio Ferreira Noberto.	4-8-16	30 Idem	Idem

47	Antonio Grecca . . . . .	25—8—16	Sub-Delegado . . . . .	Ahú
48	Francisco das Chagas Lima . . . . .	25—8—16	Idem . . . . .	Cruzeiro
49	Henrique Chichon . . . . .	25—8—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
50	José de Paula Lopes . . . . .	25—8—16	2º Idem . . . . .	Idem
51	Domingos Ferreira Siqueira . . . . .	28—8—16	Sub-Delegado . . . . .	Mangueirinha
52	Vespasiano Carnéiro Mello . . . . .	6—9—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Castro
53	Alexândre Wocheski . . . . .	6—9—16	2º Idem . . . . .	Idem
54	Nicanor de Araujo Martins . . . . .	9—9—16	Sub-Delegado . . . . .	Tibagy
55	Tte. José Pereira de Moraes . . . . .	9—9—16	Delegado . . . . .	Trez Barras
56	José Pedroso da Silva . . . . .	16—9—16	Sub-Delegado . . . . .	Passo do Bormann
57	Damaso Furtado de Camargo . . . . .	16—9—16	Idem . . . . .	Palmyra
58	Joaquim Barbosa Ribas . . . . .	16—9—16	2º Supp. Sub-Delegado.	Idem
59	José Moreira Machado . . . . .	16—9—16	3º Idem . . . . .	Idem
60	José Martins O. Mello . . . . .	16—9—16	Sub-Delegado . . . . .	Putinga
61	Nicolau Schon . . . . .	16—9—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
62	Antonio Ladislau Medeiros . . . . .	16—9—16	2º Supp. Sub-Delegado.	Idem
63	José Ribeiro Sobrinho . . . . .	16—9—16	3º Idem . . . . .	Idem
64	Paulo Granato . . . . .	22—9—16	Delegado . . . . .	Itayopolis
65	Dulio Farini . . . . .	22—9—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Timbó

Curityba, 1º de Outubro de 1916.—Dunstano Gabriel Martins,—Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1 - 23	Noberio Francisco de Lima.	1-7-16	Sub-Delegado	Rio Azul
2 - 24	Francisco Martíns	1-7-16	Sub-Delegado	Idem
3 - 25	Manoel do Valle	1-7-16	Sub-Delegado	Idem
4 - 26	Izaias Soares da Silva	1-7-16	Sub-Delegado	Idem
5 - 27	Tte. Thales Ferraz	1-7-16	Sub-Delegado	São Matheus
6 - 28	José Mota Nogueira	1-7-16	Sub-Delegado	Guarakessaba
7 - 29	Theonido de Oliveira	1-7-16	Sub-Delegado	Imbituvimba
8 - 30	Ulysses Francisco Grillo	1-7-16	Sub-Delegado	Iraty
9 - 31	Madelei Vasconcelos Souza	1-7-16	Sub-Delegado	Itapira
10 - 32	Alexandre Ruffini	1-7-16	Sub-Delegado	Leobidas Borba Cordeiro
11 - 33	Loádo Baptista Cft	1-7-16	Sub-Delegado	S. Pedro do Anhaya
12 - 34	Manoel Fausto da Silva	1-7-16	Sub-Delegado	Idem
13 - 35	Carcos Contreto	6-7-16	Sub-Delegado	S. Pedro do Tibagi
14 - 36	Oscar de Sampaio Quentel	6-7-16	Sub-Delegado	Idem
15 - 37	Carlos Gontijo	6-7-16	Sub-Delegado	Idem
16 - 38	Theophilo Becher	15-7-16	Delegado	Capital
17 - 39	Oscar de Sampaio Quentel	18-7-16	Delegado	Treze Barras
18 - 40	Julio Richter	18-7-16	Delegado	Idem
19 - 41	Didiô Augusto	18-7-16	Delegado	Idem
20 - 42	Pedro Mendes Baptista	21-7-16	Sub-Delegado	Keserua do Tibagi
21 - 43	Manoel Taborda Ribas	21-7-16	Sub-Delegado	Idem

Relação nominal dos clérigos que durante o período trimestre de 1916 fizeram exonerados de cargos policiais.

22	Ildefonso Gomes de Oliveira . . . . .	21—7—16	Sub-Delegado . . . . .	Quatro Barras
23	Eduardo Alves de Araujo . . . . .	21—7—16	<sup>2º</sup> Supp. Sub-Delegado.	Idem
24	Adauto Pereira da Rocha . . . . .	21—7—16	<sup>3º</sup> Idem . . . . .	Idem
25	Francisco Chagas Oliveira . . . . .	25—7—16	Sub-Delegado . . . . .	Marechal Mallet
26	Zeferino Salles Bittencourt . . . . .	25—7—16	<sup>1º</sup> Supp. Sub-Delegado.	Idem
27	Anteogenes José Carrilho . . . . .	25—7—16	<sup>2º</sup> Idem . . . . .	Idem
28	Stanislau Naravicz . . . . .	25—7—16	<sup>3º</sup> Idem . . . . .	Idem
29	Pedro de Oliveira Mendes . . . . .	4—8—16	Sub-Delegado . . . . .	Pihen
30	Lourenço Ferreira de Souza . . . . .	4—8—16	<sup>1º</sup> Supp. Sub-Delegado.	Idem
31	Felisberto da Silva Cabral . . . . .	4—8—16	<sup>2º</sup> Idem . . . . .	Idem
32	Laurentino Teixeira Martins . . . . .	4—8—16	<sup>3º</sup> Idem . . . . .	Idem
33	Ernesto Kaminski . . . . .	4—8—16	<sup>1º</sup> Idem . . . . .	Rio Preto
34	Abilio Rodrigues dos Santos . . . . .	4—8—16	<sup>2º</sup> Idem . . . . .	Idem
35	José Kock . . . . .	4—8—16	<sup>3º</sup> Idem . . . . .	Idem
36	José da Silva Barros . . . . .	4—8—16	<sup>1º</sup> Supp. Delegado . . . . .	Ribeirão Claro
37	Salvador Dias Fernandes . . . . .	25—8—16	Sub-Delegado . . . . .	Ahú
38	Manoel Pussulin. . . . .	28—8—16	Idem . . . . .	Mangueirinha
39	José Bina Machado . . . . .	28—8—16	Idem . . . . .	Ribeirão Claro
40	Antonio de Lima Prestes . . . . .	6—9—16	<sup>1º</sup> Supp. Delegado . . . . .	Castro
41	João Affonso Teixeira . . . . .	6—9—16	<sup>2º</sup> Idem . . . . .	Idem
42	Benedicto R. do Nascimento . . . . .	9—9—16	Delegado . . . . .	Trez Barras
43	Oswaldo do Amaral . . . . .	9—9—16	Sub-Delegado . . . . .	Tibagy
44	João Dantas da Silveira . . . . .	9—9—16	<sup>1º</sup> Supp. Sub-Delegado.	Timbó
45	Resendo Marcondes . . . . .	16—9—16	Sub-Delegado . . . . .	Passo do Bormann
46	Gumercindo Maré . . . . .	16—9—16	Idem . . . . .	Palmyra
47	Oswaldo Sampaio Cordeiro . . . . .	16—9—16	<sup>2º</sup> Supp. Sub-Delegado.	Idem
48	Machado Junior . . . . .	16—9—16	<sup>3º</sup> Idem . . . . .	Idem
49	Augusto de Paula Marcondes . . . . .	16—9—16	<sup>1º</sup> Idem . . . . .	Putinga
50	Constantino Borges Macedo . . . . .	16—9—16	<sup>2º</sup> Idem . . . . .	Idem
51	Luiz Correia dos Santos. . . . .	16—9—16	<sup>3º</sup> Idem . . . . .	Idem
52	Benedicto R. do Nascimento . . . . .	16—9—16	Delegado . . . . .	Trez Barras
53	Augusto Germano Schellin . . . . .	22—9—16	Idem . . . . .	Itayopolis



N. de Orden	NOMES	DATAS	PROCEDENCIA	MOTIVOS
1 - 23	Antonio Francisco Correia	1-7-16	Guarapuava	Homicídio
2 - 24	José Alves Cavallheiro	1-7-16	Idem.	Idem.
3 - 25	Carlos Zaiots.	1-7-16	Idem.	Idem.
4 - 26	José Ribiero de Almeida	1-7-16	Idem.	Idem.
5 - 27	Pedro José de Campos	1-7-16	Salvador de Paula	Idem.
6 - 28	Antônio Pereira de Ramos	1-7-16	Alexandre Pinto de Abreu	Idem.
7 - 29	Antônio Leite Portella	1-7-16	Idem.	Idem.
8 - 30	Pedro José Berardo	1-7-16	Idem.	Idem.
9 - 31	Antônio Leite Portella	1-7-16	Campo Largo	Desordem
10 - 32	Alexandre Pinto de Abreu	1-7-16	Idem.	Idem.
11 - 33	Antônio Pereira de Ramos	1-7-16	Idem.	Idem.
12 - 34	Pedro José Berardo	1-7-16	Idem.	Idem.
13 - 35	José Rubim Guimaraes.	1-7-16	Geraldo Bronholo	Desordem
14 - 36	Leonardo Pacemco	1-7-16	Idem.	Idem.
15 - 37	Ermídeo Cauna da Silva	1-7-16	Idem.	Idem.
16 - 38	Javert de Campos Pinheiro	1-7-16	Idem.	Idem.
17 - 39	Osmunda Perelli	1-7-16	S. João do Triunfo	Freitamentos
18 - 40	Ideció Ribas Perelli	1-7-16	Idem.	Tent. homicídio
19 - 41	Vicente Gonçalves Nascimento	12-7-16	Cleveleândia	Homicídio
20 - 42	Antônio Camargo de Lima	12-7-16	Idem.	Freitamentos
	Domingos Antônio Siqueira	12-7-16		

Relação nominal dos individuos identificados nas filhas desse Gabiente, durante o terceiro trimestre de 1916.

# Gabinete de Identificação e Estatística



22	João de Oliveira Lopes . . . . .	12-7-16	Iraty . . . . .	Homicidio
23	Estanislau Koskosky . . . . .	12-7-16	União da Victoria . . . . .	Embriaguez
24	Angelô Ferraro . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
25	Pedro Paulo . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
26	Hilario de Azevedo . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Desordem
27	Jorge Diener . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
28	Angelo Dondeu . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
29	Miguel Sukoski . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Emb. e desordem
30	Carlos Shlenferd . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
31	Pedro Martins Gonçalves . . . . .	12-7-16	Araucaria . . . . .	Desob. autoridade
32	Theodoro Baptista . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
33	João Salles de Souza . . . . .	12-7-16	Ponta Grossa . . . . .	Emb. e desordem
34	Francisco Franscki . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Furto
35	Manoel Benedicto da Silva . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Jogatina
36	José Mattos . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
37	Mario Pontarollo . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
38	Licinio Assis . . . . .	12-7-16	Idem . . . . .	Idem
39	Luiz Scorsim Sobrinho . . . . .	12-7-16	Imbituba . . . . .	Desordem
40	Francisco Borges . . . . .	29-7-16	Castro . . . . .	Emb. e desordem
41	Oscar Mützel . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Furto
42	João Francisco Plais . . . . .	29-7-16	Prudentopolis . . . . .	Roubo
43	Antonio Dias da Silva . . . . .	29-7-16	Pirahy . . . . .	Embriaguez
44	Luiz de França . . . . .	29-7-16	Fóz do Iguassú . . . . .	Idem
45	Placida Wogado . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Emb. e desordem
46	Manoel Carmona . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Idem
47	Emiliano Hobryon . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Idem
48	Salvador Santa Cruz . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Idem
49	Julio Buczek . . . . .	29-7-16	São Matheus . . . . .	Ferimentos
50	André Bonack . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Idem
51	Pedro Pusysilki . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Idem
52	João Kowalski . . . . .	29-7-16	Idem . . . . .	Idem

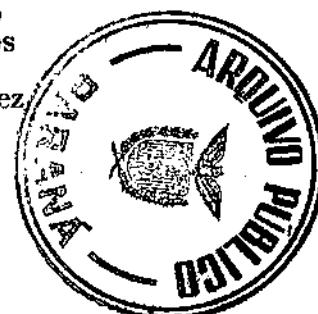


53 Adao Kowalski . . . . . São Matheus . . . . . Ferminos  
 54 Francisco Mengielski . . . . . 29-7-16 Idem . . . . . Idem  
 55 Theophilo Jazdack . . . . . 29-7-16 Idem . . . . . Idem  
 56 Francisco Urbano . . . . . 31-7-16 Uniao da Victoria . . . . . Embriaguez  
 57 Jose Pereira da Silva . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 58 Joso Mazurekken . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Embriaguez  
 59 Joso Pedro da Rosa . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Desordem  
 60 Joso Félix Wallões . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Desordem  
 61 Joso Félix Wallões . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Desordem  
 62 Benedito Buedo . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 63 Anna Joaquima Nunes . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 64 Maria da Conceição Mirandã . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 65 Faustina Maria de Jesus . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 66 Alexandra Elias . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 67 Gertudes do Nascimeto . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 68 Maria Ursulina . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 69 Maria da Conceição . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 70 Maria da Conceição . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 71 Hortencia Alves . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 72 José Francisco Soares Silva . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 73 Ignacio Carvalho Filho . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 74 Antônio da Luz . . . . . 31-7-16 Idem . . . . . Idem  
 75 Jose Julio Farrapo . . . . . 3-8-16 Idem . . . . . Idem  
 76 Jose Julio Farrapo . . . . . 3-8-16 Idem . . . . . Idem  
 77 Iracema Lopes . . . . . 3-8-16 Desac. a autoidade

N. de  
Ordem

NOMES	DATAS	LOCALIDADES	MOTIVOS
-------	-------	-------------	---------

78	Lindolpho Baptista Santos . . . . .	3—8—16	Araucaria . . . . .	Roubo
79	Manoel Rodrigues . . . . .	3—8—16	Ponta Grossa . . . . .	Idem
80	Salomão Tuma . . . . .	3—8—16	Idem . . . . .	Desordem
81	Albind Gasver . . . . .	3—8—16	Idem . . . . .	Idem
82	Laurentino José dos Santos . . . . .	3—8—16	Idem . . . . .	Expulso do Exercito
83	Anna Maria Fortunata . . . . .	9—8—16	Palmas . . . . .	Emb. e desordem
84	José Guedes . . . . .	9—8—16	Idem . . . . .	Furto
85	Luiz Autibo . . . . .	9—8—16	Ponta Grossa . . . . .	Homicidio
86	Ibrahim Ferreira Mattoso . . . . .	9—8—16	Araucaria . . . . .	Idem
87	Porfirio Laurentino Rocha . . . . .	13—8—16	Palmeira . . . . .	Idem
88	José Colil . . . . .	13—8—16	Rio Negro . . . . .	Jogo do Bicho
89	José Marum . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
90	Wallter Deschner . . . . .	13—8—16	Idem. . . . .	Embriaguez
91	Brazilisto Alves Vidal . . . . .	13—8—16	União da Victoria . . . . .	Idem
92	Maria Ursulina . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Vagabundagem
93	Maria Antonia de Lima . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
94	Celestina dos Santos Pimpão . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
95	Benjamim Pereira . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
96	José Hilario . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
97	José Ferreira . . . . .	13—8—16	Idem. . . . .	Idem
98	João Antonio da Silva . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
99	Rosario A. da Costa . . . . .	13—8—16	Pirahy . . . . .	Idem
100	João Gonçalves Cardoso . . . . .	13—8—16	Idem. . . . .	Embriaguez
101	João Rozendo de Sampaio . . . . .	13—8—16	Lapa . . . . .	Homicidio
102	Romão Royko . . . . .	13—8—16	São Matheus . . . . .	Ferimentos
103	Maria Christina G. Padilha . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Desordem
104	Paulo Affonso da Costa . . . . .	13—8—16	Antonina . . . . .	Embriaguez
105	Manoel Joaquim Ribeiro . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem
106	João Dianizir . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Desordem
107	Leocadio Marcos . . . . .	13—8—16	Paranaguá . . . . .	Idem
108	Izidoro Correia . . . . .	13—8—16	Idem . . . . .	Idem



109 Marcellino Carvalho . . . . .  
110 Joaó Duarte Lemos . . . . .  
111 Joaquim Pedro de Alcantara . . . . .  
112 Pedro Vieira . . . . .  
113 Simão Ramires . . . . .  
114 Martins Mausam . . . . .  
115 Vazario Gonzales . . . . .  
116 Anastacio Lopes . . . . .  
117 Rose Teixeira Lima . . . . .  
118 Manoel Gonçalves Santos . . . . .  
119 Victoria Francisca da Luz . . . . .  
120 Ambrosio Natahah de Jesus . . . . .  
121 Manoel Anastacio da Luz . . . . .  
122 Estephamo Pyryntowksy . . . . .  
123 José Júlio Farrapo . . . . .  
124 Rosalino Silva . . . . .  
125 Napoleão Madureira . . . . .  
126 Miguel Muñiz . . . . .  
127 Maria Alves Nascimento . . . . .  
128 Artistas Alves Santos . . . . .  
129 Nacodessky Poska . . . . .  
130 Antônio Gomes Nascimento . . . . .  
131 Jacob Bermbok . . . . .  
132 Miguel Bermbok . . . . .  
133 Antônio Checok . . . . .  
134 João Resende de Sampaito . . . . .

N. de Ordem	NOMES	DATAS	PROCEDÊNCIA	MOTIVOS
109	Marcellino Carvalho . . . . .	13-8-16	Paranaíba . . . . .	Roubô Paranaíba . . . . .
110	Joaó Duarte Lemos . . . . .	13-8-16	Foz de Iguaçu . . . . .	Roubô Foz de Iguaçu . . . . .
111	Joaquim Pedro de Alcantara . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
112	Pedro Vieira . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
113	Simão Ramires . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
114	Martins Mausam . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
115	Vazario Gonzales . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
116	Anastacio Lopes . . . . .	24-8-16	Adonias . . . . .	Roubô Adonias . . . . .
117	Rose Teixeira Lima . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
118	Manoel Gonçalves Santos . . . . .	24-8-16	Lapa . . . . .	Roubô Embriaguez Desordem . . . . .
119	Victoria Francisca da Luz . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Embriaguez Desordem . . . . .
120	Ambrosio Natahah de Jesus . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Embriaguez Desordem . . . . .
121	Manoel Anastacio da Luz . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Embriaguez Desordem . . . . .
122	Estephamo Pyryntowksy . . . . .	24-8-16	São Mateus . . . . .	Roubô São Mateus . . . . .
123	José Júlio Farrapo . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô São Mateus . . . . .
124	Rosalino Silva . . . . .	24-8-16	Palmas . . . . .	Roubô Palmas . . . . .
125	Napoleão Madureira . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô São Mateus . . . . .
126	Miguel Muñiz . . . . .	24-8-16	São Mateus . . . . .	Roubô São Mateus . . . . .
127	Maria Alves Nascimento . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô São Mateus . . . . .
128	Artistas Alves Santos . . . . .	24-8-16	Clevelândia . . . . .	Roubô Clevelândia . . . . .
129	Nacodessky Poska . . . . .	24-8-16	Prudentópolis . . . . .	Roubô Prudentópolis . . . . .
130	Antônio Gomes Nascimento . . . . .	24-8-16	Aracatá . . . . .	Roubô Aracatá . . . . .
131	Jacob Bermbok . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
132	Miguel Bermbok . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
133	Antônio Checok . . . . .	24-8-16	Idem . . . . .	Roubô Idem . . . . .
134	João Resende de Sampaito . . . . .	24-8-16	Rio Negro . . . . .	Roubô Rio Negro . . . . .

135	Christino José Oliveira . . . . .	24—8—16	Rio Negro . . . . .	Furto
136	Theodoro Meiler . . . . .	24—8—16	Idem . . . . .	Embriaguez
137	Francisco Floriano . . . . .	24—8—16	Idem . . . . .	Embriaguez e desordem
138	Manoel Nunes de Lima . . . . .	24—8—16	Guarapuava . . . . .	Idem
139	Pedro Rosa de Lima . . . . .	24—8—16	Idem . . . . .	Idem
140	João do Valle Cordoso . . . . .	29—8—16	Palmas . . . . .	Embriaguez
141	Amazor H. Vasconcellos . . . . .	29—8—16	Guarapuava . . . . .	Embriaguez e desordem
142	Apparicio Pateune . . . . .	29—8—16	Idem . . . . .	Idem
143	Gabriel Pedro Borges . . . . .	29—8—16	Castro . . . . .	Idem
144	João Francisco da Cruz . . . . .	29—8—16	Idem . . . . .	Idem
145	Benedicto Vieira Lopes . . . . .	12—9—16	S. João do Triumpho . . . . .	Ferimentos
146	Luiz Cozóbek . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Homicidio
147	Manoel Lima . . . . .	12—9—16	Ponta Grossa . . . . .	Idem
148	Emilio R. de Siqueira . . . . .	12—9—16	Jacarézinho . . . . .	Idem
149	José Joaquim Sampaio . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Embriaguez
150	Fernando Monteiro . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
151	Washington I. Brasileiro . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Embriaguez e desordem
152	Maria da Conceição Miranda . . . . .	12—9—16	U. da Victoria . . . . .	Desordem
153	Ilko Kolowaty . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
154	Angelo Ferraro . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Embriaguez
155	William Lacy . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
156	José Mauricio . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
157	Thomaz Lanc . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
158	Juvenal Jorge . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Ferimentos
159	Gregorio Antonio Valgas . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Roubo
160	Josépha F. de Andrade . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Furto
161	Vidal Ferreira . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
162	Zeferino F. de Mello Cruz . . . . .	12—9—16	Araucaria . . . . .	Ferimentos
163	Augusto Agrzevallo . . . . .	12—9—16	Lapa . . . . .	Averiguações
164	Emilio Niechelsen . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem
165	Jacob Emersin . . . . .	12—9—16	Idem . . . . .	Idem



166 José Firmino da Silva . . . . . 12-9-16 S. José Pimheas . . . . . Emb. e desordenm

167 Thomaz Ribeiro . . . . . 12-9-16 Camillo Alves de Souza . . . . . Idem

168 Simão Water . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Desordenm

169 Antônio Pinto . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

170 Antônio Mendes . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

171 Estanislau Pałoposki . . . . . 12-9-16 São Matheus . . . . . Ferimentos

172 Antônio Choromiski . . . . . 12-9-16 Palmas . . . . . Idem

173 Luiz Thereza dos Santos . . . . . 12-9-16 Palmeira . . . . . Averiguação

174 Arthur Barboosa da Silva . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Emb. e desordenm

175 Antônio Luciano . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

176 Júlio Nunes . . . . . 12-9-16 Furoto . . . . . Idem

177 Joáo Bahia dos Santos . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

178 Faustino Gonçalves Oliveira . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

179 Joáo Leandro Camillo . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

180 Juilia Nunes . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

181 Manoel Fernandes de Lima . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

182 Rodolpfo Henck . . . . . 12-9-16 Rio Negro . . . . . Embriaguez

183 Waldemar Brey . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

184 Fritz Schmidl . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

185 Gustavo Schimann . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

186 Wenceslau Hartinger . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

187 José Vichnecky . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

188 José Esteppano . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

189 João Ambrósia . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

190 José Mallesky . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

191 Marcello Salata . . . . . 12-9-16 Idem . . . . . Idem

N. de Ordem	NOMES	DATA'S	PROCEDÊNCIA	MOTIVOS
166	José Firmino da Silva	12-9-16	S. José Pimheas	Emb. e desordenm
167	Thomaz Ribeiro	12-9-16	Antônima	Embriaguez
168	Camillo Alves de Souza	12-9-16	Idem	Desordenm
169	Simão Water	12-9-16	Idem	Desordenm
170	Antônio Pinto	12-9-16	Idem	Desordenm
171	Antônio Mendes	12-9-16	Idem	Desordenm
172	Estanislau Pałoposki	12-9-16	São Matheus	Ferimentos
173	Antônio Choromiski	12-9-16	Palmas	Desordenm
174	Luiz Thereza dos Santos	12-9-16	Palmeira	Averiguação
175	Arthur Barboosa da Silva	12-9-16	Idem	Emb. e desordenm
176	Antônio Luciano	12-9-16	Idem	Idem
177	Joáo Bahia dos Santos	12-9-16	Idem	Idem
178	Joáo Gonçalves Oliveira	12-9-16	Idem	Idem
179	Faustino Gonçalves Oliveira	12-9-16	Idem	Idem
180	Joáo Leandro Camillo	12-9-16	Idem	Idem
181	Júlia Nunes	12-9-16	Idem	Idem
182	Rodolpfo Henck	12-9-16	Rio Negro	Embriaguez
183	Waldemar Brey	12-9-16	Idem	Idem
184	Fritz Schmidl	12-9-16	Idem	Idem
185	Gustavo Schimann	12-9-16	Idem	Idem
186	Wenceslau Hartinger	12-9-16	Idem	Idem
187	José Vichnecky	12-9-16	Idem	Idem
188	José Esteppano	12-9-16	Idem	Idem
189	João Ambrósia	12-9-16	Idem	Idem
190	José Mallesky	12-9-16	Idem	Idem
191	Marcello Salata	12-9-16	Idem	Idem

192	Angelo Grosso . . . . .	20—9—16	São Matheus . . . . .	Ferimentos
193	Pedro Antunes Gonçalves . . . . .	20—9—16	São José dos Pinhaes . . . . .	Idem
194	Pedro Lino Ferreira . . . . .	20—9—16	Idem . . . . .	Furto
195	José Avelino dos Santos . . . . .	20—9—16	Idem . . . . .	Defloramento
196	Manoel Firmino . . . . .	20—9—16	Antonina . . . . .	Emb. e desordem
197	Maria Paulina Pacheco . . . . .	20—9—16	Lapa . . . . .	Idem
198	Pedro Manoel dos Santos . . . . .	20—9—16	Idem . . . . .	Idem
199	José Arenki . . . . .	20—9—16	Rio Negro . . . . .	Idém
200	João Lino Cardoso . . . . .	20—9—16	Idem . . . . .	Emb. e desordem
201	José Dugosky . . . . .	20—9—16	Araucaria . . . . .	Idem
202	Sebastião Fernandes . . . . .	28—9—16	Rio Negro . . . . .	Furto
203	Salvador de Lima . . . . .	28—9—16	Idem . . . . .	Desordem
204	José Marcellino da Rocha . . . . .	28—9—16	Castro . . . . .	Idem
205	Virgilio José de Araujo . . . . .	28—9—16	Palmas . . . . .	Homicidio
206	João Baptista Neiva . . . . .	28—9—16	Idem . . . . .	Desordem
207	Manoel Claudino Ricardo . . . . .	28—9—16	Palmeira . . . . .	Idem
208	José Marques de Lima . . . . .	28—9—16	Tibagy . . . . .	Embriaguez
209	João Masepa . . . . .	28—9—16	São Matheus . . . . .	Ferimentos
210	Adão Medrezicki . . . . .	28—9—16	Idem . . . . .	Idem
211	Paulo Fernandes . . . . .	28—9—16	Paranaguá . . . . .	Embriaguez
212	Henrique Lisbão . . . . .	28—9—16	Idem . . . . .	Idem
213	Felicio de Oliveira . . . . .	28—9—16	Idem . . . . .	Idem
214	José Teixeira Lima . . . . .	28—9—16	Antonina . . . . .	Desordem



## Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos que, como contraventores, foram identificados durante o terceiro trimestre de 1916.

	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	Rodolpho Silva	1 de Julho	Furto
2	Benedicto de S. Machado	" " "	Emb. e desordem
3	Roberto D. Estrada Godfroy	" " "	Idem
4	José Jokosky	" " "	Averiguações
5	Raphael Henriques	" " "	Idem
6	Francisco P. Gonçalves	" " "	Embriaguez
7	Martins Kleima	" " "	Emb. e desordem
8	Gervasio Antonio da Silva	26 " "	Idem
9	José Cyriaco Pereira	26 " "	Averiguações
10	Pedro Curoki	1 " "	Furto
11	Bruno Vltcoski	2 " "	Vigarista
12	João Waldemar	3 " "	Furto
13	André Kuchil	4 " "	Idem
14	Lindolpho B. dos Santos	7 " "	Desordem
15	Pedro Mazur	7 " "	Idem
16	João Ronkoski	7 " "	Idem
17	Felicio Kurowski	7 " "	Idem
18	João Wais	7 " "	Vagabundagem
19	Honorio Barreiro	12 " "	Idem
20	Pedro Januario da Silva	12 " "	Idem
21	José Ferreira da Hora	12 " "	Averiguações
22	André Dreweski	14 " "	Emb. e desordem
23	Miguel Danielski	21 " "	Embriaguez e furto
24	Estephano Hoiteche	21 " "	Averiguações
25	Eugenio Pingaro	22 " "	Idem
26	Carlos Medina Bravo	22 " "	Emb. e desordem
27	Adolpho Heskies	25 " "	Exp. do Exercito
28	Manoel Nonato Silva	26 " "	Furto
29	Bazilio da Costa	28 " "	Averiguações
30	Bronislau Gurski	30 " "	Exp. do Exercito
31	Joaquim Raymundo da Cruz	30 " "	Set.
32	Gumercindo de Mello	4 " "	Ganagem
33	Benedicto Antonio Alves	5 " "	Emb. e desordem
34	Arthur Baptista Machado	6 " "	Desordem
35	Manoel Moreira da Silva	11 " "	Embriaguez
36	Julio Israel Silva	12 " "	Averiguações
37	Gaudencio Peres	17 " "	Desordem e furto

N. de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
38	Manoel Ricardo Claudino	22 de Set.	Por for. uma mulher
39	Francisco Martins	26 " "	Batedor de carteiras
40	Virgilio Fenucci	27 " "	Averiguação
41	Juvenal Pereira	28 " "	Emb. e desordem
42	Pedro Buava de Oliveira	28 " "	Desordem
43	Olympio dos Santos	28 " "	Idem
44	Francisco Schliter	29 " "	Emb. e desordem
45	Bargerio Francisco	29 " "	Idem
46	João dos Santos	30 " "	Idem

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete da Identificação e Estatística.

Relação dos indivíduos que, como criminosos, foram identificados durante o terceiro trimestre de 1916.

N. de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	Juvencio Saldanha	1º de Julh.	Preso preventivamente
2	Eduardo Ribeiro Santos	1º " "	Idem
3	Ernesto Paulo Pinheiro	1º " "	Idem
4	João Domingos de Mattos	17 " "	Condenado
5	Francisco Luiz Teixeira	26 " "	Pronunciado
6	José Sturaro	2 " Agost.	Condenado
7	João Michalsky	23 " "	Pronunciado
8	José Sidrosky	24 " "	Condenado
9	Dionizio Romão da Rocha	6 " Setemb.	Pronunciado
10	Hebraim Ferreira Mattoso	12 " "	Condenado
11	Luiz Scursim Sobrinho	12 " "	Pronunciado
12	Frederico Rieder	19 " "	Preso preventivamente
13	Francisco José Salles	25 " "	Condenado
14	Eugenio Angelo Homberg	25 " "	Idem
15	Arthur Barboza	26 " "	Pronunciado

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos identificados como criminosos, e postos em liberdade, durante o terceiro trimestre de 1916.

Nº de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1	Jacob Campa . . . . .	19—7—16	Homicídio . . .	Conclusão de sentença
2	Firmino do Nascim. Freire	3—8—16	Idem . . . . .	" "
3	Euphrasia Cunha. . . . .	7—8—16	Idem . . . . .	" "
4	Ayres Rodrigues de Farias	31—8—16	Idem . . . . .	" "
5	Francisco Gomes de Assis	9—9—16	Idem . . . . .	A absolvido
6	Joaquim Ferreira. . . . .	20—9—16	Moeda falsa . .	Conclusão de sentença
7	Narcizo de Lara . . . . .	20—9—16	Idem . . . . .	" " "
8	Manoel Gomes Cavalheiro	20—9—16	Idem . . . . .	" " "
9	Mario Mozi . . . . .	20—9—16	Ferimentos . . .	A absolvido
10	Jorge Agner Kendrik . .	22—9—16	Homicídio . . .	" "
11	Juvencio Saldanha Muniz	30—9—16	Roubo . . . . .	Conclusão de sentença

Curityba, 1º de Outubro de 1916. — *Damstano Gabriel Martins*.—Encarregado da Secção de Estatística.

## Gabinete de Identificação e Estatística

Durante o terceiro trimestre de 1916 foram nomeados para a Guarda Civil os seguintes cidadãos:

JULHO

David Alves Fernandes

SETEMBRO

Bruno Zechlynsk  
Barnabé Abilio da Costa  
Julião Carvalho de Souza



Durante o terceiro trimestre de 1916 foram exonerados da Guarda Civil os seguintes cidadãos:

JULHO

Joaquim José de Oliveira  
João Bento de Lacerda

SETEMBRO

João Termosky  
Aleixo Pantaleão de Lima

# Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de entradas e saídas de passageiros no Porto de Paranaguá, durante o terceiro trimestre do anno de 1916.

ENTRADAS			SAÍDAS		
Sexo	Homens	740	Sexo	Homens	694
	Mulheres	200		Mulheres	219
		940			913
Nacionalidades	Brasileiros	810		Brasileiros	682
	Italianos	26		Italianos	54
	Allemaes	31		Allemaes	17
	Polaco	1		Polacos	3
	Francezes	5		Francezes	11
	Inglezes	14		Inglezes	16
	Syrios	12		Syrios	38
	Portuguezes	15		Portuguezes	25
	Austriacos	2		Russos	18
	Russos	3		Diversas	49
	Diversas	21			913
Classes	1ª classe	665		1ª classe	639
	2ª classe	15		2ª classe	17
	3ª classe	260		3ª classe	257
		940			913
Procedencia	De Out. Estado	934		Para Out. Estado	883
	Do Exterior	6		Para o Extrang.	30
		940			913

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação & Estatística

Movimento de entradas e saídas de embarcações no Porto de Paranaguá, durante o terceiro trimestre de 1916.

ENTRADAS			SAÍDAS		
Classes	Vapores	159	Classes	Vapores	163
	Hyates	13		Hyates	10
	Escuna	1		Cuter	1
	Cuter	1		Lancha	1
	Lancha	1			175
Nação	Brasileiros	135	Nação	Brasileiros	138
	Argentinos	39		Argentinos	36
	Dinamarquez	1		Dinamarquez	1
		175			175
Procedência	De outro Est.	154	Destino	Para outro Est.	114
	Do Estrangeiro	21		Para o Extrang.	61
		175			175

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo do movimento dos hoteis durante o terceiro trimestre de 1916.

Sexo	Homens .....	1356	1476
	Mulheres .....	120	
Est. civil	Casados .....	442	1476
	Solteiros .....	661	
	Viuvos .....	373	
Nacionalidades	Brasileiros .....	400	1476
	Portuguezes .....	300	
	Allemães .....	76	
	Syrios .....	20	
	Francezes .....	40	
	Hespanhóes .....	70	
	Polacos .....	170	
	Italianos .....	200	
	Diversos .....	200	
Profissões	Commerciaentes .....	510	1476
	Militares .....	50	
	Viajantes .....	170	
	Industriaes .....	40	
	Artistas .....	70	
	Operarios .....	181	
	Domestica .....	120	
	Diversas .....	315	
Procedência	Do Interior e Marinha .....	915	1476
	De fóra do Estado .....	561	
Destino	Para o Interior e Marinha .....	775	1476
	Para fóra do Estado .....	400	
	Permanecem .....	301	

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Encarregado da Secção de Estatística.



# Gabinete de Identificação e Estatística

Quatro demonstrativo dos Passaportes expedidos durante o terceiro trimestre de 1916.

SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	INSTR.	COR	NACIONALIDADES	PROFISSÕES	TOTAL													
							HOMENS	MAIORES	CASADOS	SOTERIROS	VIVOS	SEM INSTRUÇÃO	BRANCOS	BRASILEIROS	RUSSES	POLOCOS	ARTISTAS	COMERCIAINTES	OPERATÓRIOS	EMPREGADOS PÚBLICOS
15	15	10	3	2	14	1	15	5	7	3	5	3	5	2	15					

Curybyba, 10º de Outubro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Seção de Estatística.

Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo de Carteiras de Identidade expedidas durante o terceiro trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Estado Civil	Instruc.	Cor	NACIONALIDADES	Profissões	TOTAL					
							Mulheres	Homens	Viuvos	Solteiros	Casados	Menores
1112	3	100	15	52	53	10	84	31	96	16	1	81
						Com instrução						
						Sem instrução						
							Brancos					
							Pardos					
								Pretos				
									Brasileiros			
									Hespanhóis			
									Polacos			
									Italianos			
									Portugueses			
									Sírio			
									Allmáeis			
									Comerciantes			
									Advogados			
									Fiscaes de Bonds			
									Carregadores			
									Lavradores			
									Motormeiros			
									Indigenetas			

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

Dumitru Gabriel Martins

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos crimes commettidos durante o terceiro trimestre de 1916.

Natureza do Delicto	Localidades																											
	Curybyba	Guarapuava	Castro	Porto de Cima	Ponta Grossa	Palmyra	Prudentópolis	Tibagy	Araucaria	Herval	Marechal Mallet	Palmeira	Jaguarahyva	Palmas	Guaratuba	Rio Negro	Deodoro	S. José da Boa Vista	Iraty	Campo Largo	Colombo	São Matheus	União da Victoria	Serrão Azul	Paranaguá	Lapa	Tamandaré	Rio Claro
Homicídios	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1		1	1	1	1												15	
Tentativas de homicídio	9				1					1		1	2														15	
Lesões corporaes graves	1														1												7	
Lesões corporaes leves	62	1							1		1				4	1	1		1	1	1	1	4	2			79	
Defloramentos	6																							1	1		8	
Raptos	4																								1		5	
Roubos	4																		2	1						1	10	
Furtos	24				1													1								27		
Somma	111	2	1	1	5	1	1	2	2	1	1	5	1	3	1	5	1	1	3	3	1	2	6	2	1	1	1	166

Curybyba, 1º de Outubro de 1916. — Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

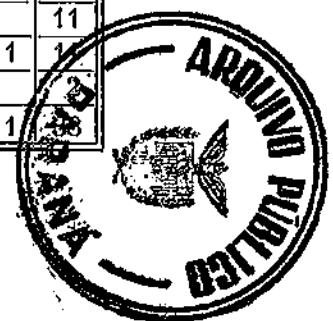
Quadro demonstrativo dos factos notáveis e acidentes registrados durante o terceiro trimestre de 1916.

Especificação	Localidades													TOTAL		
	Curityba	União da Victoria	Ponta Grossa	Deodoro	Palmeira	Campo Largo	Antonina	Jaguariahya	Foz do Iguassú	São Matheus	Guarapuava	Lapa	Balsa Nova	Morretes	Rio Negro	
Suicídios	5	1	1	1	1	1										10
Tentativas de suicídio	2				1	1										4
Mortes por acidentes	2						2	2	2	1	1	1				11
Victimas de acidentes	8						1					1		1	1	11
Incêndios	1												1			
SOMMA	18	1	1	1	2	1	3	3	2	1	1	1	1	1	1	3

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.



# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos individuos que, como criminosos, foram identificados durante o terceiro trimestre de 1916.

Sexo	Est. Civil	Cir	Nacionalidades	Instruc.	Profissões	Motivos
15	Homens					
15	Maiores					
9	Casados					
5	Solteiros					
1	Viúvos					
14	Brancos					
1	Pardo					
11	Brasileiros					
1	Portuguez					
1	Polaco					
1	Austriaco					
1	Suiço					
10	Sem instrução					
5	Com instrução					
2	Commerciares					
8	Lavradores					
2	Artistas					
3	Operarios					
2	Condenados					
2	Pronunciados					
6	Presos preventivamente					
15	TOTAL					

Curyba, 10 de Outubro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos indivíduos identificados como contraventores, durante o terceiro trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Est. Civil	Instr.	Côr	Nacionalidades								Profissões	Motivos	TOTAL									
					Homens	Maiores	Menores	Casados	Solteiros	Viuvos	Com instrução	Sem instrução			Embeaguez e desordem	Embeaguez	Desordem	Averiguação						
76	67	9	26	48	2	47	29	56	13	7	53	6	5	3	8	1	30	13	33	18	15	32	11	76

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.



Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

Curyiba, 10 de Outubro de 1916.

ap. N. Ordem		NOMES	DATAS	NACAO	DISTRICTOS	TERMOS	MOTIVOS	OBSERVACOES
1	23	Francisco Luiz Texeira	15-7-16	Brasilieiro	Uruguai	Paranaguá	Marechal Miller	Condemedos
2	23	José Durante Lemos	19-7-16	Idem	Idem	Marechal Miller	Roubô	Capitados
3	23	José Durante Lemos	22-7-16	Idem	Idem	Morretes	Deserto	Fradios
4	23	José Durante Lemos	24-7-16	Idem	Idem	U. da Vitoria	Parenguá	Capitados
5	23	José Júlio Farapo	1-8-16	Idem	R. Vermeiro	U. da Vitoria	Moretos	Fradios
6	23	José Benedito Sampaio	19-8-16	Idem	Ribeirão da Vitoria	São Matheus	Porto Amazonas	Capitados
7	23	Júlio Buczek	19-8-16	Idem	Ribeirão	Rio Negro	Ribeirão	Fradios
8	23	Olegário Pires	19-8-16	Idem	Ribeirão	Rio Negro	Ribeirão	Capitados
9	23	José Anhaila	9-9-16	Idem	Lapa	Idem	Idem	Fradios
10	23	Agnello Pinto	2-9-16	Idem	Idem	Idem	Idem	Capitados
11	23	Faustino Gonçalves Oliveira	9-9-16	Idem	Idem	Idem	Idem	Capitados
12	23	Arthur Barboza da Silva	13-9-16	Idem	Idem	Idem	Idem	Capitados
13	23	Angelo Grossi	13-9-16	Idem	Idem	Idem	Idem	Capitados
14	23	Federico Rieder	14-9-16	Idem	São Matheus	Treze Barras	Proundicado	Apresentou-se
15	23	José Maiesky	23-9-16	Idem	Roubô	São Matheus	Roubô	Capitado
16	23	Marcello Salata	23-9-16	Idem	Idem	Idem	Idem	Eradios
17	23	Roldão Gonçalves Cavaliere	29-9-16	Idem	Palmeira	Palmeira	Pronunciado	Capitado

Relação nominal dos pronunciados, condemedados, apresenntados, capturados e fugados, durante o terceiro trimestre de 1916.

## Gabinete de [denilicagão] e Estatística

# Gabinete de Identificação e Esta

## Suicídios e tentativas de suicídio, ocorridos no Estado do Paraná, durante o te

Em que data De que sexo era o acto praticado?	Era branco, amarelo, preto, natural ou negro?	Era extrangeiro, em que país nasceu?	Se era brasileiro silexto nato, brasileiro de que Estado era natural?	Se era estrangeiro, em que idade tinha?	Onde foi educado ou criado: na casa de feito, em casa ex-gado, vila, Timba	Era solteiro, casado, viúvo, ou de filhos? (Declaração bem explícite)	Qual a sua profissão?	Era analphabeto, sabia mal ler e escrever, sabia ler e escrever perfeitamente, possuía instrução superior?	Qual o motivo nível do acto: desgosto de família da vida, infelicidade, negocios, molestias da sorte, misérias brigues habitual brigações ocasionais mortais; qual ignorado?
1—7—16	M	Branco	Extrangeiro	Lisboa	23 annos	Ignorada	Ignorado.	Solteiro	Não
10—7—16	M	"	"	Hamburgo	68 annos	Legítimo	Em casa materna	Casado	Sim
14—7—16	M	"	Brasileiro	Paraná	52 annos	"	"	Idem	Sim
16—7—16	M	"	"	"	32 annos	"	"	Idem	Sim
18—7—16	F	"	"	"	29 annos	"	Ignorado.	Solteira	Sim
24—7—16	M	"	Extrangeiro	Turquia	Ignorado	"	"	Ignorado	Ig.
1—8—16	M	Preto	Brasileiro	Paraná	25 annos	"	"	Pintor	• . . . .
20—8—16	M	Pardo	"	"	20 annos	Ignorado	"	Ignorado	• . . . .
24—8—16	M	Branco	"	"	26 annos	Legítimo	Em casa materna	Não	Sabia ler escrever
7—9—16	M	"	Extrangeiro	Allemânia	49 annos	"	"	Operario	Amor. . . . .
7—9—16	F	"	Brasileira	Paraná	14 annos	"	"	Mechanico	Molestia chro
8—9—16	F	"	"	"	26 annos	Ignorado	Ignorado.	Carpinteiro.	Atrazos de
10—9—16	M	"	"	"	42 annos	Ignorado	Idem	Analphabeta	Amor. . . . .
18—9—16	M	"	"	"	45 annos	Idem	Idem	Analphabeta	Desg. da vida

B

# estística

zero trimestre de 1916.



resu- mor, tedito , em reve- rever- acto de dia , em- em- alte-ou à noite? outro outro	Em que lugar praticou o acto: em casa de família, envenenamento, asphyxia, hotel, casa de comodo ou enfrocamento ou estrangula- ção, estabelecimento publico, instrumento contante ou co., estabelecimento industrial, bote- lugar elevado, esmagamen- to, fogo (incendiando as ves- ca? Em outro lugar qual? ca? Em outro lugar qual?	De que meio usou: de envenenamento, asphyxia, estrangulamento, submersão, arma de fo- go, instrumento contante ou perfurante, precipitação ou indus- perfurante, precipitação ou logar elevado, esmagamen- to, fogo (incendiando as ves- ca?) De outro meio: qual?	Morreu imediatamente Morreu imediatamen- te? Morreu quantas ho- ras depois? Morreu quan- tos dias depois? Escapa- pou à morte?
nica nica	Noite	Posto Central de Policia	Arma de fogo
avel	Noite	Em sua residencia	Enforcamento.
neg.	Dia	Idem	Idem
	Noite	Idem	Arma de fogo
	Noite	Idem	Envenenamento.
	Noite	Em um Hotel	Arma de fogo
	Dia	Via Publica	Estraigulamento.
	Noite	Em sua residencia	Arma de fogo
	Noite	Em sua residencia	Idem
	Noite	Idem	Idem
	Noite	Idem	Escapou
	Noite	Arma de fogo	Immediatamente
a.	Noite	Envenenamento	Escapou
	Dia	Arma de fogo	Idem
	Dia	Enforcamento.	Immediatamente

ccão de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística

Mappas relativos ao quarto trimestre de 1916

(SERVÍCIO DE ESTATÍSTICA)



## NOMEAÇÃO

Por Decreto numero 949, de 22 de Dezembro, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, foi nomeado o Bacharel Antonio Rodrigues de Paula, para exercer o cargo de Delegado de Policia do Segundo Districto da Capital.

## EXONERAÇÃO

Por Decreto numero 944, de 20 de Dezembro, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, foi exonerado, a pedido, o Bacharel Antonio Franklin de Araujo e Silva, do cargo de Delegado de Policia do Segundo Districto da Capital.

## LICENÇAS CONCEDIDAS

### PELO EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO

Por Decreto do Exmo. Sr. Dr. Primeiro Vice-presidente do Estado, de 23 de Outubro, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de interesses, fóra da Capital, ao Exmo. Sr. Dr. Miguel Santiago, Director do Gabinete Medico Legal.

## DESIGNAÇÕES

Por Portaria do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, de 2 de Dezembro, foi designado o Sr. Dr. Delegado do Primeiro Districto para, cumulativamente, exercer o cargo de Delegado do Terceiro Districto, no impedimento do efectivo que se acha em gozo de férias.

Por Portaria da mesma autoridade, de 29 de Dezembro, foi designado o Sr. Delegado do Terceiro Districto para, cumulativamente, exercer o cargo de Delegado do Segundo Districto, visto o nomeado não ter assumido o exercicio.

## LICENÇAS CONCEDIDAS

### PELO EXMO. SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Em 5 de Outubro foram concedidos 90 dias de licença ao Cidadão José Moro Junior, Guarda Civil numero 2, para tratamento de seus interesses, no Interior do Estado.

Em 6 de Outubro foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao Cidadão Abilio Correia da Silva, Guarda Civil numero 38.

Em 6 de Outubro foram concedidos 30 dias de licença ao cidadão João Pereira de Carvalho, Carcereiro da Detenção da Graciosa, para tratamento de saúde.

Em 13 de Outubro foram concedidos 15 dias de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, ao cidadão José V. Pinheiro de Proença, Professor da Penitenciaria do Estado.

Em 28 de Outubro foram concedidos 15 dias de licença ao cidadão Joaquim Antonio Guimarães, Guarda da Penitenciaria do Estado, para tratamento de seu exclusivo interesse.

Em 6 de Dezembro foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao cidadão João Pereira de Carvalho, Carcereiro da Detenção da Graciosa.

### ACTOS

#### Do EXMO. SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Por acto numero 315, de 2 de Outubro de 1916, foi nomeado o cidadão Manoel da Fonseca Lemos para exercer o cargo de servente da Repartição Central de Policia, no impedimento do cidadão Justino Antonio de Oliveira, que se acha em gozo de licença, para tratamento de saúde.

Por acto numero 316, de 20 de Outubro, foi elevado a Guarda de 1<sup>a</sup> classe, o Guarda Civil numero 77, Martins Zaccarim, de acordo com o Decreto N. 55, de 22 de Janeiro de 1914.

Por acto numero 317, de 24 de Outubro, foi exonerado do cargo de Carcereiro da Cadeia Publica do Serro Azul o Sr. Alberto Gabinelle e nomeado para substitui-lo o Sr. Benedicto de Oliveira Monteiro, percebendo os vencimentos determinados em Lei.

Por acto numero 319, de 24 de Outubro, foi nomeado o Sr. Dr. Alfredo de Assis Gonçalves para servir na Repartição Central de Policia, durante o impedimento do Sr. Dr. Miguel Santiago, medico-legista, que se acha em gozo de licença.

Por acto numero 320, de 14 de Novembro, foi nomeado o cidadão Antonio Guedes Villarinho para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Paranaguá, ficando exonerado do referido cargo o cidadão João Chrisostomo de Mello.

Por acto numero 321, de 17 de Novembro, foi nomeado o cidadão Manoel Antonio de Araujo para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica do Ypiranga, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto numero 322, de 24 de Novembro, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Victor Dechandt, do cargo de Inspector da Guarda Nocturna e nomeando para substitui-lo o cidadão Henrique Ribas.

Por acto numero 323, de 5 de Dezembro, foi nomeado o Sargento do Regimento de Segurança, Alberto dos Santos, para exercer o cargo de Carcereiro-interino, da Cadeia Publica de Itaty, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto N. 324, de 16 de Dezembro, foi elevado, de acordo com o Decreto N. 55 de 22 de Janeiro de 1914, a guarda de Primeira Classe o Guarda Civil N. 9, Genezio Garcia de Lima.

Por acto N. 325, de 18 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, Antonio de Bagno,

para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Jacaré-zinho, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto N. 326, de 26 de Dezembro, foi nomeado para exercer o Cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Trez Barras, o Segundo Sargento do Regimento de Segurança, Antonio Martins dos Santos, percebendo os vencimentos determinados em lei.

Por acto N. 327, de 28 de Dezembro, foi nomeado o cidadão Caetano Borges Saldanha para exercer o cargo de Carcereiro da Cadeia Publica de Castro, percebendo os vencimentos determinados em lei.

### FÉRIAS

Por Portaria do Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior, de 14 de Outubro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao porteiro da Penitenciaria do Estado, Manoel José da Cunha Bittencourt. Entrou no gozo em 19 do mesmo mez.

Por Portaria da mesma autoridade, de 14 de Outubro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao Amanuense Francisco Bentim Costa. Entrou no gozo em 8 de Novembro.

Por Portaria da mesma autoridade, de 10 de Novembro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Jorge Soares da Silva, Escrivão do Primeiro Distrito Policial da Capital. Entrou no gozo em 27 do mesmo mez.

Por portaria da mesma autoridade, de 18 de Novembro, foram concedidos 15 de férias, ao Cidadão João Ribeiro de Paula, Amanuense da Repartição Central de Policia. Entrou no gozo em 13 de Dezembro.

Por Portaria da mesma autoridade, de 18 de Novembro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Dunstano Gabriel Martins.

Por Portaria da mesma autoridade, de 21 de Novembro, foram concedidos 15 dias de férias de acordo com a lei, ao Delegado do Terceiro Distrito, Domingos Nascimento Sobrinho. Entrou no gozo em 2 de Dezembro.

Por Portaria da mesma autoridade, de 2 de Dezembro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão Augusto Soares da Costa, Sub-Inspector da Guarda Civil.

Por Portaria da mesma autoridade, de 2 de Dezembro, foram concedidos 15 dias de férias, na forma da lei, ao cidadão José Durval do Amaral, Escrivão do Segundo Distrito Policial. Entrou no gozo em 16 de Dezembro.

### EXERCICIOS

Em 10 de Outubro, por haver terminado as férias em cujo gozo se achava, apresentou-se prompto para o serviço o cidadão Antonio dos Santos Ribas, Amanuense da Penitenciaria do Estado.

Em 20 de Outubro, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentou-se prompto para o serviço o cidadão José Vicente Pinheiro de Proença, Professor da Penitenciaria do Estado.



Em 3 de Novembro, por haver terminado as férias em cujo gozo se achava, apresentou-se prompto para o serviço o cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt, Porteiro da Penitenciaria do Estado.

Em 16 de Novembro, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentou-se prompto para o serviço o cidadão Joaquim Antonio Guimarães, Guarda da Penitenciaria do Estado.

Em 18 de Dezembro, por haver terminado as férias em cujo gozo se achava, reassumio a função do seu cargo o cidadão Domingos Nascimento Sobrinho, Delegado do Terceiro Distrito Policial.

Em 21 de Novembro, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, reassumio a função de medico legista o Sr. Dr. Miguel Santiago.

Em 23 de Novembro, por haver terminado as férias, reassumio a função de seu cargo, o cidadão Francisco Bentim Costa, Amanuense da Repartição Central de Policia.

Em 28 de Dezembro, por haver terminado as férias em cujo gozo se achava, reassumio a função de seu cargo o cidadão Dunstano Gabriel Martins.

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

Movimento da Secretaria da Repartição Central de Policia, durante o quarto trimestre de 1916.

##### OFFICIOS RECEBIDOS :

###### *Outubro*

Da Capital . . . . .	59
Do Interior do Estado. . . . .	200
De fóra do Estado. . . . .	3

###### *Novembro*

Da Capital . . . . .	54
Do Interior do Estado. . . . .	112
De fóra do Estado . . . . .	2

###### *Dezembro*

Da Capital . . . . .	59
Do Interior do Estado. . . . .	143
De fóra do Estado . . . . .	5

##### OFFICIOS EXPEDIDOS :

###### *Outubro*

Para a Capital . . . . .	200
Para o Interior do Estado. . . . .	150
Para fóra do Estado . . . . .	2

*Novembro*

Para a Capital . . . . .	153
Para o Interior do Estado . . . . .	106
Para fóra do Estado . . . . .	6

*Dezembro*

Para a Capital . . . . .	175
Para o Interior do Estado . . . . .	88
Para fóra do Estado . . . . .	6

TELEGRAMMAS RECEBIDOS:

*Outubro*

Do Interior do Estado . . . . .	38
De fóra do Estado . . . . .	4

*Novembro*

Do Interior do Estado . . . . .	25
De fóra do Estado . . . . .	4

*Dezembro*

Do Interior do Estado . . . . .	46
De fóra do Estado . . . . .	6

TELEGRAMMAS EXPEDIDOS:

*Outubro*

Para o Interior do Estado . . . . .	25
Para fóra do Estado . . . . .	5

*Novembro*

Para o Interior do Estado . . . . .	28
Para fóra do Estado . . . . .	4

*Dezembro*

Para o Interior do Estado . . . . .	0
Para fóra do Estado . . . . .	6

PARTES RECEBIDAS:

Outubro . . . . .	329
Novembro . . . . .	325
Dezembro . . . . .	367



Foram requisitadas, durante o quarto trimestre, as seguintes passagens:

*Outubro*

Primeira classe 5, sendo:

Ida . . . . .	2
Ida e volta . . . . .	3
Segunda classe 74, sendo:	
Ida . . . . .	64
Ida e volta . . . . .	7
Vinda . . . . .	3

*Novembro*

Primeira classe 11, sendo:

Ida . . . . .	4
Ida e volta . . . . .	7
Segunda classe 68, sendo:	
Ida . . . . .	61
Ida e volta . . . . .	4
Vinda . . . . .	3

*Dezembro*

Primeira classe 29, sendo:

Ida . . . . .	12
Ida e volta . . . . .	9
Vinda . . . . .	8
Segunda classe 90, sendo:	
Ida . . . . .	88
Ida e volta . . . . .	2

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos cidadãos que durante o quarto trimestre de 1916 foram nomeados para exercerem cargos policiais.

N. de Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1	Tte. João C. Almeida Garrett.	26—10—16	Delegado . . . . .	Palmas
2	" Arthur da S. Monteiro.	7—11—16	Sub-Delegado . . . . .	Papagaios Novos
3	Cap. João Busse . . . . .	24—11—16	Delegado . . . . .	União da Victoria
4	Tte. Genezio de Carvalho .	28—11—16	Sub-Delegado . . . . .	Rio do Peixe
5	" Floriano B. Bicca. . . . .	26—11—16	Delegado . . . . .	Ponta Grossa
6	João da Rocha Branco . . . .	1—12—16	1º Sup. Sub-Delegado.	Campina Grande
7	Constantino Thomaz Pires .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
8	Lydio de Albuquerque . . . .	1—12—16	1º Supp. Delegado . .	Paranaguá
9	Joaquim Pedro da Rocha . . .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
10	Otto Thomaz Legniz . . . . .	1—12—16	3º Idem . . . . .	Idem
11	João Balduino Cordeiro . . .	1—12—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
12	Antonio Soares Paquete. . . .	1—12—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
13	Antonio Carlos da Silva. . . .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
14	Theodoro Sigwalt . . . . .	1—12—16	3º Idem . . . . .	Idem
15	Olympio Mauricio dos Santos.	1—12—16	Sub-Delegado . . . . .	Porto D. Pedro Segundo
16	Manoel Antonio da Rocha . .	1—12—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
17	Chrispim Alves da Rocha . .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
18	Norberto Nunes da Silva . . .	1—12—16	Sub-Delegado . . . . .	Rio Azul
19	Amaro da Silva Machado . . .	1—12—16	1º Supp. Sub-Delegado.	Idem
20	Francisco José Martins . . . .	1—12—16	2º dem. . . . .	Idem
21	Manoel Ribeiro do Valle. . . .	1—12—16	3º Idem . . . . .	Idem



Curyiba, 30 de Dezembro de 1916. — *Dionísio Gabinet Martins*, Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos cidadãos que durante o quarto trimestre de 1916 foram exonerados de cargos policiais.

N. de Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
1	Tte. Thalez Ferraz . . . . .	6—10—16	Delegado . . . . .	Antonina
2	Tte. Luiz Napoleão B. Abreu . . . . .	26—10—16	Idem . . . . .	Palmas
3	Sabino Bueno Mendes . . . . .	31—10—16	Sub-Delegado . . . . .	S. José Paranapanema
4	Paulino Alves Cabral . . . . .	7—11—16	Idem . . . . .	Campo Magro
5	João Ribas Sobrinho . . . . .	16—11—16	Sub-Delegado . . . . .	Itayacoca
6	Tte. Floriano B. Bicca . . . . .	24—11—16	Delegado . . . . .	União da Victoria
7	Luciano Mendes Almeida . . . . .	24—11—16	Sub-Delegado . . . . .	Vicentópolis
8	Tte. Luiz de Campos Vallejo . . . . .	28—11—16	Idem . . . . .	Rio do Peixe
9	Constantino Thomaz Pires . . . . .	1—12—16	1º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Campina Grande
10	Sebastião Duarte Alves . . . . .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
11	Manoel Antonio de Souza . . . . .	1—12—16	1º Supp. Delegado . . . . .	Paranaguá
12	Henrique Ribeiro . . . . .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
13	Lydio de Albuquerque . . . . .	1—12—16	3º Idem . . . . .	Idem
14	Antonio Romualdo Vidal . . . . .	1—12—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
15	João Balduíno A. Cordeiro . . . . .	1—12—16	1º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Idem
16	Thomaz Antonio Guilherme . . . . .	1—12—16	2º Idem . . . . .	Idem
17	Eduardo Lenschener . . . . .	1—12—16	3º Idem . . . . .	Porto D. Pedro Segundo
18	João Rodrigues . . . . .	1—12—16	Sub-Delegado . . . . .	Idem
19	Francisco José Pires . . . . .	1—12—16	1º Supp. Sub-Delegado . . . . .	Rio Azul
20	Norberto Nunes da Silva . . . . .	1—12—16	Sub-Delegado . . . . .	Deodoro
21	Vicente Barbosa Cordeiro . . . . .	1—12—16	Idem . . . . .	

185



Curyba, 30 de Dezembro de 1916.—Doutor *Gabriel Martins*, Encarregado da Secção de Estatística.

Nº de Ordem	NOMES	DATAS	CARGOS	LOCALIDADES
22	Bernardo Alves	1—12—16	Sub-Delegado	Deodoro
23	José da Costa Pinto	1—12—16	Sub-Delegado	Idem
24	Franisco Messias Paullo	1—12—16	Sub-Delegado	Idem
25	Dominguos Ribiero Castilhos	1—12—16	Sub-Delegado	Bom Jardim
26	Messias José Barbosa	1—12—16	Sub-Delegado	Idem
27	Manoel Pedro Jardim	1—12—16	Sub-Delegado	Idem
28	Felix Baptista Correia	1—12—16	Sub-Delegado	Idem
29	José C. de Almeida Gattet	7—12—16	Sub-Delegado	Generosopolis
30	Severiano L. de Almeida	7—12—16	Sub-Delegado	Idem
31	Pedro Alves de Siqueira	7—12—16	Sub-Delegado	Idem
32	Manoel José Kaminisky	7—12—16	Sub-Delegado	Candido de Abreu
33	Jeronimo José Sartoris	7—12—16	Sub-Delegado	Idem
34	José Luiz Texeira	7—12—16	Sub-Delegado	Campo Largo
35	José R. S. de Almeida	7—12—16	Sub-Delegado	Idem
36	Antonio Lechinsky	12—12—16	Sub-Delegado	S. Luiz Puruna
37	Candido Pereira de Camargo	15—12—16	Sub-Delegado	Cerrado
38	Joaquim Pereira de Camargo	15—12—16	Sub-Delegado	Ribeirão Claro
39	Antonio Mendes Villela	15—12—16	Sub-Delegado	Idem
40	José Herclanio Guerra	15—12—16	Sub-Delegado	São Jerônimo
41	José Andrade Ribeiro	21—12—16	Sub-Delegado	Capital
42	Antônio Franklin Araújo (Dr.)	21—12—16	Sub-Delegado	Mandirituba
43	Pedro Ribeiro Biscainha	22—12—16	Sub-Delegado	União da Victoria
44	Antônio Barbosa Sobrinho	22—12—16	Sub-Delegado	Idem
45	Caio, João Busse	28—12—16	Sub-Delegado	Socavao
46	José Thomaz Carmelo	28—12—16	Sub-Delegado	Idem
47	José Ferreira dos Santos	28—12—16	Sub-Delegado	Idem

# Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos indivíduos identificados nas filiaes d'este Gabinete, durante o Quarto trimestre de 1916.

N. de Ordem	NOMES	DATAS	LOCALIDADES	MOTIVOS
1	Dario Vidal . . . . .	7—10—16	Rio Negro . . . . .	Desacato autoridade
2	Thereza Curelo . . . . .	7—10—16	Prudentopolis . . . . .	Averiguações
3	Pedro Domingues da Silva. . . . .	7—10—16	Pirahy . . . . .	Tentativa homicidio
4	Gabriel Podolosk . . . . .	7—10—16	Idem . . . . .	Embriaguez
5	Raphael Bloka . . . . .	7—10—16	S. João Triumphó . . . . .	Idem . . . . .
6	João Perrelli . . . . .	7—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
7	João Machado . . . . .	16—10—16	Rio Negro . . . . .	Emb. e desordem
8	José Vieira. . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
9	Oscar José de Oliveira . . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
10	Valerio Alves de Oliveira . . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
11	José Rodrigues . . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Desordem
12	José Martins . . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
13	Cypriano Justino Ferreira . . . . .	16—10—16	Palmeira . . . . .	Emb. e desordem
14	Thereza Bandeira dos Santos. . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
15	Leopoldo Pires de Oliveira. . . . .	16—10—16	Idem . . . . .	Idem . . . . .
16	Brasilio Pravestski . . . . .	16—10—16	Tibagy . . . . .	Embriaguez
17	Maria Candida . . . . .	16—10—16	Pirahy . . . . .	Idem . . . . .
18	Odilio Branco. . . . .	16—10—16	Iraty . . . . .	Ferimentos
19	Senka Sguarki . . . . .	16—10—16	Prudentopolis . . . . .	Desob. autoridade
20	Francisco Manoel da Silva. . . . .	16—10—16	S. Matheus . . . . .	Gatuno
21	André Kuxuia . . . . .	20—10—16	Idem . . . . .	Embriaguez

de N.  
Ord

	NOMES	LOCALIDADES	MOTIVOS
22	José Martíano de Araújo	Pрудентополис	Embriaguez
23	José Brumel de Carvalho	20-10-16 Rio Negro	Idem
24	Maria do Moinha	20-10-16 Pontal Grossa	Ferimentos Furto
25	Leônidas Klimontec	20-10-16 Palmeira	Idem
26	Antônio Lourenço de Lima	20-10-16 S. João do Triunfo	Idem
27	Antônio Lima	20-10-16 Tibagy	Homicídio Vadiagem
28	Alexandre Dottes	23-10-16 S. João do Triunfo	Idem
29	Maria Júlia de Jesus	23-10-16 S. João do Triunfo	Homicídio Vadiagem
30	Bonifácio Rodrigues	23-10-16 Faz. do Iguaçu	Embaraguez
31	José Esteves Lopes	23-10-16 Idem	Despac autoridade
32	Bonifácio Schmidt	23-10-16 Idem	Idem
33	Francisco Honório da Costa	23-10-16 Idem	Idem
34	Leopoldo Taborda	23-10-16 Idem	Furto
35	Bruno Goldbach	23-10-16 Idem	Idem
36	Angélico Magalhães	23-10-16 Idem	Idem
37	Zéferino Neves	31-10-16 Paranaguá	Homicídio Homicídio
38	Angélico Magalhães	31-10-16 Idem	Idem
39	Zéferino Neves	31-10-16 Itayaopólis	Desordem
40	Delma Maria da Luz	31-10-16 S. João do Triunfo	Homicídio Desordem
41	Antônio Ferreira da Silva	31-10-16 Castro	Idem
42	Laurindo Gonçalves	31-10-16 Pontal Grossa	Embriaguez Embaraguez
43	Antônio Cozzacko	31-10-16 Praia	Idem
44	Theodoro Rodrigues	31-10-16 Palmeira	Desordem
45	Antônio Pinto	31-10-16 Palmá	Idem
46	Joséquim Cassimiro dos Santos	9-12-16 Prahy	Idem

48	Amando Amaro . . . . .	9—12—16	Pirahy . . . . .	Emb. e desordem
49	João Bauer Ribas . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
50	Julio Soares dos Santos. . . . .	9—12—16	Castro . . . . .	Homicidio
51	José Antonio Machado . . . . .	9—12—16	S. José dos Pinhaes. . . . .	Idem
52	Firmino Amaro da Luz . . . . .	9—12—16	Guarapuava . . . . .	Desordens
53	Antonio José Custodio . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Embriaguez e desordem
54	José Custodio. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
55	João Lustosa da Luz . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
56	Jesuino Alves de Souza. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Ferimentos
57	João Macuk . . . . .	9—12—16	Itayopolis . . . . .	Gatuno
58	Thomaz Bozoscky . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Embriaguez
59	João Haass . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Averiguações
60	João Crussisky . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
61	Pedro Senquir . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
62	Miguel Franczuk. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
63	José Fiél . . . . .	9—12—16	Itayopolis . . . . .	Idem
64	José Haass. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
65	Victorino Tobias dos Santos . . . . .	9—12—16	S. Matheus . . . . .	Ferimentos
66	Estanislau Faticoski . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Desordens
67	José Faticoski . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
68	Alexandre Kosakoski . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
69	Estephano Krisiaki. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
70	Carlos Mocck. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
71	Bernardo Barboza . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
72	João Owezarrek. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
73	Samuel Quintino Torres. . . . .	9—12—16	Tibagy . . . . .	Homicidio
74	Francisco P. Claudiliano. . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
75	Maria Joanna da Fonseca . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Embriaguez
76	Pedro Rodrigues da Silva . . . . .	9—12—16	Araucaria . . . . .	Idem
77	José Stypurski . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem
78	Estanislau Stypurski . . . . .	9—12—16	Idem . . . . .	Idem



N. de  
Ordem

NOMES	MOTIVOS	DATAS	LOGALDADES	N. de Ordem
Matheus Cardozo	Homicídio	9-12-16	Palmela Idem	79
Ignacio Orlawski	Averiguações	9-12-16	Palmela Idem	80
Germânia Ehnalt	Rodrigues A. Pernambuco	9-12-16	Antonina Idem	81
Eduardo Francisco Oliveira	Furto	16-12-16	Antonina Idem	82
Bonifácio A. dos Santos	Furto	16-12-16	Antonina Idem	83
Adauto Guimarães	Desordem	16-12-16	Antonina Idem	84
Francisco Cardozo	Desordem	16-12-16	Antonina Idem	85
Accyoli Porto	Desordem	16-12-16	Antonina Idem	86
Raimundo Cyriaco Braga	Embriaguez e desordem	16-12-16	Grossa Idem	87
Domingos Martins Camargo	Vadiagem	16-12-16	Gatuno Idem	88
Fabio Souza	Homicídio	16-12-16	Gatuno Idem	89
Mario da Silva Borges	Furto	16-12-16	Gatuno Idem	90
Luz Jose dos Santos	Jandim	16-12-16	Gatuno Idem	91
Jandim Duval de Oliveira	Exercito	16-12-16	Gatuno Idem	92
Pedro Sarayva	Desordem	16-12-16	Gatuno Idem	93
José Martins	Desordem	16-12-16	Gatuno Idem	94
Otto Schulz	Desordem	16-12-16	Gatuno Idem	95
José Maria	Desordem	16-12-16	Gatuno Idem	96
Paulo Weber	Desordem	16-12-16	Gatuno Idem	97
Francisco Ferreira de Souza	Desordens	16-12-16	Gatuno Idem	98
Paulo Ferreira de Souza	Desordens	16-12-16	Gatuno Idem	99
José de Souza	Desordens	16-12-16	Gatuno Idem	100
Francisco Ferreira de Souza	Desordens	16-12-16	Gatuno Idem	101
José dos Santos Ferreira	Desordens	16-12-16	Gatuno Idem	102
José de Souza	Desordens	16-12-16	Gatuno Idem	103
Miguel Kultlo	Condenado	18-12-16	Troyopolis Idem	104

105	Norberto Schorf . . . . .	18--12--16	Itayopolis . . . . .	Ferimentos
106	Estanislau Gumuliski . . .	18--12--16	S. Matheus . . . . .	Desordem
107	Eduardo Mendes de Araujo .	18--12--16	Idem . . . . .	Homicidio
108	Jorge Fedechy . . . . .	18--12--16	Idem . . . . .	Idem
109	Benedicto F. do Nascimento	18--12--16	Idem . . . . .	Idem
110	Rodolpho M. de Araujo . . .	18--12--16	Idem . . . . .	Idem
111	Flavio de Souza . . . . .	18--12--16	Pirahy . . . . .	Roubo
112	Minervino G. da Silva . . .	18--12--16	Idem . . . . .	Suspeita de roubo
113	João Lucio de Carvalho . .	18--12--16	Idem . . . . .	Idem
114	Antonio Severino . . . . .	18--12--16	Idem . . . . .	Idem
115	Francisco Ramos de Aguiar	29--12--16	Rio Negro . . . . .	Desordem
116	João Machado . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
117	Estanislau Neymann . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Vigarista
118	João Cunha . . . . .	29--12--16	Ponta Grossa . . . .	Emb. e desordem
119	Anastacio Pickarski . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Desordem
120	Saraiva Vianna . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Gatunagem
121	Valentim Grabolski . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
122	Thomaz Galiardo . . . . .	29--12--16	Fóz Iguassú . . . .	Emb. e desordem
123	Bromenodo Bauer . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
124	José Victorino da Silva . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
125	José Alves de Almeida . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
126	Rogerio Sanches . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
127	João Ibara . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
128	Cecilio Benites . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
129	Rodolpho Arevalo . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
130	Vicente Martins . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
131	José Rey . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
132	Vladislau Wastoski . . . .	29--12--16	Lapa . . . . .	Idem
133	Carlos Pastucha . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
134	José Risetto . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem
135	Francisco Romão . . . . .	29--12--16	Idem . . . . .	Idem



Curyba, 30 de Dezembro de 1916.—Dionisiano Gabriel Martins,—Encarregado da Secção de Estatística.

136 Francisco Celuszck . . . . . 29-12-16 Lapa Desob. autoridade  
137 Albereto Schutta . . . . . 29-12-16 Idem Desob. autoridade  
138 Constantino dos Anjos . . . . . 29-12-16 Idem Ferimentos  
139 Lindolpho Vanuccci . . . . . 29-12-16 Idem Furtos  
140 Claudio David de Campos . . . . . 29-12-16 Idem Homicídio  
141 Manoel Padilha de Almeida . . . . . 29-12-16 Idem Furtos  
142 Procopio Amaral dos Anjos . . . . . 29-12-16 Idem Desordem  
143 Basílio Carvalhos . . . . . 30-12-16 Prudentópolis Ponta Grossa Desordem  
144 Christiano P. Dutarte . . . . . 30-12-16 Idem Embri. e desordem  
145 José Smolark . . . . . 30-12-16 Idem Desordem  
146 Alberto Di Vario . . . . . 30-12-16 Idem Embri. e desordem  
147 Honório Costa Passandri . . . . . 30-12-16 Palmeira Aracatia Averiguações  
148 José Pará . . . . . 30-12-16 Idem Embri. e desordem  
149 Joaquim Cardoso . . . . . 30-12-16 Idem Idem  
150 João Ferreira . . . . . 30-12-16 Rio Negro Idem Homicídio  
151 Oliveira Gonçalves . . . . . 30-12-16 Idem Idem  
152 Ermin Schmidt . . . . . 30-12-16 Idem Desordem  
153 153

de N.  
Ordem

	NOMES	DATAS	LOCALIDADES	MOTIVOS
136	Francisco Celuszck . . . . .	29-12-16	Lapa	Desob. autoridade
137	Albereto Schutta . . . . .	29-12-16	Idem	Desob. autoridade
138	Constantino dos Anjos . . . . .	29-12-16	Idem	Ferimentos
139	Lindolpho Vanuccci . . . . .	29-12-16	Idem	Furtos
140	Claudio David de Campos . . . . .	29-12-16	Idem	Homicídio
141	Manoel Padilha de Almeida . . . . .	29-12-16	Idem	Furtos
142	Procopio Amaral dos Anjos . . . . .	29-12-16	Idem	Desordem
143	Basílio Carvalhos . . . . .	30-12-16	Prudentópolis	Ponta Grossa Desordem
144	Christiano P. Dutarte . . . . .	30-12-16	Idem	Embri. e desordem
145	José Smolark . . . . .	30-12-16	Idem	Desordem
146	Alberto Di Vario . . . . .	30-12-16	Idem	Desordem
147	Honório Costa Passandri . . . . .	30-12-16	Palmeira	Averiguações
148	José Pará . . . . .	30-12-16	Aracatia	Embri. e desordem
149	Joaquim Cardoso . . . . .	30-12-16	Idem	Idem
150	João Ferreira . . . . .	30-12-16	Rio Negro	Homicídio
151	Oliveiro Gonçalves . . . . .	30-12-16	Idem	Desordem
152	Ermin Schmidt . . . . .	30-12-16	Idem	Idem
153				



## Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos individuos que, como contraventores, foram identificados durante o quarto trimestre de 1916.

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	Albino Klüger	3 de Out.	Desordem
2	Alvaro Alves Teixeira	6 " "	Idem
3	Maria da Conceição	6 " "	Furto
4	José Nomann	9 " "	Emb. e desordem
5	Antonio A. de Andrade	14 " "	Idem
6	Manoel da Silva Dias	14 " "	Furto
7	Theodoro Rodrigues	14 " "	Emb. e desordem
8	Angelo Micheletti	16 " "	Batedor de carteiras
9	Julio Claudio da Silva	16 " "	Expulso do Exercito
10	Francisco Thomaz de Aquino	16 " "	Desertor da P. S. Paulo
11	Mario Ribas da Paixão	19 " "	Desordem
12	Augusto Dambisky	21 " "	Emb. e desordem
13	Estacio Alves dos Santos	21 " "	Idem
14	Leonardo Monegaglia	23 " "	Idem
15	Emilio Dias	26 " "	Desordem
16	José Baptista de Oliveira	3 " Nov	Emb. e desordem
17	Otto Morof	3 " "	Idem
18	Antonio Caetano Alves	3 " "	Idem
19	Carlos Joaquim	8 " "	Tentativa de furto
20	João de Aguiar	10 " "	Averiguação antecedente
21	Luiz Vilalba Aguilera	11 " "	Jogo
22	Manoel Alves Silva	13 " "	Vigarista
23	Felippe Abrahão	16 " "	Emb. e desordem
24	Alcides Guimarães Santos	17 " "	Gatunagem
25	Francisco Cordeiro Santos	22 " "	Emb. e desordem
26	Santucci Giuseppe	23 " "	Batedor de carteiras
26	Francisco Pletcher	29 " "	Gatunagem
28	Joaquim Mathias Pereira	1 " Dez.	Idem
29	Antonio Raymundo da Silva	2 " "	Expulso do Exercito
30	Joaquim Gonçalves Silva	4 " "	Furto
31	José da Silva Barbosa	6 " "	Averiguação antecedente
32	Alfredo Arroyo	6 " "	Idem
33	João Yuchak	9 " "	Emb. e desordem
34	Waldemar Weckerlin	11 " "	Idem
35	José Borges	12 " "	Averiguação antecedente
36	Joaquim Gomes	12 " "	Idem
37	Manoel Pedro	13 " "	Emb. e desordem

N. de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
38	Pedro Duarte de Medeiros	18 de Dez.	Emb. e desordem
39	Theodoro Martins	18 "	Furto
40	Manoel dos Santos	20 "	Gatunagem
41	Clara Bühr	20 "	Idem
42	Leonardo Prokop	20 "	Emb. e desordem
43	Jacintho Pacheco	21 "	Idem
44	Adolpho Schombor Junior	21 "	Idem
45	José Diogo	21 "	Idem
46	Messias Manoel Pereira	22 "	Desordem
47	Francisco Schipischi	23 "	Emb. e desordem
48	Francisco Boniconski	23 "	Idem
49	Izaura da Luz	23 "	Vagabundagem
50	Paulo Berger	26 "	Embriaguez

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dumstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.



## Gabinete de Identificação e Estatística

Relação nominal dos criminosos identificados, durante o quarto trimestre de 1916.

N.º de Ordem	NOMES	DATAS	MOTIVOS
1	Roldão G. Cavalheiro	5—10—16	Pronunciado
2	João Machado Moreira	10—10—16	Condenado
3	Martinho de Paula	13—10—16	Pronunciado
4	Antonio Lourenço de Lima	19—10—16	Idem
5	Vicente da Silva Ramos	21—11—16	Preso preventivamente
6	Roldão Ledes Dias da Silva	21—11—16	Idem
7	Henrique Stockmann	1—12—16	Condenado
8	Olegario José Francisco	2—12—16	Idem
9	Annibal Lopes Moutinho	7—12—16	Preso preventivamente
10	Rodolpho Schinzel	7—12—16	Pronunciado
11	José Borges	21—12—16	Preso preventivamente
12	João Francisco Plans	22—12—16	Condenado
13	Miguel Kurello	22—12—16	Idem
14	Theodoro Meara	22—12—16	Pronunciado
15	Joaquim Gomes	22—12—16	Preso preventivamente
16	Thomaz Libaniski	25—12—16	Pronunciado
17	Juvenal Messias da Silva	26—12—16	Condenado
18	Pedro Kuroki	29—12—16	Pronunciado
19	Bronislão Gurski	29—12—16	Idem
20	Daniel Potaraiko	30—12—16	Condenado

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

# GUARDA CIVIL

Durante o quarto trimestre de 1916, foram exonerados da  
Guarda Civil os seguintes cidadãos:

## OUTUBRO

Victor Ribeiro  
Herculano Soares da Costa

## NOVEMBRO

David Alves Fernandes  
Sebastião Dias de Almeida

## DEZEMBRO

Espiridião de Souza  
Domingos Dinon  
Eliario Waldomir Schmal  
Luiz Gonzaga das Neves  
Paulo Reginato  
Elybio Pio de Souza



## Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de entradas e saídas de passageiros no Porto de Paranaguá, durante o quarto trimestre do anno de 1916.

ENTRADAS				SAÍDAS			
Sexo	Homens	738	911	Sexo	Homens	610	784
Nacionalidades	Homens	738		Nacionalidades	Brasileiros	484	
	Mulheres	173			Italianos	64	
	Brasileiros	735			Allemães	25	
	Italianos	53			Polacos	4	
	Allemães	36			Francezes	12	
	Francezes	4			Inglezes	5	
	Inglezes	5			Syrios	25	
	Syrios	23			Portuguezes	54	
	Portuguezes	16			Austriaco	1	
	Russos	10			Russos	9	
Procedência	Diversas	29	911		Diversas	101	784
	1ª classe	642		Classes	1ª classe	554	
	2ª classe	1			3ª classe	230	784
	3ª classe	268					
Procedência	De Out. Estado	890		Destino	Para Out. Estado	784	784
	Do Exterior	21	911				

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

## Gabinete de Identificação e Estatística

Movimento de entradas e saídas de embarcações no Porto de Paranaguá, durante o quarto trimestre de 1916.

	ENTRADAS			SAÍDAS	
Classes	Vapores	170	Classes	Vapores	167
	Hyates	12		Hyates	15
	Escuna	2		Cuter	2
	Cuter	3		Escuna	1
	Lancha	1		Palhabote	1
		188			186
Nação	Brasileiros	154		Brasileiros	154
	Argentinos	30		Argentinos	28
	Dinamarquezes	2		Dinamarquezes	2
	Oriental	1		Oriental	1
	Americano	1		Americano	1
		188			186
Procedência	De outro Est.	173		Destino	Para outro Est. 134
	Do Estrangeiro	15			Para o Extrang. 52
		188			186

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*

Encarregado da Secção de Estatística.

## Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo do movimento dos hotéis na Capital,  
durante o quarto trimestre de 1916.

	<b>Sexo</b>		
	Homens .....	1200	
	Mulheres .....	120	1320
	<b>Est. civil</b>		
	Casados .....	340	
	Solteiros .....	620	
	Viúvos .....	360	1320
	<b>Nacionalidades</b>		
	Brasileiros .....	300	
	Portuguezes .....	200	
	Allemães .....	75	
	Sírios .....	20	
	Francezes .....	31	
	Hespanhóes .....	50	
	Polacos .....	210	
	Italianos .....	120	
	Diversas .....	114	1320
	<b>Profissões</b>		
	Comerciantes .....	410	
	Militares .....	40	
	Viajantes .....	364	
	Industriais .....	30	
	Artistas .....	40	
	Operários .....	316	
	Doméstica .....	120	1320
	<b>Procedência</b>		
	Do Interior e Marinha .....	906	
	De fora do Estado .....	414	1320
	<b>Destino</b>		
	Para o Interior e Marinha .....	675	
	Para fora do Estado .....	323	
	Permanecem .....	322	1320



Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quatro demonstrativo dos Passaportes expedidos durante o quarto trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Estr. civil	INSTR.	Côr	NACIONALIDADES	PROFISSÕES	TOTAL						
							Homens	Mulheres	Casados	Solteiros	Com instrucçao	Brancos	Bresilienses
7	2	9	5	4	9	9	5	4	1	3	3	2	9

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

Dinísiano Gabriel Martins,  
Encarregado da Secção de Estatísticas.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo de Carteiras de Identidade expedidas durante o quarto trimestre de 1916.

SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	COR	INSTRUC.	NACIONALIDADES								PROFISSÕES								TOTAL					
					Homens	Mulheres	Maiores	Menores	Casados	Solteiros	Viuvos	Brancos	Pardos	Pretos	Com instrucção	Sem instrucção	Brasileiros	Alemaes	Italianos	Portugueses	Polacos	Lavradores	Operarios	Artistas	Empregado no commercio	Medicos
68	5	70	3	45	21	7	66	5	2	56	17	65	1	2	1	4	1	6	12	15	2	10	10	2	15	73

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins,

Encarregado da Secção de Estatistica.



# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos fatos notáveis e acidentes registrados durante o quarto trimestre de 1916.

## Locais das ocorrências

Especificação

Suicídios	Tentativas de suicídio	Incêndios	Vítimas de acidentes	Mortes por acidentes	SOMMA
1	2	5	10	1	36
2	1	2	20	1	36
3	1	1	1	1	3
4	1	1	1	1	3
5	1	1	1	1	3
6	1	1	1	1	3
7	1	1	1	1	3
Jaguarahyva	Curityba	Campo Largo	Campina Grande	Serro Azul	Colonia Abranches
Contenda	Guaraipava	Iraty	Itayopolis	Trez Baras	Paranaguá
São Matheus	Bariguy	Ponta Grossa			TOTAL

Dunstano Gabriel Martins,

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos crimes commettidos durante o quarto trimestre de 1916.

Natureza do Delicto	Localidades															
	Curityba	S. João do Triunfo	Bom Successo	Lapa	Rio Negro	Colonia Abranches	Ponta Grossa	Jaguariahvva	Palmeira	Jacarezinho	Foz do Iguassú	Bocayuva	Rio Branco	Colombo	Palmas	Tamandaré
Homicidios	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2					14
Tentativas de homicidio	10			1	1		2	1								16
Lesões corporaes graves	2															2
Lesões corporaes leves	73						2	2	2	2	1	2	1	1	1	83
Defloramentos	7															8
Estupro	1															1
Raptos	2															2
Roubos	2															2
Furtos	22			1			4	1	5	2	2	1	2	1	2	24
Somma	121	1	1	3	3	1	4	1	5	2	2	1	2	1	1	152

Curityba, 30 de Dezembro de 1916. — Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.



Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos crimes cometidos durante o quarto trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Estr. Civil	Instruc.	Nacionalidades	Profissões	Motivos
Homens						
20	18	Maiores				
2	2	Menores				
20	17	Casados				
2	11	Solteiros				
20	17	Viúvo				
2	1	Brancos				
20	14	Pardo				
2	2	Pretos				
20	6	Com instrução				
2	5	Sem instrução				
20	6	Branqueiros				
2	2	Policiais				
20	1	Portugueses				
2	1	Outros				
20	1	Indígenas				
2	5	Artistas				
20	2	Comerciantes				
2	6	Lavradores				
20	7	Operários				
2	2	Presos preventivamente				
20	12	Pronunciados				
2	6	Condenados				
20	20	TOTAL				

Encartegado da Seccão de Estatística.

Dunstano Gabriel Martins,

Curitiba, 30 de Dezembro de 1916.

20 18 2

# Gabinete de Identificação e Estatística

Quadro demonstrativo dos individuos identificados como contraventores durante o quarto trimestre de 1916.

Sexo	Idade	Est. Civil	Côr	Instr.	Nacionalidades			Profissões			Motivos															
					Homens	Mulheres	Menores	Casados	Solteiros	Viuvos	Brancos	Pardos	Pretos	Com instrução	Sem instrução	Brasileiros	Alemães	Polacos	Portugueses	Italianos	Commerciantes	Artistas	Domésticas	Operários	Embriaguez e desordem	Embriaguez
101	5	93	13	55	48	3	67	27	12	63	43	77	7	11	6	5	5	37	5	59	38	32	30	3	3	106

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, Encarregado da Secção de Estatística.

Curitiba, 30 de Dezembro de 1916. — *Dionísio Gabinete Martins.* — Encarregado da Secção de Estatística.

Nº de Ordem	NOMES	DATAS	NACAO	TERRITÓRIOS	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
123 45	Iesuino Alves de Souza	1—10—16	Brazilíero	Guarapuava	Pronunciados	Capituras
6 7	Martinho de Paula	10—10—16	Idem	Palmela	Idem	Appresentou-se
8	Leonardo Clímiondt	15—10—16	Idem	Idem	Idem	
9	Marcello Sallata	17—10—16	Idem	Idem	Idem	
10	Theodoro Maiese	17—10—16	Polaço	Maréchal Maliet	Idem	
11	José Maiese	17—10—16	Idem	Idem	Idem	
12	Baldúlio Manoel de Souza	13—11—16	Idem	Guarapuava	Idem	Appresentou-se
13	Raymundo Padilha de Almeida	22—11—16	Idem	Palmela	Idem	
14	Franclino dos Anjos	22—11—16	Idem	Curitiba	Idem	
15	Benedicto F. Naschimento	22—11—16	Idem	Curitiba	Idem	
16	Eduardo M. de Araújo	27—11—16	Idem	Curitiba	Idem	
17	Rodolpho M. de Araújo	27—11—16	Idem	Curitiba	Idem	
18	Anibal Lopes Moutinho	30—11—16	Idem	Paranaguá	Syrio	
19	Amin Curry	2—12—16	Idem	Idem	Idem	

Relação nominal dos individuos pronunciados, capturados e appresentados, durante o quarto trimestre de 1916.

## Gabinete de Identificação e Estatística

# Gabinete de Identificação e Estado

## Suicídios e tentativas de suicídio ocorridos no Estado do Paraná durante o qua-

Em que data foi o acto pra- ticado?	Do que seu era co- mo indivíduo? negro?	Era bran- co, amarelo, ou negro?	Era brasileiro ou extran- geiro?	Se era bra- nato, brasilei- ro naturaliza- do, ou extra- nato? Se era extran- geiro, em que paiz nasceu?	Era brasileiro ou estrangeiro?	Que idade tinha?	Era filho legiti- mo, illegitti- mo, legitima- trinha, colégios, (in- vivo, ou de ou de filiação ignorada?	Onde foi educado familia, em casa ex- tento, viu- Tinha (Declaração bem explícita)	Era sol- teiro, ca- sado, viu- viro, ou de estados cl- ínicos, asyle- os, asilos, ou estu- dios analo- gicos? Em outro lo- rada?	Qual a sua profissão?	Era analphabeto, sabia mal ler e escrever, sabia ler e escrever perfeitamente, pos- sua instrução superior?	Qual o motivo desgosto de famili- da vida, infelicida- de, negócios, molestia braguez habitual braguez ocasiona- ção mental, qual?
1—10—16	M	Branco	Brasileiro	Paraná	25 anos	Legitimo	Em casa materna	Casado	Não	Tropeiro . . .	Sabia ler escrever	Ignorado.
14—10—16	M	"	Estrangeiro	Allemânia	61 annos	"	"	Idem	Sim	Charuteiro . . .	Idem. . . . .	Moestia incuria
23—10—16	F	Parda	Brasileira	Paraná	15 annos	Ignorada	Ignorado	Solteira	Não	Analphabeta . .	Analphabeta . .	Desgosto da
2—11—16	M	"	"	Ignorado	25 annos	Legitimo	Em casa materna	Idem	Não	Militar . . . .	Sabia ler escrever	Amor. . .
8—11—16	F	Branca	"	Paraná	16 annos	"	"	Idem	Não	Domestica. . . .	Idem . . . . .	Idem . . .
19—11—16	M	"	Estrangeiro	Polónia	35 annos	Ignorada	Ignorado	Casado	Sim	Jornaleiro . . .	Analphabeto . .	Desgosto da
19—11—16	M	"	Brasileiro	Paraná	17 annos	Legitimo	Em casa materna	Solteiro	Não	Commerciant . .	Sabia ler escrever	Molestia incu-
5—12—16	F	"	"	Ignorada	25 annos	Ignorada	Ignorado	Idem	Não	Domestica. . . .	Idem	Desgosto da
18—12—16	M	"	Estrangeiro	Polónia	42 annos	Idem	"	Casado	Sim	Lavrador . . .	Analphabeto . .	Ignorado.
20—12—16	F	"	Brasileira	Paraná	15 annos	Legitima	Em casa materna	Solteira	Não	Domestica. . . .	Sabia ler escrever	Idem
21—12—16	M	"	Extrangeiro	Turquia	46 annos	Ignorado	Ignorado	Casado	Não	Commerciant . .	Idem . . . . .	Desgosto de
24—12—16	F	"	Brasileira	Paraná	18 annos	Legitima	Em casa materna	Idem	Sim	Domestica. . . .	Idem . . . . .	Idem . . .
26—12—16	M	"	"	"	22 annos	Idem	"	Idem	Sim	Commerciant . .	Idem . . . . .	Idem . . .

三

rto trimestre de 1916.





# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Srr. Dr. Lindolphe Pessoa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELO

Dr. João de Almeida Britto  
Director da Assistencia Pública



Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

Exmo. Sm. Dr. Chefe de Gôbia do Estado.

Em obediencia a um dispositivo regulamentar, tenho a honra de passar ás vossas mãos, a resenha das occurrencias havidas no Serviço de Assistencia, annexo ao Serviço Medico-Legal, durante o anno que hoje finda.

Antes de nada mais, insisto ainda uma vez, na necessidade que ha da mudança do titulo do serviço que dirijo, que por um engano provavel do legislador, foi rubricado de Assistencia Publica, quando o deveria ser Assistencia Medico Legal ou então Policial.

Assistencia Publica é, como já V. Exc. disse n'um interview a um jornal desta Cidade, um problema complexo a se resolver e que requer a organisação de varios serviços incontestavelmente necessarios ao bom andamento da causa publica.

Um jornal diario desta Cidade, que desastrosamente e sem criterio algum, tem levantado campanha contra a nossa policia e por vezes contra o serviço que dirijo, grita e brada, sempre que pode, de que "nesta Cidade morre-se à mingua", que "não ha assistencia", chegando mesmo a simular crimes com o fim de experimentar a policia e a assistencia.

Forçoso é confessar que o serviço de assistencia, que tenho a honra de dirigir, resente-se de inumeras falhas e está mesmo em via de formação, mas tambem é necessário que se saiba, não ter esta Directoria responsabilidade nessas lacunas, pois, um bom serviço será impossivel fazer-se com os insignificantes elementos e recursos de que dispomos.

Será possivel acaso ter-se assistencia apenas com *um medico*, que tambem desempenha as funcções de legista? Por certo que não.

E para usar de franqueza, acho que o nosso meio, ainda não requer e nem mesmo necessita de um serviço modelar de assistencia, como quer a nossa imprensa, pois para isso tornar-se-ia necessário uma grande verba, com a qual o Governo não concordaria.

... Rio de Janeiro que é a Capital do Paiz e que possue  
uma populacão diariais de um milhão de habitantes tem assistencia  
apenas ha dous annos !

Lá, esse servico, pode se dizer, é perfeito e modelar, po-  
rém dispõe de quarenta e poucos medicos, além de igual numero  
de auxiliares, estudantes, grande numero de autos-ambulancia, em-  
pregados subalternos, etc. etc.

Nestas condições pode-se fazer assistencia.

Em vista de actualmente o Governo não estar em con-  
dições de fazer despezas augmentando o pessoal, por medi-  
das economicas, muito justificaveis nesta época de crise, nem  
siquer fallo no que seria preciso para remodelação do serviço  
que dirijo, compromettendo-me, entretanto, a assim o fazer, no dia  
em que o poder administrativo a isso autorisar-me.

A mudança da Garage para a Repartição Central, onde  
ha permanencia diurna e nocturna dos chauffeurs da Policia, veio  
facilitar enormemente os pedidos de soccorros e promptificar o  
comparecimento do auto-ambulancia nos casos de transporte de  
feridos ou doentes, quer para Santa Casa, quer para os seus  
domicílios.

Uma medida que julgo de inevitavel necessidade e urgen-  
cia é a nomeação de um enfermeiro, para attender aos pequenos  
curativos de urgencia. Creio que com uma insignificante despe-  
za de uns 60\$000 ou 70\$000 mensaes, poderão os feridos ser  
attendidos de prompto, até que chegue o médico e preste-lhe os  
cuidados que julgar necessarios.

Nos mappas annexos estão esclarecidos em synthese os  
serviços havidos durante o anno que hoje finda e aproveitando-  
me da oportunidade deixo aqui consignado os meus protestos  
de elevada estima e disticta consideração.

Dr. João de Moura Brito,

DIRECTOR.



---

# Gabinete Medico Legal

(SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA)

Mappas relativos ao primeiro trimestre de 1916

(SECÇÃO DE ESTATÍSTICA)

---

# Gabinete Medico Legal

(Serviço de Assistencia)

Relação nominal dos alienados recolhidos ao Hospício de N. S. da Luz, durante o primeiro trimestre de 1916

NOMES	DATAS	MOTIVOS
Izabel da Silva	15-1-16	Alienação mental
José Manoel de Andrade	3-2-16	Observação
Joaquim Auto Ferreira	4-2-16	Idem
Vicente Josépone	16-2-16	Idem
Julia Mendes	21-2-16	Idem
Pedro Antonio de Paula	3-3-16	Idem (Epilepsia)
Joaquim Camargo de Lacerda	8-3-16	Observação
Rosa Ribeiro de Lara	15-3-16	Idem
Tecla Narkowska	20-3-16	Alienação mental
Maria da Trindade	20-3-16	Idem
Tiburcio dos Santos	20-3-16	Idem
Maria Rosa de Amorim	24-3-16	Idem
Antonia de Amorim	24-3-16	Idem



Verificação de óbitos, realizadas pelos medicos legistas, durante o primeiro trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	CAUSA-MORTIS
Um feto do sexo masculino	4-1-16	Inviabilidade fetal
Idem	13-1-16	Idem
José Neumann	26-1-16	Gastro-enterite
Rosa Lass	28-1-16	Atrepsia
Amador Ferreira	7-2-16	Idem
Um feto do sexo masculino	7-2-16	Inviabilidade fetal
Stephano Cordon	13-1-16	Carcinoma do estomago
Rosa de Lima Nascimento	7-3-16	Syphilis terciaria
Pedro Katz	8-3-16	Arterio sclerose cardio renal
Jayme Benachick	10-3-16	Gastro-enterite
Roberto Hubsch	13-3-16	Entoxicação alcoolica
Seraphim Jorge Araujo	17-3-16	Cystite chronica
Albino Max do Nascimento	23-3-16	Ataque apopletico
André	27-3-16	Atrepsia
Dois fetos	29-3-16	Inviabilidade fetal

Curityba, 1º de Abril de 1916.

Dunstano Gabriel Martins, Escripturário.

# SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

Resumo do serviço efectuado no 1º trimestre do anno de 1916.

MEZES	Sexo	Idade	Est. Civ.	Cor	Instr.	NACIONALIDADES	Profissões	Casos	Intervenções cirúrgicas	Retribuídas	TOTAL																	
											Brancos	Pardos	Pretos	Com	Sem	Outras												
Janetro	17	4	18	3	516	20	1	7	14	20	1	6	4	1	3	7	4	1	10	5	21							
Fevereiro	15	5	18	2	712	1	19	1	12	8	15	3	2		4	6	5	1	2	2	3	4	6	4	3	20		
Margo	74	47	105	16	30	62	29	107	12	2	23	98	85	22	6	1	3	1	3	2	4	6	3620	8	888	3	14	121
SOMMA	106	56	141	12	42	90	30	146	14	2	42	120	120	25	8	1	3	1	413	813	8	9129	15	1395	17	22	162	

Curybyba, 10 de Abril de 1916 — Dimstano Gabriel Martins, Escriturário.



---

# Gabinete Medico Legal

(SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA)

Mappas relativos ao segundo trimestre de 1916

(SECÇÃO DE ESTATÍSTICA)

---



# Gabinete Medico Legal

Verificação de obitos effectuadas pelos medicos legistas, durante o segundo trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	CAUSA-MORTIS
Adolpho Venck	1—4—16	Asphixia por suspensão
Alfredo Vicent	3—4—16	Contusão e esphacelo da massa cerebral.
Margarida Fillos	12—4—16	Bronchite chronica
Amelia	15—4—16	Gastro enterite
Jovino Palmeira	15—4—16	Lesão cong. do coração
Olympia Fernandes	4—5—16	Intoxicação pelo lysol
Candida Varella de Paula	4—5—16	Febre puerperal
Ary	5—5—16	Atrepsia
Izaura	15—5—16	Gastro enterite
Fran <sup>co</sup> . Ferreira Mauricio Lima	15—5—16	Rheumatismo chronico deformante.
Herminia Henkel	22—5—16	Syncope cardiaca
Luiza Maria Huy	26—5—16	Pneumonia
Pedro Poratz	28—5—16	Pneumonia senil
Maria Raymunda	28—5—16	Insufficiencia valvular
Renata	4—6—16	Bronchite aguda
Francisca Pereira de Almeida	7—6—16	Gripe pulmonar
Honorina	9—6—16	Ictericia
Clara	16—6—16	Debilidade congenita
Constanti Porati	19—6—16	Tuberculose pulmonar
Um feto do sexo feminino	26—6—16	Inviabilidade fetal
Um feto do sexo masculino	26—6—16	Idem
Rita Maria Luiza	26—6—16	Bronchite asthmatica
Herminio	26—6—16	Atrepsia
José Augusto de Souza	30—6—16	Cont. e esphac. do cerebro

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Encarregado da Secção de Estatística.

# Gabinete Medico Legal

Relação nominal dos alienados recolhidos ao Hospicio de Nossa Senhora da Luz, durante segundo trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	MOTIVOS
Maria Pereira	1—4—16	Alienação mental
Idalina Cordeiro Portella	14—4—16	Idem
Caetano José da Rosa	25—4—16	Observação
Pietro Romanelli	1—5—16	Alienação mental
Joanna Fonsêca	2—5—16	Idem
Maria Magdalena	4—5—16	Idem
Amelia Maria Julia	4—5—16	Idem
Alberto Schowinsky	5—5—16	Idem
Bernardo Soares Gomes	5—5—16	Idem
Elisa Koller	10—5—16	Idem
Veronica Guerra	10—5—16	Observação
Uma mulher	16—5—16	Alienação mental
Vanrek Varthrik	20—5—16	Idem
Nicolau	26—5—16	Imbecilidade
Arminda Alves	26—5—16	Alienação mental
Angelino Sant' Anna de Oliv.	26—5—16	Idem
Francisco Bittencourt	27—5—16	Idem
João Mariotto	29—5—16	Idem
José Martins de Oliveira	30—5—16	Observação
Maria de tal	5—6—16	Alienação mental
Joaquim Baptista Raposo	7—6—16	Idem
Alberto Kuchain	13—6—16	Idem
Ernesto Kramer	13—6—16	Idem

Curityba, 1º de Julho de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Encarregado da Secção de Estatística.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

Resumo do serviço efectuado no segundo trimestre do anno de 1916.



Curytyba, 1º de Julho de 1917. — *Dunstano* *Gabriel Martins*, Escriputario.



.....  
Gabinete Médico Legal  
(SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA)

Mappas relativos ao terceiro trimestre de 1916

(Secção de Estatística)

.....  
.....



# Gabinete Medico Legal

(Serviço de Assistencia)

Verificações de óbitos realizadas durante o terceiro trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	CAUSA-MORTIS
Francisco . . . . .	6—7—16	Gastro enterite
Maria Olimpia Refio . . . . .	6—7—16	Tuberculose pulmonar
Zesita de Sá . . . . .	6—7—16	Grippe
Etelvina . . . . .	12—7—16	Bronchite aguda
Maria de tal . . . . .	12—7—16	Lesão cardíaca
Saturnina Maria da Conceição . . . . .	13—7—16	Arterio sclerose
Elsira . . . . .	18—7—16	Bronchite aguda
Um feto . . . . .	22—7—16	Inviabilidade fetal
Horacio Ferreira . . . . .	2—8—16	Tuberculose pulmonar
Affonso . . . . .	12—8—16	Bronchite aguda
Feliciano Amaral Gurgel . . . . .	12—8—16	Alcoolismo crônico
Maria Messias . . . . .	26—8—16	Carcinoma uterina
Diva . . . . .	28—8—16	Bronchite aguda
Ignez . . . . .	1—9—16	Gastro enterite
Francisca Gudinska . . . . .	4—9—16	Lesão cardíaca
Gertrudes Maria Ferreira . . . . .	12—9—16	Marasmo senil
Jacob Lucaszevoski . . . . .	13—9—16	Pneumonia
Rimedio Mardonado . . . . .	23—9—16	Syncope cardíaca

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Escripturário.

# Gabinete Medico Legal

( Serviço de Assistencia )

Relação nominal dos alienados recolhidos ao Hospicio de Nossa Senhora da Luz, durante terceiro trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	MOTIVOS
Agatha Hempa . . . . .	4—7—16	Symp. de alienação mental
Maria Sultosky . . . . .	13—7—16	Observação
Helena Scudai . . . . .	13—7—16	Idem
Antonio Julianelli . . . . .	14—7—16	Alienação mental
Constantina Rodrigues . . . . .	16—7—16	Imbecilidade
Maria Sabina . . . . .	17—7—16	Alienação mental
Henrique Waltkin . . . . .	2—8—16	Observação
Pedro Rodrigues . . . . .	8—8—16	Idem
Lydia Gomes da Silva . . . . .	18—8—16	Epilepsia
Julia Cartucki . . . . .	22—8—16	Alienação mental
Antonia Balthazar . . . . .	28—8—16	Idem
Maria Catharina . . . . .	29—8—16	Symp. de alienação mental
José Corrêa Machado . . . . .	2—9—16	Idem
Christiano Assis Pinheiro . . . . .	9—9—16	Idem
Manoel Cunha Bittencourt . . . . .	12—9—16	Alienação mental
Elias Martins Machado . . . . .	14—9—16	Idem
Antonia Ferreira da Luz . . . . .	20—9—16	Symp. de alienação mental
Henrique Cortes . . . . .	23—9—16	Observação
Francisco Mupocke . . . . .	28—9—16	Alienação mental

Curityba, 1º de Outubro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,  
Escripturário*

# SERVICO DE ASSISTENCIA

Resumo do serviço efectuado no 3º trimestre do anno de 1916.

MESES	Sexo	Idade	Est. Civ.	C&R	INSTR.	NACIONALIDADES	PROFISSOES	CASOS	TOTAL																	
									Verecagão de obito	Exames mentais	« de sendade	Socorros na via publica	* nos Postos	* em domicilio												
Julho	3611	42	51825	4	38	9	22	25	37	6	3	1	9	2	9	1	817	8	6	4	22	7	47			
Agosto	10	7	13	4	511	1	10	5	2	3	14	13	2	1	1	5	5	6	1	5	4	1	1	17		
Setembro	20	8	27	111	8	9	22	4	2	6	22	18	1	2	2	8	1	3	1	11	4	5	710	3	3	28
SOMMA	6626	821034	4414	7018	4	31	61	68	7	5	3	3	3	3	3	322	317	2	125	2218	1918	26	11	92		

Curitiba, 10 de Outubro de 1916 — Dunstano Gabriel Martins, Escriturário.





---

# Gabinete Medico Legal

(SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA)

Mappas relativos ao quarto trimestre de 1916

(Secção de Estatística)

---

# Gabinete Medico Legal

(Serviço de Assistencia)

Relação nominal dos alienados recolhidos ao Hospicio de N.  
S. da Luz, durante o quarto trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	MOTIVOS
Nicodemo Gulta . . . . .	4—10—16	Alienação mental
Maria Teixeira . . . . .	7—10—16	Symptoma alienação mental
Santos Albino Molinari . . .	10—10—16	Alienação mental
Leopoldina Maria da Luz . .	11—10—16	Observação
Pedro Silva . . . . .	16—10—16	Symptoma alienação mental
Ernestina Lacerda . . . . .	17—10—16	Loucura puerperal
Stanislao Bromasky . . . . .	20—10—16	Imbecilidade
Leopoldo de Brito . . . . .	4—11—16	Observação
Tobias da Silva . . . . .	4—11—16	Alienação mental
Antonio Molinari . . . . .	20—11—16	Observação
José Ignacio Umbark . . . . .	23—11—16	Alienação mental
Umbelino Alves de Oliveira . .	24—11—16	Observação
Agatha Bueno . . . . .	29—11—16	Idem
João Gomes de Salles . . . . .	6—12—16	Alienação mental
Maria Silveira . . . . .	7—12—16	Idem
Amelia Nunes . . . . .	12—12—16	Idem
Felippe Assad . . . . .	15—12—16	Idem
Augusto Honningue . . . . .	30—12—16	Symptoma alienação mental

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dunstano Gabriel Martins,*  
Escripturário.





# Gabinete Medico Legal

(Serviço de Assistencia)

Verificações de óbitos realizadas durante o quarto trimestre de 1916.

NOMES	DATAS	CAUSA-MORTIS
Francisco Mendes . . . . .	4—10—16	Syncope cardiaca
Isolina Alves de Menezes . . . . .	14—10—16	Enterite chronica
Ernesto . . . . .	7—11—16	Atrepsia
Pedro . . . . .	7—11—16	Idem
Um feto de sexo masculino . . . . .	10—11—16	Inviabilidade fetal
Manoel Ribeiro dos Santos . . . . .	11—11—16	Peritonite
Oscar . . . . .	25—11—16	Bronchite aguda
Aracy . . . . .	26—11—16	Meningite
Olavo . . . . .	1—12—16	Atrepsia
Ernestino Bandeira . . . . .	1—12—16	Tuberculose pulmonar
Iolanda . . . . .	15—12—16	Embaraço gastrico febril
José Prestes . . . . .	16—12—16	Gastro enterite
Christiano Klinglop . . . . .	21—12—16	Alcoolismo chronico
Graça . . . . .	22—12—16	Gastro enterite
Maria Sdrowiski . . . . .	24—12—16	Marasmo senil
Leonor Rodrigues . . . . .	28—12—16	Tuberculose pulmonar

Curityba, 30 de Dezembro de 1916.

*Dinstano Gabriel Martins,  
Escripturario.*

# SERVICO DE ASSISTENCIA

Resumo do serviço efectuado no 4º trimestre do anno de 1916.

MEZES	Sexo	Idade	Est. Civ.	Cor	Instr.	NACIONALIDADES	Profissões	Casos	TOTAL																
									Masculino	Feminino	Menores	Maiores	Casados	Viuvos	Brancos	Pretos	Portugueses	Brasileiros	Alemães	Russos	Hespanhóis	Outras			
Oitubro	11	6	16	1	8	1	15	2	4	13	12	3	1	1	8	1	5	1	2	2	5	17			
Novembro	26	2	23	5	8	17	3	21	6	1	8	20	22	3	1	2	1	10	3	1	11	3	28		
Dezembro	16	12	23	5	8	17	3	22	5	1	7	21	23	3	1	1	5	5	7	6	3	6	28		
SOMMA	53	20	62	11	24	42	7	58	13	2	19	54	57	9	2	3	223	9	12	2	21	616	1811	199	73

Curitiba, 1º de Janeiro de 1917. — Damião Gabriel Martins, Escriturário





# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Lindelpho Pessoa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELO

DIRECTOR DA PENITENCIARIA



Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

Exmo. Senhor.

Cumprindo o dispositivo do art. 17, n. VIII, do regulamento d'esta Penitenciaria, tenho a honra de apresentar á V. Exc. o relatorio d'esta directoria, referente ao anno ultimo.

"Estude-se a etiologia do crime e chegar-se-ha aos meios preventivos."

Com quanto alguma cousa tenhámos feito, já, em beneficio dos infelizes encarcerados, dando-lhes o conforto compativel com o regimen da prisão e no da collectividade, applicando a therapeutica criminal moderna, afim de restituil-os á sociedade em boas condições de adaptação para a vida livre, com tudo muito nos resta a fazer ainda na longa e difícil jornada que emprehendemos.

Conhecendo hoje melhor de que hontem, os innumeros obstaculos que se antepõem á consecução dos nobres fins collimados, em melhores condições nos encontramos para, pelos esforços congregados de todos, vencelos e consolidar a probabilidade de novas conquistas.

Todas as medidas tendentes ao saneamento moral das classes desprotegidas, ao seu avigoramento physico, ethico e economico, constituem preciosos elementos de hygiene social, com que contamos na benemerita lucta contra o crime. "O pantano produz o miasma e a morte. Converte-o a accão do trabalho em elemento de vida e de riqueza".

Uma limitação e pezada tributação sobre o fabrico e consumo de bebidas alcoolicas, por exemplo, seria uma medida prophylactica digna dos maiores encómios, pois viria contribuir grandemente para a baixa da nossa estatística criminal, sabida a influencia desastrosa que elles exercem e que o seu uso e abuso é uma das causas mais conhecidas e frequentes do crime.

"DEMME comparou entre si os filhos de dois grupos de dez familias em condições económicas identicas. Um dos grupos,

no qual não havia vestigios de habitos alcoolicos, tinha 50 filhos vivos e normaes, 7 morreram, 2 ficaram mentalmente inferiores e 2 apresentavam deformações congenitas. Das dezenas familias de bebedores houve apenas 9 filhos normaes, 24 morreram; os restantes, 22 creancas, eram idiotas, mal conformados e epilepticos". LEGRAN observou exactamente o mesmo. De 54 adultos sobreviventes de 50 familias, provenientes de ascendentes sorios, 63% entregavam-se a excessos alcoolicos; uma parte destes e da restante descendencia, ao todo 44, 4%, sofriam de doenças mentaes".

E' o triste legado que recebem os filhos de alcoolatras. Invalidos do corpo e mentalmente inferiores, não possuem a energia necessaria para reagir ás más tendencias que os dominam e se deixam levar para o lodo das viellas escusas, onde, infelizes, completam a criminosa educação iniciada no proprio lar paterno.

Si procurassemos, no convivio intimo das infimas classes, conhecer das condicões do seu habitat, se nos depararia um espectaculo dolorosamente triste e de horrivel miseria. Creancas e adultos, meninas e meninos, paes e hospedes, vivendo n'uma quasi completa promiscuidade. E tanto mais perniciosa é esta quanto mais immoderados e despudorados os adultos. Necessaria uma grande fortaleza de caracter para reagir e vencer essa avalanche de vicios e crimes em que, desamparados, succumbem os infelizes predispostos, desde a infancia habituados ao convivio entre gatunos e vagabundos, marafonas e ebrios. Acostumados ao exemplo aviltante e espectaculoso da embriaguez, ao egoísmo estupido dos paes, ás rixas degradantes em que fervilham as palavradas tão proprias da ralé e á oppressão mais brutal, elles, pobres párias dos nossos tempos, vencidos, fatalmente precipitam-se na voragem do crime, indo acabar os tristes dias nas enxergas dos hospitaes e manicomios ou como soldados veteranos do tenebroso e formidavel exercito das galés, nas celulas das penitenciarias.

Apesar da perspectiva dolorosa que nos offerece o quadro acima descripto e mesmo tomndo-o como estimulo, não podemos desertar da arena do dever, abandonando os nobres encargos da espinhosa missão á nós confiada. Antes, devemos mais de que nunca perseverar na lucta, atacando energeticamente as origens do mal em o seu proprio antro e, armados dos melhores meios, transformal-as em elementos do bem. Si fôrmos vencidos, não o creio, restarnos-á, como justa recompensa, a satisfação do dever cumplido e o applauso de nossas consciencias.

Uma outra medida preventiva de real importancia e cuja adopção, por parte de V. Exc., se impõe inadiavel é a contida em o art. 377 do nosso Codigo Penal.

Em Pernambuco, segundo noticiaram jornaes d'esta Capital, foi este sabio dispositivo posto em rigorosa execução e os beneficos effeitos d'essa energica e patriotica medida desde logo se fizeram sentir no sensivel decrescimo da estatistica criminal d'aquelle prospero Estado.

Entre nós, infelizmente, é já um habito arraigado o uso de armas prohibidas, sendo mesmo commum vermos creancas

que, com certo garbo e fanfarrice, trazem pendentes á cinta ou nas algibeiras revolvers e punhaes.

A conclusão logica que tiramos d'estes factos é que o respeito pela ordem legal é cada vez menor e que urge uma providencia energica que opponha uma barreira a este regressivo estado de cousas.

Os meios até hoje por nós empregados na lucta contra o crime, ou são falhos ou não compensam os enormes sacrificios que faz o Estado.

Necessaria a cooparticipação collectiva para o bem estar geral. A educação no lar ou na escola é, lembremo-nos, a base solida de todo o edificio social. Procuremos melhorar o que já possuimos e avançar sempre, demolindo o que de absurdo ou archaico se antepõe á nossa marcha e venceremos.



—  
Pelos Revds. padres passionistas, do Cabral, tem sido ministrada a educação religiosa aos presos que manifestam desejos de recebel-a.

Livre das peias do sectarismo, julgo-me com a precisa isenção para relatar á V. Exc., sem embargo de contrariar a opinião de mestres notaveis como Sergi e Lombroso—"que vêem n'ella um mal uma causa de vicios e immoralidades", que a religião é um dos mais poderosos elementos regenerativos com que pôde contar a administração das prisões para conseguir a elevação do nível moral da maioria dos penitenciados.

As palestras levadas a effeito pelos espiritas, delegados da já benemerita Federação do Paraná, têm, pela pureza da sua moral e pelo esforço e dedicação verdadeiramente christãos dos illustres propagadores Dr. Flavio Luz, Lins de Vasconcellos, Lopes Netto, Nascimento Junior, Antonio Farracho, Domingos Vellozo e outros, muito contribuido para o adiantamento moral e intellectual da grande maioria dos reclusos, sendo evidentes os seus effeitos salutares. E' de ver e admirar o interesse com que os presos accorrem para ouvir os sabios conselhos e a palavra confortadora que lhes traz a dulcissima doutrina espirita, aconselhando-os á resignação e á obediencia, chamando-os para o caminho do dever, incutindo-lhes a esperança de melhores dias, dias de paz e ventura, ao lado do Creador.

Entre nós, dada a separação da egreja do Estado, pôde parecer que não devia ser admittida nos estabelecimentos officiaes a pratica de qualquer acto religioso. Ha muita gente que assim pensa e assim se tem manifestado a nossa imprensa a proposito, mesmo, da existencia de uma capella para o culto catholico, apostolico, romano, neste estabelecimento. A liberdade de consciencia invocada é, penso, mal comprehendida.

Joaõ Chaves, em a sua recente obra—Sciencia Penitenciaria, diz: "Sem fallarmos mesmo da situação especial do criminoso condemnado, sujeito por um principio de ordem publica á limitação de suas liberdades, principalmente no que diz respeito á applicação dos meios conducentes á sua adaptação, o que levou Krohne e Cuche a defenderem brilhantemente a edn-

cação religiosa dos prisioneiros ante a liberdade de consciencia, —não vemos que ella infrinja o principio da separação da Egreja do Estado. Com ella não ha "subvenção oficial" á religião nem "relações de dependencia" entre um e outra...

"A religião concorre á obra de moralização do delinquente, mas sem attentar contra os principios basicos da organização do Estado. Este por sua vez serve-se d'ella como um magnifico instrumento de politica criminal. Mas, dir-se-ha, não está ahi o perigo, senão na escolha que importa em uma *preferencia* e esta por sua vez em um *favor*. Engano manifesto. A escolha, por exemplo entre nós, não a faz o Estado por mera vontade, arbitrariamente. Se quasi toda a nossa população é catholica, apostolica, romana, é natural que o culto preferido seja o d'essa religião. Mas isto não quer dizer que ao protestante, ao judeu, ao orthodoxo, etc., não possa ser levada, sem infracção dos regulamentos, a fé e o auxilio de sua religião. Apenas o Estado, bor uma questão de economia, prepara-se sómente para o culto da grande maioria."

A verdade, porém, é que a educação, qualquer que ella seja, tendo por base a moral, constitue com o trabalho o melhor vehiculo para a regeneração dos delinquentes e que na lucta que intentamos não podemos em respeito a preconceitos mais ou menos absurdos desprezar quaisquer elementos que possam contribuir para o bom exito da nossa missão.

Embora a passos lentos, devido a aversão que sente uma parte dos reclusos pelo estudo, a instrucção vae sendo ministrada aos mesmos e, pouco e pouco, vão elles comprehendendo os rudimentares e simples conhecimentos que lhes são dados, diariamente, com paciencia e sem desanimos.

Sí para muitos d'elles, homens rudes, affeitos á toda sorte de trabalhos grosseiros, o estudo é considerado como uma aggravação da pena, para outros, a grande maioria, mais intelligentes e adaptaveis, a instrucção é um bem incomparavel, pois que, cultivando o cerebro, consola-os e os distrahe, tornando-lhes menos monótonas as horas de ócio passadas no carcere.

A escola foi frequentada durante o anno por 68 reclusos, divididos em trez classes—primeira, segunda e terceira, que correspondem á inferior, média e superior. A classe superior é composta de alumnos que vieram da classe média e a instrucção que lhes é ministrada versa sobre as materias constantes do programma de ensino, art. 51 do regulamento d'esta Penitenciaría. A classe média, dos alumnos que vieram da inferior e se desenvolvem com a leitura dos 3º. e 4º. livros de leitura de Felisberto de Carvalho e fazem exercícios de numeração e calligraphia. A classe inferior, finalmente, se compõe de alumnos principiantes, fazem leitura, exercitam-se em numeração e debuxo.

A classe superior, 3º, tem uma frequencia de 23 alumnos, a média de 20 e a inferior de 25, perfazendo um total de 68 alumnos.

A bibliotheca circulante, inaugurada á 19 de Dezembro de 1915, graças á bem comprehendida e humanitaria iniciativa

da Federação Espírita do Estado, tem tido o mais entusiastico acolhimento por parte dos sentenciados, circulando durante o anno 609 volumes.

A disciplina continua a ser mantida sem discrepancia n'este estabelecimento. Durante o anno nenhuma occurrence que mereça especial registo.

Os reclusos, em geral, são dóceis e se compenetram da necessidade que têm de evitar castigos, submettendo-se á disciplina.

Uma anomalia, para a qual ouso chamar a attenção de V. Exc., é o facto de acharem-se aqui reclusos sentenciados insanos, o que além de ser deshumano é um grave prejuizo não sómente para o enfermo, ao qual naturalmente são impostas as medidas disciplinares mais rigorosas, mas ainda para a disciplina do estabelecimento. Muitas vezes a mais simples advertencia é o sufficiente para exacerbar-lhes a excitabilidade e, como consequencia, produzem-se as scenas mais desagradaveis, expandindo-se á irritação em delirios furiosos, algazarra, imprecações e não raro em aggressões de que são victimas os empregados. Tanto no interesse do regimen penal como no do enfermo, é uma necessidade urgente a transferencia d'esses desgraçados para o Hospicio, onde serão convenientemente tratados e estudadas es-sas manifestações morbidas.

Pelo Dr. Moura Brito, medico do estabelecimento, foram expedidas 216 fórmulas medicas, aviadas umas pela Pharmacia do Estado e outras pelas Pharmacias Oncken e Stelfeld.

Durante o anno, nos mezes de Maio, Junho e Julho, irrompeu com intensidade n'este estabelecimento uma epidemia de influenza, tendo enfermado todos os empregados e 75 % dos presos então existentes.

Nenhum obito durante o anno.

De Setembro á esta parte têm funcionado com toda a regularidade as oficinas de sapateiros, marceneiros e typographos, todas ellas dando resultados materiaes e pecuniarios, como poderá V. Exc. verificar pelos balancetes annexos a este relatorio.

As mesmas, com excepção da de marceneiros, estão pessimamente installadas em salas acanhadas e impropias.

Em os meus relatorios anteriores—reclamei sempre o augmento da Penitenciaria e reclamo-o agora de V. Exc., attendo a que o acanhado do edificio, com lotação apenas para 52 reclusos, traria fatalmente, insufficiente que é, serios embarracos e insuperaveis difficultades á minha modesta direcção.

Actualmente acham-se recolhidos ás 52 cellulas existentes 114 penitenciados, mais de duas vezes a sua lotação, o que constitue não só um grande mal á moral e á disciplina da Casa



como é uma irrisão, deplorabilissima, ao regimen penitenciario que adoptamos--o de Auburn, isto é—*isolamento nocturno absoluto e trabalho em commun durante o dia, sob o regimen rigoroso do silencio.*

Este absurdo, além dos graves prejuicos ja apontados, é altamente deprimente aos nossos foraes de povo laborioso e não pôde permanecer.

Ainda no quadriennio Cavalcanti foi determinado o inicio d'essas obras, e, em dias de Novembro de 1913, o engenheiro Director das Obras Publicas, acompanhado de um auxiliar tecnico, esteve n'esta Penitenciaria fazendo estudos preliminares para a confecção do orçamento e da planta das grandes obras á executarem-se com a construcção da ala esquerda do edificio e de uma muralha que, contornando-o, tornasse impossivel as perigosas e repetidas comunicações com o exterior e augmentasse as suas condições de segurança.

Infelizmente, devido talvez a insufficiencia de pessoal tecnico e ao grande numero de serviços urgentes affectos áquella Repartição, não foram até o presente começados esses trabalhos.

Do intelligente e efficaz auxilio de V. Exc. e da energia de trabalho e capacidade administrativa do Exmº Snr. Dr. Presidente do Estado, espero, afastadas possiveis dificuldades finan- ceiras, breve desapparecção os inconvenientes a que me refiro.

Com a transferencia da officina de alfaiates para a sala que servia de gabinete medico e da escola para o compartimento da capella, com pouco trabalho e insignificante despeza, obtivemos uma excellente sala para enfermaria, corredor para recreio dos enfermos, uma pequena sala para exames e intervenções cirurgicas ligeiras e um gabinete medico anexo á enfermaria.

Está foi installada a 19 de Dezembro, com 10 leitos de ferro esmaltado e com enxergão de tela metallica e todo o mobiliario de madeira, tambem esmaltada.

Do credito de 66:000\$000, votado a este estabelecimento, rubricas existem que não satisfazem a terça parte das suas necessidades. Para suprir essa deficiencia de verbas, apresento o projecto de orçamento abaixo, que parece melhor consultar as necessidades do departamento publico confiado á minha direcção.  
Projecto de orçamento para o exercicio financeiro de



Empregados de categoria . . . . .	12:00\$000	340,
diaristas. . . . .	25:740\$000	
Alimentação e dietas . . . . .	43:200\$000	
Illuminação, lampadas, etc., . . . . .	3:600\$000	
Vestuário, calçado, etc., . . . . .	3:600\$000	
Salários de operarios presos . . . . .	6:000\$000	
Expediente e escola . . . . .	400\$000	
Conservação e reparos do edificio . . . . .	500\$000	
Somma Rs. . . . .	95:040\$000	

O policiamento externo, durante o anno, foi feito por um contingente de 19 praças do nosso Regimento de Segurança, fazendo-se sentir por vezes o grave inconveniente de serem distraídas do serviço d'este estabelecimento para formaturas, na cidade, praças do destacamento. O serviço, entretanto, foi feito com regularidade, satisfazendo á esta Directoria.

Os quadros annexos demonstram, em synthese, que passaram do anno de 1915 para o de 1916, 100 sentenciados e 7 por sentenciar e que no decorrer d'este ultimo anno foram recolhidos 37 e sahiram por diversos motivos 30, perfazendo a população cellular existente um total de 114 reclusos, sendo 108 sentenciados e 6 por sentenciar.

Seja-me permitido, mais uma vez, ponderar que a exiguidade dos vencimentos dos funcionários deste estabelecimento, posta em face dos serviços que prestam e da rigorosa disciplina a que estão sujeitos, é realmente injustificável e coloca-os a todos num pé de tão clamorosa desigualdade, em relação ao serviço e vencimentos dos outros funcionários públicos, que o vosso alto espírito de justiça bem depressa melhorará, estou certo, com uma intervenção eficaz essa situação inferior em que todos, desde o Director ao Servente, figuram na tabella do orçamento.

São os informes que julguei dever prestar á V. Exc., no sentido de serem melhoradas as actuais condições deste estabelecimento.

Saúde e fraternidade.

Mo Exmo. Sr. Dr. Lindópho Gessêa da Cruz Marques,

D. D. Chefe de Polícia do Paraná.



Ascanio Ferreira de Abreu,

Director da Penitenciaria do Estado.



## LICENÇAS

Obtiveram-n'a, por acto da Chefatura de Policia: Manoel José da Cunha Bittencourt, de 6 dias; Manoel Alves de Araujo, de 7 dias; Manoel Alves de Araujo, em prorrogação, de 15 dias; Manoel André Rodrigues, de 15 dias; Antonio Duran, de 15 dias; Pedro Kolodziey, de 15 dias; Ascanio Ferreira de Abreu, de 2 dias; José Vicente Pinheiro de Proença, de 15 dias; Joaquim Antonio Guimarães, de 15 dias e Carlos Postareck, de 15 dias.

## FÉRIAS

Obtiveram-n'a, por acto do Dr. Secretario do Interior: Antonio dos Santos Ribas, Amanuense, de 15 dias e Manoel José da Cunha Bittencourt, porteiro; de 15 dias.

## NOMEAÇÕES

Por acto do Dr. Chefe de Policia, foram nomeados: Estanislau Poratte e Carlos Postareck, guardas e João Silveira de Miranda, Inspector.

## EXONERAÇÕES

Por acto do Dr. Chefe de Policia, foram exonerados: Domingos Cortes e Amaro Santa Rita, guardas e Joaquim Pinto da Rocha, inspector.

## CONTRACTOS

Em data de 29 de Junho de 1916, foi lavrado e assignado contrato com os Senhores Silva & Filho, Laurindo Costa, Wenceslau Glaser, Frederico Rigattieri e com J. Oliveira & Comp., para o fornecimento de viveres, ferragens e outros artigos de consumo n'este estabelecimento, durante o 2º semestre de 1916, tendo os Snrs. concurrentes cumprido as clausulas contractuaes.

## EXPEDIENTE

Foram expedidos durante o anno:

Ofícios . . . . .	304
Informações . . . . .	18
Certidões . . . . .	14
Editaes . . . . .	3 339

Foram recebidos:

Ofícios . . . . .	155
Guias . . . . .	41
Alvarás. . . . .	11 207

O movimento de presos na Penitenciaria, durante o anno, foi o seguinte:

Existiam

Homens	95
Mulheres	5 100

Entraram

Homens	26
Mulher	1 27

Sahiram

Homens	18
Mulher	1 19

Ficaram existindo

Homens	103
Mulheres	5 108

Dos 103 homens que existem são brasileiros 92 e estrangeiros 11; estes ultimos assim discriminados:

Allemães	4
Austriacos	2
Turco	1
Polaco	1
Hespanhol	1
Suisso	1
Italiano	1 11

Das 5 mulheres são brasileiras	4
Polaca russa	1 5

Quanto ao estado civil dos homens:

Solteiros	52
Casados	46
Viúvos	5 103

Quanto ao estado civil das mulheres:

Solteira	1
Viúvas	4 5

Quanto a instrucção dos homens ao serem presos:

Alta	1
Média	6
Nulla	60
Baixa	36 103

Quanto a instrucção das mulheres ao serem presas:	
Nulla	5 5

Quanto a idade dos homens:

De 15 a 20 annos . . . . .	4
" 20 " 25 . . . . .	14
" 25 " 30 . . . . .	23
" 30 " 40 . . . . .	31
" 40 " 50 . . . . .	24
" 50 " 60 . . . . .	6
" 60 " 70 . . . . .	2 103

Quanto a idade das mulheres:

De 40 a 45 annos . . . . .	5 5
----------------------------	-----

Quanto a profissão dos homens no momento da entrada:

Lavradores . . . . .	59
Operarios . . . . .	6
Jornaleiros . . . . .	3
Ex-militares . . . . .	11
Mascate . . . . .	1
Pintor . . . . .	1
Sem profissão . . . . .	1
Carroceiro . . . . .	1
Negociantes . . . . .	6
Barriqueiros . . . . .	2
Sapateiros . . . . .	1
Mechanicos . . . . .	2
Machinista . . . . .	1
Marceneiros . . . . .	2
Carpinteiro . . . . .	1
Empregado publico . . . . .	1
no commerçio . . . . .	1
Photogravador . . . . .	1
Oleiro . . . . .	1
Ferreiro . . . . .	1 103

Quanto a profissão das mulheres:

Domestica . . . . .	4
Lavandeira . . . . .	1 5

Quanto a profissão que actualmente exercem os homens:

Sapateiros . . . . .	28
Marceneiros . . . . .	14
Typographos . . . . .	10
Alfaiares . . . . .	5
Cosinheiros . . . . .	2
Serventes . . . . .	10
Fachineiros . . . . .	6
Jardineiro . . . . .	1
Horticultores . . . . .	2
Barbeiros . . . . .	2
Torneiros . . . . .	2
Copeiros . . . . .	2
Mechanicos . . . . .	2
Ferreiro . . . . .	1
Sem profissão . . . . .	16 103



Quanto a profissão das mulheres:

Lavandeiras . . . . .	4	
Costureira . . . . .	1	5

Delictos porque foram condemnados os homens:

Homicidio . . . . .	76	
e roubo . . . . .	3	
Tentativa de homicidio . . . . .	2	
Ferimentos graves . . . . .	3	
Estupro . . . . .	3	
Desfloramento . . . . .	2	
Roubo . . . . .	7	
Moeda falsa . . . . .	7	103

Delictos porque foram condemnadas as mulheres:

Homicidio . . . . .	5	5
---------------------	---	---

### DETENÇÃO

O movimento de presos na Detenção, durante o anno, foi:

Existiam

Homens . . . . .	7	7
------------------	---	---

Entraram

Homens . . . . .	9	
Mulher . . . . .	1	

Sahiram

Homens . . . . .	10	
Mulher . . . . .	1	

Ficam existindo

Homens . . . . .	6	6
------------------	---	---

Total Geral

Existem na Penitenciaria:

Homens . . . . .	103	
Mulheres . . . . .	5	108

Na Detenção:

Homens . . . . .	6	6
------------------	---	---

Somma . . . . .	114	
-----------------	-----	--

Penitenciaria do Estado, em 1º de Janeiro de 1917.

O Director,

*Ascanio Ferreira de Abreu.*

Balanço da Scripta da Penitenciaria do Estado, de Janeiro a 31 de Dezembro de 1916.

SALDOS		DEBITO	CREDITO	SALDOS		DEBITO	CREDITO
Penitenciaria		387.933\$886		Transporte		455.643\$574	444.216\$881
Governo do Estado		1.226\$100		Inspectoria Agricola		597\$000	
Moveis e Utensilios		1.128\$600		Folha do Pessoal		32.834\$800	
Moveis e Utensilios da Alfaiataria		290\$000		Hauer Junior & Weiser		98\$000	14\$500
Moveis e Utensilios da Typographia		2.271\$900		Corpo de Bombeiros		320\$000	
Moveis e Utensilios da Marcenaria		2.807\$000		Ascano Ferreira de Abreu		135\$000	
Moveis e Utensilios da Sapataria		19.156\$840		Manoel J. C. Bittencourt			
Secretaria do Interior		1.566\$000		Escola			
Instruccion Publica		4\$000		Antonio dos Santos Ribas			
Estatistica e Archivo Publico		11.512\$065		João Pereira da Fonseca			
Sentenciados		255\$000		Alfaiaataria		212\$500	
Servico Sanitario		632\$110		Illuminação e Custeio		1.832\$732	
Director		10.045\$000		Almoxarife contas a receber			
Caixa Economica		29\$000		Antonio Geronasso		4.009\$600	
Guarda Civil		3.899\$720		Enfermaria		1.079\$560	
Secretaria de Agricultura		1.500\$000		Alimentação		2.212\$600	
Dias & Cia.		229\$050		Wendler & Cia.		66.004\$619	
Camara Municipal		1.765\$500		Sapataria		10.825\$482	
R. Hatschback & Irmãos		73\$000		Caixa		553\$555	
Quartel General		21.044\$918		Despesas Geraes		10.006\$954	
Regimento de Segurança		15\$000		Marcenaria		377\$524	
Secretaria de Policia				Thezouro do Estado		125.279\$778	
Hauer & Irmão				Ordenados		10.041\$299	
Pharmacia do Estado				TOTAL		596.019\$567	596.019\$567
A transportar		455.643\$574	444.216\$881				

Curityba, Ahú, 31 de Dezenbro de 1916.

O Almoxarife,

João Pereira da Fonseca.

O Escriturario,  
M. Correia.

# Conta corrente do movimento da officina Typographica da Penitenciaria do Estado

		DEBITO CREDITO		1916		DEBITO CREDITO		1916	
Janeiro	1	Saldo credor n'esta data.		21.800.217		Transporte		1.120.861	23.801.157
	31	Impressos para a Secretaria de Policia		67.250		Pago por artigos para esta officina		156.000	63.000
Fevereiro	28	* a cargo do Almoxarife		1.500		Impressos para a Secretaria de Policia		530.200	32.000
		* para a Secretaria de Policia		69.400		* para o estabelecimento			7.000
		* para o estabelecimento		26.000		* para o estabelecimento			
		Pela nota de Hauer Junior & Weiser		95.500		* para o estabelecimento			
		Impressos para a Secretaria de Policia		18.700		* para o estabelecimento			
		* para o Servico Sanitario		10.000		* para o estabelecimento			
		* para o estabelecimento		36.120		* para o estabelecimento			
		Salario dos sentenciados de Janeiro a Março		113.062		Vencimentos do mestre desta officina neste mes		155.000	186.499
		Pago artigos para esta officina		34.000		Pago por artigos para esta officina		150.000	20.500
		Impressos para a Secretaria de Policia		29.000		Impressos a cargo do almoxarife		289.800	128.000
		* para o Corpo de Bombeiros		569.500		* para a Secretaria de Policia		16.500	
		* para o estabelecimento		35.000		* para o estabelecimento			
		* para o estabelecimento		17.800		* para o estabelecimento			
		* para o estabelecimento		3.000		* para o estabelecimento			
		Pela nota de Cesar Schultz		16.000		Pago artigos para esta officina		144.500	374.800
		Vencimentos do mestre desta officina neste mes		71.250		Impressos para diversos		2.700	
		Salario dos sentenciados no 2º trimestre		145.000		Por artigos de Marcenaria		155.000	
		Impressos para o Corpo de Bombeiros		63.139		Pelos vencimentos do mestre neste mes		2.000	
		* a cargo do Almoxarife		59.000		Pago artigos para esta officina		150.000	
		* para a Secretaria de Policia		100.000		Vencimentos do mestre neste mes		2.100	
		* do Inferior		75.000		Por artigos de Marcenaria		438.100	
		Vencimentos do mestre neste mes		305.340		Impressos para diversos neste mes		179.200	
		Pela nota de Wenceslau Glasser		150.000		Vencimentos do mestre neste mes		155.000	
		Vencimentos do mestre neste mes		32.910		Salario dos sentenciados de Outubro a Dezembro		116.121	
		Impressos para diversos neste mes		155.000		Balanco de Saldos		23.410.776	
		Pago por artigos para esta officina		337.800		SOMMA		25.880.057	
		A transportar		1.120.861					
				23.801.457					
						Janeiro	1	Saldo credor n'esta data, S. E. O.	23.410.776

# Conta corrente do movimento da oficina de Marcenaria da Penitenciaria do Estado

		1916				1916			
		DEBITO	CREDITO			DEBITO	CREDITO		
Janeiro	31	1º Saldo credor n'esta data . . . . .	1.228\$356			Transporte	2.218\$047	2.834\$756	
		Importancia de obras para diversos n'este mez	517\$000			Pelos venc. do mestre n'este mez . . . . .	155\$000	312\$300	
		Pela nota de Wendler, Schneider Cia. . . . .	12\$200			Importancia de obras a cargo do almoxarife	63\$000	198\$500	
		" " de Hauer & Irmão . . . . .	36\$500			Pago papel de lixa e verrumas . . . . .	155\$000	243\$300	
		Venc. do mestre desta officina n'este mez . . .	150\$000			Pagos vencimentos do mestre n'este mez . .	228\$000	228\$000	
		Pago papel para desenho . . . . .	4\$500			Pela nota de Hauer & Irmão . . . . .	200\$019		
		Importancia de obras para diversos n'este mez	247\$000			Pelo salario dos sentenciados de Julho a Set.	150\$000		
		Pelos vencimentos do mestre n'este mez . . . .	145\$000			Pelos venc. do mestre n'este mez . . . . .	258\$200		
Fevereiro	29	Importancia de carteiras para a Inst. Publica	34\$400			Importancia de obras para diversos n'este mez	1\$500		
		Pela nota de Paulo Hauer Cia. . . . .	17\$900			Pago artigos para a officina . . . . .	2\$400		
		Importancia de obras para diversos	80\$000			Pela nota de Hauer & Irmão . . . . .	170\$500		
		Pelo salario dos sentenciados de Janº a Março	163\$737			Pala venda de 2 reguas . . . . .	155\$000		
		Pelos venc. do mestre d'esta officina n'este mez	150\$000			Pago serra de fita . . . . .	2\$400		
		Pago a Müller Irmãos & Cia. . . . .	29\$000			Pelos venc. do mestre desta officina n'este mez	10\$000		
		Pelos venc. do mestre n'este mez . . . . .	150\$000			Importancia de obras para diversos n'este mez	23\$500		
		Por abatimento feito em moveis . . . . .	43\$000			Pela nota de Hauer & Irmão . . . . .	160\$500		
		Importancia de obras para diversos n'este mez	544\$505			Importancia de obras para diversos n'este mez	238\$800		
		Pago por madeiras para esta officina idem . .	295\$400			Pelos notas de Wendler e Cia. em Nov. e Dezº	155\$000		
		Importancia de obras para diversos	191\$000			Importancia de obras a cargo do almoxarife	197\$914		
		Pela nota de Hauer & Irmão . . . . .	383\$000			Pelo salario dos sentenciados de Out. a Dezº	20\$000		
		Pelas notas de Wendler, Schneider Cia. . . . .	187\$900			Pago artigos para esta officina . . . . .	349\$500		
		Pelos venc. do mestre desta officina n'este mez	145\$000			Transferido para credito do Dr. Moura Brito			
		Pago a Muller Irmãos Cia. . . . .	128\$000			Balanco de saldos			
		Pelo salario dos sentenciados de Abril a Junho	189\$705			SOMMA . . . . .			
		Importancia de obras a cargo do almoxarife	54\$600			4.520\$080			
		Pelos venc. do mestre n'este mez . . . . .	85\$000			377\$124			
		Pela nota de Hauer & Irmão . . . . .	56\$500			4.520\$080			
		Pelas notas de Wendler, Schneider Cia. . . . .	42\$200			377\$124			
		A transportar. . . . .	2:278\$047						
			2:834\$756						
				Janeiro	10	Saldo em debito n'esta data S. E. O.			
						377\$124			

Conta corrente do movimento da officina de Sapataria da Penitenciaria do Estado

Conta corrente do movimento da officina de Alfaiataria da Penitenciaria do Estado





# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Srr. Dr. Lindolphe Pessoa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELA

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL.



Coritiba, 1º de Janeiro de 1917.

Exmo. Srr. Dr. Chefe de Polícia do Estado.

Cumprindo o determinado pelo Regulamento approvado por Decreto numero 262, de 17 de Junho de 1911, venho apresentar a V. Exc. um ligeiro relatorio das occurrencias que se deram durante o corrente anno nesta corporação.

#### INCLUZÕES

Foram incluidos durante o anno como reservas 11 candidatos.

#### EXCLUZÕES

Foram excluidos, a pedido, 12 guardas; por abandono de serviço 2 e por máo comportamento 2, prefazendo o total de 16.

Tambem foram excluidos por abandono de serviço 8 reservas, por máo comportamento 4 e a seu pedido 1, fazendo o total de 13.

#### CASTIGOS DISCIPLINARES

Foram durante o anno suspensos de suas funcções por faltas diversas 40 guardas e reprehendidos 76.

#### ELOGIOS

Foram por esta Inspectoría e a pedido de diversas autoridades elogiados em ordem do dia 96 guardas.

#### LICENÇAS

Foram concedidas licenças por mais de 15 dias, á 38 guardas, sendo para tratar de interesses 35 e para tratamento de saude 3.

#### EFFECTIVIDADE

Passaram para a 2ª classe nas vagas abertas 14 reservas.

## ELEVAÇÃO DE CLASSE

Foram elevados a guardas de 1<sup>a</sup> classe, nas vagas existentes 3 guardas de 2<sup>a</sup> classe.

## LICENÇAS CONCEDIDAS

### PELO PODER EXECUTIVO

Por Decreto Presidencial de 26 de Janeiro, foram concedidos ao fiscal Lourenço Fava, 30 dias de licença, para tratamento de saúde e a 9 de Março, também por Decreto da mesma data, obteve mais 30 dias, em prorrogação.

Por Decreto de 31 de Janeiro, foram concedidos ao fiscal Antônio Pereira da Silva, 4 meses de licença, para tratamento de saúde.

Por Decreto de 2 de Maio, obteve o fiscal Generoso Teixeira do Nascimento, 30 dias de licença, para tratamento de saúde e ainda por Decreto de 24 de Julho, foi-lhe concedido mais 30 dias para o mesmo fim.

## APRESENTAÇÃO

A' 1º de Abril apresentou-se desistindo do resto da licença o fiscal Lourenço Fava; a 17 do mesmo mês o fiscal Antônio Pereira da Silva e a 16 de Agosto o dito Generoso Teixeira do Nascimento.

## FÉRIAS

A' 12 de Julho, foi, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, concedido ao almoxarife José Gomes Bittencourt, 15 dias de férias e a 11 de Dezembro, também foi pelo mesmo Exmo. Sr. Dr. Secretario, concedido ao Sub-Inspector Augusto Soares da Costa, 15 dias de férias.

## INSTRUCCÃO

Por contrato feito por V. Exc. com o Sr. Antonio Sper, a 20 de Junho deu inicio à instrução aos guardas no jogo de Jiu-Jitsu, tendo sido dispensado desse serviço a 28 de Agosto.

A' 20 de Setembro, também por contrato, o Sr. Dario Gaertner iniciou a sua instrução aos guardas, dando provas exuberantes de bem conhecer os serviços afectos à guarda civil.

## POLICIAMENTO

O policiamento da Capital tem sido feito muito deficiente devido a necessidade que teve o governo de retirar grande parte da força policial para diversos serviços militares, quasi que exclusivamente todo o policiamento a cargo da guarda civil que não dispõe de pessoal suficiente para atender às constantes requisições feitas pelas diversas autoridades, opondo que V. Exc. na proxima legislatura peça o seu aumento, caso seja possível.

Julgo também bom alvitre o aumento de 50 guardas, constituindo uma 3<sup>a</sup> classe, com a diária de 3\$500,00, pois com a crise que actualmente existe teremos pessoal para essa nova classe.

### MUDANÇA DE PREDIO

A' 1º de Setembro, foi a séde da Inspectoria transferida para uma parte occupada pelo Corpo de Bombeiros, achando-se presentemente bem installada em proprio estadoal.

### ALTERAÇÃO DE UNIFORMES

Torna-se imprescindivel o augmento de um uniforme de flanella para o uso diario dos guardas, devido as mudanças bruscas de temperatura observadas n'esta cidade.

E' verdade que a guarda usa uniforme azul de cassemira, porem o seu uso continuo torna-o em pouco tempo desbotado, e como o seu custo é bastante caro, convinha que só fosse usado aos Domingos, feriados ou outro qualquer dia designado, alem disso nenhuma despeza traz aos cofres do Estado e sim grande vantagem para os guardas, que pela 3ª parte d'este uniforme obterão o de flanella.

### ESCRIPTRUAÇÃO

A escripturação da corporação acha-se em dia.

### MATERIAL E UTENSILIOS

Existe o que consta do mappa junto apresentado pelo almoxarife, annexo nº 1.

### RECOLHIMENTO DE DINHEIROS

Consta da relação confeccionada pelo almoxarife, annexo nº 2.

### ESTADO EFFECTIVO

Acompanha um mappa demonstrativo, annexo nº 3. Junto um mappa das importancias gastas com a guarda civil de 1º de Janeiro a 30 de Novembro findo. (Nº 4)

São estas as considerações que tenho a honra de submitter á apreciação de V. Exa.

*Ignacio Gomes da Costa,*

Inspector.



# Guarda Civil de Coritiba

Mappa demonstrativo do mobiliario e mais objectos a cargo  
deste Almoxarifado, no anno de 1916.

(Nº 1)

Nº de ordem	Classificação	Estado		TOTAL
		Bom	Mau	
1	Cadeiras de palhinha, envernizadas . . .		17	17
2	Cadeira de balanço, envernizada . . .		1	1
3	Cadeira de braço, envernizada . . .	2		2
4	Sofá envernizado . . . . .	1		1
5	Bancos de madeira, de encosto, enverni.	6		6
6	Bureau ministre . . . . .		1	1
7	Mezas pequenas . . . . .	7		7
8	Armários de madeira . . . . .	2		2
9	Relesios de parede . . . . .	2		2
10	Cabides de madeira, envernizados . . .		6	6
11	Cabides de madeira com ganchos de ferro . . .		4	4
12	Mochos de madeira, para filtro . . .		2	2
13	Escarradéiras de ágata . . . . .		4	4
14	Escarradéiras de louça . . . . .	1		1
15	Cama de madeira, envernizada . . . . .		1	1
16	Bidet de madeira . . . . .		1	1
17	Colchão de capim . . . . .		1	1
18	Cobertores de lã . . . . .		2	2
19	Balde de ágata . . . . .		1	1
20	Bacia de ágata . . . . .		1	1
21	Jarro de ágata . . . . .		1	1
22	Lavatorio de ferro . . . . .		1	1
23	Bandeira Estadoal . . . . .	1		1
24	Espelho com quadro de moldura . . . . .		1	1
25	Capacho de ferro, para corredor . . . .		1	1
26	Regador para assoalho . . . . .		1	1
27	Tinteiro de metal . . . . .		1	1
28	Tinteiro commun . . . . .		3	3
29	Bolsa de couro . . . . .		1	1
30	Carimbos de borracha . . . . .		3	3
31	Berço, matta borrão . . . . .		2	2
32	Pastas de couro . . . . .		1	1

N. de ordem	Classificação	Estado		TOTAL
		Bom	Mau	
33	Pastas de madeira, para papeis . . . . .	2		2
34	Tinteiro de madeira . . . . .	1		1
35	Revolvers. . . . .		54	54
36	Cinto e porta revolvers . . . . .		39	39
37	Casse-tetes . . . . .	88		88
38	Apitos com correntes . . . . .		18	18
39	Bicycleta . . . . .	1		1
40	Bomba para bicycleta . . . . .		1	1
41	Lanterna para bicycleta . . . . .		1	1

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

O Almoxarife,  
*José Gomes Bittencourt*



# Guarda Civil de Coritiba

Relação das importâncias dos descontos de passagens da Estrada de Ferro, multas e revolvers, que foram recolhidas por este Almoxarifado ao Thezouro do Estado durante o anno de 1916.  
(N. 2)

CLASSIFICAÇÃO	Importância	Observações
Dinheiro de passagens da Estrada de Ferro, dos mezes de Agosto a Outubro de 1915 .	373:000	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 18 de Janeiro de 1916.
Dinheiro de passagens da Estr. de Ferro, dos mezes de Outubro a Novembro de 1915.	282:400	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 5 de Abril de 1916.
Dinheiro de passagens da Estrada de Ferro, dos mezes de Dezembro a Fevereiro 1916.	438:000	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 5 de Abril de 1916.
Dinheiro dos descontos de Revolvers e multas . . . . .	798:300	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 5 de Abril de 1916.
Dinheiro de passagens da Estrada de Ferro, do mez de Julho de 1916. . . . .	4:800	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 17 de Agosto de 1916
Dinheiro de passagens da Estrada de Ferro, do mez de Outubro de 1916. . . . .	68:400	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 9 de Dezembro de 1916.
Dinheiro de passagens da Estrada de Ferro, do mez de Novembro de 1916. . . . .	52:200	Foi recolhida ao Thezouro do Estado a 9 de Dezembro de 1916.
<i>Somma</i> . . . . .	1.962:100	

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

O Almoxarife,  
*José Gomes Bittencourt.*

# Guarda Civil de Coritiba

## Mappa diario

RELACAO dos guardas que faltaram ao servico do dia 31 para o dia 1º de Janeiro de 1917.

(Nº 3)

Coritiba, 1º de Janeiro de 1917	ADMIMISTRAÇÃO	OBSERVAÇÕES		RESERVAS
		Com licença	Sem licença	
	INSPECÇÃO			
Empregados				
Estado completo	1	1	1	5 30 70 108
Numeros vagos	1	1	1	5 30 70 10 118
Estado existente	1	1	1	5 30 70 10 118
Na Secretaria da Guarda Civil		1		1
Auxiliares promptos			1	
Na Repartição Central de Policia			1	
No Gabinete de Identificação		1		1
No 1º Distrito		1	1	2
No 2º Distrito		1	1	1
No Almoxarifado		1	1	1
Auxiliar com licença		1	1	1
Diário	Dia à Inspectoría	1	1	1
Serv. diário	Ronda Geral		1	2
	2º Quarto		3	17 4 24
	3º Quarto		4	20 3 27
	4º Quarto		8	15 3 26
Reservos	Com licença	2	7	9
	Sem licença	3	9	12
	Suspensos de suas funções			7
	Administração prompta	1	1	4
	Com licença			
	Ausentes			
	SOMMA	1	1	5 30 70 10 118

Coritiba, 1º de Janeiro de 1917.

O Fiscal de dia,

Antonio Pereira da Silva.

O Fiscal de dia,  
Antonio Pereira da Silva.

# GUARDA CIVIL DE CORITIBA

Mapa demonstrativo das importâncias retiradas do Thezouro do Estado, para ocorrer aos pagamentos mensais, ao pessoal da Administração e guardas civis durante os meses de Janeiro a Novembro de 1916.

(N. 4)

1916	ADMINISTRAÇÃO	Importancia	GUARDAS	Importancia	Total geral
Janeiro	31	Despendido neste mes, com o pessoal da Administração	1.900\$000	Despendido neste mes, com os guardas civis.	11.850\$000
Fevereiro	29	Idem	1.900\$000	Idem	11.871\$000
Março	31	Idem	1.900\$000	Idem	12.337\$000
Abri	30	Idem	1.886\$660	Idem	11.688\$000
Mai	31	Idem	1.877\$780	Idem	11.688\$000
Junho	30	Idem	1.900\$000	Idem	11.681\$000
Julho	31	Idem	1.900\$000	Idem	11.836\$000
Agosto	31	Idem	1.900\$000	Idem	11.810\$000
Setembro	30	Idem	1.900\$000	Idem	11.070\$000
Outubro	31	Idem	1.900\$000	Idem	11.368\$000
Novembro	30	Idem	1.900\$000	Idem	10.686\$000
		SOMMA	20.864\$440	SOMMA	127.885\$000
					148.749\$440

ORÇAMENTO	Importancia
A despesar com o pessoal da Administração até 30 de Novembro	20.900\$000
A despesar com os guardas civis de 1º de Janeiro a 30 de " *	14.3620\$000
SOMMA	164.520\$000

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

O Almoxarife—*Jose Gomes Bittencourt.*



---

# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Lindelpho Pececa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELO

DELEGADO DO 1.º DISTRICTO

---

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

Exmo. Srr. Dr. Chefe de Policia do Estado.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. o relatorio do serviço policial desta 1<sup>a</sup> Delegacia, no decorrer do anno que hoje finda.

Foram remettidos 52 inqueritos de crimes diversos, formuladas 134 queixas, providenciadas, expedidos 168 officios e recebidos 60. D'entre os inqueritos remettidos, os mais importantes se prendem um, ao assalto da casa do Padre Leão Niebiruzinski, na Colonia Santa Candida, sendo accusados dois individuos, facto occorrido em 15 de Setembro do anno proximo findo e outro, do barbaro e estupido assassinato do chauffeur Raphael Ferreira, occorrido em 13 de Novembro do mesmo anno, na estrada da Graciosa. Durante o anno nenhum crime notavel ocorreu no distrito á meu cargo, digno de menção, que tivesse conhecimento. Estive, em virtude da portaria n. 11, de 28 de Janeiro, exercendo cumulativamente, o cargo de Delegado do 4º Distrito que se achava vago e depois pela portaria n. 93, de 13 de Junho, exercei o mesmo cargo, no 2º Distrito. Naquelles distritos não tive conhecimento de occurrences que alarmassem o espirito publico, naquelle época.

Em principios de Dezembro, estive substituindo o Delegado do 3º Distrito, que estava em goso de ferias.

Facto horripilante chegou ao meu conhecimento pela representação da mãe da menor Maria da Luz, residente á Rua Iavy. Trata-se do estupro praticado na referida menor que é aleijada, sem mãos e pés, sendo accusado como autor, um preto velho, de 72 annos de idade, de nome Manoel Francisco da Silva.—Peço venia a V. Exa. para apresentar as minhas idéias a respeito de diversas medidas que deverão ser tomadas em consideração, caso V. Exa. esteja de acordo com as minhas opiniões.

Já em anterior relatorio apresentado ao antecessor de V. Exa., fiz ponderar que o Posto da Graciosa, onde está situada a 1<sup>a</sup> Delegacia, não apresenta segurança para permanencia de presos pronunciados por homicidios e outros crimes. Sendo as

suas prisões de madeira, sem portas de ferro, não poderá portanto, offerecer garantia alguma, e facil será a fuga dos presos ali existentes, como já aconteceu. Além disso o predio é anti-quissimo e arruinado, havendo, a meu ver, necessidade de outro para transferencia do mesmo, caso não fosse possivel a sua extincção, constituindo-se na Capital, uma só Detenção, reunindo os tres postos. A detenção ~~esta~~ está bem localizada, em vista da nova divisão ~~esta~~, ultimamente feita. Necessario seria que estivesse em um local mais central, accessivel as partes que della ~~possessasse~~. Me parece de muita necessidade a criação de uma colonia correccional, a fim de reprimir individuos que constantemente são levados aos postos desta capital. Necessitamos ainda de uma assistencia urgente, em pequena escala, porém que pudesse attender á casos, que não temos a quem recorrer, principalmente á horas mortas da noite. Como V. Exa. sabe, o Hospital de Caridade, que presta relevantissimos serviços, não possui permanentemente um medico para attender a casos complicados. E' verdade que recorremos a Pharmaceuticos, mas estes não podem assumir a responsabilidade de determinados casos, ficando os Delegados embaraçados para exercerem com exactidão os seus deveres. Outras medidas são tambem precisas, que deixo de apontal-as, porque V. Exa. saberá melhor expol-as, em o relatorio que apresentar. Terminando, reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e muita consideração.

Saudações.

*José Augusto Ribeiro.*

1º Delegado de Policia.

# DEPOIMENTO DA GAI

Mapa demonstrativo do movimento desta Detenção durante o anno, com declaração dos presos sentenciados

Nº de ordem	HOMES	FICIAÇÃO	NACIONAL- IDADE	ESTADO CIVIL	PROVISÃO	RESIDENCIA	COR	SABE LEER E ESCRE- VER	FI ORDE- FLUTOI
									ANHOS DE IDADE
1	Emilio Marthinsky	42	Nicolau Marthinsky	Casado	Lavrador	Antonina	Branco	Sim	Dr. Juiz de I
2	Francisco Rodrigues de Campos	26	Domingos R. Campos	Solteiro	Austriaco	São Paulo	Moreno	Não	Dr. Juiz de
3	Augusto Kaningo	24	Frederico Kaningo	"	Brasileiro	Coritiba	Branco	Sim	Dr. Delegad
4	Constante Calinosky	21	Jabscio Calinosky	"	Allemão	"	"	"	Dr. Juiz da
5	Felix Perreira Bueno	41	Joao Catharina Bueno	"	Polaco	Carpinteiro	"	"	Idem
6	Elblio Carvalho	28	Theodoiro de Carvalho	"	Brasileiro	Barriqueiro	"	"	Dr. Juiz do
7	Argemiro Ribeiro da Luz	25	Gregorio Ribeiro da Luz	"	"	Jornaleiro	"	"	Dr. Juiz de
8	João dos Santos Primeiro	30	João dos Santos	Solteiro	Portuguez	Tamandaré	Moreno	Dr. Juiz da	Dr. Juiz Fed
9	Francisco Patuski	21	João Patuski	"	Brasileiro	Rio Negro	"	"	Idem
10	Manoel Lourenço da Silva	29	Juvencio Bittencourt	"	"	Araucaria	"	"	Dr. Juiz Fed
11	Luiz Escorsim Sobrinho	24	João Escorsim	Casado	Operario	Paulo Frontin	"	"	Dr. Juiz Fed
12	Casimiro Casura	29	Gabriel Casura	"	Carpinteiro	Coritiba	Branco	Sim	Dr. Juiz da
13	José Cândido Monteiro	28	Russo	"	Jornaleiro	"	Moreno	"	Idem
14	Benedicto Soares Ferreira	25	Portuguez	"	Barbelro	"	Branco	"	Dr. Chefe
15	Lindolpho Baptista Santos	26	Brasileiro	"	Operario	Imbituba	"	"	Dr. Delegad
16	José Correia Machado	22	Russo	"	Casado	"	Moreno	Sim	Idem
17	Pedro Curoski	23	Polaco	"	Solteiro	Jornaleiro	"	"	Dr. Delegad
18	Adão Ordacoski	24	Russo	"	Ignorado	Jaguarahyva	"	"	Idem
19	Sinâo Kumann		Polaco	Casado	Operario	Coritiba	"	"	Idem
20	Felicio Dalcol	24	Italiano	Solteiro	Operario	Branco	"	"	Idem
21	João do Nascimento	55	Brasileiro	"	Jaguarahyva	"	Moreno	Não	Idem
22	Salvador dos Santos	45	Casado	"	Joinville	"	"	"	Idem
23	Bernardo Ental	16	Solteiro	"	U. da Victoria	"	"	"	Idem
24	Leopoldina Maria da Luz	30	Casada	"	Coritiba	"	Branco	"	Dr. Delegad

# RACIOSA

is, por sentenciar, preventivamente, para averiguacão e correccaoaes.

(1)

Nº DE QUE RÍDADE	DETINUTO DA PRISÃO	ENTRADA			SAÍDA			A QUE PENA FOI CONDENADO	OBSEVAÇÃO
		DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO		
Jr. de Antonina	Homicídio	12	Junho	1915				6 anos	
Jacarezinho	"	3	Agosto	"	30	Dezemb.	1916	30 anos	
Auxiliar	Alienado	3	"	"					Foi transferido para o Hospicio Appellado
Za Vara	Homicídio	13	Setemb.	"					
la Vara	"	5	Outubro	"	1	Janeiro	1917	6 anos	Por ter falecido
Rio Negro	Ferimentos	31	Dezemb.	1916	9	Outubro	1916	10 anos	Foi tran. para o posto do Portão
Araucaria	Moeda falsa	25	Março	"	9	Novemb.	"	4 anos	Foi transf. para o posto Central
eral	Roubo	9	Maio	"				6 an. e 8 ms.	
la Vara	"	7	Junho	"					
eral	Moeda falsa	14	Julho	"	9	Outubro	"		Foi tran. para o posto do Portão
o Auxiliar	Furto	31	"	"					
le Policia	Alienado	9	Agosto	"					
do 1º Distrito	Furto	25	"	"					
Auxiliar	Alienado	25	"	"					
Auxiliar	Roubo	15	"	"	2	Setemb.	"		Foi internado no Hospicio
	For. graves	7	Novemb.	"	28	Agosto	"		Foi tran. para o posto Central
	Alienado	6	Setemb.	"	20	Dezemb.	"		A absolvido pelo Tribunal do jury
	Outubro	16	Octubro	"	25	Outubro	"		Não foi regist. nos lvr. pelo Carcerário
		16	"	"					
		29	"	"					
		9	"	"					
	Furto	26	Outubro	"					
	Alienada	11	"	"					

Foi posto em liberdade  
Internado no Hospicio

( Continua.)

# DETENÇÃO DA

Mapa demonstrativo do movimento desta Detenção durante o anno, com declaração dos presos sentenciados, por

Nº de ordem	HOMES	FICIAÇÃO	NACIONA- LIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	COR	SABER E ESCREVER	A OR- GU		
									ANOS DE IDADE	SAIBER E ESCREVER	
25	Martanna Calinosky	.	30	José Calinosky	.	Polaça	Casada	Domestica	Palmeira	Branca	Não
26	Maria Silveira	.	28	João Silveira	.	Brasileira	"	"	Campina Grande	"	Idem
27	Bernardina Guimarães	.	25	Ignorada	.	Solteira	"	Operario	Cortibá	Moreno	Idem
28	José Americo Guimaraes	.	28	Manoel Americo	.	Turco	Viuvo	V. ambulante	"	Branca	Dr. Del.
29	Assaide Bau	.	45	Jacob Assaide	.	Brasileiro	Solteiro	Domestica	"	"	Idem
30	Felippe Bau	.	21	Assaide Bau	.	"	"	Operario	"	"	Idem
31	Guilhermina Lourenço Santos	.	23	Modesto dos Santos	.	"	"	"	"	"	Idem
32	João de Oliveira Campos	.	23	Adão Campos	.	"	"	"	"	"	Idem
33	Alcides Guimaraes dos Santos	.	21	Fermínio Lopes	.	"	"	"	"	"	Idem
34	João dos Santos Segundo	.	20	Benedicto dos Santos	.	"	"	"	"	"	Idem
35	José de Nesso Coelho	.	25	Manoel Coelho	.	"	"	"	"	"	Idem
36	Benedicto Mendes	.	16	Ignorado	.	"	"	"	"	"	Idem
37	Joaquina Gonçalves Santos	.	22	Joaquim dos Santos	.	"	"	"	"	"	Idem
38	Abilio Andrade Santos	.	19	Bento dos Santos	.	"	"	"	"	"	Idem
39	Felippe Bau	.	21	Assaide Bau	.	"	"	"	"	"	Idem
40	Mathias Coneski	.	32	Outro de igual nome	.	Turco	Casado	Domestica	"	"	Idem
41	Luz Sesquim	.	30	João Sesquim	.	Polaco	Operario	Mascate	"	"	Idem
42	Antonio Moreira	.	34	Outro de igual nome	.	Brasileiro	Soltelro	"	"	"	Dr. Che.
43	Bernardo Ental	.	16	Rodolpho Ental	.	Polaco	"	"	"	"	Dr. Del.
44	Albertina Costa	.	19	Ignorado	.	Brasileiro	"	"	"	"	Idem
45	Maria Esthela	.	16	Prudencio Ferreira	.	Polaco	"	Domestica	"	"	Dr. Del.
46	Theophillo	.	18	João Lulla.	.	"	Lavrador	Tamandaré	"	"	Idem

B

# IRACOSSA

sentenciar, preventivamente, para averiguacão e correccaoaes.

(Conclusao)

(II)

ITEM DE QUE SE ORIGINA	MORTO DA PRISAO	ENTRETEME			SAINDO			F. QUE PENA FOI CONDEM- NADO	OBSERVAÇÃO
		dia	mes	ano	dia	mes	ano		
Jagado Auxiliar	Homicidio Altenada	1 4	Fev. Outubro	1916 " " 9	9 7	Outubro	1916 " "	Appellada	Foi transferida para o Hospicio
Jagado do 1º Distrito	Desordem	20 20 30 2	" " " "	Novemb. " " 21 " " 1	21 " " 1	Novemb. Dezemb. " " 4	Novemb. " " 14 " " 19	Correccional	Idem
Jagado do 1º Distrito	Furto	15 5 24 24 2	Novemb. Outubro " " " "	" " 19 " " 14 " " 26 " " 4	19 " " 14 " " 26 " " 4	Novemb. Outubro " " " "	Novemb. " " 14 " " 14		
Jagado do 1º Distrito	Desordem	12 14 12 19 19 24 25 6	Dezemb. " Outubro " " " "	" " 15 " " 13 " " 20 " " 20 " " 25 " " 28 Novemb. " " 7	15 13 20 20 25 28 Novemb. " " 7	Dezemb. " Outubro " " " "	Dezemb. " Outubro " " " "		
Jagado do 1º Distrito	Furto	12 20	Outubro Dezemb.	" " 13	" " 13	Outubro	" " 13		
Jagado Auxiliar	Desordem								
Jagado do 1º Distrito	Homicidio								

oritiba, 1º de Janeiro de 1917. — Gumerindo de Oliveira Godoy, Carcereiro Interino.



# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Lindolphe Pessoa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELÔ

DELEGADO DO 2º DISTRICTO



Coritiba, 25 de Janeiro de 1917.

Exmo. Sni. Dr. Chefe da Policia do Estado.

Nomeado para o cargo de Delegado do 2º Distrito da Capital a 22 de Dezembro p. passado e entrando em exercicio a 30 do mesmo mez, claro está que somente terei de relatar a V. Exa. occurrentias alheias à minha gestão, transcorridas sob a responsabilidade dos meus dignos antecessores Drs. Sampaio Quentel e Franklin de Araujo, que superintenderam o 2º Distrito, o primeiro, desde o inicio da administração de V. Exa. até 15 de Julho de 1916 e o segundo desde essa epocha até a da minha nomeação. Sendo assim, serei breve e synthetico na minha exposição, limitando-se a minha missão de expositor aos factos constantes dos registros e do archivo da Delegacia do 2º Distrito, referentes ao anno p. findo. Por lei nº 1646, de 12 de Abril de 1916, os quatro Districtos policiaes em que se dividia a cidade de Curytyba foram reduzidos a tres, sendo-lhes traçado novos limites. É assim que ao segundo Distrito coube vasta zona jurisdiccional sendo-lhe subordinadas as sub-delegacias de Cruzeiro, Campo Magro, Tamandaré e Pilarzinho. Em todas essas sub-divisões da circumscripção policial a meu cargo, as autoridades respectivas mais ou menos se vão desempenhando dos seus deveres, prestando algumas dellas reaes serviços à causa publica, como auxiliares do Delegado. A séde do segundo Distrito foi, por conveniencia de serviço, mudada a 29 de Julho de 1916 da praça Tiradentes para a rua Dr. Muricy, onde se acha, redundando desse facto vantagens reaes para o publico e para o serviço policial. A actual séde do segundo Distrito, com effeito, offerece no seu dispositivo interno e nos seus varios compartimentos, as condicções de segurança, conforto e hygiene imprescindiveis em repartições destinadas ao uso do publico. Entretanto, para melhor e mais perfeito andamento do serviço policial e por ser a séde do segundo Distrito a mais movimentada da Capital, de alguns pequenos melhoramentos resente-se ainda ella. Entre estes destaca-se a falta de uma sala reservada aos escrivães, alem da sala de espera, destinada ao publico.

Com tal melhoramento o trabalho policial será melhormente ordenado, evitando-se o inconveniente de curiosos presencearem, por vezes, as inquerições e queixas. De falta de mobiliario decente, resente-se tambem ha muito, a sala da segunda Delegacia. Apenas um banco existe nella para uso das partes, quasi sempre numerosas, tendo muita vez, homens e senhoras, de aguardar, de pé, o momento de serem attendidos.

Foi o seguinte o movimento do expediente da Delegacia, durante o anno de 1916: ofícios expedidos sessenta e cinco (65) atestados e guias diversos cento e cincuenta e seis (156); queixas diversas oitenta e sete (87). O numero de inqueritos realizados foi de quarenta e quatro, assim descriminados especificadamente: Por ferimento leve vinte e sete (27); por furto tres (3); por homicidio um (1); por tentativa de homicidio dois (2); por defloramento quatro (4); de roubo um (1); por moeda falsa um (1); por suicidio dois (2); por contravenção de jogo um (1). O numero de reclusos, no xadrez da segunda Delegacia foi, durante o anno referido, de dois mil trescentos e quarenta e tres (2343), sendo, sentenciados trinta e seis (36), pronunciados trinta e seis (36) e correccionaes dois mil duzentos e setenta e um (2271). Vê-se pelo alto coefficiente que apresenta sobre as demais infracções da lei, que o delicto de *ferimento leve* foi o que preponderou na estatística criminal do anno p. findo. Ora a acção policial, pôde, efficazmente, com meios preventivos, diminuir o numero de taes crimes, tão communs, porque de somenos gravidade, mas, em todo caso,—crimes. E' sabido, com efecto, que os *ferimentos leves*, resultam, na quasi totalidade de vezes, de conflictos ou rixas em que interveem muitas pessoas. As causas de taes brigas não são difficéis de ser lobrigadas: os bailes publicos, as reuniões em que o ambiente se satura das emanacões do alcool, os bordeis, etc.. Em assim sendo, é claro, as medidas prophylacticas da policia, com acerto e criterio, aplicadas, serão de alta relevancia. Os processos policiais por crime de defloramento, cujo numero accupa o segundo logar na estatística criminal do Districto, foram cinco apenas. Comparativamente aos factos, o numero é deminuto. São, com efecto, muitos os casos de estupro e de defloramento, cujos epilogos tem logar não nas delegacias, para repressão do delicto, mas no antro dos bordeis para impunidade e proliferação dos mesmos...

E' evidente que a falta de punição ou repressão é causa directa do augmento do mal e indirecta do povoamento dos fócos de corrupção e de desgraça: os prostibulos. A' policia, conseguintemente, deve merecer especial attenção o estudo das causas e dos consectarios dos delictos contra a honra, para obstar-los,—prevenindo ou repremindo.

Entre todos os processos ultimados na Delegacia do 2º Districto, pela sua importancia e pelo interesse e sensação que produziu, se destaca o do celebre caso da "mulher-homem". Dou aqui o seu longo e minucioso relatorio:

"Já decorriam muitos meses sem que os cadastros policiais desta Capital registrassem um facto palpitante, quando no dia 11 do mez pp., o então Delegado de dia, Sr. Domingos Nascimento Sobrinho, recebia comunicação de que nas mattas da "Chacara Schimelpfeng" fora encontrado um cadaver em adeantado estado de decomposição. Scientificada de tão estranho achado, esta Delegacia tomou as medidas preliminares exigidas pelo caso, baixando a portaria de fls. 2 e requisitando do Gabinete Medico Legal o

### EXAME CADAVERICO

cujo laudo é uma peça altamente scientifica, demonstrando ainda uma vez e consolidando a proficiencia dos distintos medicos-legistas, Doutores Miguel de Santiago e João de Moura Brito. Qualquer commentario que se pretenda fazer ao valor que representa este notavel documento, que se encontra reduzido a auto (de fls. á fls.), será inutil; basta dizer que elle veio, em grande parte, decerrar o véo mysterioso que envolvia o funebre encontro. Toda a gente tem o completo conhecimento do seu conteudo, pois a imprensa divulgou-o e publicou-o em lugar de destaque. Mas, não era tudo; não só em attenção ás exigencias legaes, como tambem, porque o laudo por si só, não poderia, como é natural—restabelecer *in totum* a identificação do cadaver, outras diligencias se fizeram necessarias passando então ás

### INVESTIGAÇÕES POLICIAES

dirigidas pessoalmente pelo Ex. Sr. Doutor Chefe de Policia e por nós, chegando-se a conclusão de que o cadaver encontrado era o de Genoveva Debrowska, brasileira, residente nesta Capital, com 18 annos de idade e que havia alguns meses abandonara os habitos de mulher, tomando os masculinos.

Nesta phase marcou-se um passo de alta relevância em favor dos interesses da Justiça e da Sociedade, mas de todos os lados surgia uma interrogação inquietadora que nos cumpria responder

### CRIME OU SUICIDIO?

Sentimo-nos, a principio, em um labirintho insondavel! Aos poucos, porem, divisamos quasi apagados raios de luz que se espargiam a pouco e pouco, e não tardou; e não tardou muito para que nos sentissemos desafogados. Effectivamente eram notaveis e confusas as circumstancias que cercavam o mysterio, surgindo dahi varias interrogações. Como comprehender que uma moça virgem, no fulgor dos seus 18 annos, cheia de vida e de esperanças, abandonasse de modo tão estranho, as vestes femininas, substituindo-as pelas masculinas? Como comprehender que puzesse termo a existencia de modo tão tragico? Seria victima de amores mal correspónidos? Como comprehender ainda que seus paes, a despeito de longos oito dias de ausencia da filha, não a procurassem e nem tentassem siquer descobrir o seu paradeiro? Como comprehender que ao lado do cadaver,



—junto a elle, estivesse o chapéo sobreposto á arma de que se utilisara Genoveva para consumar o seu Suicidio?

Outras interrogações ainda surgiam e por felicidade nossa, o presente inquerito finalmente veio responder satisfatoriamente a todas. Genoveva Zebrowska não foi assassinada. Ella foi vítima do estado morbido, pathológico, manifestado pelos seus actos durante toda a sua existencia. Por sua vontade deixou as vestes femininas (auto de perguntas feitas a Maria e João Zebrowska) cortou o cabello e atirou-se a sorte, que lhe estava reservada. Como homem, Genoveva trabalhava com liberdade, contratava serviços, passeava nas horas de lazer, frequentava as diversões, fumava e até visitava os antros da prostituição. Quem a conheceu dá-nos estas informações e não poderá haver outra explicação para tão estranha anomalia, que não seja a de se tratar de uma moça tarada que tudo fazia para ser tida como homem. Os tempos decorriam e Genoveva não mais podia ocultar o profundo desgosto de ter nascido mulher quando a sua tendencia, os seus instintos eram manifestamente masculinos. Ella deveria sentir-se profundamente magoada de ser mulher e isto alias é muito natural, pois quantas e quantas vezes não ouvimos de mulheres normaes, sem manifestação alguma de inversão sexual, dizer que o seu maior desgosto é não ser homem? —Portanto, com mais forte razão o sofrimento de Genoveva, que desde os mais tenros annos manifestou por meio de actos a sua tendencia, deveria ser incalculável. Por fim, cansada de illudir aos seus companheiros e a si mesma, Genoveva assistia a derrocada dos seus castellos, comprehendendo a sua situação que não era nem de homem e nem de mulher, simulou um concurso de tiro ao alvo (auto de perguntas feitas a Estanislau Kremer) pediu ao seu amigo de confiança o rewolver com que deveria disputar o concurso (auto de perguntas ao mesmo) e no dia seguinte, pôz termo a sua existencia. Esta intenção de Genoveva já havia sido por ella manifestada (9<sup>a</sup> testemunha José Domaria, auto de perguntas feitas a João Zebrowska) e, nada ha que justifique ao crime, pois alem das circumstancias acima citadas, colhidas a fls. e fls. o auto de exame cadaverico a fls. não constata outra lesão que não seja a produzida pela trajectoria do projectil que atravessou a massa do encephalo, da direita para a esquerda, de baixo para cima. Outras circumstancias que apparentemente não tem importancia, como por exemplo uma photographia encontrada em um dos bolsos do cadaver, vem corroborar a aberração de instincto de Genoveva, pois a photographia representa o Dr. Asdrubal de Souza, engenheiro, residente em Juiz de Fóra, que nunca fora conhecido de Genoveva. Encontra-se a photographia em questão na Revista da Semana de 30 de Outubro de 1915.

Finalmente, pela leitura destes autos só podemos concluir pelo suicidio de Genoveva Zebrowska, visto como não ha siquer indícios de crime que nos autorisem a dizer sobre elles. Todavia a Justiça, representada pelas autoridades judiciarias, melhor poderá dizer sobre o caso, dando assim por terminada a nossa missão.

Depois do registro da praxe, o Senhor Escrivão faça a remessa destes autos ás autoridades judiciais da 2<sup>a</sup> Vara, por intermedio da Delegacia Auxiliar, para os fins de direito. Registre-se e remetta-se.

Curityba, 5 de Junho de 1915.

(a) *O. de Sampaio Quental,*  
2º Delegado."



Sendo, como já ficou dicto, de alta relevancia para a acção policial o conhecimento dos males que cerroem a sociedade, compenetrado dos deveres de meu cargo, puz-me a colher dados e informações seguras, chegando a conclusão de que as duas fontes capitales da depravação e do crime, no 2º Distrito e em todo a cidade, são — o bordel e a jogatina. Alias, V. Exa. enunciando e executando medidas contra o jogo e o meretricio, já presentia a estensão dos males de ambos derivados, e eu, indo ao encontro dos nobres e benemeritos intuitos seus, serei feliz se poder seguir-lhe as pizadas em tão moralisadora pugna.

Ao terminar este pequeno relatorio, cabe-me ainda dizer duas palavras: Ao iniciar o exercicio da espinhosa missão de Delegado, pesando e ponderando as graves responsabilidades do meu cargo, em falta de predicados e aptidões naturaes, procurei haurir nas duas fontes que constituem todo o meu fundo psychologico — a Fé e o Patriotismo — as forças e as energias indispensaveis para o exacto cumprimento do meu dever. Tracei-me, então, uma norma de agir, que se synthetisa neste lemma: *Fortiter in re, suaviter in modo.* Quer dizer: será pautada a minha acção policial pela alliance da energia com a brandura e da firmeza com a cortezia, revestindo-a sempre da maior ponderação e criterio, num esforço constante de collimar sempre a Justiça e a Equidade, os nobres ideaes pue são tambem a fonte inspiradora da esclarecida e benemerita administração de V. Exa.

Saudações.

O Delegado do 2º Distrito,

*Antonio Rodrigues de Paula.*



# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Srr. Dr. Lindelpho Pessoa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELO

DELEGADO DO 3.<sup>º</sup> DISTRICTO



**MAPPA demonstrativo do movimento da Delegacia do 3º Distrito,  
durante o anno de 1916.**

**INQUERITOS**

Inqueritos concluidos e remettidos . . . . .	35
" em andamento . . . . .	1 36

**QUEIXAS**

Queixas providenciadas . . . . .	140
" por providenciar . . . . .	2 142

**GUIAS**

Guias para a Santa Casa . . . . .	23
" " o Gabinete de Identificação . . . . .	130
" " corpos de delictos . . . . .	64 217

**ATTESTADOS**

Attestados de vida e residencia . . . . .	106
" " pobreza . . . . .	18 124

**OFFICIOS**

Officios expedidos . . . . .	144
" recebidos . . . . .	62 206

Curityba, 31 de Dezembro de 1916.

O Delegado de Policia,

*Domingos do Nascimento Sobrinho.*



Delegacia de Polícia do 3º Distrito

Resumo dos inquéritos feitos nesta Delegacia, de 1 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1916.

Crimes contra a pessoa e honra	Crimes contra a propriedade	Outros crimes e contravenções		TOTAL	TOTAL GERAL
		3	5		
Homicídios	Suicídios	3	5	1	10
Off. phys. grave	Off. phys. leves	5	1	5	10
Deforamentos	Estatupro	5	1	1	6
Igjuria	Calúndia	1	1	1	2
Outros	TOTAL	4	29	29	29
Roubo	Furto	2	1	1	2
Danoso	Incenso	2	1	2	5
Estatilhãozato	Falsidade	1	1	1	2
Falência	Outros	1	1	1	2
TOTAL	TOTAL	1	1	1	2
Vagabundo	Ebrido e desordento	1	1	1	2
Jogo	Diverso	1	1	1	2
TOTAL	TOTAL GERAL	1	1	1	2

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916

O go Delegando.

Domíneos do Nascimento Sobrinho



## Detenção do Posto do Porto

Relação nominal dos indivíduos recolhidos á esta detenção  
de Janeiro a 31 de Dezembro de 1916.

NOMES	DATA		MOTIVO
	DIA	MEZ	
Izabel da Silva . . . . .	7	Janeiro	Alienada
João Nunes da Silva . . . . .	15	"	Desordens
Pedro Kava . . . . .	22	"	Emb. e desordens
Candido Ribeiro das Neves . . . . .	26	"	Emb. e desordens
José Ramos . . . . .	12	Fevereiro	Desordem e Furto
Antonio Loukovesky . . . . .	12	"	Desordens
Ernestino da Motta Bandeira . . . . .	27	"	Desordens
Felix Wandovosky . . . . .	14	Março	Para averiguações
Francisco Kava . . . . .	17	"	" "
João Bueno . . . . .	17	"	" "
Ozorio de Oliveira Sobrinho . . . . .	19	"	" "
Francisco L. de Oliveira Junior . . . . .	20	"	Desr. a uma familia
Caetano Gonçalves de Lyra . . . . .	21	"	Desordens
Izidio José Paulista . . . . .	23	"	Vindo do P. Central
Antonio Joaquim Paulista . . . . .	24	"	Para averiguações
Brazilio Machado . . . . .	25	"	" "
José Ribeiro . . . . .	30	"	Desordens
Marcello Sallate . . . . .	1	Abrial	Para averiguações
Sebastião Fernandes França . . . . .	2	"	Emb. e desordens
Eduardo Garcia . . . . .	5	"	Idem
José Esperança . . . . .	6	"	Idem
Pedro Romamel . . . . .	20	"	Alienado
José Martins de Oliveira . . . . .	28	"	Idem
Mario Masi . . . . .	30	"	Furto
Alberto Schivesky . . . . .	30	Maio	Alienado
Victor de Almeida . . . . .	8	"	Desordens
Ernestino da Motta Bandeira . . . . .	11	"	Para averiguações
Miguel Heiomann . . . . .	18	"	Idem
Benedicto Alves da Luz . . . . .	22	"	Desordens
Antonio Alves . . . . .	22	"	Idem
José Procópio . . . . .	22	"	Idem
José Pinto Belleza . . . . .	23	"	Emb. e desordens
Antonio Gaudencio da Silva . . . . .	23	"	Idem
Adriano Rodrigues . . . . .	23	"	Idem
Alexandre de Paula . . . . .	24	"	Idem
Francisco Bittencourt . . . . .	26	"	Alienado
Aquilino Pedrozo . . . . .	31	Junho	Sentenciado
Alberto Kolky . . . . .	13	"	Alienado
Victor Marques da Silva . . . . .	13	"	Para averiguações
José Menegusso . . . . .	13	"	Sentenciado
José Cidrosky . . . . .	24	"	Idem

NOMES	DATA		MOTIVO
	DIA	MEZ	
Vicente de Oliveira Portella	24	Junho	Absolvido.
Lindolpho R. de Oliveira	24	"	Sentenciado
Manoel Jorge Ferreira	24	"	Idem
Hilario Xavier Mattozo	24	"	Idem
Gabriel Bispo Gomes	24	"	Idem
Jorge Agner Kendrich	24	"	Esp. julgamento
Victorino da Silva	24	"	Sentenciado
José Borba Cordeiro	24	"	Esp. julgamento
Faustino Cardozo da Silva	24	"	Idem
Manoel Pereira dos Santos	2	Julho	Emb. e desordens
Otto Temky	18	"	Idem
Florencio Alves da Conceição	18	"	Idem
Fructuoso Barbosa	22	"	Esp. julgamento
Manoel Ribeiro	22	"	Para sentenciar
Ignacio Golon	1	Agosto	Emb. e desordem
Luiz Kuchmann	6	"	Para averiguações
Vergilio José de Lima Vianna	6	"	Crime de homicidio
Manoel Leocadio dos Santos	11	"	Absolvido
Mario Masi	11	"	Para sentenciar
João Topolinsky	11	"	Sentenciado
José Esturaro	11	"	Idem
Felicio Kososky	11	"	Para averiguações
Alcebiades Guimarães	11	"	Sentenciado
Victor Marques da Silva	11	"	Embriaguez e furto
Ozorio de Oliveira Sobrinho	18	"	Para averiguações
Benedicto Soares Ferreira	23	"	Alienado
Felicio Kososky	27	"	Para averiguações
Brazilio da Costa	31	"	Furto
Pedro Kososky	3	Setemb.	Para sentenciar
Victor Marques	9	"	Para averiguações
Francisco Brandão	26	"	Emb. e desordens
Miguel Barão	26	"	Desordens
Xisto Zanchietta	26	"	Idem
Jorge Schulttz	30	"	Para averiguações
Sebastião Ignacio Salsa	1	Outubro	Sentenciado
Francellino Ribeiro do Prado	1	"	Idem
Luiz Scorsim	1	"	Para sentenciar
Argemiro Ribeiro da Luz	1	"	Sentenciado
Gaudencio Péres	15	"	Desordens
Deodato Soares Pinheiro	16	"	Para averiguações
Manoel Ricardo Claudino	21	"	Furto
Wenceslau de Oliveira	27	"	Para averiguações
Jorge Schulttz	31	"	Idem
Francisco L. de Oliveira Junior	6	Novemb.	Tent. de homicidio
João dos Santos	10	"	Sentenciado
Gaudencio Péres	11	"	Desordens
Francisco Brandão	22	"	Emb. e desordens
Francisco Brandão	25	"	Idem

NOMES	DATA		MOTIVO
	DIA	MEZ	
Joaquim Mathias Pereira . . .	22	Dezemb.	Para averiguações
Lauriano dos Santos . . . .	20	"	Furto
Clara Rhea . . . . .	20	"	Idem
Messias Pereira . . . .	21	"	Desordens
Antonio Caetano Alves . . .	23	"	Para averiguações
Domingos Leal . . . .	23	"	Idem
João Ricardo dos Santos . . .	27	"	Idem

Detenção do Posto do Portão, 1º de Janeiro de 1917.

O Commissario,  
*Domingos do Nascimento Sobrinho.*





---

# Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo. Srr. Dr. Lindolphe Pessoa da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELA

INSPECTORIA DO CORPO DE AGENTES

---



Exmo. Sr. Dr. Lindolpho Gessêdo da Cruz Marques,  
D. D. Chefe de Polícia do Estado.

Tenho a subida honra de apresentar a V. Exa. o Relatório das occurrences havidas na Inspectoria do Corpo de Agentes de Segurança Pública, sob a minha direcção, durante o anno de 1916.

Em linhas geraes, V. Exa. terá a oportunidade de verificar que esta Corporação, embora deficiente, constitue um ramo importante da repartição administrada por V. Exa. e tem sabido corresponder ao fim que lhe é destinado.

Sempre animado pela elevada orientação de V. Exa. consegui, embora as vezes a muito custo, desvendar factos que se achavam envolvidos no mais profundo mysterio.

Não devo deixar em esquecimento os esforços de meus auxiliares, que muito têm cooperado para o bom exito dos nossos espinhosos emprehendimentos. Assim é, Exmo. Snr. Dr., que, em ligeiros traços, vou demonstrar ao longe, embora, os factos que se passaram nesta Inspectoria.

#### FEVEREIRO

No dia 12 deste mez, foram presos por esta Corporação os vigaristas Vivaldino Mathias de Moura, Adolpho Joaquim dos Reis, Antonio Dias Lopes, "Vulgo Gallego Negro" e João Agenor. Esses individuos foram reconhecidos como taes antes de agir; tendo sido trocadas as suas fixas com S. Paulo e Rio de Janeiro, veio então a confirmação de nossas suspeitas.

No dia 21 do mesmo mez, pela madrugada, a confeitaria do Snr. Roberto Bube, sita á rua 15 de Novembro, fôra assaltada por um gatuno, que d'ahi roubou diversas caixas de lança perfume, charutos, cigarros, dinheiro em nickel e cobre e muitas fichas de metal amarelo, com a marca d'aquelle confeitaria. Tendo sido scientificado d'essa occurrence, pelo Dr. J. Ribeiro, junto ao qual investiguei, conseguimos ás 10 horas d'esse mesmo

dia descobrir e capturar o gatuno, José dos Santos Frederico, em poder do qual foi apprehendido o roubo que, depois de avaliado, foi entregue a seu dono, tendo sido aberto o respectivo inquerito.

### MARÇO

No dia 18 deste mez, a requisição do Delegado do 3º Districto, foi capturado Osorio de Oliveira Sobrinho, sendo apresentado áquella delegacia, onde foi processado pelos crimes de defloramento e roubo.

A 21 deste mesmo mez foram descobertos e capturados por esta Corporação os ladrões, Casemiro Casura, José Maieski e Marcello Sallata, autores do roubo praticado na madrugada d'esse dia em casa do negociante Santos Borges, estabelecido no prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixoto, em poder dos quaes foi apprehendido o roubo que constava de diversas mercadorias, taes como generos alimenticios, uma bicycleta, uma espingarda, fumo em corda e em masso e algum dinheiro; depois de ter sido arrulado, esse roubo foi entregue ao Dr. J. Ribeiro, 1º Delegado, e apresentados a essa mesma autoridade os referidos ladrões, para os fins de direito, os quaes, processados e submettidos a julgamento, foram absolvidos pelo Jury.

Ainda em dias d'este mez, fui procurado pelo deputado Nunes Sandemberg que me scientificou haver desapparecido de sua residencia, desde o domingo de Carnaval do mez anterior, uma cruz de ouro cravejada de brilhantes de grande valor, facto identico, ha tres meses á esta data, havia soffrido pessôa da casa do seu sogro, Senador Generoso Marques, com a falta de um annel de ouro cravejado de brilhantes.

Tomando conhecimento deste facto, meia hora depois descobri as joias que foram immediatamente entregues áquellas familias. Apezar de ter sido capturada a ladra, deixou-se de formular o processo, a pedido d'aquelle Senador.

### ABRIL

No dia 3 do corrente mez tomei conhecimento dos continuos e elevados roubos de mercadorias que eram praticados nos wagons e armazens da Estrada de Ferro, mercadorias estas destinadas ao commerçio desta praça, por cujos desfalques eram responsabilisados pelo commerçio paranaense alguns agentes das estações, que se dizia, descontavam de seus vencimentos, innocentemente, o valor das mercadorias. Pelas investigações e syndicancias feitas a este respeito foram descobertos e capturados os verdadeiros autores que eram, Valentim de Disiska, Martim Imankeski, João Evaz e João Rotta, os quaes sendo interrogados, apôs relutancias confessaram o crime, tendo sido nesse mesmo dia desenterrados de uma matta proxima á esta-

ção de Banhado, 50 chapéos de caçadores. Tendo sido aberto o inquerito na 1<sup>a</sup> Delegacia foram os réos pronunciados e submettidos a julgamento, sendo, como sempre, absolvidos.

No dia 6, ainda deste mez, foi descoberto, ás 21 horas, o gatuno de um par de *bichas* cravejadas de brilhantes, que pertenciam a mulher Stella Rodrigues, vulgarmente conhecida por "Normalista", cujas *bichas* haviam sido subtrahidas de sua residencia, á rua 1º de Março, nesse mesmo dia ás 23 horas. As joias foram entregues á dona.

No dia 8 deste mez foi preso por esta Inspectoria, Octavio Baptista, na occasião em que jogava "tampinhas". Foram apprehendidos os apparelhos concernentes ao referido jogo. Este individuo foi identificado.

No dia 18 deste mez foram capturados e recolhidos ao xadrez do Posto Central, á disposição de V. Exc., os contraventores e vagabundos habituaes, Manoel Cardoso, Guilherme Pereira da Silva, vulgo "Amor Divino", Placido dos Santos, Otto Herman, Virgilio Pereira Braga e Francisco Gonçalves da Silva, vulgo "Gallinheiro", que passaram pelo gabinete de identificação.

No dia 20, foi capturado e recolhido ao xadrez do Posto Central, o conhecido gatuno Benedicto Mendes, que foi identificado.

Nesse mesmo dia foram presos, como vagabundos, os contraventores, Jacintho Lourenço, Adriano Rodrigues, José Procopio e Manoel Galdino dos Santos.

No dia 25, ainda do corrente mez, foram descobertas e apprehendidas as seguintes joias: dois annéis de ouro cravejados de brilhantes e uma bolça de prata, que foram subtrahidas da casa do Dr. Luiz Gonçalves, por um filho menor do mesmo, cujas joias foram apprehendidas e por mim entregues áquelle Dr., mediante reciproco.

#### MAIO

A 15 do fluente foi descoberto e capturado Manoel Pereira da Silva, auctor de um roubo de joias praticado em casa de João Rouxinol, sita á ruá Misericordia. Esse roubo constava de uma corrente d'ouro e um relogio do mesmo metal, pertencente a esposa d'aquelle negociante, cujas joias foram apprehendidas em poder do negociante Antonio Parolim, a quem o gatuno havia vendido pela quantia de 20\$000, e entregues a sua propriedaria, mediante reciproco.



Nesse mesmo dia, a requisição do Delegado de Ponta Grossa, foi descoberto o paradeiro do menor Aureliano Carneiro de Oliveira, que por intermedio de V. Exc. foi enviado áquella localidade.

No dia 20 do corrente, foi, após investigação e syndicâncias continuas com relação a diversos roubos e furtos praticados nesta Capital, descoberta a quadrilha que os praticava. Essa quadrilha se compunha dos seguintes individuos : Manoel Lourenço, Bruno Batuhi e Juvencio Saldanha. Dando-se o cerco em casa do primeiro, foi alli encontrado, após minuciosa busca, grande quantidade de mercadorias diversas, taes como : saccos de lona cheios de roupas e miudezas, malas, um relogio de parede, alguns relogios de bolso, thermometros, caixas contendo vidros, ferragens, espelhos, quadros, photographias, pellego, arreiamentos, rewolvers, facas, etc., objectos estes que eram roubados de casas commerciaes e particulares. Ligeiramente inquiridos, confessaram os seus crimes e após serem arroladas, as referidas mercadorias foram entregues ao 1º Delegado Dr. J. Ribeiro, para os fins de direito. Esses individuos, processados, foram pronunciados e submettidos a julgamento, sendo absolvidos.

#### JUNHO

No dia 11 deste mez foi encontrado nas mattas do poteiro de Jorge Schimeffeng, situado no alto do Bigorrilho, um cadaver vestido de homem e que se achava em adiantado estado de putrefacção. Sendo o mesmo autopsiado pelo Dr. Santiago, Director do Gabinete Medico Legal, foi reconhecido ser o de uma moça.

Tendo sido, por V. Exc., designado para investigar sobre a identidade do cadaver em questão, iniciei as minhas syndicâncias ás 18 horas do dia 13, conseguindo, á hora 21, vagos esclarecimentos.

Embora se achasse esse facto envolvido nas dobras do mysterio, não desanimei e continuando as minhas investigações consegui, ás 6 horas da manhã seguinte, desvendar o mysterio, sabendo ser o cadaver de Genoveva Gebrowska, poloneza russa, filha legitima de Stanislau Gebrowska, de 18 annos de idade, natural deste Estado e que residia em casa de seus progenitores, sita aos fundos do predio n. 71 da rua Commendador Araujo.

Tendo sido aberto inquerito pelo Dr. Sampaio Quental a este respeito, ficou constatado tratar-se de um suicidio.

#### JULHO

No dia 31 do fluente foi descoberto o paradeiro de Cândida Pierre, esposa do soldado Severiano Pio Pierre, em virtude de determinação de V. Exc., a qual residia nesta Capital, servindo como criada em casa do Dr. Luiz Gonçalves, á rua Pedro Yvo, 63.

## AGOSTO

No dia 18 deste mez, coroaram-se de exito as diligencias effectuadas por esta Inspectoria para a descoberta dos chantagistas que no dia 5 d'este mez, ás 17 horas, á Praça Santos Andrade, conseguiram extorquir do syrio Elias Gabriel a quantia de 1:500\$000 em moeda corrente. Os meliantes de tal furto, fugindo a accão policial, haviam embarcado em Piraquara em demanda do vizinho Estado de Santa Catharina. Tendo tido sciencia deste facto solicitei ao Dr. Delegado Auxiliar os seus bons officios para expedir telegramma ao Delegado da cidade do Rio Negro, ordenando a prisão dos mesmos, o que se effectuou, sendo esses individuos remettidos a esta Capital. Ao velos reconheci serem José Monteiro e Alcebiades Guimarães.

Acareados, os individuos negaram cathegoricamente o crime. Não me conformando com a sua negativa e tendo sido encontrada apenas em poder dos mesmos a quantia de 270\$000, mandei proceder rigorosa busca nas pessoas dos detentos e suas malas e consegui descobrir o restante da quantia furtada nas gravatas, meias, punhos e peitos das camisas dos mesmos vigaristas.

Tendo sido processados, foram os chantagistas condenados pelo jury desta Capital a 21 mezes de prisão cellular, de cuja sentença appellaram para o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

## SETEMBRO

Na noite de 8 do corrente mez, os ladrões mascarados, que, já ha um anno mais ou menos, vinham assaltando, assassinando e roubando diversas casas de polonezes, em varios nucleos situados nos arredores desta Capital e no Interior d'este Estado, escolheram a casa do ancião Antonio de Souza Cordeiro, situada no logar denominado Capão, distrito de Colombo, para campo de sua acção. No citado logar, os assaltantes, abusando da hospedagem que Cordeiro lhes concedeu, e prevalecendo-se da tactica adoptada por quadrilhas congeneres, com golpe traiçoeiro conseguiram amarrar o ancião, ameçando ao mesmo tempo, de revolver em punho, a sua consorte e passando em seguida minuciosa busca nas dependencias da referida casa, d'onde subtrahiram, d'uma lata de folha, a quantia de cinco contos e pouco em dinheiro, alem de outros objectos de valor. Este facto ficaria tambem envolvido em mysterio, como outros, se não fosse a vontade inquebrantavel de V. Excia, que ora collaborava em minhas investigações e ora animava-me para que eu levasse avante as minhas pesquisas e demais diligencias. Após não poucos sacrificios, com o valido concurso dos meus auxiliares, consegui de uma vez para sempre descobrir, capturar e extinguir esse elemento pernicioso á sociedade paranaense.

Como de facto, Exmo Sr. Dr., essa perigosissima quadrilha de mascarados acha-se actualmente recolhida á cadeia desta Capital, aguardando seu julgamento, sendo ella composta dos seguintes individuos: Pedro Curecki, Thomaz Libansky, Frederico Rieder e Brunislau Gusky.



Em dias desté mez, enquanto a quadrilha acima citada operava, outra não menos audaciosa de subito surgiu, não se limitando sómente a praticar roubos de todas as especies n'esta Capital e seus arrabaldes, mas tambem no interior do Estado.

Não obstante diversas diligencias e pesquisas a respeito dos continuos roubos em diversas casas commerciaes d'esta Capital e seus arredores, nenhum vestigio vehemente pudemos encontrar sobre a identidade dos ladrões.

Nenhuma das victimas tão pouco nos poude fornecer alguns signaes caracteristicos dos mesmos, motivo este que nos poe em absoluto embaraço. Apezar d'isso não desanimei, tanto que logo depois seguia n'um carro, em diligencia, á cidade da Lapa, onde diversas casas commerciaes haviam sido arrombadas.

Pelas syndicancias que fiz no trajecto d'esta aquella cidade, tive a supposição de que os ladrões não podiam ser outros senão Marcello Sallata e José Maieski. Facto interessante, pelos exames feitos nas casas roubadas na Lapa conclui que, os gatunos que n'esta Capital agiam, eram os mesmos que praticaram os roubos na Lapa, isto pela natureza dos arrombamentos.

Proseguindo nas demais diligencias tive a felicidade, finalmente, de ver José Maiesky e Marcello Sallata apontados como auctores desses crimes.

Presos na gare da estação do Rio Negro, foram remetidos a esta Capital, onde responderão o respectivo processo.

Não é esta a primeira vez que os gatunos acima teem sido presos e julgados por crime de roubo, como já ficou anteriormente demonstrado. No dia 26 deste mez, foi capturado, a requisição do Snr. Dr. Delegado Auxiliar, João Ihaiss por ter este furtado á Domingos Betega, utra cabeça de torno para a fabricação de cabos de vassouras.

Ainda a 27 do corrente, foi preso e recolhido ao Posto Central, á disposição de V. Exa., o pinguista Virgilio Fenuche.

N'esse mesmo dia, estando eu na Praça Euphrasio Corrêa vi alli um individuo de physionomia desagradavel, trajando terno de casemira clara e de quem suspeitei. Mandando detel-o para averigar os seus antecedentes, defrontei com um terrivel pinguista.

Interrogando-o, disse chamar-se Francisco Martins, ter 25 annos de idade, ser de nacionalidade uruguaya; este individuo no dia seguinte foi reconhecido pelo Dr. Benjamim Pessoa, como sendo o que tentou surrupiar a sua carteira, que continha a quantia de 2.000\$000. Martins confessou que de facto havia tentado operar nos bolsos do Dr. Pessoa, mas devido a perspicacia deste não conseguiu o seu intento e declarou ser pinguista.

O referido individuo, depois de ser identificado, regressou ao Sul, d'onde vinha, sendo tambem capturado seu companheiro Virgilio Diniz, que aps identificado tomou o mesmo destino.

Nesse mesmo mez foram descobertos os roubos que ha dois annos mais ou menos vinham sendo praticados por Casimiro Caura, nos armazens da firma Benahim e Cia, do qual era tambem cumplice o negociante Rodolpho Schinsel, os quaes interrogados confessaram o crime pelo qual foram processados e submettidos a julgamento sendo pelo jury absolvidos.

Este roubo montava á quantia de 30:000\$000 mais ou menos.

#### OUTUBRO

No dia 13 d'este mez, foi preso o individuo Manoel da Silva Dias, na occasiāo em que roubava uma gaiola com um sabiá pertencente a Luiz Licheski, residente á rua Ractclif nº 7.

Este individuo foi recolhido ao Posto Central e a gaiola com o sabiá entregue ao respectivo proprietario.

No dia 18 do corrente, a requisição do Dr. J. Ribeiro, Delegado do 1º Districto, mandei prender o chauffeur Pedro Roncalgio, que, no dia 17, ás 16 horas, raptou a menor Herculina Cordeiro, o qual foi apresentado áquella autoridade, para os fins de direito.

N'este mesmo dia prendi o conhecido gatuno Francisco Capareli, que ha tempos vinha commettendo as suas façānhas, extorquindo generos a um e outro negociante d'esta praça, usando de nome falso, de supostos commerciantes. Esse estellionatario conseguiu extorquir da fabrica de phosphoros "Primor", 5 caixões d'essa mercadoria, vendendo-os em seguida aos Srs. José Guesse e Salim Saber, negociantes estabelecidos, o primeiro á rua João Negrão nº 105 e o segundo á rua Graciosa nº 189. Foram apprehendidas as mercadorias, sendo entregues pelo Dr. Delegado Auxiliar á referida fabrica e o gatuno recolhido ao xadrez do Posto Central, á disposição da mesma autoridade, para os devidos fins.

No dia 25, a requisição do Delegado do 1º Districto, foi descoberto e preso o autor do furto praticado em casa do Dr. Pedro Marques, á rua Paula Gomes. Era elle o menor Bernardo Hengler, que, interrogado, confessou o crime, declarando ter realmente subtrahido da casa d'aquelle Snr. um canivete d'ouro e uma corrente do mesmo metal, vendendo-os em seguida a Eduardo Thesner, residente no alto do Matadouro Velho, pela quantia de 1\$000.

Apprehendidos, aquelles objectos foram com o referido gatuno remettidos a V. Exa., para os devidos fins.

## NOVEMBRO

No dia 8 deste mez foi descoberto o auctor do espancamento e roubo praticados na pessôa de Benedicto Monteiro, facto este ocorrido na madrugada de 5 do corrente, sob a ponte da Rua João Negrão.

Ainda em 14 deste mesmo mez foi, á requisição do Delegado Dr. Franklim de Araujo, preso e recolhido ao Posto Central o individuo Alcides Guimarães dos Santos, que roubou, no logar denominado Bacachery, uma aranha, vendendo-a ao Snr. Capitão Viriato, do Regimento de Segurança. Apprehendida foi a mesma entregue ao respectivo dono.

No dia 20, foi, ás 16 horas, preso o menor Anastacio Garachi, gatuno habitual, que, aproveitando a occasião em que o empregado da electricidade Jorge Elias trabalhava na estação da luz, subtrahiu do bolso deste um relogio, vendendo-o pela importancia de 1\$100.

Apprehendido, o referido relogio foi entregue ao respectivo dono.

No dia 21, deste mesmo mez foi descoberto o roubo que havia sido praticado em casa de Tertuliana da Silva, situada á Rua Senador Laurindo nº. 73, cujo roubo constava de um bahú de folha o qual continha algumas roupas, papeis, dinheiro, joias e uma escriptura publica, pertencentes a sua progenitora Maria de Jesus, sendo este roubo praticado por Tertuliana da Silva. Estes objectos foram apprehendidos e entregues, mediante recipro, á sua proprietaria.

No dia 23 do corrente mez foi descoberto e apprehendido o furto de diversos objectos, inclusive roupas de uso, praticado por Carolina de Paula Santos, em casa de Henrique Guérkark. Taes objectos foram apprehendidos e entregues a seu dono.

No dia acima citado foi preso o punguista Santuche Joseph, na occasião em que, na gare da estação da Estrada de Ferro, bateu a carteira do Cel. Telemaco Borba, cuja carteira foi tambem apprehendida e entregue ao mesmo Coronel, sendo o referido punguista recolhido á cadeia desta Capital, a disposição do Dr. Delegado Auxiliar, para os fins de direito.

Ainda no 29 do corrente mez fui scientificado pelo Snr. Feliciano Szuawaski, cirurgião-dentista, residente á Rua Comendador Araujo, que havia sido subtrahido do seu estabe-

lecimiento grande quantidade de dentes diversos, no valor de 2:000\$000. Após ligeiras pesquisas consegui descobrir o autor d'aquelle furto, que era uma pessoa da familia do queixoso. A pedido deste e por declaração assignada pelo mesmo, deixou-se de tomar as demais providencias que o caso exigia.

#### DEZEMBRO

No dia 2 do corrente, ás 17 horas, fui, pelo Senhor José Sabbatine, scientificado que haviam furtado de sua residencia, sita á Avenida Jayme Reis, um annel de ouro com tres pedras de brilhantes, um identico com um coração e um pequeno cordão do mesmo metal, pertencentes a esposa do mesmo. Após as syndicancias e investigações feitas a este respeito, consegui n'esse mesmo dia, ás 20 horas, descobrir e capturar a gatuna, que era a mulher de nome Joaquina Gonçalves, em poder da qual foram apprehendidas as referidas joias e ao mesmo tempo entregues ao referido Sr. Sabbatine, tendo sido a gatuna recolhida ao xadrez do Posto da Graciosa, a disposição do Dr. Delegado do 1º Distrito. Deixou-se de abrir inquérito a respeito, a pedido da parte prejudicada que firmou uma declaração.

No dia 3 do corrente mez Emilia Röher, residente á rua Aquidabam n. 21, communicou a esta Inspectoria que havia sido illudida em sua boa fé por duas ciganas que lhe extorquiram a quantia de 40\$000.

Pelos signaes caracteristicos que a mesma forneceu, foram presas duas ciganas em poder das quaes foi encontrada a quantia de 40\$000, sendo essa apprehendida e, depois de provado o facto, entregue, mediante recibo, a queixosa.

No dia 6 do mesmo mez foram presos e recolhidos ao xadrez da Repartição Central os individuos José da Silva Barbosa e Alfredo Arroy, vulgo "Rouco", os quaes interrogados, declararam ser vigaristas.

No dia 18, ainda deste mez veio a esta Inspectoria Maria Mehuben, residente á rua Voluntarios da Pátria, que declarou haver sido furtada na quantia de 50\$000. Após ligeiras syndicancias, foi descoberto e capturado o menor Theodoro Martins que, interrogado, confessou o crime:

Ainda no dia 20 deste mez, foi esta Inspectoria scientificada do rapto da menor Olga Bethmann. Tomando conhecimento do facto, horas depois foi descoberto o paradeiro da menor que se achava depositada em casa de José Roberto, por seu raptor Cândido Coelho de Barros. A menor foi apresentada ao Dr. Delegado Auxiliar, para os devidos fins.

E são estas as occurrences e crimes desenrolados no correr do anno de 1916, dos quaes esta Corporação tomou conhecimento.

Fica pois, assim, evidentemente demonstrado que apesar



da incipencia da nossa Corporação, a que faltam todos os recursos com que contam as demais Corporações congeneres do Paiz, taes como as de S. Paulo e Rio Janeiro, pois é composta de noviciados nas lides policiaes, ella tem sabido se manter e desempenhar a difficult quão ingrata missão que lhe é destinada.

Tenho, por isso, o ensejo de felicitar a V. Exa., dizendo que todos os crimes de maior importancia e que se achavam envoltos nas trevas do mysterio, foram com a maior precisão, astucia e perspicacia desvendados, sendo os seus autores recolhidos ás casas de detenção d'esta Capital, onde aguardam julgamento.

E assim, Exmo. Dr., tenho a satisfação de asseverar que n'este principio da gestão de V. Exa. até a data presente, nem um só criminoso deixou de vir à luz, embora muitas vezes envolto em labirintos do mysterio.

Saude e Fraternidade.

Coritiba, 1º de Janeiro de 1917.

---



# Relatorio



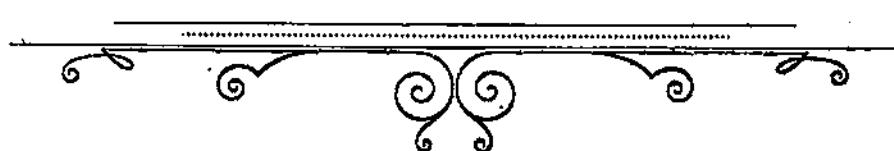
APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Lindelpho Peccas da Cruz Marques  
CHEFE DE POLICIA DO PARANÁ

PELA

INSPECTORIA DA GUARDA NOCTURNA

---





Curityba, 17 de Janeiro de 1917.

Exmo. Sr. Dr. Lindolpho Gessada da Cruz Marques,  
D. D. Chefe de Secaria do Estado.

De conformidade com o disposto em o § 15 do artigo 21 do regulamento em vigor, pela primeira vez, tenho a honra de apresentar a V. Exa. o relatorio de todo o movimento havido nesta Inspectoria, depois de minha gestao como Inspector.

Em 27 de Setembro do anno proximo findo, pela portaria n. 122, de V. Exa., fui designado para exercer interinamente as funcções de Inspector, sendo a 24 de Novembro ultimo, effeictivado neste posto por acto de V. Exa., tendo encontrado apenas 6 guardas, havendo grande atraso nos pagamentos.

Actualmente se acham todos os pagamentos em dia, pagando em prestações as contas que encontrei em atraso, contando a Corporação com o effectivo de 32 guardas.

Não encontrei armamento de especie alguma, sendo os mesmos armados a casse-tête, mandados fornecer por V. Exa., Julgo não ser proprio para o serviço nocturno, lembrando a V. Exa., que tem procurado tudo melhorar, a conveniencia não só para o guarda como para o proprio serviço em armal-os a sabres "comblain" o que não seria difficult visto existirem no Regimento de Segurança e não ser este o armamento usado por aquella Corporação.

Encontrei acephala, sem uma directoria que a dirigisse. Convoquei em 7 de Novembro proximo passado a Assembléa dos contribuintes, realisando-se a mesma a 9 do mez referido, sendo eleitos para Presidente o Sr. Coronel João Tobias Pinto Rebello, para Secretario o Snr. Pharmaceutico Carlos Augusto Sommer e para thesoureiro o negociante Sr. Guilherme Escholtz Junior, sendo a 16, ainda do mesmo mez, empossados perante V. Exa. nos respectivos cargos.

Para regularizar o serviço e evitar os constantes abusos por parte de pessoas que não são contribuintes, mandei fazer em casa dos Srs. J. Gravina & Companhia, 400 placas com as iniciais "G. N.", que serão collocadas nas residencias e casas de commercio dos Srs. contribuintes.

A guarda precisa de um auxilio do Governo, para o que appello para o nobre sentimento de V. Exa. que, estou bem certo, não deixará de trabalhar para ser realizado.

Como V. Exa. sabe, esta Corporação tem prestado seus esforços para a manutenção da ordem publica, auxiliando a Guarda Civil na captura de desordeiros.

Espero, no proximo relatorio, levar ao conhecimento de V. Exa. outros factos que provem o verdadeiro progresso desta Guarda, correspondendo assim a confiança que V. Exa. me dispensou, o que não me é possivel no presente ralatorio, em virtude do pouco tempo que dirijo os negocios desta Corporação, não obstante os esforços que empreguei, os quaes, estou certo, darão os resultados que espero dentro de pouco tempo.

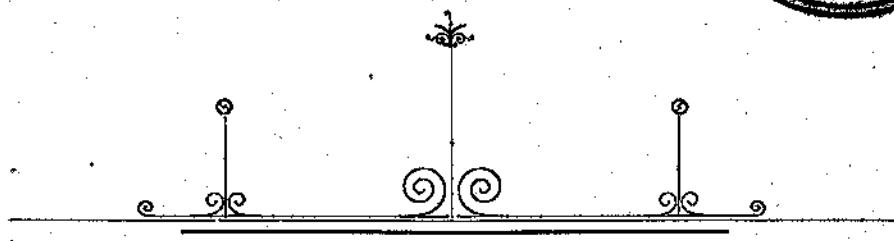
Reitero meus protestos da mais elevada consideração e respeito.

Saude e Fraternidade.

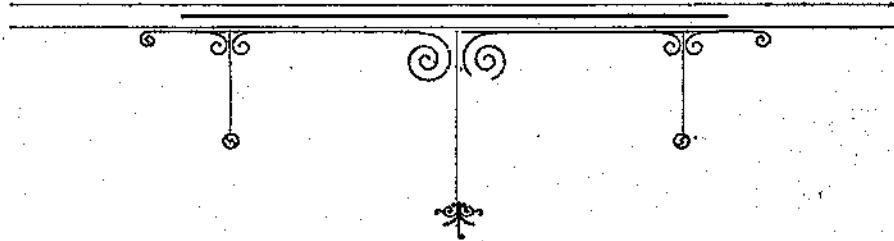
*Henrique Ribas,*

Inspector.





# Formulario Policial





## Processo para estabelecimento de casa de empréstimo sobre penhores e exame dos livros

Quem pretender se estabelecer com casa de empréstimo, sobre penhores, deve requerer autorização ao Presidente do Estado e na petição declarar qual o capital destinado ao giro da casa, indicando também os meios de que dispõe.

O Presidente mandará ouvir o Chefe de Policia, na Capital, e os Delegados e Sub-Delegados, nos Termos e Districtos do interior, a respeito da capacidade moral do requerente e dos meios de que dispõe a empresa para tal fim.

A autoridade policial dará a seguinte

### INFORMAÇÃO :

Exmo. Srr. Presidente do Estado.

Tenho a honra de informar a V. Exa. que o requerente F. . . . é pessoa de reconhecida probidade e conduz-se na sociedade com toda correção e moralidade (ou o que pensar a respeito do requerente) e bem assim que dispõe dos meios que me parecem suficientes para o desenvolvimento que pretende dar a sua empresa.

Saudações.

Data . . . . .  
Assinatura . . . . .

Com a informação, o Presidente, se pretender conceder a autorização, mandará que o requerente preste fiança e volte.

O impetrante deve vir com a sua petição, oferecendo dinheiro na importância de 15 % do capital empregado, ou bens suficientes, especificando os bens e indicando o lugar onde se acham para serem avaliados.

Se a fiança fôr prestada em dinheiro, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO :

A. O escrivão passe guia para o recolhimento da importância nos cofres da . . . . (estaçao arrecadadora do logar, ou Secretaria da Fazenda na Capital), e a vista do conhecimento tome-se por termo a fiança.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

O escrivão passará a seguinte

GUIA :

O portador vae depositar no cofre da . . . . a importância de . . . . 15% do capital de . . . . com que pretende se estabelecer nesté Termo com casa de emprestimos sobre penhores.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

Entregue na repartição o dinheiro, o funcionario entregará ao portador o conhecimento do deposito e com elle lavrar-se-á o termo de fiança, como abaixo se verá.

Não offerecendo dinheiro, mas outros valores, quaesquer dos admittidos nas fianças, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO :

A. Nomeio peritos F. e F..., afim de avaliarem os objetos . . . ; o escrivão intime os peritos nomeados para em . . . (tal dia, á tantas horas) em . . . (tal logar) prestarem o compromisso legal.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

O escrivão passará a seguinte

CERTIDÃO :

Certifico que intimei em suas proprias pessoas os peritos F e F . . . . por todo o conteúdo do despacho supra (ou retro) do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

No dia e hora aprasados, presentes os peritos e a autoridade, esta deferirá o compromisso e mandará lavrar o

TERMO DE COMPROMISSO DOS ARBITROS:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . nesta cida-de (ou villa) de . . . em (tal logar) onde presente se achava o

Delegado de Policia F . . . (ou Sub-Delegado) commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e os peritos F e F . . . nomeados para avaliarem os objectos taes (ou o immovel tal) oferecido por F . . . para fiança da casa de emprestimos sobre penhores que pretende estabelecer nesta cidade (ou villa) com o capital de . . . ; a autoridade deferiu aos mesmos peritos o compromisso legal de bem e fielmente procederem a avaliação dos ditos objectos (ou immovel) o que prometteram cumprir, do que faço este termo. Eu, F . . . escrivão o escrevi.

(Assignatura da autoridade)

F . . .  
F . . .  
F . . .

Prestado o compromisso o escrivão abrirá vista a um dos árbitros por um termo de

#### VISTA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . faço estes autos com vista ao Snr. F . . . perito nomeado, para dar seu laudo, do que fiz este termo. Eu, F . . . escrivão o escrevi.

O perito proferirá o seguinte

#### LAUDO:

Avalio os objectos taes . . . (taes e taes ou o immovel tal) em . . .

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão recebendo os autos lavrará um termo de

#### DATA E VISTA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . foram-me entregues estes autos por parte de F . . . e os faço com vista ao perito nomeado F . . . do que faço este termo. Eu, F . . . escrivão o escrevi.

O segundo perito, recebendo os autos, se concordar com o laudo do primeiro árbitro, lançará o seu laudo dizendo que concorda com o laudo do outro perito, se não concordar lavrará o seguinte

#### LAUDO:

Não concordo com o laudo anterior por . . . (taes e taes rasões); pelo que avalio os objectos . . . (taes e taes ou o immovel tal) em . . .

Data . . .

Assignatura . . .



O escrivão recebendo os autos lavrará o seguinte termo de  
DATA E CONCLUSÃO:

Aos . . . . dias do mez de . . . . do anno de . . . . por parte do perito F . . . . recebi estes autos e os faço conclusos ao Delegado (ou Chefe de Policia ou Sub-Delegado) F . . . . do que fiz este termo. Eu, F . . . . escrivão o escrevi.

A autoridade recebendo os autos, se os peritos não tiverem concordado, nomeará um terceiro desempatador que concordará com um dos laudos oferecidos.

Sobre a nomeação, compromisso e vista dos autos ao terceiro, procede-se nos mesmos termos que para com os peritos.

Se os peritos tiverem concordado nos laudos, ou depois do laudo do terceiro, se o valor dos bens não fôr sufficiente: isto é, igual a 15% do capital da empresa, pelo menos, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Deixo de admittir a fiança uma vez que o valor dos bens oferecidos não atinge a taxa legal.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

Se o valor fôr sufficiente a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

O escrivão passe guia para o requerente recolher os bens aos cofres de . . . . (tal repartição arrecadadora, ou depósito publico, se os bens forem objectos de ouro, prata pedras preciosas etc); depois do que, a vista do conhecimento, tome-se a fiança por termo, depois de pago o sello.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

Se a garantia fôr a hypotheca de um immóvel a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

O requerente mande lavrar escriptura de hypotheca e depois de feita a inscrição e a vista do traslado tome-se por termo a fiança, depois de pago o sello devido.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

Recolhidos os bens ao cofre da collectoria, mediante uma guia semelhante a da pag. 123, ou lavrada a escriptura de hypotheca no livro competente, inutili-

sando-se estampilhas no valor correspondente ao valor da fiança, far-se-á o seguinte

TERMO DE FIANÇA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . nesta cidade (ou villa) de . . . em (Secretaria de Policia na Capital, ou sala das audiencias do Delegado, nos Termos do interior) perante o Delegado de Policia em exercicio F . . . (ou o Chefe de Policia F . . .) commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi compareceu F . . . e disse que se responsabilisava pela firmeza e regularidade do movimento da casa de emprestimo sobre penhores que vae estabelecer nesta cidade (ou villa) de . . . com o capital de . . . e para garantia havia depositado nos cofres de . . . a importancia de . . . (ou os bens no valor de . . .) cujo conhecimento de deposito apresenta e que é do theór seguinte . . . (transcreve o conhecimento) ou havia hypothecado nas notas do Tabellão F . . . tal predio, situado em . . ., avaliado em . . ., cuja escriptura é do theór seguinte . . . (transcreve a escriptura). A escriptura (ou conhecimento de deposito) fica archivado no cartorio desta Delegacia (ou nesta Secretaria). E para constar faço este termo, que assigna com a autoridade, e commigo F . . . escrivão que o escrevi.

F . . . . .

F . . . . .

F . . . . . (Escrivão)

Este termo de fiança deve ser lavrado em livro para isto destinado; nos autos deve se juntar uma copia por

CERTIDÃO :

F . . . . . escrivão da Delegacia de Policia de . . . . Certifico que no livro de fianças, em meu poder e cartorio desta Delegacia (ou existente nesta Secretaria de Policia) a fls. . . . . consta o termo de fiança do theór seguinte . . . . (copia de todo termo de fiança) . . . . . (assignado) F . . . . . e F . . . . (E terminará) . . . . . Estavam collocadas estampilhas devidamente inutilisadas no valor de . . . Era o que se continha em dito livro a fls. mencionada e que bem e fielmente copiei. O referido é verdade do que dou fé.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

O escrivão fará juntada aos autos da copia do termo de fiança, depois do que fará os autos conclusos á autoridade pelo seguinte termo de

CONCLUSÃO :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exer-



cicio F . . . (ou ao Chefe de Policia F . . . ) do que fiz este termo. Eu, F . . . . escrivão o escrevi.

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO :

Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

Sellados os autos e pagas as respectivas custas o escrivão lavrará o seguinte termo de

CONCLUSÃO :

Aos . . . dias do mes de . . . do anno de . . . em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio F . . . (ou ao chefe de policia F . . . ) do que faço este termo. Eu, F . . . . escrivão o escrevi.

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO :

Visse etc. julgo boa a fiança prestada para que produsa seus devidos efeitos. O escrivão entregue os presentes autos a parte, deixando traslado e cobrando recibo.

Data . . . . .  
Assignatura . . . . .

O requerente voltará pedindo ao Presidente a expedição do título de autorisação, instruindo sua petição com todo processo.

O Presidente, em vista do processado, mandará expedir título, ou não. Expedido o título, deverá o portador dele requerer matrícula de seu estabelecimento.

A autoridade deferirá e mandará por seu despacho matricular o estabelecimento no livro competente, com todas as inviduações contidas no artigo 44 da Consolidação e em cuja matrícula deve ficar inserta a cópia do título de autorização.

As autoridades devem proceder as investigações necessárias, afim de verificar se em seus distritos ha casas que façam habitualmente emprestimo sobre penhores sem autorisação e matrícula e, quando matrículadas, se têm sua escripturação em devida forma, nos termos dos artigos 47 a 50. Não tendo autorização e matrícula a autoridade procederá logo conforme os artigos 43, 51, 56, 59 (formulario a pag. 127 e 128) sendo porém matrículadas e à autoridade, verifi-

cando a existencia de vicios, tiver necessidade do parecer de peritos, baixará a seguinte

**PORTARIA :**

Delegacia de Policia de . . . . .

O escrivão desta Delegacia, autuando esta, notifique F . . . . e F . . . . a quem nomeio peritos para, no dia . . . . ás . . . . horas, examinarem os livros da escripturação da casa de empréstimos sobre penhores, de F . . . . sita á rua . . . . n. . . . e bem assim ao mesmo F . . . . e seu guarda-livros, afim de apresentarem os mencionados livros a exame e duas testemunhas que assistam o exame. O que cumpra.

Data . . .  
Assignatura . . .

O Escrivão fará a seguinte

#### **AUTUAÇÃO:**

19

## Exame dos livros da casa de F . . .

Aos . . . dias do mes de . . . do anno de . . .  
nesta cidade (ou villa) de . . . em meu cartorio, autuo a  
portaria que adiante segue, do que faço este termo. Eu, F . . .  
escrevão, o escrevi.

Em seguida fará as intimações e passará a seguinte

**CERTIDÃO:**

Certifico que, fóra de meu cartorio, intimei F . . . e  
F . . . peritos nomeados, por todo o conteúdo da portaria  
de fls., de que bem scientes ficaram e bem assim F . . . e  
F . . . para, como testemunhas, assistirem ao exame. O  
referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

**CERTIDÃO:**

Certifico que, fóra de meu cartorio, intimei a F . . . e  
F . . . proprietário e guarda livros (ou socio da firma  
F . . . e guarda livros) por todo o conteúdo da portaria de  
fls., do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que  
dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .



Feitas as intimações, no dia e hora marcados, comparecendo os peritos, lavrar-se-á o seguinte

AUTO DE EXAME:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . neste Districto policial de . . . na cidade (ou villa) de . . . rua . . . nº . . . onde, com casa de emprestimos sobre penhores, é estabelecido F . . . , perante o Delegado de Policia F . . . , commigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, e as testemunhas F . . . e F . . . , ahí compareceram os peritos nomeados, F . . . e F . . . , aos quaes o Delegado deferio a promessa legal de bem e fielmente desempenharem a sua missão e encarrégou-os do exame na escripturação da casa de emprestimos sobre penhores, de F . . . e da resposta aos quesitos seguintes: *Primeiro* :—A casa de emprestimos sobre penhores, de F . . . , possue os livros *Diario, Rasão, dos Penhores, Caixa, de Reformas, de Resgates e de Leilões?* *Segundo* :—Os livros são escripturados, segundo o uso commercial, com individuação e claresa nos seus lançamentos, em ordem chronologica e seguidamente, sem entrelinhas, borraduras, emendas e razuras? *Terceiro* :—Esses livros são encadernados, abertos, numerados e rubricados em todas as suas folhas e encerrados pela Junta Commercial? *Quarto* : O livro de penhores, alem do dia, mez e anno, e numero da cautela, menciona a época e data do seu vencimento, a natureza, a qualidade e o valor do objecto, seu peso, (sendo metaes preciosos) e avaliação; nome, profissão e domicilio do mutuario, a taxa do premio ou o juro estipulado e a importancia liquida paga ao mutuario? *Quinto* :—Os livros: Caixa, Reforma, Resgates e Leilões são escripturados na forma dos modelos ns. *dois, tres, quatro e cinco*, de acordo com as explicações contidas no Decreto n. 2692 de 14 de Novembro de 1860, artigo 3º *Sexto* : Os livros de talão têm a forma e indicações exigidas pelos modelos *seis e sete* e estão revestidos das formalidades, sendo abertos, numerados, rubricados e encerrados pelas autoridades competentes? *Setimo* :—Os recibos dos mutuarios no primeiro desses livros são por elles proprios assignados com a designação de seus domicilios? *Oitavo* :—As avaliações dos objectos dados a penhor é feita por avaliador publico, competentemente nomeado, ou por pessoa designada pelo Chefe de Policia (ou Delegado de Policia) e contêm a declaração escripta, da natureza, qualidade, valor ou peso (sendo metaes preciosos) dos objectos, bem como o nome de quem os apresentou á avaliação? *Nono* :—Estão arquivadas em devida ordem as declarações do avaliador e por este datada e assignada? *Decimo* :—As vendas dos objectos dados em penhor têm sido feitas judicial ou extra judicialmente, ou de uma e outra forma? *Decimo primeiro* :—As vendas extra-judiciaes dos objectos têm sido effectuadas em leilões ou fóra de leilões; ou de uma e outra forma ao mesmo tempo? *Decimo segundo* :—Para as vendas extra-judiciaes, effectuadas em leilões, tem havido acordo entre o mutuante e os mutuarios? Quaes as provas encontradas? *Decimo terceiro* :—As vendas

extra judiciaes têm sido feitas antes ou depois de vencido o prazo? *Decimo quarto* :—Os saldos das vendas têm sido entregues aos mutuários e quando não reclamados por estes têm sido recolhidos á Caixa Economica, ou aos cofres e depositos publicos? (Ou Monte de Soccorro). *Decimo quinto* :—Qual o meio de que se serve a casa para entregar os saldos pertencentes aos mutuários? *Decimo sexto* :—Nos leilões realizados, os lotes comprehendem objectos de mais de uma cautela? *Decimo setimo* :—Que espaço de tempo medeia de ordinario entre as vendas e o recolhimento dos saldos? *Decimo oitavo* :—Existe penhores não reclamados, resgatados, ou já vencidos? *Decimo nono* :—No acto de effectuar o contracto de penhor, como procede a casa para verificar a identidade do mutuario e serem de sua propriedade os objectos dados em penhor? *Vigesimo* :—Ha indícios de ter sido levada ao conhecimento da autoridade policial a apresentação a penhor de objectos não pertencentes a quem os apresenta? quaes os indícios? *Vigesimo primeiro* :—Ha indícios de terem alguns dos objectos dados em penhor sido distraídos, transferidos ou empenhados pelo credor, sem consentimento do devedor? quaes os indícios? *Vigesimo segundo* :—A casa faz operações de outra natureza, alem das de penhores? Em caso afirmativo, são escripturadas taes operações em livros especiaes ou separados? *Vigesimo terceiro* :—As cautelas resgatadas conferem com as annotações dos resgates que devem constar dos livros de penhores? Em consequencia, passaram os peritos a fazer o exame e verificações ordenadas e declararam que respondiam aos quesitos pela maneira seguinte: . . . . . (ou declararam que tratando-se de um exame dependente de verificação minuciosa e estudo de varios livros, não podiam, de prompto, apresentar suas respostas aos quesitos offerecidos, pelo que requeriam o prazo de . . . dias para a apresentação das mesmas respostas, o que foi deferido pelo Delegado). E como nada mais houvesse a tratar, mandou o mesmo Delegado encerrar o presente auto, que rubrica e assigna com os peritos e testemunhas e commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

No dia designado para a apresentação dos laudos, os peritos os apresentarão á autoridade, entrega de que se mandará lavrar um

#### AUTO DE ENTREGA DO LAUDO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . em . . . (tal logar) onde se achava o Delegado de Policia F . . . , commigo escrivão de seu cargo, abajo nomeado, compareceram os peritos F . . . e . . . , os quaes apresentaram ao Delegado o laudo que lavraram em virtude do exame que foram encarregados de proceder na escripturação da casa de emprestimo sobre penhores de F . . . , o qual o Delegado mandou juntar aos autos e que fica fazendo parte integrante deste. E para constar mandou lavrar o presente auto, que as-



signa com os peritos e testemunhas e commigo E  
escrevão que o escrevi.

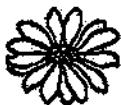
F . . .  
F . . .  
F . . .

O escrivão, depois de fazer a juntada do laudo, fará os autos conclusos á autoridade.

Si os peritos tiverem concordado no laudo, a autoridade julgará procedente o auto de exame, e si não tiverem concordado deverá nomear um terceiro desempatador, na forma da pag. 316, o qual, depois de tudo examinar, concordará com um dos laudos apresentados, seguindo-se a conclusão para o julgamento da procedência do exame.

Si do auto de exame se verificar que a casa tem escripturação em forma regular, mas infringe as disposições dos artigos 53 a 55, bem como quando pelo exame ficar verificado que a escripturação não está feita em forma regular, a autoridade fará applicação do processo das multas regulamentares, mandando autuar o exame dos peritos e intimar pessoas que saibam que o estabelecimento faz empréstimos sobre penhores.

Identico procedimento deve ter a autoridade quando lhe constar que alguém, sem autorização, faz empréstimos sobre penhores.





## MODELLOS

Penhoramento das casas de Emprestimos sobre

Modelo n.º 1

LIVRO DE PENTHORES

# Modelo n.º 2

CAIXA  
DEVE

		1909 Abril	1909 Abril	1	
1	Dinheiro para começar o negócio de penhores, estabelecido na casa da rua de ...	4:000\$000	*	2	Dinheiro aos mutuários ns. 1, 2 e nhores . . . . .
8	Idem para o mesmo fim	4:000\$000	*	3	Idem ao dito n. 4 . . . . .
11	Idem idem	2:000\$000	*	4	Idem ao dito n. 5 . . . . .
13	Idem por penhores resgatados nesta data	50\$000	*	5	Idem aos ditos ns. 7, 8 e 9 . . . . .
20	Idem idem	1:000\$000	*	7	Idem ao dito n. 10 . . . . .
21	Idem idem	120\$000	*	8	Idem ao dito n. 11 . . . . .
22	Idem de premios de reformas nesta data	5\$000	*	9	Idem ao dito n. 12 . . . . .
					Idem aos ditos ns. 13 e 14 . . . . .
					Idem ao dito n. 15 . . . . .
					Idem aos ditos ns. 16 e 17 . . . . .
					170\$000
					2:010\$000
					11.175\$000
					Saldo para o mês seguinte
					Rs. . . . .





## Modelo n. 3

### LIVRO DE REFORMAS

Datas	N. das Cautelas	Capital das mesmas	Quando vencidas	Tempo da Reforma	Taxa	Premio
1909 Julho 30	3	160\$000	2 de Agosto de 1909.	2 meses até 2 de Out. de 1909.	1%	3\$200
" 31	14	400\$000	31 de Julho de 1909.	1 mez até 31 de Ag. de 1909	"	4\$000
" Agosto 6	17	240\$000	5 de Agosto de 1909.	2 meses até 5 de Out. de 1909.	1%	7\$200
" 22	20	200\$000	23 "	1 mez até 23 de Set. de 1909.	"	4\$800
" Setembro 4	5	40\$000	4 de Setembro de 1909.	1 mez até 4 de Out. de 1909	1%	6\$300
" 6	7	150\$000	6 "	1 "	"	\$400
" 8	9	500\$000	9 "	1 "	"	1\$500
" 19	26	800\$000	23 "	3 "	"	5\$000
" 21	25	600\$000	25 "	2 "	"	24\$000
				25 " Nov.	"	12\$000
					"	42\$900

**Modelo n. 4**

**LIVRO DE RESGATES**

Datas	Cauteis resgatadas	Capital	Premio vencido	Total do res- gate
1909 Julho 20	N. 8	50\$000	\$	50\$000
" " 26	" 12	1,000\$000	\$	1,000\$000
" " 30	" 10	120\$000	\$	120\$000
" " 31	" 24	40\$000	\$	40\$000
				<u>1,210\$000</u>
1909 Agosto 4	" 14	400\$000	2\$000	402\$000
" " 14	" 13	75\$000	\$750	73\$750
" " 20	" 6	100\$000	\$	100\$000
" " "	" 18	600\$000	6\$000	606\$000
" " "	" 22	100\$000	\$	100\$000
				<u>1,283\$750</u>
1909 Setemb. 5				

# Modelo n. 5

## LIVRO PARA OS LEILÕES

			Saldo a fa- vor dos Mu- tuários	
Cautela n. 27	1 Par de esporas de prata de lei, com 50 oitavas a 300 réis : 1 Boceta de dita ordinaria : 20 oitavas a 200 réis 1 Copo de prata de lei : 30 oitavas a 320 réis	15\$000 4\$000 9\$600 28\$600 \$758	22\$842 22\$000	5\$842 Pago em . . . de . . .
Dita n. 50	Comissão da casa Importância da cautela e premio vencido 1 Relicario de ouro com 20 oitavas a 2\$000. 1 prato e tesoura de prata de lei, com 64 oitavas a 200 réis . . .	40\$000 12\$800 32\$800 2\$000	54\$800 50\$000	4\$800
	Comissão da casa . . . . . Importância da cautela . . . . .			





## Modelo n. 6

Casa de emprestimos sobre Penhores, á rua . . . n. . . .

Cautela n. . . . . Rs. . . . \$ . . .

Recebi do Sr. . . . . estabelecido com negocio de penhores nesta cidade, a quantia de . . . . . que me emprestou, ao premio de 1% ao mez, sobre os penhores constantes da cautela n. . . . que me entregou nesta data, com a condicão de que, vencido o prazo de . . . meses, pelo qual foi passada, si ella não for paga, ou o seu prazo prorogado, se fará leilão publico dos mencionados penhores.

Coritiba, . . . de . . . de . . .

F. . . . .

Rua . . . . . n. . . .

## Modelo n. 7

### PENHORES

Casa de penhores, á rua . . . n. . . .

Casa de emprestimo sobre penhores, á rua . . . n. . . .

Coritiba, . . . de . . . de . . .

Coritiba, . . . de . . . de . . .

CAUTELA N. . . . RS . . . \$ . . .

CAUTELA N. . . . RS. . . . \$ . . .

A . . . meses

A . . . meses da data supra obriga-se o Sr. F. . . . , official de pedreiro, morador á rua . . . , a pagar a quantia de . . . que lhe emprestei sobre os penhores á margem declarados, que ficam em meu poder, como garantia do emprestimo realizado ao premio de . . . por cento ao mez, sob condicão de que, vencido o prazo e não paga a referida quantia, se fará leilão publico dos mencionados penhores, salvo si o dito prazo for prorrogado, o que lhe é permitido.  
(Assignatura do Mutuante)

PENHORES

Premio



## Processo para estabelecimento de espectáculos públicos

O individuo que quizer estabelecer qualquer espe-  
ctáculo publico, deverá, antes de começar a funcio-  
nar, requerer á autoridade policial que mande proceder  
á vistoria no edificio, nas archibancadas, no circo, ou  
amphitheatro, em que tiver de funcionar o espectácu-  
lo, afim de verificar si a edificação satisfaz o que se  
determina no art. 64 da Consolidação e ser concedida  
licença para funcionar.

Na petição a autoridade dará o seguinte

### DÉSPACHO :

A. como requer. Nomeio peritos os cidadãos F. e F....  
para no dia . . . . ás . . . horas, em . . . . prestarem o  
compromisso legal e procederem á vistoria requerida. O escri-  
vão faça as intimações.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

O escrivão, recebendo a petição, fará a autuação  
como em qualquer processo; fará as intimações e pas-  
sarão a seguinte

### CERTIDÃO :

Certifico que intimei os peritos F . . . e F . . . por  
todo e conteúdo da petição supra (ou retro) e seu despacho, do  
que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

No dia, hora e logar aprasados, lavrar-se-á o seguinte

### AUTO DE VISTORIA :

Aos . . . dias do mez de . . . . do anno de . . . .  
nesta cidade (ou villa de) . . . . em . . . ., onde se acha-  
va o Delegado de Policia F . . . ., commigo escrivão de seu  
cargo abaixo nomeado, os peritos notificados F . . . e F . . . e  
as testemunhas F . . . e F . . . o Delegado deferio aos peritos o compro-

missão legal de bem e fielmente desempenharem a sua missão e encarregou-os do exame no . . . . (theatro, circo, praça de touros, ou o que for) e responderem aos quesitos seguintes: *Primeiro*:—A construcção do . . . . é feita de forma que garanta segurança aos espectadores, tendo-se em atenção o fim a que se destina? *Segundo*:—Em caso de sinistro nos compartimentos destinados aos trabalhos, é provável que os espectadores ponham-se a salvo? *Terceiro*:—Ha necessidade de fazerem-se modificações na construcção, de forma que esta offereça segurança aos espectadores? *Quaes?* *Quarto*:—Os logares destinados aos espectadores são providos de assentos ou não, ou parte tem assento e parte não? *Quinto*:—Os logares providos de assentos quantos espectadores podem comportar, de forma que fiquem commodamente installados? *Sexto*:—Os logares providos de assentos quantos espectadores podem comportar? Em consequencia, passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas, concluidos os quaes, responderam aos quesitos pela forma seguinte: Ao primeiro . . . (sim ou não) Ao segundo . . . .

E são estas as declarações que em suas consciencias e sob o compromisso prestado têm a fazer. E por nada mais haver, mandou o Delegado encerrar este auto, que lido e achado conforme, rubrica e assigna com os peritos e testemunhas. Eu, F . . . , escrivão, o escrevi.

F . . . .

F . . . .

F . . . .

O escrivão fará immediatamente os autos concluídos á autoridade, que, si os autos não forem sellados e preparados, dará o seguinte

#### DESPACHO:

Sellados e preparados voltem.

Data . . . .

Assignatura . . . .

Quando os autos subirem sellados e preparados, a autoridade, por seu despacho, concederá ou denegará licença para funcionar, ou exigirá que se façam as modificações, apontadas pelos peritos, necessarias á segurança e commodidade dos espectadores.





## Processo dos termos de segurança

### TERMO DE SEGURANÇA PROVISÓRIO

Os termos de segurança são de duas espécies: provisórios e definitivos. Os primeiros são os que se assignam pelos motivos do artigo 172, e começam por condução e auto; os segundos são os capitulados nos artigos 167 a 171, e começam por petição.

### TERMO DE SEGURANÇA

F . . . . . conductor.  
F . . . . . condusido.

### AUTO DE ENCONTRO E CONDUÇÃO

Aos . . . dias do mês de . . . do anno de . . . , nesta cidade (ou villa) de . . . , distrito policial de . . . , em . . . , onde se acha o Delegado de Policia em exercicio, commigo escrivanão do seu cargo abaixo nomeado, compareceu F . . . , com . . . annos de idade, casado (solteiro ou viuwo), com profissão de . . . , natural de . . . , residente em . . . , e disse que encontrou e apresentava ao Delegado de Policia o condusido, que disse chamar-se F . . . , o qual se tornava suspeito de . . . . . (ter cometido o crime de . . . ou de complicidade no crime de . . . praticado em . . . ) porque . . . (achava-se no logar onde fôra praticado o crime ou com instrumentos que servem para a sua prática, ou procurando occultar-se e fugia, ou com objectos roubados a . . . ou de tal parte, etc.), e em vista disto intimou-o a que o acompanhasse á presença da autoridade, apprehendeu os instrumentos (ou armas taes e taes, si tiver feito appreensão) que apresenta, e intimou F . . . e F . . . , que viram todo o ocorrido, para deporem como testemunhas do facto. Em seguida a autoridade deferio ao conductor o compromisso legal e sob o qual prometeu ser verdade tudo quanto acaba de dizer a respeito do condusido, e, pelo mesmo conductor, aceita a promessa, foi dito que promettia, sem dolo nem malícia, ser verdade tudo quanto acabava de narrar. Em seguida, a autoridade fez ao condusido as perguntas seguintes: Qual o seu nome, estado, naturalidade, residencia, idade, profissão, si sabia ler e escrever.

Respondeu chamar-se F . . . , casado (solteiro ou viuwo), com . . . annos de idade, residente em . . . , com profissão de . . . , e sabe (ou não) ler e escrever. E como verificasse ser o conduzido menor de vinte e um annos, nomeou F . . . seu curador, para que bem e fielmente procurasse sua justiça e cujo termo de promessa adiante se segue (si o conduzido fôr menor). Depois do que, passou a ouvir as testemunhas pela forma seguinte: 1<sup>a</sup> Testemunha, F . . . , natural de . . . , com . . . annos de idade, solteiro (casado ou viuwo), profissão de . . . , residente em . . . , aos costumes disse nada, prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse. Perguntado sobre as declarações do conductor, disse que . . . . (escreve-se o depoimento.) Dada a palavra ao conduzido (por seu curador, si fôr menor) por este (ou foi contestado o depoimento) ou foram feitas as seguintes perguntas (escrevem-se as perguntas). Pela testemunha foi dito que sustentava o seu depoimento por ser verdadeiro. Em seguida, passou a autoridade a ouvir a segunda testemunha F . . . , (qualificação, promessa, etc., como na primeira) e sendo inquirida sobre o que dizia o conductor, respondeu . . . (escrevem-se o depoimento, as perguntas do conduzido, a contestação, si houver, etc., tudo como na primeira.) Depois do que, a autoridade deu a palavra ao conduzido, que em sua defesa disse . . . (escreve-se o que tiver dito o conduzido ou seu curador por elle) e apresentou taes documentos (si tiver apresentado). O que tudo visto e ponderado, a autoridade decidiu não haver razão para que o conduzido assignasse termo de segurança e por isto mandou-o em paz.

(Ou, si outra fôr a decisão da autoridâde):

O que tudo visto e pondorado, em vista dos depoimentos das testemunhas, e não podendo o conduzido destruir o que disse o conductor e as testemunhas confirmaram; verificando-se ser o mesmo conductor suspeito de . . . (diz-se qual a suspeita) mandou a autoridade que o mesmo conduzido assinasse termo de segurança até justificar-se, sujeitando-o á multa de quinhenta réis fôr arbitrada, para cujo arbitramento nomeou . . . e F . . . e tantos dias de cadeia si no prazo de . . . não se justificar. E de como assim disseram, mandou a autoridade lavrar o presente auto, que assigna com o conductor, conduzido e testemunhas (assignando a rogo de . . . por não saberem ler nem escrever, F . . . e F . . . (si houver algum que não saiba ler e escrever) commigo F . . . , escrivão de ofício, etc.

F . . .  
F . . .

Depois do que, o escrivão juntará, por um termo de juntada, o termo de promessa do curador *ad-hoc*, si o conduzido fôr menor, e em seguida lavrará o seguinte

### TERMO DE SEGURANÇA

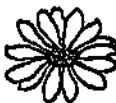
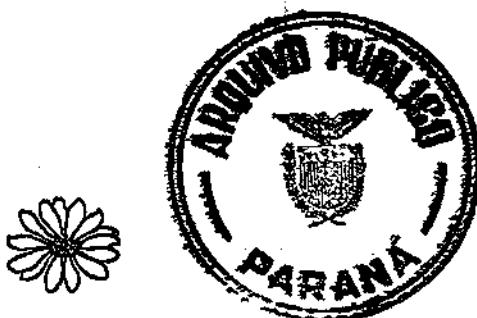
Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., nesta cidade (ou villa) de . . . distrito policial de . . . em . . ., onde se achava F . . . Sub-Delegado de Policia em exercicio, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, presente F . . . conductor F . . . conduzido e as testemunhas F . . . F . . . e F . . ., depois de ter procedido ao auto de fls. a fls., onde se encontram as arguições do conductor, depoimento das testemunhas e defesa do conduzido, a autoridade condenou o conduzido F . . ., a assinar o presente termo de segurança, pelo qual se obriga a . . . (diz-se a obrigação). E para constar mandou lavrar o presente termo, que assigna com o conductor, conduzido e testemunhas, commigo F . . ., escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .  
F . . .

Do despacho que obriga a assignar termo de segurança cabe o mesmo recurso, processado pelo mesmo modo que o que obriga a termo de bem viver.

Assignado o termo de segurança provisório, o condenado poderá requerer para se justificar e o processo de justificação será o mesmo que se segue, quando o réu apresenta testemunhas e provas de defesa nos termos de segurança definitivos.

Assim acontecendo, a autoridade, apreciando as provas pró e as contra, ou confirmará o seu despacho, obrigando o réu a assignar termo de segurança, ou reformal-o-á, absolvendo o réu e declarando o termo sem efeito.



## Processo de termo de segurança definitivo

### PETIÇÃO PARA ASSIGNAR TERMO DE SEGURANÇA

F . . . , natural de . . . , morador em . . . , onde vive de . . . , tendo fundados motivos para suppor que F . . . , natural de . . . , morador em . . . , com profissão de . . . , (ignorando-se o nome do individuo dão-se os seus característicos) tenta contra sua vida ou quer fazer-lhe tal dano (dar-se-ão as razões da suspeita), do que são testemunhas F . . . e F . . . , moradores em . . . e como queira obrigar-l-o a assignar termo de segurança, sujeitando-o a uma pena, caso o quebre.

P. que V. S. se digne mandar que se intime o supplicado para, em dia, hora e logar que forem determinados, se vêr processar para o fim acima mencionado, sob pena de ser conduzido debaixo de vara, intimando-se as testemunhas referidas para comparecerem no mesmo dia, hora e logar, sob pena de desobediencia.

E. R. Mce.

Data . . .  
Assinatura . . .

A autoridade dará o seguinte

#### DESPACHO:

- A. Cite-se para o dia . . . ás . . . horas . . . em . . .  
(ou então)  
A. Cite-se, designando o escrivão o dia, a hora e o logar.  
Data . . .  
Assinatura . . .

A parte entregará a petição ao escrivão, que fará as intimações e passará a seguinte

#### CERTIDÃO:

Certifico que em virtude do despacho retro (ou supra) fui (a tal logar) onde mora F . . . e ahi o intimei em sua

propria pessoa por todo o conteúdo da petição e despacho, de que lhe fiz a leitura, e de tudo ficou sciente, dando-lhe em seguida a contra fé, que acceitou (ou não quiz acceitar) e em seguida intimei as testemunhas F . . . F . . . em suas proprias pessoas pelo conteúdo e despacho da mesma petição, ficando todos scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

A citação tambem pode ser feita por mandado, e, neste caso, a autoridade determinará no despacho que se o passe, e o official encarregado das intimações passará a certidão em seguida ao mesmo mandado; o escrivão o juntará aos autos com a fé da citação, tudo na forma da pag. 141. No dia, hora e logar designados, a autoridade mandará abrir a audiencia, lavrando-se o termo na forma seguinte, tudo como no caso do termo de bem viver:

#### TERMO DE AUDIENCIA

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., nesta cidade de . . . (ou villa) do Distrito policial de . . ., em publica audiencia, aberta ao toque da campainha, que em . . . ás . . . horas fazia o Sub-Delegado de Policia em exercicio, F . . ., commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi compareceu F . . . e disse que accusava a citação feita a F . . . para, na presente audiencia, se ver processar afim de assignar termo de segurança, sob pena de ser conduzido debaixo de vara, nos termos de sua petição, bem como as intimações feitas ás testemunhas F . . ., F . . . e F . . . para virem depôr no mencionado processo, com pena de desobediecia, e requeria que se os apregoassem e, não comparecendo, se lhes applicassem as penas comminadas. Pelo que a autoridade mandou ao porteiro que apregoasse o réo e as testemunhas, dando o dito porteiro a sua fé de se acharem todos presentes (ou de não se achar presente F . . ., pelo que a autoridade expedio a portaria, que vae junto, para ser o mesmo réo ou testemunha conduzido debaixo de vara, e, presente este, mandou a autoridade, etc.) pelo que mandou a autoridade recolher as testemunhas a logar onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras nem o que dizia o réo, e fazer a qualificação do réo pela forma seguinte: Qual o seu nome, idade, estado, nacionalidade, profissão, filiação, ocupação, logar do seu nascimento e si sabe ler e escrever? Respondeu chamar-se F . . ., com . . . annos de idade, casado (solteiro ou viuwo) de nacionalidade . . ., com profissão de . . ., filho de . . ., nascido em . . ., sabendo (ou não) ler e escrever. (Si for menor: E como se verificasse pela qualificação, ser o réo menor de vinte e um annos, a autoridade nomeou F . . . seu curador, que prestou a promessa, cujo termo adiante se vê). Em seguida a autoridade deferio ao queixoso o compromisso de que dará a sua queixa sem dolo nem malícia, e acceito pelo queixoso o mesmo com-

promisso, disse que déra a sua queixa sem dolo nem malicia e somente para haver a sua justiça. Lida a queixa ou a portaria de fls, e dada a palavra ao réo para defender-se, disse: (por seu advogado quando comparece acompanhado, ou por seu curador, quando menor) que . . . . (a exposição da defesa, quando oral, ou oferecia a defesa escripta que adiante se segue). Em seguida passou a autoridade a inquirir as testemunhas pela ordem seguinte: 1<sup>a</sup>, F . . . . , com . . . . annos de idade, natural de . . . . , casado (solteiro ou viuwo) com profissão de . . . . , residente em . . . . , aos costumes disse nada, prestou o compromisso legal e sendo inquirida acerca da petição de fls. disse . . . . (o que disser a testemunha). Dada a palavra ao queixoso e a requerimento deferido, disse a testemunha . . . . Dada a palavra ao réo (por seu advogado ou curador, si os tiver) e a requerimento deferido, disse a testemunha . . . . Pelo réo foi dito que contestava o depoimento da testemunha, por taes e taes motivos (quando o depoimento fôr desfavoravel). Pela testemunha foi dito que mantinha o seu depoimento. E como mais não disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o depoimento, que assigna (ou que assigna a seu rogo F . . . . por não saber ler e escrever). Passou a autoridade a inquirir a segunda testemunha F . . . . (segue-se como para a primeira testemunha, até a ultima testemunha). E como não houvesse mais testemunhas a inquirir, deu-se por finda a inquirição. Em seguida, o accusado, pedindo e obtendo a palavra, requereu que lhe fosse concedido prazo para apresentar testemunhas de defesa, sendo concedido o prazo improrrogavel de . . . dias. E como nada mais houve a tratar, mandou a autoridade encerrar o presente termo, que vae por ella rubricado, e que lido e achado conforme, assignam commigo, F . . . . , escrivão que o escrivi.

F . . . .  
F . . . .  
F . . . .  
F . . . .

Tendo o réo requerido prazo para dar provas, deve vir dentro do prazo com sua petição, pedindo que lhe sejam marcados dia, hora e logar para a inquirição das testemunhas de defesa, cujo rol junta.

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Nos autos. O escrivão marque dia, hora e logar, ou:  
Nos autos. Designo o dia . . . ás . . . horas, em tal logar.

Data . . .

Assinatura . . .

O escrivão fará a intimação e juntará a petição aos autos pelo seguinte termo de

JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em meu cartorio, junto a estes autos a petição com o despacho que adiante se vê, do que fiz este termo. Eu, F . . . , es-crivão o escrevi.

Depois do que, passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que intimei em sua propria pessoa o querellante F . . . para no dia . . . ás . . . horas . . . em . . . assistir a inquirição das testemunhas de defesa e bem assim as testemunhas F . . . F . . . e F . . . para deporem no dia, hora e logar acima designados, do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

No dia, hora e logar designados, o escrivão lavrará o termo de assentada; si o réo não comparecer, o escrivão certificará, e fará os autos conclusos; si o réo comparecer, lavrar-se-á o termo de

ASSENTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em . . . presentes o Delegado de Policia em exercicio, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, presente o réo F . . . , as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . ; o querellante F . . . (ou à revelia do querellante F . . . ) a autoridade acima mencionada mandou collocar as testemunhas em logar de onde não pudessem umas ouvir os depoimentos das outras, nem o que diziam as partes, e passou a inquerir as testemunhas na ordem que se segue, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

1ª testemunha:  
.....

2ª testemunha:  
.....

Fazendo-se a inquirição pela mesma forma que no caso do termo de segurança provisoria, à pag. 331.

Si, sendo citadas as testemunhas, algumas não comparecerem, o réo pôde requerer que a autoridade expeça portaria para trazer-as debaixo de vara, e disso o escrivão passará a seguinte



CERTIDÃO:

Certifico que não tendo comparecido a testemunha F . . . , pelo querellado F . . . . foi requerido que a autoridade expedisse portaria para trazer a mesma testemunha debaixo de varas, afim de tomar-se o seu depoimento, o que a autoridade deferiu; e, conduzida a testemunha, tomou-se o seu depoimento na forma abaixo. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

Concluída a inquirição, o escrivão lançará nos autos o seguinte termo de

CONCLUSÃO:

Aos . . . . dias do mês de . . . . do anno de . . . , em meu cartório, faço estes autos conclusos ao Delegado de Polícia em exercício, F . . . . , do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

A autoridade recebendo os autos, dará o seguinte

DESPACHO:

Vista às partes por 24 horas.  
Data . . . .  
Assignatura . . . .

O escrivão, recebendo os autos, lavrará o seguinte termo de

DATA E RECEBIMENTO:

Aos . . . . dias do mês de . . . . do anno de . . . , foram-me estes autos entregues pelo Delegado de Polícia F . . . , do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão que o escrevi.

Em seguida o escrivão fará as intimações do despacho da autoridade e passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que na forma do despacho retro (ou supra), intimei as partes para apresentarem suas razões escriptas, dentro de vinte e quatro horas. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . .  
Assignatura . . . .

Si, passadas as vinte e quatro horas, as partes não tiverem apresentado razões, ou, apresentadas, o escrivão, depois do termo de juntada, fará um termo de conclusão como acima, e a autoridade, recebendo os autos, dará o seguinte

DESPACHO :

Vistos estes autos, d'elle consta que F . . . fez citar F . . . para se ver processar assim de assignar termo de segurança em vista de pretender o mesmo F . . . praticar . . . (tal facto) contra o querellante F . . . Foram inqueridas as testemunhas do autor em numero de (tantas) pedindo o réo que se lhe marcassem dia, hora e logar para apresentar testemunhas de defesa, procedendo-se com regularidade, inquirindo-se as testemunhas de fls. a fls., o que tudo visto e examinado, e

Considerando que o autor provou . . . visto como as testemunhas F . . . e F . . . o afirmam:

Considerando que alem disto . . . verifica-se (por tais factos) . . . isto . . .

Considerando que o réo não conseguiu illidir a prova oferecida pelo A. porque . . . (diz-se o motivo);

Considerando mais . . . condemo o réo F . . . a assignar termo de segurança, no qual se obrigará . . . (a obrigação) sujeitando-se, no caso de o quebrar a . . . (tantos dias de cadeia) e á multa que fôr arbitrada, arbitramento para o qual nomeio F . . . e F . . . , aos quaes o escrivão intimará para prestar o compromisso legal e dará vista dos autos.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão, recebendo os autos, lançará nelles o termo de

DATA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, foram-se entregues estes autos por parte do Delegado de Policia em exercicio, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

O escrivão intimará os peritos e lavrará a seguinte

CERTIDÃO :

Certifico que em virtude do despacho supra ou retro, intimei os peritos F . . . e F . . . para prestarem o compromisso legal, marcando-lhes o dia . . . ás . . . horas . . . em . . . , do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

Comparecendo os peritos, o escrivão lavrará o seguinte

TERMO DE PROMESSA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , nesta cidade (ou villa) de . . . , districto policial de . . . , em . . . , onde se achava o Delegado de Policia em exercicio, F . . . ,



commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, presentes F . . . e F . . . , arbitradores nomeados pelo despacho de fls, a autoridade lhes deferio o compromisso legal e os encarregou de bem e fielmente, sem dolo nem malicia, avaliarem a multa em que devia o réo F . . . incorrer, si quebrasse o termo de segurança que foi condenado a assignar por sentença de... desta Delegacia, na qual se lhe prescreveram as obrigações... (taes e taes); e que dessem o seu laudo por escripto. Recebido por elles o compromisso, assim prometieram cumprir, do que mandou a autoridade lavrar o presente termo, que assigna com os arbitros e commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

Prestado o compromisso, o escrivão fará os autos com vista aos peritos para o laudo, lavrando o seguinte termo de

VISTA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . faço estes autos com vista ao perito F . . . para lavrar seu laudo, na forma do termo supra (ou: retro), do que fiz este termo. Eu F . . . , escrivão, o escrevi.

O perito dará o seguinte

LAUDO:

Arbitro a multa da condenação em . . . (até trinta mil réis).

Data . . .  
Assignatura . . .

O escrivão abrirá vista ao outro arbitro, que dará o seu laudo, concordando ou não com o laudo do primeiro.

LAUDO:

Concordo com o arbitramento acima (ou: Não concordo com o arbitramento acima por . . . . (dá as razões), e arbitro a multa em . . .

Data . . .  
Assignatura . . .

O escrivão, recebendo os autos, os fará conclusos por um termo de

CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio, F . . . , do que lavro este termo.

Hayendo discordancia nos laudos, a autoridade nomeará um terceiro perito, que, como os outros, se intimará para prestar o compromisso, e quando os autos lhe forem com vista, concordará com o laudo de um dos arbitros.

Havendo concordancia nos laudos, ou não havendo, depois que o terceiro arbitro der o seu laudo, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Lavre-se o termo, tendo em attenção a multa arbitrada, intimando-se as partes e testemunhas para, no dia . . . . ás . . . horas em . . . , virem assignar o termo de segurança.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão lavrará o seguinte termo de

DATA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . em meu cartorio, por parte do Delegado de Policia em exercicio, F . . . , foram-me entregues estes autos, do que fiz este termo. Eu F . . . , escrivão o escrevi.

Em seguida fará as intimações, passará a certidão, e, no dia designado, si não estiverem todos presentes, a autoridade baixará portaria para conduzir debaixo de vara os que faltarem; e, presentes, lavrar-se-á o seguinte

Termo de segurança, que assigna F . . . .

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , nesta Cidade (ou villa) de . . . , distrito policial de . . . , em . . . , onde se achava F . . . , Delegado de Policia em exercicio, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, presentes o queixoso F . . . , o accusado F . . . e as testemunhas F . . . e F . . . , depois de ter ouvido a defesa do accusado e inquirições de testemunhas, condenou o dito accusado a que assignasse termo de segurança, que é o presente no qual se obriga . . . . (descrevem-se as obrigações) sujeitando-se, no caso de quebra, a sofrer as penas de . . . dias de cadeia e a pagar a multa de . . . que lhe foi arbitrada. E para constar, mandou a autoridade lavrar este termo, que assigna com o queixoso (ou quem por elle, si não souber ou não puder escrever), o accusado, e as testemunhas F . . . e F . . . Eu F . . . , escrivão o escrevi.

F . . .

F . . .

F . . .

F . . .

A parte pode interpôr recurso da decisão que o obriga a assignar termo de segurança, dentro do mesmo prazo, e seguindo o mesmo processo dos recursos do termo de bem viver.



# Processo dos termos de bem viver

19 . . .

Termo de bem viver contra F . . . .

Delegacia de Policia de . . . .

Escrivão F . . . .

## AUTUAÇÃO

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . ,  
neste Districto de . . . , em meu cartorio, autuo a portaria (ou  
queixa) que adiante se vê, do que faço este termo. Eu F . . . ,  
escrivão o escrevi.

## PORTARIA

Chegando ao meu conhecimento que F . . . , residente em . . . , é turbulento (bebendo por habito, etc.) o escrivão passe mandado afim de intimá-lo para que no dia . . . às . . . horas compareça a . . . para se vêr processar e assinar termo de bem viver, bem como para intimar as pessoas que souberem de taes factos, pelo dito F . . . praticados, para comparecerem no dia, hora e logar acima determinados, afim de servirem de testemunhas.

O que cumpria.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

O escrivão passará o seguinte

## MANDADO:

F . . . . Mando a qualquer Official desta Delegacia a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que se dirija a . . . , onde reside F . . . , ou a qualquer logar onde o encontre e, sendo ahi, o intime para no dia . . . às . . . em . . . comparecer perante mim, afim de se vêr processar e assinar termo de bem viver, em virtude de ser o mesmo F . . . bebedo por habito (*ou turbulentó, etc.*) intimando também as pessoas que souberem do facto, sob pena de desobe-

diencia: O que cumpra. Data . . . Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

(Rubrica da autoridade).

O Official, de posse do mandado, fará as intimações e passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que em virtude do mandado supra, fui a . . . e sendo ahi intimei F . . . pelo teor do mesmo mandado, do que ficou bem sciente; intimando tambem F . . . F . . . para servirem de testemunhas, por me terem dito te conhecimento do facto. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

F . . . Official de justiça.

O escrivão receberá o mandado cumprido e lavrará o seguinte termo de

JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , faço juntada a estes autos do mandado com a certidão que adiante se vê, do que lavro este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

No dia, hora e lugar designados, a autoridade mandará lavrar um termo de audiencia, aberta sob pregão, do qual conste todo o ocorrido, como se segue:

TERMO DE AUDIENCIA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste Distrito de . . . , em publica audiencia, aberta ao toque da campanha, que em . . . ás . . . horas, fazia o Sub-Delegado de Policia em exercicio, F . . . commigo escrivão do seu cargo, pela autoridade foi mandado ao Official de justiça, que servia de porteiro, que apregoasse F . . . , para na presente audiencia se vêr processar, afim de ser obrigado a assignar termo de bem viver como (turbulento, ebrio por habito, etc.) e as testemunhas F . . . F . . . F . . . para deporem no mesmo processo sob as penas da lei; feito o devido pregão, o Official deu sua fé de (não achar-se presente o réo, pelo que a autoridade expedio portaria para ser o mesmo réo conduzido debaixo de vara, e presente este, mandou a autoridade, etc.) acharem-se todos presentes, pelo que mandou a autoridade collocar as testemunhas em lugar onde umas não pudessem ouvir o depoimento das outras nem o que dizia o réo, e fazer a qualificação deste pela forma seguinte: Qual o seu nome, idade, nacionalidade, filiação, estado, occupação, lugar do seu nascimento e si sabe ler escrever? Respondeu chamar-se F . . . , de . . . annos de idade, natural de . . . , filho de . . . , solteiro (casado ou viuivo), com profissão de . . . , nascido em . . . , sabe (ou não) ler e escrever. (Si for menor): E como se verificasse pela qualifica-



ção ser menor de vinte e um annos, nomeou-se-lhe curador F . . . , que prestou a promessa, cujo termo adiante se vê. Dada a palavra ao accusado para se defender, disse (por seu advogado, quando vier acompanhado, ou por seu curador, quando menor) que . . . . . (a exposição da defesa, quando oral, ou offerecia a defesa escripta que adiante se segue). Em seguida, passou a autoridade a inquirir as testemunhas pela ordem seguinte: 1<sup>a</sup> testemunha F . . . . , com . . . annos de idade . . . , natural de . . . , casado (solteiro ou viuwo), com profissão de . . . , residente em . . . , aos costumes disse nada, prestou o compromisso legal, e, sendo inquirida sobre a portaria de fl. disse: . . . Dada a palavra ao réo (por si ou seu advogado ou curador) e a requerimento deferido, disse . . . Pelo réo foi dito que que contestava o depoimento da testemunha, por taes e taes motivos (quando o depoimento fôr desfavorável). Pela testemunha foi dito que mantinha o seu depoimento. E como mais não disse, nem lhe foi perguntado, passou-se a inquirir a 2<sup>a</sup> testemunha F . . . E como não houvesse mais testemunhas a inquirir, deu-se por finda a inquirição. Em seguida, o accusado pediu a palavra, e requereu que lhe fosse concedido prazo para apresentar testemunhas de defeza, sendo concedido o prazo improrrogavel de . . . dias. E como nada mais houvesse a tratar, mandou a autoridade encerrar o presente termo, que vac rubricado pela autoridade, e lido ás partes e testemunhas : e, achado conforme, assignam commigo F . . . , eschriftão que o escrevi.

F . . . .  
F . . . .  
F . . . .  
F . . . .

Quando a defesa tiver sido escripta e se tiver nomeado curador, por ser menor de vinte e um annos o accusado, o eschriftão juntará a defesa e o termo de promessa que adiante se vê, do que fiz este termo.

#### JUNTADA :

No mesmo dia, mez e anno retro (ou supra), declarados, junto a estes autos a defesa escripta, bem como o termo de promessa que adiante se vê, do que fiz este termo. Eu F . . . , eschriftão o escrevi.

Tendo o réo requerido prazo para apresentar suas testemunhas, deve vir dentro do prazo com petição á autoridade para marcar dia, hora e logar, para serem inquiridas, juntando á mesma petição o rôl das testemunhas.

Marcados o dia, hora e logar, deve o eschriftão certificar a intimação da parte adversa, ou, se tiver iniciado a requerimento da parte, esta comparecer para a inquirição, a qual recomeçará pelo termo de assentada, na forma da pag. 337.

ASSENTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . (presente o requerente F . . . ou á sua revelia, si não tiver comparecido) . . . . .

F . . .

1<sup>a</sup> testemunha.

F . . .

2<sup>a</sup> testemunha.

Si o processado não comparecer com as suas testemunhas, o escrivão lavrará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que no prazo improrrogável que a F . . . foi concedido para a sua defesa, não compareceu perante esta Delegacia, nem requereu causa alguma, do que dou fé. Eu F . . . escrivão o escrevi.

Data . . .

Assignatura . . .

Concluída a inquirição das testemunhas ou quando não fôr apresentada defesa, ou apresentada, não se offerecendo prova, depois de passada a certidão acima, o escrivão fará imediatamente os autos conclusos á autoridade, pelo seguinte termo de

CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em meu cartorio, faço estes conclusos ao Delegado de Policia em exercício, do que faço este termo. Eu F . . ., escrivão o escrevi.

A autoridade, recebendo os autos, si verificar que não ficou provado que o indiciado está comprehendido em algum dos casos dos artigos 121 do Cod. Proc. Crim. e 111 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, ou si o accusado destruiu as provas de sua culpabilidade, lavrará o seguinte

DESPACHO:

Vistos estes autos, etc. Não se apurando, pelos depoimentos das testemunhas de fls. a fls., que o accusado F . . . esteja comprehendido em algum dos casos dos artigos 121 Cod. Proc. Crim. e 111 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, ou:

Tendo o accusado destruído completamente as accusações que lhe eram feitas, bem como os depoimentos das testemunhas que o incriminaram, absolvoo-o da accusação que foi intentada e mando que se vá em paz. Custas na forma da lei.

Data . . .

Assignatura . . .



Si, porém, verificar que o accusado está comprehendido em algum dos casos do artigo . . . lançará o seguinte despacho:

Vistos estes autos, etc. Constatando-se pelos depoimentos das testemunhas inquiridas de fls. a fls., que o accusado F . . . é bebedo por habito (turbulento, ou o que fôr), e não podendo o mesmo F . . . destruir as provas com os depoimentos das testemunhas de defesa, porquanto . . . (diz qual o fundamento de sua convicção, ou: não tendo offerecido prova em contrario) achando-se, portanto comprehendido pelo disposto nos artigos 121 do Cod. Proc. Crim. e 111, do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, mando que assigne termo de bem viver, no qual se obrigará a corrigir-se, não mais . . . (praticando taes e taes actos) e comminõ-lhe a pena de . . . (até 3 mezes) de casa de correção, ou de prisão e multa de . . . (até 30\$000) nos termos do artigo 12 § 2º, do Cod. Proc. Crim. O escrivão passe mandado para ser conduzido o réo a esta Delegacia afim de assignar o termo na forma acima.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão, recebendo os autos, lavrará o seguinte termo de

DATA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . por parte do Sr. Delegado de Policia em exercicio, foram-me entregues estes autos, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

O escrivão passará o seguinte

MANDADO:

F . . . Sub-Delegado de Policia do Distrito de . . .

Mando a qualquer Official de Justiça d'esta Sub-Delegacia, a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que se dirija a . . . (tal logar) onde reside F . . . e, sendo ahi, ou onde o encontre, o conduza a esta Sub-Delegacia, afim de assignar o termo de bem viver, a que foi obrigado, por despacho deste Sub-Delegado, em . . . o que cumpra. Passado neste Distrito de . . . aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . Eu F . . . , escrivão o escrevi.

(Assignatura).

Conduzido o condemnado á presença da autoridade, esta mandará lavrar o seguinte

TERMO DE BEM VIVER:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste (logar em que se acha), onde se achava o Delegado de Policia F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo nomea-

do, ahí presente F . . . , conduzido a este Juizo em virtude do mandado junto aos autos, a autoridade, depois de ter ouvido as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . que provaram ser o mesmo accusado . . . (turbulento, ebrio, etc.) e depois de produzidos tambem os depoimentos das testemunhas de defesa F . . . , F . . . e F . . . , que não destruiram a accusação e suas provas (ou não tendo sido offerecidas testemunhas de defesa), a autoridade mandou, por seu despacho, que o mesmo F . . . assignasse termo de bem vivér, obrigando-se a não mais . . . (proceder de tal forma) e sujeitando-se á multa de . . . prisão por . . . (tantos dias) no caso de quebrar o termo, tudo na forma dos artigos 12, § 2º, e 121 do Cod. Proc., e 111 do Reg. nº 120 de 31 de Janeiro de 1842. E de como assim se obriga, mandou a mesma autoridade lavrar o presente termo, que (assigna a seu rogo, por não saber ler e escrever, F . . . ) assigna com a autoridade e commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .  
F . . .

Si o accusado não quizer assignar o termo, a autoridade mandará que por elle assigne uma testemunha, do que o escrivão passará a seguinte

#### CERTIDÃO :

Certifico que o accusado F . . . , obrigado por despacho da autoridade a assignar termo de bem viver neste processo, negou-se a assignar o mesmo termo, pelo que mandou a mencionada autoridade que por elle assignasse a testemunha F . . . . O referido é verdade, do que dou fé. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Data . . .

Assignatura . . .

A assignatura dos termos de bem viver tambem pôde ser promovida por quem tenha interesse, mediante petição dirigida á autoridade policial.

Da decisão que obriga a assignar termo de bem viver, a parte pode, dentro de cinco dias, a contar do dia em que teve sciencia da decisão, interpôr recurso para o Juiz de Direito da Comarca.

A petição para a interposição do recurso deve vir acompanhada de informação do escrivão, de onde se veja que o recurso foi interposto dentro do prazo legal; e, neste caso, a autoridade dará o seguinte

#### DESPACHO :

Sim. Assigno . . . (tantos) dias ao escrivão para tirar os traslados das peças pedidas e entregal-as ao requerente, intimando-se de tudo o recorrido.

Data . . .

Assignatura . . .



Si a petição não vier acompanhada pela informação a respeito do prazo, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Sim, em termos. Assigno (tantos) dias ao escrivão, etc. . . . intimando-se o recorrido.

Si o prazo ainda não estiver findo, em virtude do despacho, o escrivão lançará nos autos o seguinte

TERMO DE RECURSO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, compareceu F . . . (ou F . . . , advogado do réo F . . . ) e por este foi dito que para o Dr. Juiz de Direito da Comarca recorreria (seu constituinte) da decisão do Sub-Delegado de Policia F . . . que o obrigou a assignar termo de bem viver. E de como assim o disse, lavro este termo, que assina perante mim, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .

O escrivão intimará o recorrido da interposição do recurso e certificará nos autos. Tirados os trasladados pedidos, o escrivão encerrará do seguinte modo:

"Nada mais se continha em os ditos autos, cujas peças foram apontadas na petição do requerente e que aqui bem fielmente extrahi, e aos quaes me reporto".

Com a petição e o traslado, o escrivão formará o instrumento do recurso, que terá a seguinte

AUTUAÇÃO:

Cidade (ou villa) de . . .

Sub-Delegado de Policia de . . .

Instrumento de recurso extrahido dos autos de termo de bem viver iniciado *ex-officio*, em que é

Réo F . . . ou em que são

Requerente F . . .

Requerido F . . .

Preparado assim o instrumento, o escrivão abrirá vista delle ao recorrente por um termo de

VISTA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . em meu cartorio, faço este instrumento de recurso com vista a F . . . do que fiz este termo. Eu F . . . , escrivão o escrevi.

O recorrente apresentará, dentro do prazo, ao escrivão, as suas razões, com o instrumento, e o escrivão juntal-as-á aos autos pelo seguinte termo de

### RECEBIMENTO E JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, por parte de F . . . foi-me entregue este instrumento de recurso com as razões que adiante se seguem. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Si o termo de bem viver tiver sido promovido, mediante requerimento, e o requerente tiver pedido vista, o escrivão abrir-lhe-á vista dos autos por cinco dias, pelo seguinte termo de

### VISTA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, faço este instrumento de recurso com vista a F . . . , do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

V. por 5 dias.

Terminado o prazo, o escrivão cobrará os autos e juntará as razões e trasladados pelo seguinte termo de

### RECEBIMENTO E JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, por parte de F . . . foi-me entregue este instrumento de recurso com as razões e os trasladados que adiante se vêem, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

E imediatamente fará o instrumento concluso à autoridade, pelo seguinte termo de

### CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, faço este instrumento de recurso concluso ao Delegado em exercício, F . . . , do que fiz este termo. Eu, F . . . escrivão o escrevi.

O Delegado, com as razões e peças do recurso, poderá reformar o seu despacho anterior e, neste caso, proferirá o seguinte

### DESPACHO:

Vistas as razões de fls. e os instrumentos de fls. a fls. Considerando que . . . (dá as razões que actuaram em seu espírito).

Considerando . . . . .

Reformo meu despacho de . . . (data) pelo qual obriguei F . . . a assignar termo de bem viver, exarado nos autos do processo iniciado a requerimento de F . . . (ou iniciado ex-officio). Julgo improcedente o processo, e sem efeito o ter-



mo de bem viver assignado. O escrivão junte o presente instrumento, com este meu despacho, aos autos do referido processo do termo de bem viver, para os devidos efeitos.

Data . . .  
Assignatura . . .

O escrivão, recebendo o instrumento, lavrará o termo de recebimento conforme o que vem lavrado, à pag. 349 e intimará as partes do despacho, lavrando certidão das intimações. Juntará o instrumento ao processo do termo de bem viver por um termo de juntada, e á margem do termo de bem viver assignado, fará a annotation correspondente ao despacho cumprido.

Si, porém, a autoridade não reformar o despacho, dará as razões de sua confirmação, pela maneira seguinte:

Verifica-se dos trasladados de fls., que o accusado . . . (seguem-se os motivos, fazendo referencia aos trasladados juntos e aos que mandar juntar) pelo que confirmo o meu despacho anterior. O escrivão tire dos autos de termo de bem viver os trasladados . . . (indica os trasladados) e, juntos ao presente instrumento, os remetta ao Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Data . . .  
Assignatura . . .

O escrivão, recebendo o instrumento de recurso, lançará o seguinte termo de

#### DATA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em meu cartorio, foi-me entregue, por parte do Delegado de Policia F . . . o presente instrumento de recurso, do que faço este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

E, tirando os trasladados indicados, encerra-os como vem indicado á pag. 348: "Nada mais se continha", etc., e juntando-os ao instrumento, lavrará o seguinte termo de

#### JUNTADA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em meu cartorio, junto a este instrumento de recurso os trasladados que adiante se vêem, do que fiz este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi

Em seguida, remetterá o instrumento ao juiz de direito, pelo seguinte termo de

#### REMESSA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., faço remessa deste instrumento de recurso ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de . . ., por intermedio do escrivão do mesmo Juizo, do que fiz este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Em seguida, levará o instrumento ao Correio, e remetê-lo-á, sob registro, ou entregá-lo-á à parte, mediante recibo.

Em seguida, passará nos autos do processo de termo de bem viver a seguinte certidão, em seguida à qual juntará o recibo do correio ou da parte.

#### CERTIDÃO:

Certifico que tirei o instrumento de recurso pedido por F . . . e constante do termo de fls., e expedi o mesmo instrumento ao Dr. Juiz de Direito da Comarca, por intermedio do escrivão do Juizo, entregando o mesmo instrumento ao correio, sob registro (ou à parte), conforme o recibo que adiante se vê. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

Julgado o recurso pelo Juiz, este mandará remeter o instrumento, com a sua sentença, ao Su-Delegado. Si o instrumento vier por intermedio do escrivão, este lançará um termo de conclusão, e a autoridade, recebendo o instrumento, lançará o seguinte

#### DESPACHO:

Cumpra-se a sentença do Dr. Juiz de Direito da Comarca. O escrivão junte o presente instrumento aos autos do processo do termo de bem viver.

Data . . .  
Assignatura . . .

O escrivão, recebendo o instrumento, com o despacho retro, lavrará o seguinte termo de

#### DATA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, por parte do Delegado F . . . foi-me entregue este instrumento de recurso, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Em seguida juntará o instrumento aos autos do termo de bem viver, pelo seguinte termo de

#### JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, junto a estes autos o instrumento de recurso que adiante se segue, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Depois do que, fará a seguinte averbação no despacho que obrigou a assignar termo de bem viver:



Confirmando (ou reformado) por sentença de . . . , do  
Ex. Juiz de Direito da Comarca, conforme se vê à fl. . . .  
Data . . .  
Assignatura . . .

Anotação equivalente fará no termo de bem vi-  
ver assinado.

Quando acontecer o recorrente não juntar á sua  
petição de recurso a informação de estar dentro do  
prazo legal, a autoridade dará o despacho:  
Sim, em termos, etc.

Si o prazo já estiver exgottado, o escrivão dará á  
autoridade, na mesma petição, a seguinte

#### INFORMAÇÃO:

Levo ao conhecimento de V. S. que o recorrente teve  
sciencia do despacho que o obrigou a assignar termo de bem vi-  
ver a . . . de . . . de . . . e que, tendo levado sua peti-  
ção a V. S., no dia . . ., o fez fóra do prazo legal, como se  
vê da comparação das datas. V. S. determinará o que fôr de  
direito.

Data . . .  
Assignatura . . .

A autoridade, então, dará o seguinte

#### DESPACHO:

Não admitto o recurso, por ser interposto fóra do pra-  
zo legal.

Data . . .  
Assignatura . . .





## Processo de infracção dos termos de bem viver e segurança

A autoridade ou o queixoso fará extrahir certidão do termo que tiver sido assignado, para ser instruida a queixa ou a portaria que deu inicio ao processo.

Si o processo fôr iniciado *ex-officio*, depois de certificado pelo escrivão o teôr do termo assignado, a autoridade baixará a seguinte

### PORTRARIA :

Delegacia de Policia de . . . em . . . de . . . de 19 . . .

Constando a esta Delegacia que F . . . , no dia . . . do mez de . . . , ás . . . horas, praticara o facto . . . (descreve o facto e as suas circunstancias) e como o mesmo F . . . tenha assignado termo de bem viver (ou segurança), no qual se comprometteu a não praticar . . . (taes e taes factos), como faz certa a certidão que com esta baixa, o Escrivão autue a presente portaria, com os documentos (ou com a certidão, si fôr documentada somente com a certidão) que a acompanham, e intime F . . . , morador em . . . para, na primeira audiencia desta Delegacia (ou para na audiencia de . . . (tal dia), ás . . . horas, em . . . , ver-se processar, como infractor do termo de bem viver acima indicado e fazerem-se effectivas as penas comminadas, com pena de revelia, e bem assim intime as testemunhas F . . . e F . . . , para, no mesmo dia (hora e logar), virem dar seus depoimentos, sob pena de desobediencia. O que cumpra.

Assignatura.

### CERTIDÃO DE TERMO DE BEM VIVER OU DE SEGURANÇA

F . . . , escrivão da Delegacia de . . . , do Termo de . . . , etc . . .

Certifico que no livro dos termo de bem viver (ou segurança) desta Delegacia e em meu poder e cartorio, á fl . . . , existe o termo de bem viver (ou segurança) do teôr seguinte . . . (transcreve-se o termo). E nada mais se continha no dito origi-

nal a que me reporto, do qual bem e fielmente trasladei o que vem transcripto. O referido é verdade, de que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

Si o processo fôr iniciado a requerimento da parte, esta pedirá certidão do termo de bem viver assignado, e fará á autoridade a seguinte

PETIÇÃO:

III.<sup>mo</sup> Sr.

Diz F . . . , que tendo F . . . , residente em . . . , assignado perante o Delegado de . . . (onde o termo tiver sido assignado) um termo de bem viver (ou segurança), no qual se obrigou a . . . (as disposições) acontece, porém, que o mesmo F . . . em . . . (tal dia) ás . . . horas . . . (procedeu de tal maneira) tendo, desta forma, quebrado o termo assignado; e como o supplicante quer que se façam effectivas as penas que no dito termo foram comminadas ao accusado, vem requerer que vos dignais mandar que, autuada esta, seja citado o mesmo F . . . , afim de no dia, logar e hora, que forem designados, ver-se processar e se defender perante esta Delegacia, com pena de revelia, intimando-se, tambem, as testemunhas abaixo arroladas, para virem dar seus depoimentos, com pena de desobediencia:

Pedeferimento.

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Cite-se (ou passe mandado) para a primeira audiencia (ou para o dia tal, ás tantas horas, em tal logar, ou para o dia, hora e logar que o escrivão designar).

Data . . .  
Rubrica . . .

De posse da petição com o despacho, ou do mandado, o official fará as intimações, das quaes passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que em virtude da petição e seu despacho (ou do mandado, ou auto e portaria), retro, (ou supra), intimei, em sua propria pessoa, o supplicado . . . por todo o conteúdo da mesma petição ou mandado, que lhe li, do que ficou bem sciente, e consenti que lesse e copiasse, o que aceitou (ou não quiz aceitar) e bem assim as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , do que igualmente ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

Si o réo se esconder para não ser citado, o official encarregado da citação passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que em virtude da petição e seu despacho (ou do mandado ou auto e portaria) retro (ou supra) fui a . . . (tal logar) residencia do supplicado F . . . , e, sendo ahi, perguntei por elle e me foi respondido que não estava em casa, entretanto, presenciei (dirá o que presenciou) o que me fez presumir que o mesmo se occultava para não ser citado. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

Em vista desta certidão, a parte requererá a expedição de mandado para a citação, com hora certa, e para este fim fará a petição seguinte:

III.<sup>mo</sup> Sr. . . . (autoridade).

Diz F . . . , que tendo obtido mandado (ou despacho) para citar F . . . , afim d'este se ver processar e se defender, como infractor do termo de bem viver (ou segurança); que assignou na Delegacia de . . . , acontece que o mesmo se esconde para não ser citado, como se verifica da certidão do oficial incumbido da citação. Por isto vem o supplicante requerer que V. S. se digne determinar a citação do supplicado, com hora certa.

P. Deferimento.

Data . . .

Assignatura . . .

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Como requer. Passe-se mandado.

Data . . .

Rubrica . . .

MANDADO PARA CITAR COM HORA CERTA:

F . . . (tal autoridade).

Mando a qualquer official de justiça d'esta Delegacia, a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que vá ao logar onde reside F . . . e ahi o intimê para, no dia . . . ás . . . horas em . . . (tal logar) ver-se, a requerimento de F . . . , processar e defender-se, por ter quebrado o termo de segurança (ou bem viver) assignado em . . . , tudo nos termos da petição que a este Delegado foi dirigida, e que obteve o despacho que da mesma petição consta, fazendo a intimação com hora certa, e, caso se occulte para evitá-la, em qualquer pessoa da casa ou vizinho. O que cumpra. Data. Eu F . . . , escrivão o escrevi. (Rubrica da autoridade).

O official encarregado da diligencia procurará o supplicado, e, si este ainda se occultar, lerá o mandado e a petição a qualquer pessoa da casa (ou a qual-



quer vizinho) quando ninguem lhe appareça, e dar-lhe-á sciencia de que no dia seguinte voltará a taes horas, e que de tudo faça sciente o supplicado.

No dia seguinte ás horas marcadas, voltará e não lhe aparecendo o supplicado, dará a citação por feita na pessoa a quem na vespera intimou, lendo-lhe o mandado e petição, e disto passará a seguinte

#### CERTIDÃO DE CITAÇÃO FEITA COM HORA CERTA :

Certifico que em virtude do mandado supra (ou retro), fui a . . . (tal logar), onde reside F . . . e, sendo ahi, por elle procurei, sendo-me respondido por um seu . . . (famulo, irmão, ou o que for) que o mesmo não estava em casa (ou, achando a porta fechada): foi-me respondido por um seu vizinho, de nome F . . . que o mesmo não se achava em casa): porém, como eu visse que o mesmo se occultava, em vista de . . . (diz a razão porque pensa que o individuo se occultava) intimei ao mesmo seu vizinho (ou famulo) F . . . do conteúdo do dito mandado que lhe li, e do que ficou bem sciente, para que fizesse constar ao supplicado, dizendo-lhe que no dia seguinte, ás . . . horas, voltaria, para levantar a hora que lhe havia posto; e voltando hoje, á hora marcada, não encontrei o supplicado, sendo informado por F . . . que elle não estava; por isso levantei a hora e dei a intimação por feita na pessoa do mencionado F . . . O referido é verdade; do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

No dia, hora e logar assignados, a autoridade mandará abrir a audiencia e lavrar o seguinte

#### TERMO DE AUDIENCIA

Aos . . . dias do mez de . . . , do anno de . . . , nesta cidade (ou villa) de . . . , distrito policial de . . . , em publica audiencia, aberta ao toque de campainha que em . . . ás . . . horas, fazia o Delegado de Policia, em exercicio, F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, a autoridade mandou apre-goar o réo F . . . e as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , dando o porteiro a sua fé de terem comparecido (ou não, quando o processo for iniciado *ex-officio*); ahi compareceu F . . . e disse que accusava a citação feita a F . . . para, na presente audiencia, ver-se processar, em virtude de haver quebrado o termo de segurança que assignou em . . . e bem assim as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , para virem depor no mesmo processo, com pena de revelia e desobediencia, e requeria que, debaixo de pregão, se houvessem as citações por feitas e accusadas; e, apregoados o réo e testemunhas, si não comparecerem, se applicassem as penas, proseguindo-se no processo; o que, ouvido pela autoridade, deferio na forma requerida, mandando que o porteiro apregoasse o réo e as testemunhas; e dados os pregões, o referido porteiro deu a sua fé de estarem

todos presentes, juntamente com as testemunhas do réo (ou de estarem presentes somente F . . . , F . . . e F . . . ), pelo que mandou a autoridade collocar as testemunhas em logar d'onde não podessem ouvir as respostas uma das outras, nem o que dizia o autor ou o réo. Em seguida, a autoridade deferiu ao queixoso o compromisso legal de bem e fielmente declarar que dera sua queixa sem dolo nem malícia, e somente para haver a sua justiça, e, recebido o compromisso, disse o queixoso que assim o promettia. Passando a autoridade a fazer a qualificação do réo, perguntou-lhe :— Qual seu nome, idade, nacionalidade, profissão, filiação, estado, ocupação, logar de seu nascimento e si sabe ler e escrever? Respondeu chamar-se F . . . , de . . . annos de idade, filho de . . . , solteiro (casado ou viuvo), com profissão de . . . , nascido em . . . , sabe (ou não) ler e escrever. (Si fôr menor :—e como pela qualificação se verificasse ser o réo menor de vinte e um annos, a autoridade nomeou F . . . seu curador, que prestou a promessa legal, cuja termo adiante se vê). Em seguida passou a autoridade a ler a queixa (ou o auto de fls.) e deu a palavra ao réo para defender-se, tendo este dito (por seu advogado ou curador, si tiver comparecido acompanhado, ou fôr menor) que . . . (exposição da defesa quando oral) ou oferecia a defesa escripta que adiante se vê. Depois do que, passou a inquirir as testemunhas da accusação, pela maneira seguinte ; — 1<sup>a</sup> testemunha F . . . 2<sup>a</sup> testemunha F . . . (como se procedeu á inquirição da pag. 331). Terminadas as testemunhas da accusação, o réo requereu que fossem inquiridas as testemunhas que o acompanharam e que se acham recolhidas, passando a autoridade a inquiril-as pela maneira seguinte : 1<sup>a</sup> testemunha F . . . 2<sup>a</sup> testemunha F . . . (dando-se a palavra ao autor e ao réo, fazendo cada um as contestações que julgar convenientes). E como não houvesse mais testemunhas a inquirir, mandou a autoridade dar vista ás partes, em cartorio, para offerecerem, dentro de vinte e quatro horas, as suas allegações escriptas, e encerrar este termo, que vai por ella rubricado, e que lido e achado conforme, assignam ás partes e testemunhas, commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

Não se podendo inquirir todas as testemunhas na mesma audiencia, a autoridade marcará dia para continuar a inquirição, e encerrará o termo de audiencia do seguinte modo :

. . . E como estivesse adiantada a hora, determinou a autoridade que se suspendessem os trabalhos, designando o dia . . . ás . . . horas, fazendo-se as intimações das partes e testemunhas que faltarem ser inquiridas, e mandou encerrar este termo, que vai por ella rubricado, e que lido e achado conforme, assignam ás partes e testemunhas, commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

O escrivão, ahí mesmo, intimará as partes e testemunhas que ainda não tiverem sido inquiridas, e passará a seguinte



CERTIDÃO:

Certifico que em virtude da determinação contida no termo de audiencia de fls., intimei o autor F . . . e o réo F . . ., bem como as testemunhas F . . ., F . . . e F . . . para no dia . . . ás . . . horas, em . . . continuarem-se os trabalhos de inquirição de testemunhas e mais termos do presente processo, do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

No dia, hora e logar marcados lavrar-se-á o presente

TERMO DE AUDIENCIA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., nesta cidade (ou villa) de . . ., distrito policial de . . ., em publica audiencia, aberta ao toque de campainha que em . . . ás . . . horas, fazia o Delegado de Policia . . ., commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi compareceram F . . . F . . . e F . . ., e as testemunhas F . . ., F . . . e F . . . (ou ahi compareceu F . . .) e disse que tendo ficado adiados para a presente audiencia os trabalhos do processo de infracção do termo de bem viver (ou segurança), tendo sido intimadas as testemunhas e partes, requeria que fossem todos apregoados, e, não comparecendo, se procedesse á revelia da parte adversa, e se mandasse buscar, debaixo de vara, as testemunhas desobedientes; o que, ouvido pela autoridade, foi deferido na forma requerida; e, sendo apregoados pelo porteiro dos auditórios, deu sua fé de se acharem presentes F . . . F . . . e F . . ., pelo que a autoridade continuou os trabalhos, começando a inquirição das testemunhas pela forma seguinte: 1ª testemunha F . . . e seguindo-se e encerrando como no primeiro termo.

Não comparecendo o autor, nem o réo, na primeira audiencia, a autoridade mandará encerrar o termo de audiencia, declarando que não compareceu pessoa alguma a requerer.

Si a audiencia tiver sido marcada para continuaçao dos trabalhos, a autoridade mandará que o escrivão abra vista dos autos ás partes, em cartorio, pelo prazo ordinario, e que, em seguida, lhe vão os autos conclusos. O escrivão lavrará o seguinte termo de

VISTA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em meu cartorio, abro vista dos autos ao autor F . . . e ao réo F . . . por vinte e quatro horas. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Si as partes offerecerem allegações em papel separado, o escrivão as juntará aos autos pelo seguinte termo de

JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . em meu cartorio, junto as razões que adiante se vêm. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Não comparecendo as partes ou alguma dellas para arrazoar, o escrivão passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que são passadas as vinte e quatro horas (ou quarenta e oito, quando ha mais de um réo) dentro das quaes deviam as partes offerecer suas allegações, sem que tenham comparecido para aquelle fim (ou sem que tenham o autor ou réo F . . . offerecido qualquer allegação). O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

Depois do que, lavrará o seguinte termo de

CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio F . . . , do que lavro este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Tendo sido o processo iniciado por queixa, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Sellados e preparados, voltem conclusos.

Data . . .

Assignatura . . .

Sellados e preparados os autos, ou quando o processo é iniciado *ex-officio*, indo os autos conclusos, a autoridade dará o seguinte

PARECER:

Dos presentes autos consta que (analysa as peças do processo e a força das provas, e opina pela condenação ou absolvição do réo, e finalisa determinando que . . . ) o escrivão faça remessa dos presentes autos ao Dr. Juiz de direito da Comarca.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão, recebendo os autos, lavrará o termo de recebimento ou data, e fará a remessa ao Juiz de Direito como se vê á pag. 350.

Não comparecendo o autor á audiencia para que fez citar o réo, este deverá pedir a palavra, e reque-



que fique circumducta a citação, e, neste caso, no termo de audiencia, no logar competente, deve vir

TERMO DE AUDIENCIA:

Aos . . . dias, etc. . . . .

compareceu F . . . e disse que tendo sido intimado a requerimento de F . . . , para, na presente audiencia, se ver processar, como infractor do termo de bem viver (ou segurança), requeria que, sendo apregoado o autor, e não comparecendo, ficasse circumducta a citação, o que ouvido pela dita autoridade, e informado pelo escrivão (ou copia da petição ou contra fé), mandou apregoar o queixoso pelo porteiro das audiencias, dando o mesmo porteiro a sua fé de não ter comparecido o queixoso, pelo que deferido o requerimento, a autoridade houve a citação por circumducta, do que, para constar, lavro este termo, que rubrica e assigna a autoridade, commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .





## Processo dos crimes policiais

### PORTRARIA:

Delegado de Policia de . . . aos . . . dias do mez de . . . de 19 . . .

O escrivão que serve perante esta Delegacia, autuando esta, dirija-se a . . . , e sendo ahi, cite a F . . . , afim de, amanhã ás . . . horas, em . . . (tal logar), ver-se processar como incursu no artigo . . . do Cod. Penal, em vista de ter . . . (praticado tal acto), com pena de revelia, e bem assim as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , residentes em . . . afim de, no mesmo dia e hora acima designados, virem depor sobre o facto arguido ao accusado F . . . , com pena de desobedencia. Cumpra-se.

F . . .

O escrivão fará a seguinte

### AUTUAÇÃO:

19 . . .

Réu F . . .  
Escrivão . . .

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . em meu cartorio, autuo a portaria que adiante se vê, do que faço este termo. Eu F . . . , escrivão o escrevi.

Feitas as intimações, passará a seguinte

### CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento da portaria retro, fui ao logar onde mora F . . . , e, sendo ahi, o intimei por todo o conteúdo da mesma portaria, e bem assim intimei as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , do que ficaram bem sciennes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

No dia, hora e logar aprazados, lavrar-se-á o seguinte

TERMO DE AUDIENCIA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . em . . ., presente o Delegado de Policia F . . ., commigo es-  
crivão de seu cargo abaixo nomeado, foi aberta, ao toque de  
campainha, a publica e especial audiencia que fazia o mesmo  
Delegado, o qual mandou pelo porteiro dos auditórios apregoar  
o réo F . . . e as testemunhas F . . . F . . . e F . . .,  
dando o porteiro a sua fé de se acharem todos presentes, pelo  
que mandou o Delegado recolher as testemunhas a logar de  
onde não pudessem ouvir os depoimentos umas das outras, e  
nem o que o réo dizia, passando-se a qualificar o réo pela maneira  
seguinte: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade,  
profissão, residencia, estado, filiação e instrucção? Respondeu  
chamar-se F . . . natural de . . . com . . . annos de idade  
. . . morador em . . . casado (solteiro ou viuwo) filho de  
F . . . e sabe ler e escrever. Em seguida a autoridade leu a  
portaria ao accusado, e deu-lhe a palavra para apresentar a sua  
defesa, o que foi feito nos seguintes termos . . . (escreve-se o  
que tiver dito o accusado; ou: offereceu a defesa escripta que  
adiante se segue). Depois do que, se passou a inquirir as teste-  
munhas pela maneira seguinte: 1<sup>a</sup> testemunha F . . . (faz-se a  
qualificação) . . . e sendo inquirida a respeito da portaria de  
si, que lhe foi lida e explicada, disse: . . . Dada a palavra ao  
réo, a requerimento deferido, disse a testemunha . . . Pelo réo  
foi dito que contestava o depoimento da testemunha por . . .  
Pela testemunha foi dito que sustentava o seu depoimento.  
2<sup>a</sup> testemunha . . . 3<sup>a</sup> testemunha . . . Acabados os depoi-  
mentos, o accusado pedio a palavra e disse que, como teste-  
munhas de defesa, offerecia F . . . F . . . e F . . . e requeria  
que a autoridade marcasse a hora e o logar para amanhã serem  
inquiridas as testemunhas offerecidas, mandando intimar-as, com  
pena de desobediencia; o que, ouvido pela autoridade, foi deferido,  
marcando-se a sala da . . . ás . . . horas e mandando  
que fossem intimadas as testemunhas offerecidas. E, por nada  
mais haver a tratar, mandou a mesma autoridade encerrar o pre-  
sente termo, que rubrica e assigna, com o accusado e as teste-  
munhas, e commigo F . . ., escrivão que o escrevi.

F . . .

F . . .

F . . .

O escrivão fará as intimações e passará a seguinte

CERTIDÃO :

Certifico que, em virtude de requerimento feito em audi-  
encia e seu despacho, intimei as testemunhas F . . . F . . .  
e F . . . para comparecerem amanhã, ás . . . horas, a . . .  
afim de deporem no presente processo. O referido é verdade,  
do que dou fé.

Data . . .  
Assinatura . . .

No dia immedio, á hora e no logar marcados, a autoridade mandará abrir a audiencia e lavrará o seguinte :

TERMO DE AUDIENCIA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em . . . , presente o Sub-Delegado de Policia F . . . comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, foi aberta, ao toque de campainha, a audiencia publica e especial que fazia o mesmo Delegado, o qual mandou pelo porteiro dos auditórios a pregoar o réo F . . . e as testemunhas F . . . , F . . . F . . . , dando o porteiro a sua fé de se acharem todos presentes; pelo que mandou o Delegado recolher as testemunhas a logar de onde umas não pudesse ouvir as respostas das outras, nem o que dizia o réo, e passou a inquirir as testemunhas da maneira segunite: 1<sup>a</sup> testemunha F . . . 2<sup>a</sup> testemunha F . . . (tudo como nos demais casos). Encerrados os depoimentos das testemunhas, passou a autoridade a fazer o interrogatorio do réo, pela maneira seguinte: Perguntado qual o seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade, filiação, e si sabia ler e escrever? Respondeu . . . Perguntado como se tinha passado o facto de que é accusado, e si tinha factos a allegar e provas que o justificassem ou mostrasse a sua innocencia? Respondeu que em sua defesa oral (ou escripta) já allegou factos que mostram sua innocencia, e que allega mais . . . comprovados pelos . . . (documentos que juntar ou depoimentos das testemunhas) e que requeria . . . (o réo pôde requerer buscas e acareações e o mais que conducente fôr ao esclarecimento do facto e a sua defesa, devendo as diligencias effectuarem-se no prazo maximo de dois dias) . . . o que, ouvido pela autoridade, foi deferido (ou indeferido), ordenando que . . . (fossem feitas as intimações, ou se passasse o mandado de . . . ). E como mais não disse, nem lhe foi perguntado, e nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a presente audiencia, mandando a autoridade lavrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assigna com o accusado e testemunhas, e commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .

F . . .

F . . .

Tendo havido prisão em flagrante, proceder-se-á como se segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE E APPREHENSÃO  
DE OBJECTOS.

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste Distrito de . . . , termo e Comarca de . . . , em . . . (tal logar), onde se achava F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, compareceu F . . . , de . . . annos de idade, residente em . . . , de nacionalidade . . . , solteiro (casado ou viuvo), com profissão de . . . , sabe (ou não) ler e escrever, acompanhado das testemunhas F . . . e F . . . , e



disse que apresentava á autoridade acima referida, para elle dispor, o conduzido F . . . , a quem elle, conductor, ás . . . horas, em . . . prendeu no momento em que o mesmo conduzido praticava o facto criminoso . . . (tal) bem como havia arrecadado e apprehendido os objectos . . . que serviam á pratica do crime. Em seguida, a autoridade passou a qualificar o réo, pela maneira seguinte: Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade, logar de sua residencia e si sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se F . . . , de . . . annos de idade, casado (solteiro ou viuwo), com profissão de . . . , natural de . . . , residente em . . . , sabe (ou não) ler e escrever. Qualificado o réo (como se verificasse ser o mesmo menor, a autoridade nomeou F . . . seu curador, que prestou o compromisso legal, conforme o termo que adiante se vê), passou-se a tomar os depoimentos das testemunhas, na ordem seguinte: 1<sup>a</sup> testemunha F . . . . 2<sup>a</sup> testemunha . . . . 3<sup>a</sup> testemunha . . . . (tudo na forma da inquirição de testemunhas, dando-se a palavra ao réo para reinquirir e contestar). Em seguida, dada a palavra ao réo, para apresentar sua defesa, disse . . . . (escreve-se a defesa, si fôr verbal, e recebe-se para juntar aos autos, si fôr escripta), e terminou dizendo que, tendo testemunhas de defeza a offerecer, requeria fossem marcados logar e hora para, no dia seguinte, serem inquiridas, intimando-se para tal fim, as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . residentes em . . . e requereu, ainda, que a bem do esclarecimento do facto, fossem feitas as diligencias . . . (buscas, acareações, etc.). Em seguida, a autoridade nomeou depositario dos objectos apprehendidos a F . . . , que deve ser intimado para, prestando o compromisso legal, tomar conta dos mesmos objectos. Não havendo mais causa alguma a tratar, mandou a autoridade encerrar este auto, que rubrica e assigna, assignando com elle o accusado e testemunhas, commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .  
F . . .

O escrivão intimará o depositario, certificará a intimação, lavrará termo de deposito, como á pag. 397, e, no dia seguinte, á hora marcada, seguir-se-á o processo, como á pag. 362, em audiencia especial. Si o processo começar por busca, deve ter lugar, primeiro, o termo de informação, como o da pag. 395 e passará um mandado, como se vê á mesma pag., e, dada a busca, lavrar-se-á o termo de busca e apprehensão, como á pag. 396, e nomear-se-á depositario, como á pag. 397, depois do que, a autoridade baixará portaria, mandando autuar o mandado, o termo de busca e apprehensão dos objectos, e citar o indiciado, para se ver processar, como á pag. 361.

Não havendo diligencia a effectuar, ou effectuadas as diligencias ordenadas, o escrivão lavrará o seguinte termo de

CONCLUSÃO :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno . . . , faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia . . . , do que faço este termo. Eu F . . . , escrivão o escrevi.

Recebendo os autos, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO :

Remettam-se os autos ao Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão lavrará o termo de recebimento, e procederá como à pag. 350, fazendo remessa ao Juiz de Direito.



## Processo das multas regulamentares

Quando se verificar qualquer dos factos previstos nos arts. 186 a 189, a autoridade mandará formar auto do facto, com a declaração das testemunhas que delle tiverem sciencia, pela maneira seguinte:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , nesse distrito policial de . . . , cidade ou vila de . . . , em . . . , ahí presente o Sub-Delegado de Policia, as testemunhas F . . . e F . . . , commigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, verificou-se . . . . (a existencia de tal facto), tendo a mesma autoridade sido informada de que fôra praticado por F . . . , em presença das testemunhas F . . . e F . . . (ou foi a autoridade informada por F . . . , que F . . . havia em . . . no dia . . . ás . . . horas, praticado tal facto, do qual são sabedores F . . . e F . . . , ou verificou-se a existencia de tal facto, em presença de F . . . e F . . . ), pelo que mandou a autoridade lavrar o presente auto, que rubrica e assigna com as testemunhas, e commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .

F . . .

O escrivão immediatamente fará os autos conclusos á autoridade, pelo seguinte termo de

### CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio, F : . . . , do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

A autoridade baixará a seguinte

### PORTRARIA:

Delegacia de Policia de . . . , aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . .

O escrivão que serve perante esta Delegacia, autuando a presente portaria, dirija-se ao logar onde mora F . . . , e, sendo ahí, o intime para no dia . . . do mez de . . . ás . . . horas em . . . , responder pelo constante do auto que a esta acompanha, e bem assim intime as testemunhas F . . . e F . . .

afim de, no mesmo dia, hora e logar acima designados, comparecerem nesta Delegacia, afim de dar os seus depoimentos. Cumpra-se.

F . . .

O escrivão fará as intimações e passará a seguinte  
CERTIDÃO:

Certifico que, em virtude da portaria supra, fui ao logar onde mora F . . . , e, ahi chegando, o intimei por todo o conteúdo da portaria e auto de infracção, e bem assim as testemunhas F . . . e F . . . , do que ficaram todos bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assinatura . . .

No logar, dia e hora aprasados, lavrar-se-á o  
seguinte

TERMO DE AUDIENCIA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . ,  
nesta Cidade (ou villa) de . . . , em publica audiencia, aberta  
ao toque da campainha, que fazia o Delegado de Policia em  
exercicio, F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pela dita autoridade foi determinado ao porteiro F . . .  
que apregoasse o réo F . . . , e bem assim as testemunhas F . . . e F . . . , accusado e testemunhas da infracção regulamentar de . . . , e, feito o pregão, deu o porteiro a sua fé de estarem todos presentes (ou de não ter comparecido o accusado F . . . ), pelo que a mesma autoridade mandou recolher as testemunhas a logar de onde não podiam ouvir as respostas umas das outras, nem o que dizia o accusado; depois do que, passou a autoridade a fazer ao accusado a leitura do auto de fls.. Em seguida, dando a palavra ao réo, para allegar o que julgassem conveniente, disse o accusado que . . . (segue-se a defesa verbal: ou: disse o accusado que offerecia a defesa escrita, que adiante se segue) e allegou . . . (taes e tais factos), que disse querer provar dentro do prazo que a lei lhe concede. Em seguida, passou a autoridade a tomar os depoimentos das testemunhas pela fórmula seguinte: 1ª testemunha F . . . (faz-se a qualificação como na pag. 335), sendo inquirida sobre o auto de fls. . . . , disse . . . (o que disser). Dada a palavra ao réo, e a requerimento deferido, disse a testemunha . . . (si o accusado achar que o depoimento da testemunha é menos verdadeiro, o contestará, e o escrivão escreverá: pelo accusado foi dito que contestava o testemunho da testemunha, por tais e tais motivos; e pela testemunha foi dito que sustentava o seu depoimento, por ser verdadeiro). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, passou a autoridade a tomar o depoimento da segunda testemunha F . . . . (como o anterior, até terminar), encerrando da seguinte fórmula: E nada mais havendo a tratar, mandou o Delegado encerrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, rubrica e



assigna com o accusado e as testemunhas. Eu, F. . . . , escrivão o escrevi.

Si a defesa apresentada for escripta, o escrivão juntal-a-á aos autos, por um termo de juntada.

Dentro de oito dias, o accusado deve offerecer as testemunhas que tiver, para provar o que houver allegado.

Si quizer offerecer testemunhas deve vir com petição a autoridade, pedindo para serem marcados dia, hora e logar para a inquirição, juntando o rôl das testemunhas.

A autoridade lançará o seguinte

#### DESPACHO:

Designo o dia . . . . , às . . . . horas, em . . . . (tal logar), ou: marque dia e hora o escrivão, para o logar do costume.

Data . . . .

Assinatura . . . .

Si o réo, no requerimento, houver declarado que as testemunhas comparecem independente de citação, o escrivão somente fará ao requerente a intimação do despacho da autoridade, pela seguinte

#### CERTIDÃO:

Certifico que intimei, em sua propria pessoa, o accusado F. . . . por todo o conteúdo do despacho retro (ou supra), tendo designado o dia . . . . , às . . . . horas em . . . . (tal logar). O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . .

Assinatura . . . .

Si o requerente não houver pedido dispensa de intimação para as testemunhas, o escrivão intimará tambem as testemunhas e lavrará disto uma certidão analoga à anterior, declarando o dia, a hora e o logar marcados.

Depois das intimações feitas, o escrivão deve juntar a petição com o despacho aos autos, por um termo de

#### JUNTADA:

Aos . . . . dias do mez de . . . . do anno de . . . . , junto a estes autos a petição, com o despacho, que adiante se vê. Eu, F. . . . , escrivão o escrevi.

No dia, hora e logar aprazados, lavrar-se-á um termo de

AUDIENCIA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em . . . (tal logar), em audiencia publica, aberta pelo porteiro dos auditórios, ao toque de campainha, presente o Delegado de Polícia em exercicio, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pela autoridade acima indicada foi mandado apregoar o réo F . . . e as testemunhas F . . . e F . . . dando o porteiro a sua fé de se acharem presentes o réo F . . . e as testemunhas apregoadas. Pelo mesmo réo foi dito que apresentava as testemunhas arroladas em sua petição, e requeria que, recolhidas, fossem tomados os seus depoimentos; o que, ouvido pela autoridade, deferiu, na forma requerida, mandando recolher as testemunhas a logar de onde não pudesse ouvir os depoimentos umas das outras, passando-se, em seguida, a tomar os depoimentos pela forma seguinte:

1<sup>a</sup> Testemunha

2<sup>a</sup> Testemunha

(como nos demais depoimentos); e encerrará de seguinte modo: E como nada mais houvesse a tratar, deu-se por finda a presente audiencia, mandando a autoridade que lhe fossem os autos conclusos, depois de exgottados os oito dias que a parte tem para a defesa, e encerrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assigna com as testemunhas, o accusado, o porteiro dos auditórios e commigo F . . ., escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .  
F . . .

O accusado pôde, uma vez que esteja dentro do termo de oito dias, a contar da audiencia para que foi citado, juntar documentos e requerer o que fôr a bem do seu direito. Todos os requerimentos e despachos constarão do termo de audiencia, e só depois de effectuadas as diligencias requeridas dentro do dito termo, os autos subirão conclusos.

Não comparecendo o réo no dia, hora e logar marcados, o termo de audiencia será encerrado da seguinte forma:

dando o porteiro dos auditórios a sua fé de não ter comparecido o réo F . . ., nem alguém por elle; pelo que a autoridade mandou que lhe fossem conclusos os autos, depois de exgottados os oito dias que a parte tem para a defesa, e encerrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assigna, com o porteiro dos auditórios e commigo F . . ., escrivão que o escrevi.

Si dentro dos oito dias o réo nada requerer, o escrivão passará a seguinte



CERTIDÃO:

Certifico que são passados os oito dias assignados à parte, para apresentar sua defesa, sem que tivesse aparecido em cartorio para requerer causa alguma. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

E fará os autos conclusos pelo seguinte termo de

CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mes de . . . do anno de . . . faço estes autos conclusos ao Sub-Delegado de Policia F . . . , do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

A autoridade lavrará o seguinte

DESPACHO:

Verifica-se dos presentes autos que no dia . . . às . . . horas, o accusado F . . . praticou (tal acto), pelo que o condenmo à multa de . . . . Tenho o presente despacho por publicado em mão do escrivão, que delle intimará a parte.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

O escrivão, recebendo os autos, lavrará o seguinte termo de

PUBLICAÇÃO E DATA:

Aos . . . dias do mes de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, por parte do Sub-Delegado de Policia em exercicio, F . . . , foram-me entregues estes autos, com o despacho supra, que publico. Do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Depois fará a intimação à parte e lavrará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico que intimei o réo F . . . por todo o conteúdo do despacho supra (ou retro), do que ficou bem sciente. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . . .

Assignatura . . . . .

Quando a infracção regulamentar constar de documentos, a autoridade baixará portaria, mandando-aual-os, tirar copia delles e da portaria, e remetter as copias ao accusado, afim deste responder no prazo de trez dias.

PORTARIA:

Delegacia de Policia de . . . . .

O escrivão que serve perante esta Delegacia autue os documentos que com este baixam; depois do que, tire copia d'elles, e da presente portaria, assim de, fazendo-os com vista a F . . . . este responda, no prazo de trez dias, pela infracção regulamentar commettida, por ter . . . . (praticado tal facto), allegue os factos, e apresente, dentro em oito dias da sua resosta, as provas que tiver a bem da sua defesa. Cumpra-se.

F . . . .

O escrivão autuará e tirará a copia, formando um instrumento; abrirá no instrumento formado pelas copias um termo de vista ao accusado, entregará o instrumento á parte, ou sob protocollo, ou em presença de testemunhas, quando o accusado não queira assinar o protocollo, ou receber o instrumento e lavrará nos autos a seguinte

CERTIDAO:

Certifco que em cumprimento da portaria de fls., tirei copia da mesma portaria e documentos, e os fiz com vista a F . . . . O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . .

Assignatura . . . .

Si dentro do prazo marcado o accusado não responder, o escrivão passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifco que são passados os trez dias assignados a F . . . . para responder e produzir sua defesa, nos termos da portaria de fls., sem que o mesmo F . . . . tivesse comparecido em cartorio para offerecer qualquer resposta, allegações ou provas. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . . .

Assignatura . . . .

E fará os autos conclusos por um termo de conclusão.

Si o accusado trouxer a cartorio ou as copias, sem resposta, ou allegações; ou com allegações e resposta, o escrivão fará juntada de tudo aos autos, e os fará conclusos á autoridade.

Si o accusado não responder, ou si responder juntando documentos, sem requerer couisa alguma, a autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Baixem estes autos ao cartorio, até que se exgottem os dias que a parte tem para sua defesa; depois do que, me voltem conclusos.

Data . . . .

Assignatura . . . .



Passados os oito dias, o escrivão certificará, como à pag. 370; fará os autos conclusos e a autoridade lavrará despacho como o da mesma pag., seguindo-se os mesmos termos da pag. 370 à pag. 371.

Si a parte allegar factos e quizer prova-los, requerendo dia para depoimento de testemunhas ou qualquer diligencia, a autoridade deferirá o requerimento, marcando dia, hora e logar para o depoimento de testemunhas, por um despacho como o da fl. 368 seguindo-se os mesmos termos que alli vêem mencionados.

Dos despachos que condemnam á multa, há o recurso de appellação.

A parte deve interpor a appellação em audiencia, ou por petição, no prazo de 24 horas, a contar da intimação do despacho.

Deve vir appellando da sentença, e pedindo que se tome por termo a sua appellação.

Na petição a autoridade lançará o seguinte

DESPACHO:

Sim, em termos.

Data . . .

Assinatura . . .

Si o recorrente não houver interposto appellação dentro do prazo legal, o escrivão dará a seguinte informação:

Ilmo. Sr. Delegado de Policia.

Levo ao conhecimento de V. S. que o recorrente F . . . foi intimado da sentença no dia . . . e que, apresentando hoje a sua petição, para ser lavrado o termo, excedeu do prazo que a lei lhe confere. V. S. determinará o que fôr de direito.

Data . . .

Assinatura . . .

Si o recorrente houver passado do prazo, a autoridade dará o seguinte:

DESPACHO:

Verificando-se da informação do escrivão que o recorrente excedeu do prazo que a lei lhe confere, denego a appellação.

Data . . .

Assinatura . . .

Si o recorrente houver interposto o recurso no prazo legal, à vista do despacho da autoridade, o escrivão fará juntada da petição aos autos, lavrando o seguinte termo de

JUNTADA

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, junto a estes autos a petição com o despacho que adiante se vê. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Em seguida, lavrará o seguinte

TERMO DE APPELAÇÃO

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, compareceu o réo F . . . (ou seu advogado) e disse que, com o devido respeito, appellava da sentença do Sr. Delegado de Policia, que o condenou á multa de . . . e prisão por . . . dias, para o Dr. Juiz de Direito da Comarca. E como assim disse, lavro este termo que, depois de lido e achado conforme, assigna, commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .

O escrivão lavrará o seguinte termo de

CONCLUSÃO :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio, F . . . , do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

A autoridade, recebendo os autos, dará o seguinte

DESPACHO :

Recebo a appellação nos effeitos regulares. Vista ás partes.

Data . . .  
Assignatura . . .

O escrivão intimará a parte e abrir-lhe-á vista dos autos

CERTIDÃO :

Certifico que intimei o appellante . . . de todo o conteúdo do despacho supra, do que ficou bem sciente. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

VISTA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , em meu cartorio, faço estes autos com vista a F . . . , do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

V. por dez dias.



Si a parte juntar razões, o escrivão as juntará, por um termo de Juntada, e depois fará os autos conclusos á autoridade.

#### JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., junto a estes autos as razões que adiante se vêem, do que faço este termo: Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Em seguida ás razões, o termo de

#### CONCLUSÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio, F . . ., do que faço este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

A autoridade dará o seguinte

#### DESPACHO:

Remettam-se os autos ao Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Data . . .

Assinatura . . .

O escrivão, recebendo os autos, lavrará o seguinte termo de

#### REMESSA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., faço remessa destes autos ao Dr. Juiz de Direito desta Comarca, F . . ., por intermedio do escrivão do mesmo Juizo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Levará os autos ao Correio, e os remetterá sob registro, guardando recibo.

Não sendo interposto recurso, ou interposto, e confirmada a sentença, a autoridade mandará tirar cópia da sentença, e com ella baixará a seguinte

#### PORTARIA:

Delegacia de Policia de . . . em . . . de . . . de . . .

O escrivão que serve perante esta Delegacia, autuando esta com a cópia da sentença que a acompanha, da qual se verifica que o réo F . . . foi condenado a . . . (descreve-se a pena) passe mandado e guia, para a prisão do condenado, para que o mesmo entre no cumprimento da pena (ou: passe carta de intimação para que o réo pague a multa a que foi condenado, si a condenação tiver sido somente de multa; e, si for prisão e multa, dirá: e bem assim, depois de preso o condenado, passe carta de intimação para satisfazer a importância da multa, sob pena de ser a mesma convertida em prisão).

Assinatura . . .

O escrivão fará a seguinte autuação:

19 . . .

EXECUÇÃO DE SENTENÇA:

Réo F . . .  
Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Distrito Policial de . . ., cidade (ou villa) de . . . em meu cartorio, autuo a portaria e à copia da sentença do Delegado de Policia F . . ., que adiante se vêem, do que faço este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Depois da copia da sentença, passará a seguinte  
CERTIDÃO:

Certifco que F . . ., filho de . . ., de . . . annos de idade, casado (solteiro ou viuwo), com profissão de . . ., morador em . . ., foi processado por . . . e, afinal, condenado em . . ., sendo a sentença confirmada por despacho do Dr. Juiz de Direito da Comarca, datado de . . . O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

Preso o condenado, e depois de junto ao autos um exemplar do mandado de prisão, remetter-se-á ao Director do estabelecimento em que a pena tiver de ser cumprida a seguinte

CARTA DE GUIA:

O Delegado de Policia de . . . . .

Faz saber ao Snt. Director da . . . que esta guia acompanha F . . ., filho de . . ., natural de . . ., com . . . annos de idade, residente em . . ., com profissão de . . ., solteiro (casado ou viuwo), sabendo ler e escrever (ou analphabeto), que se acha preso em . . ., o qual vae cumprir nesse estabelecimento a pena de . . ., e multa de . . . a que foi condenado pela sentença do teor seguinte: (transcreve-se a sentença). Esta sentença foi confirmada pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca, pelo despacho do teor seguinte . . . (transcreve-se o despacho do Juiz, si tiver havido recurso). Dada e passada nesta cidade de . . . aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . Eu, F . . ., escrivão a escrevi.

(Assigna o Delegado).

Si a condenação for somente em multa, a portaria da autoridade terá a modificação que se indica á pag. 374, e começará a execução pela seguinte



### CARTA DE INTIMAÇÃO:

Pela presente, intimo o réo F . . . para pagar a quantia de . . ., importancia da multa liquida a que foi condenado por sentença do Delegado de Policia F . . ., datada de . . . e confirmada pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca, por despacho de . . . ou prestar fiança idonea, pelo prazo da lei, sob pena de, findo o prazo de oito dias, lhe ser commutada em prisão, devolvendo-me esta com o seu *Scienter*, para ser junta aos autos.

Data . . .

Assignatura (F . . ., Escrivão do Delegado de Policia.)

Entregando ou não a carta de intimação, declarando estar sciente, o escrivão passará a seguinte

### CERTIDÃO:

Certifco que, por carta de intimação, intimei o réo F . . . para pagar, no prazo de oito dias, ou prestar fiança, a importancia da multa a que foi condenado. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

Si o condenado comparecer para pagar a multa, o escrivão passará a seguinte

### GUIA:

F . . . vae recolher aos cofres da Camara Municipal a importancia de . . ., resultante da multa a que foi condenado.

Data . . .

Assignatura . . .

Entregando o condenado o conhecimento de haver recolhido a importancia da multa, o escrivão juntará esse conhecimento aos autos, por um termo de

### JUNTADA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., junto a estes autos o conhecimento que adiante se vê, do que faço este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

E, immediatamente, fará os autos conclusos á autoridade, por um termo de

### CONCLUSÃO:

E logo faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia F . . ., do que faço este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Hei por cumprida a pena imposta ao réo F . . . , pelo que se lhe dê baixa na culpa.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão lavrará um termo de data.

Si o condenado não pagar a multa dentro do prazo assignado, mas quizer prestar fiança por tempo razoável, que não exceda de um mez, poderá fazel-o, procedendo-se conforme as pags. 402 a 403, com as modificações necessarias.

Si o réo não pagar nem requerer prestação de fiança por tempo razoável, o escrivão passará a seguinte

CERTIDÃO:

Certifico haver findado o prazo para pagamento da multa imposta ao réo F . . . , conforme a intimação retro, e não ter o mesmo F . . . aparecido para satisfazer a importancia da condenação. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

E, immediatamente, fará os autos subirem á autoridade, pelo seguinte termo de

CONCLUSÃO:

E logo faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia em exercicio, F . . . , do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

A autoridade dará o seguinte

DESPACHO:

Para procederem ao calculo da conversão da multa em prisão com trabalho, nomeio arbitros os peritos F . . . e F . . .

Data . . .

Rubrica . . .

Seguem-se todos os termos de um arbitramento, conforme se vê das pags. 314 a 316, tendo-se em atenção o que se determina para a conversão, nos artigos 211 a 212.

Os arbitros darão o seu laudo, e o escrivão, lavrando o termo de data e conclusão, mandará os autos á autoridade, que dará o seguinte

DESPACHO:

Commuto em . . . dias de prisão a multa de . . . , imposta ao réo F . . . , que será recolhido até pagar a multa, ou cumprir o termo de prisão em que a multa foi commutada, podendo tambem prestar fiança idonea do pagamento, pelo prazo de . . . (art. 218). Expeça-se o mandado de prisão, e façam-se as comunicações necessarias.

Data . . .

Assignatura . . .



O escrivão passará o mandado, declarando que foi commutada em prisão, por falta de pagamento, a multa de . . . O mandado e sua execução terão a a forma abaixo indicada.

Preso o réo, passar-se-á a guia da pag. 375, para ser recolhido.

Si a pena fôr de prisão e multa, e, preso o réo, não pagar a multa dentro dos oito dias, faz-se a reducção á prisão, pela forma indicada á pag. 377.

#### MANDADO DE PRISÃO:

F . . . Sub-Delegado de Policia de . . .

Mando a qualquer official de Justiça que serve perante esta Sub-Delegacia, a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que prenda e recolha á cadeia publica, F . . . morador em . . ., com profissão de . . ., com (taes e taes signaes), em virtude de ter sido condenado por sentença desta Sub-Delegacia, datada de . . . e confirmada por despacho do Dr. Juiz de Direito, datado de . . ., como incursão nas penas do artigo . . . do Reg. cuja multa foi convertida em prisão (si assim tiver acontecido). O que cumpra. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Assignatura . . .

O official encarregado da prisão far-se-á conhecer pelo réo, lerá o mandado, e intimará o mesmo réo a que obedeca. Si o réo desobedecer, o executor empregará a força necessaria para executar a prisão. Em qualquer hypothese, lavrará, no verso do mandado, o seguinte

#### AUTO DE PRISÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., nesta cidade (ou villa) de . . ., em . . . (tal logar), em virtude do mandado retro, depois de me fazer conhecer de F . . . fiz-lhe a leitura do mesmo, e o intimei a que obedecesse e me acompanhasse incontinente; e como obedeceu conduzi-o á cadeia, onde ficou recolhido, do que tudo dou fé. E para constar, lavro o presente auto, que assigno.

F . . . (Official de Justiça).

Si o réo desobedecer, o official empregará a força e pedirá o auxilio necessario para vencer a resistencia; e, então, dirá no auto:

E como não obedecesse e procurasse evadir-se, preendi-o, empregando força, e pedindo o auxilio de F . . . e F . . . (praças de policia ou pessoas do povo), e conduzi-o á cadeia, etc.

#### RECIBO:

Recebi, e fica recolhido a esta cadeia de . . ., o preso F . . ., constante do mandado e auto respectivos.

Data . . .

Assignatura . . .



## Auto de prisão em flagrante

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Districto de . . ., Termo e Comarca de . . ., na sala da . . . onde se achava o Sub-Delegado de Policia em exercicio, cidadão F . . ., commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, compareceu F . . ., de . . . annos de idade, residente em . . ., de nacionalidade . . ., solteiro (casado ou viudo), de tal profissão, sabendo (ou não) ler e escrever, acompanhado das testemunhas F . . . e F . . . e disse que apresentava á autoridade acima referida, para delle dispor, o conduzido F . . ., a quem elle, conductor, ás . . . horas, em tal lugar, prendera no momento em que o mesmo conduzido praticava o facto criminoso tal . . . (ou quando fugia, perseguido pelo clamor publico, depois de ter praticado o facto criminoso tal). Ouvindo-se, em seguida, as testemunhas que acompanharam o conductor e o réo, disse a primeira testemunha F . . ., de . . . annos de idade, solteiro (casado ou viudo), residente em . . ., de nacionalidade . . ., de tal profissão, sabendo ler e escrever, que effectivamente o preso F . . . estava, na hora e logar acima declarados, praticando o facto criminoso . . . quando pelo conductor F . . . foi preso, sendo em tudo verdadeiras as declarações do conductor. Ouvida a segunda testemunha F . . ., com . . . annos de idade, viudo (casado ou solteiro), de nacionalidade . . ., residente em . . ., com profissão de . . ., não sabendo ler nem escrever (ou sabendo), por elle foi dito que no momento em que o conduzido F . . . praticava o facto criminoso de . . ., foi preso pelo conductor F . . ., sendo em tudo exactas as declarações do mesmo conductor. Em seguida, passou a autoridade a interrogar o preso, que disse chamar-se F . . ., de nacionalidade . . ., profissão de . . . residente em . . ., com . . . annos de idade, sabendo ler e escrever (ou não), e que . . . (narra o facto, negando ou confessando). E como nada mais disseram nem lhes foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este auto, que vae por ella rubricado em suas folhas, e assignado, bem como pelo conductor, testemunhas e o preso. Eu, F . . ., escrivão o escrevi

F . . . (Sub-Delegado).  
F . . . (conductor).  
F . . . (testemunha).  
F . . . (testemunha).  
F . . . (preso).

Lavrado o auto de flagrancia, sendo o crime afiançavel e querendo o réo prestar fiança provisoria, deve ser admittida, e juntar-se-á aos autos o termo de fiança.

A autoridade, de acordo com a tabella annexa, arbitrará a quantia da referida fiança; e sendo esta prestada em valores, joias, ou pedras preciosas, à autoridade nomeará árbitros para proceder à avaliação, como se vê ás pags. 314 e 316.

Lavrado auto de flagrância, o escrivão lavrará o seguinte termo de

#### CONCLUSÃO:

E logo faço estes autos conclusos ao cidadão Sub-Delegado de Policia em exercício, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Data . . .

Assignatura . . .

A autoridade dará o seguinte

#### DESPACHO:

O escrivão notifique os médicos da Policia, Drs. F . . . e F . . . (ou os cidadãos F . . . e F . . . , aos quais no meio peritos), para (em tal logar), ás . . . horas, procederem à corpo de delicto em . . . (ou a exame de autopsia no cadáver de . . . ), e bem assim intime duas testemunhas para assistirem ao dito corpo de delicto, depois do que, com o auto de corpo de delicto, me venham estes autos conclusos.

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão lavrará o seguinte termo de

#### DATA:

No mesmo dia supra declarado (ou em tantos dias . . . ), pelo Sub-Delegado de Policia, foram-me entregues estes autos com o despacho supra, do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Feitas as intimações, o escrivão lavrará a seguinte

#### CERTIDÃO:

Certifico que notifiquei em suas próprias pessoas os médicos Drs. F . . . e F . . . (ou os peritos F . . . e F . . . ) por todo o conteúdo do despacho supra, e bem assim os cidadãos F . . . e F . . . , para assistirem ao corpo de delicto, do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

Feito o corpo de delicto, e lavrado o respectivo auto, o escrivão o fará concluso à autoridade, que proferirá o seguinte

#### DESPACHO:

Julgo procedente o presente auto de corpo de delicto, para que produsça os devidos efeitos.

Data . . .

Assignatura . . .

Recebendo o auto de corpo de delicto, o escrivão lavrará o seguinte termo de

DATA E JUNTADA:

Aos . . . dias do mes de . . . do anno de . . ., pelo Sub-Delegado de Policia F . . . foi-me entregue o auto de corpo de delicto que Junto a estes autos, e que adiante se vê, do que faço este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Em seguida lavrará o seguinte termo de

CONCLUSÃO:

E logo faço estes autos conclusos ao Sub-Delegado em exercicio, do que lavro este termo. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

Recebendo os autos, a autoridade lançará nelles o seguinte

RELATORIO:

Dos presentes autos consta que no dia . . . ás . . . horas, o réo F . . . praticou . . . (narra o facto criminoso). O accusado foi preso em flagrante delicto (ou enquanto fugia perseguido pelo clamor público), sendo os factos, expostos pelo conductor, confirmados pelas testemunhas que o acompanharam (sendo o crime afiançável, o réo foi admittido a prestar fiança, conforme se vê de fls. a fls., quando isto tiver acontecido). São testemunhas, além das pessoas inqueridas, F . . ., F . . . e F . . ., residentes em . . . O Escrivão faça remessa destes autos ao Dr. Juiz Municipal (ou de Direito) afim de que seja entregue ao accusado a nota de culpa e mais fins de direito, ficando o accusado, que se acha preso na cadeia publica, à disposição do mesmo Dr. Juiz (quando não tiver prestado fiança ou sendo o crime inafiançável).

Data . . .

Assignatura . . .

O escrivão, recebendo os autos, lavrará o seguinte termo de

DATA:

Aos . . . dias do mes de . . . , do anno de . . ., pelo Sub-Delegado de Policia em exercicio, foram-me entregues estes autos, do que fiz este termo. Eu F . . ., escrivão o escrevi.

REMESSA:

No mesmo dia, mes e anno supra declarados, faço remessa d'estes autos ao escrivão do crime de . . . afim de serem presentes ao Dr. Juiz de . . . Eu, F . . ., escrivão o escrevi.



# INQUERITO POLICIAL

19 . . .

Sub-Delegacia de Policia de . . . .  
Inquerito policial instaurado *ex-officio* (ou à requerimento,  
ou por queixa de . . . )

Escrivão F . . .

## AUTUAÇÃO:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste  
Districto de . . . , Cidade (ou vila) de . . . , em meu carto-  
rio, autuo a portaria (queixa ou requerimento) que adiante se vê,  
do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

## PORTRARIA:

Sub-Delegacia de Policia do Districto de . . . , em . . .  
de . . . de 19 . . .

Chegando ao meu conhecimento que . . . . (narra  
o facto, objecto do crime) mando a F . . . , escrivão (ou a . . . ,  
a quem nomeio escrivão *ad-hoc*, que, depois de prestado o com-  
promisso legal), intime os Drs. F . . . e F . . . , medicos  
da policia (ou os profissionaes F . . . e F . . . , ou F . . . e F . . . ,  
aos quaes nomeio peritos), afim de, ás . . . horas, se dirigirem  
á . . . e procederem a corpo de delicto, e bem assim duas  
testemunhas que o assistam, depois do que, com o corpo de  
delicto, me venham os autos conclusos. O que cumpria.

(Assignatura).

Si o cadaver já estiver enterrado, a autoridade  
determinará a exhumacão, procedendo como nos autos  
das pags. 390 a 393 e bem assim, havendo necessida-  
de de reconhecimento e autopsy.

A autoridade dirigir-se-á immediatamente ao local  
em que aconteceu o delicto, e fará lavrar o auto de  
descripção do local e apprehensão dos documentos e  
instrumentos do crime, si houver, conforme a pag. 393,  
e depois tomará o auto de perguntas ao offendido, con-  
forme o modelo da pag. 398.

O escrivão intimará os peritos e as testemunhas  
e lavrará a certidão, conforme o modelo da pag. 380.

Feito o corpo de delicto, conforme o auto da pag. 380, e julgado procedente, conforme o despacho da pag. 380, o escrivão, recebendo-o, lavrará o termo de Data e Juntada, conforme se vê à pag. 381 e entregará os autos á autoridade, que com a maxima brevidade, dará o seguinte

DESPACHO :

O escrivão intime F . . . , para no dia . . . de . . . ás horas em (tal logar), prestar informações sobre o facto constante da portaria e corpo de delicto de fls., e bem assim as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , para deporem, o accusado F . . . (si estiver no logar e fôr encontrado) para ouvir e reperguntar as testemunhas, e o Dr. Promotor Publico (si o inquerito tiver logar na séde do Termo ou Comarca), para seguir os termos do inquerito.

Data . . .

Assignatura . . .

Feitas as intimações, o escrivão lavrará a seguinte

CERTIDÃO :

Certifco que em virtude do despacho supra (ou retro), intimei as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . , e bem assim o accusado F . . . , (ou deixei de intimar o accusado F . . . , por não se achar neste distrito), e o Dr. Promotor Publico; em suas proprias pessoas, por todo o conteúdo do mencionado despacho, do que ficaram bem scientes. O referido é verdade, do que dou fé.

Data . . .

Assignatura . . .

Comparecendo o accusado no dia determinado, lavrar-se-á imediatamente o auto de qualificação da pag. 397 e, em seguida, tomar-se-á o seu auto de perguntas, conforme o modelo da pag. 398.

Si no auto de qualificação o accusado disser ser menor de 21 annos, a autoridade imediatamente lhe nomeará um curador *ad-hoc*, mandando lavrar um termo, conforme o do modelo da pag. 400, e, em seguida, procederá ao auto de perguntas, e depois á inquirição das testemunhas, começando pelo seguinte termo de

ASSENTADA :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , nesta Cidade (ou villa) de . . . , em . . . (o logar em que se realizar a inquirição das testemunhas) onde se achava o Sub-Delegado de Policia em exercicio, F . . . , commigo escrivão de seu cargo, ahi presentes o réo F . . . (si tiver comparecido), e o Promotor Publico Dr. F . . . (si tiver comparecido), pela autoridade foi mandado collocar as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . em logar de onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras, e começou a inquirir as mesmas testemunhas,



como adiante se vê; do que, para constar, faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

1<sup>a</sup> testemunha (informante), F . . . , de . . . anos de idade, solteiro (casado ou viúvo), morador em . . . , natural de . . . , com profissão de . . . , aos costumes disse ser parente em tal grau (ou amigo ou inimigo da vítima ou do réo), pelo que a autoridade deixou de lhe deferir a promessa legal; e, sendo inquirida sobre os factos da portaria de fis. (ou do termo de declarações de fis., ou da petição de fis.) disse . . . . E por nada mais saber e nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este depoimento, que, depois de lido e achado conforme, assigna (ou F . . . , a seu rogo, por não saber ou não poder escrever), com a autoridade, Promotor Público, e o réo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi, e de tudo dou fé.

F . . .

F . . .

F . . .

F . . .

2<sup>a</sup> testemunha, F . . . , com . . . anos de idade, casado (solteiro ou viúvo), residente em . . . , com profissão de . . . , aos costumes disse nada, testemunha que prestou a promessa legal e prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse; sendo inquirida sobre os factos constantes da portaria (termo de declaração ou petição de fis.) disse: . . . Perguntado mais, disse . . . E por nada mais saber, nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este depoimento, que, depois de lido e achado conforme, assigna com a autoridade e partes, do que tudo dou fé. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

F . . .

F . . .

F . . .

Deixando de comparecer alguma testemunha, a autoridade pode mandal-a vir à sua presença, debaixo de vara, para o que baixará a portaria da pag. 400.

Si todas as testemunhas não puderem ser inquiridas no mesmo dia, a autoridade suspenderá a inquirição, marcando novamente dia, hora e logar, para continuarem as inquirições, e mandará que o escrivão intime as partes e as testemunhas que deixaram de ser inquiridas, para comparecerem no dia, hora e logar que forem designados. O escrivão lavrará a seguinte

#### CERTIDÃO:

Certifico que em vista do adiantado da hora, o Sub-Delgado de Polícia F . . . determinou que suspendesse a inquirição das testemunhas d'este inquerito, designando o dia . . . às . . . horas, para continuar a inquirição das testemunhas que faltaram. Certifico mais que em virtude do que acima vem exposto, e em obediencia ao determinado pela autoridade supra mencionada, intimei as partes, e as testemunhas F . . . , F . . . e F . . . para

comparecerem em . . . no dia . . . ás . . . horas, do que tudo dou fé.

Data . . .  
Assignatura . . .

No dia designado, continuará a inquirição, lavrando-se novo termo de Assentada, conforme o modelo da pag. 383.

Si as testemunhas se contradisserem, a autoridade pôde acareal-as na mesma occasião, lavrando-se o termo das pags. 397 a 398, quando estiverem ainda no logar; quando não estejam, pôde mandar intimá-las para que compareçam em dia, logar e hora certos, afim de ter lugar a acareação, lavrando-se o mesmo termo.

Quando os réos divergirem nos seus autos de perguntas, a autoridade pôde confrontal-os, lavrando-se o auto das pags. 398 a 399.

Havendo necessidade de dar busca, a autoridade, depois de mandar lavrar o auto de informação da pag. 295, mandará passar o mandado que se vê á mesma pag.. Quando, porém, a urgencia da diligencia não permitir que o auto preceda o mandado, a autoridade fará passar o mandado e, depois de executado este, lavrará, então, o auto.

Si tiverem sido apprehendidos instrumentos, a autoridade pôde determinar o exame, o que se fará de acordo com o modelo dâ pag. 394.

Em todos os autos em que houver necessidade do exame de peritos, e que forem, por assim dizer, complementos do corpo de delicto, devem ser intimadas duas testemunhas para assistirem o exame; e da intimação dos peritos nomeados para tal fim pela autoridade, bem como da intimação das testemunhas para assistirem o auto, o escrivão lavrará certidão, conforme o modelo da pag. 380.

Concluidas as diligencias dentro do prazo legal, o escrivão fará os autos conclusos á autoridade, pelo seguinte termo de

### CONCLUSÃO :

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., faço estes autos conclusos ao Sub-Delegado em exercicio, F . . ., do que faço este termo. Eu, . . ., escrivão o escrevi.

A autoridade, recebendo os autos, fará o seguinte

### RELATORIO :

Do presente inquerito consta que, em tal data, os iniciados F . . . e F . . . praticaram os actos criminosos . . . (relata os factos), com as circumstancias . . . (taes e taes), conforme se evidencia dos autos, ás fls., e dos depoimentos das testemunhas F . . . e F . . .



Além das testemunhas inquiridas no presente inquerito, conhecem o facto delictuoso os individuos F . . . , F . . . e F . . . , moradores, o primeiro, em . . . , o segundo, em . . . , o terceiro, em . . . O escrivão faça remessa destes autos ao Dr. Promotor Publico da Comarca, por intermedio do Dr. Juiz de Direito (ou ao Adjunto de Promotor do Termo, por intermedio do Dr. Juiz Municipal).

Data . . .

Assignatura . . .

Entregues os autos, o escrivão lavrará o seguinte termo de

DATA:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , foram-me entregues estes autos, por parte do Sub-Delegado de Policia em exercicio, F . . . , do que fiz este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi.

Em seguida lavrará o seguinte termo de

REMESSA:

E no mesmo dia, mez e anno supra declarados, faço remessa destes autos ao Dr. Promotor Publico da Comarca, por intermedio do Dr. Juiz de Direito, por mão do escrivão do Juizo, do que faço este termo. Eu, F . . . , escrivão o escrevi e assigno.

O Escrivão F . . .

#### fluto de corpo de delicto

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , ás . . . da . . . neste Distrito de . . . , em . . . , ahí presentes o Sub-Delegado de Policia F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, os medicos da Policia Drs. F . . . e F . . . (ou os peritos F . . . e F . . . , residentes em . . . e si são ou não profissionaes) e as testemunhas F . . . e F . . . , moradores em . . . , o Sub-Delegado deferio aos mencionados peritos a promessa de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem, e o que em suas consciencias entenderem, e encarregou-os do exame de corpo de delicto em . . . e das respostas aos quesitos seguintes: 1º . . . 2º . . . 3º . . . 4º . . . 5º . . . Em consequencia, passaram os peritos a fazer os exames e investigações necessarios, concluidos os quaes declararam o seguinte (descreve-se minuciosamente o objecto do exame, o lugar em que se acham os objectos encontrados, e todas as particularidades conducentes a se estabelecer a sua identidade; os exames procedidos, para se dar resposta certa aos quesitos; o estado dos objectos, o estado do corpo, orgãos, lesões, etc.); e, portanto, respondem aos quesitos pelo modo seguinte: Ao 1º . . . Ao 2º . . . Ao 3º . . . E são estas as declarações que em suas consciencias, e sob o compromisso prestado, têem a fazer. E por

nada mais haver, deu-se por findo o exame ordenado, e de tudo se lavrou este auto, por mim escripto, e que vae rubricado e assignado pela autoridade, pelos peritos e testemunhas, commigo, F . . . , escrivão que o fiz e escrevi, do que dou fé.

F . . . Sub-Delegado.

F . . . perito.

F . . . perito.

F . . . testemunha.

F . . . testemunha.

F . . . escrivão.

Os quesitos offerecidos, segundo o crime de que se trata, devem ser conforme uma das series abaixo.

### FERIMENTOS OU OFFENSAS PHYSICAS

1º—Si ha ferimento ou offensa physica, que produzisse dôr ou alguma lesão corporal.

2º—Qual o meio ou instrumento que o occasionou.

3º—Si foi occasionado por veneno, substancias anesthe-sicas, incendio, asphyxia, inundação (resposta especificada).

4º—Si por sua natureza e séde pode ser causa efficiente da morte.

5º—Si a constituição ou o estado morbido anterior do offendido concorreu para tornar o ferimento irremediavelmente mortal.

6º—Si das condições personalissimas do offendido pode resultar a sua morte.

7º—Si resultou, ou pode resultar mutilação, ou amputa-ção, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro (resposta especificada).

8º—Si resultou ou pode resultar enfermidade incurável, que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu tra-balho (resposta especificada).

9º—Si produziu incommodo de saude que inhabilita o offendido do serviço activo por mais de 30 dias.

### HOMICIDIO:

1º—Si houve a morte.

2º—Qual o instrumento ou meio que a occasionou.

3º—Si foi occasionada por veneno, substancias anesthe-sicas, incendio, asphyxia ou inundação (resposta especificada).

4º—Si a lesão corporal, por sua natureza e séde, foi cau-sa efficiente da morte.

5º—Si a constituição ou o estado morbido anterior do offendido concorreu para tornar a lesão corporal irremediavelmen-te mortal.

6º—Si a morte resultou das condições personalissimas do offendido.

7º—Si a morte resultou, não porque o mal fosse mortal, e sim por ter o offendido deixado de observar o regimen medi-co-hygienico reclamado pelo seu estado.



### INFANTICIDIO:

- 1º—Si houve morte ?
- 2º—Quantos dias tinha o recem-nascido ?
- 3º—Si foi occasionado por meios directos e activos (resposta especificada) ?
- 4º—Si foi occasionado pela recusa á victima dos cuidados necessarios á manutenção da vida e a impedir a morte (resposta especificada) ?

### ABORTO:

- 1º—Si houve provocação de aborto ?
- 2º—Qual o meio porque essa provocação foi feita ?
- 3º—Si esse meio era proprio para produzir o aborto ?
- 4º—Si houve ou não expulsão do fructo da concepção ?

### VIOLENCIA CARNAL:

- 1º—Si houve defloramento ?
- 2º—Qual o meio empregado ?
- 3º—Si houve copula carnal ?
- 4º—Si houve violencia para fins libidinosos ?
- 5º—Em que consistiu a violencia ?
- 6º—Qual o meio empregado para a violencia ?
- 7º—Si, em virtude dos meios empregados, a offendida ficou privada das suas faculdades, e, assim, na impossibilidade de resistir e defender-se ?
- 8º—Si da violencia carnal resultou perigo de vida ou alteração grave na saude da offendida ?

### PARTO SUPPOSTO:

- 1º—Si a mulher está gravida ?
- 2º—Si realmente esteve gravida e se pariu ?
- 3º—Si a creança nasceu de tempo, e de que idade ?
- 4º—Si a creança presente é, ou parece ser propria ou alheia ?

### ENVENENAMENTO:

- 1º—Si houve propinação de veneno interior ou exteriormente ?
- 2º—Qual a especie de veneno ?
- 3º—Si foi de tal qualidade e em dose tal, que causasse a morte ou pudesse causal-a ?
- 4º—Si, não podendo causar a morte, produzio ou podia produzir alguma lesão corporal ?
- 5º—Qual a lesão corporal que produzio ou podia produzir ?
- 6º—Si da lesão corporal resultou ou podia resultar mutilação ou amputação, deformidade, ou privação permanente do uso de um orgão ou membro (resposta especificada) ?
- 7º—Si da lesão corporal resultou ou podia resultar enfermidade incurável que privasse para sempre o paciente de poder exercer o seu trabalho ?

8º—Si produzio ou podia produzir incommodo de saude que inhabilitasse o paciente do serviço activo por mais de trinta dias?

FALSIDADE:

1º—Si o papel ou escriptura (ou o que se apresentar) é verdadeiro ou falso?

2º—Si é falsa ou verdadeira a assignatura (ou o que se apresentar) no papel (ou objecto apresentado)?

3º—Si ha alteração no papel ou escriptura, ou objecto, quer no todo, quer nas letras ou caracteres, ou em qualquer outra parte?

4º—Si é do punho de F... a letra do papel ou a assignatura?

5º—Si a assignatura ou letra do papel se parece com a do réo ou com a de algum conhecido?

6º—Si ha indicios de ser o réo ou outra pessoa quem o fizesse?

7º—Quaes são esses indicios, á vista do papel, escriptura, ou assignatura, ou objecto apresentado?

FALSIDADE DOS PAPEIS DE CREDITO E TITULOS DA DIVIDA PUBLICA DO ESTADO:

1º—Si é ou não verdadeiro o titulo presente?

2º—Qual a sua materia, forma e o seu valor intrinseco?

3º—Qual o seu valor nominal?

4º—Quaes os signaes que o differençam do verdadeiro, tanto na materia como no emblema ou caracteres?

DESTRUICAO OU DAMNO DE LIVROS DE NOTAS, REGISTROS, ASSENTAMENTOS, ACTAS, TERMOS, EDIFICIOS, MONUMENTOS, ESTATUAS, ETC.

1º—Si houve destruição ou inutilisação de... (ou si houve demolição ou destruição, no todo ou em parte, abatimento, inutilisação ou damnificação de...)?

2º—Em que consistio essa destruição, inutilisação, demolição ou damnificação?

3º—Com que meios foi causada?

4º—Si houve incendio, arrombamento ou inundação?

5º—Si os objectos destruidos ou damnificados serviam para distinguir ou separar limites de propriedade immovel, urbana ou rural?

6º—Si serviam para curso d'agua de uso publico ou particular?

ARROMBAMENTO:

1º—Si ha vestigios de violencia, ás coisas ou objectos taes...

2º—Quaes sejam esses vestigios?

3º—Si por essa violencia foi vencido ou poderia vencer-se o obstaculo que existisse?

4º—Si havia obstaculo?

5º—Si foi empregada força, instrumento ou apparelho para vencel-o?

6º—Qual essa força, instrumento ou apparelho?

### ATTENTADO AO PUDOR :

- 1º—Houve attentado ao pudor, com o fim de saciar paixões lascivas ?
- 2º—Qual é meio empregado ?
- 3º—Houve violencia ?
- 4º—Qual foi a violencia ?
- 5º—A paciente é de menor idade ?

### INCENDIO :

- 1º—Houve incendio ?
- 2º—Foi total ou parcial ?
- 3º—Si parcial, quaes os pontos attingidos ?
- 4º—Onde teve começo ?
- 5º—Qual a materia que o produzio ?
- 6º—Havia em deposito ou derramada em algum logar qualquer matéria explosiva ou inflammavel ?
- 7º—Qual o modo porque foi, ou parece ter sido produzido o incendio ?
- 8º—Qual a natureza do edificio, da construcçao ou das cousas incendiadas ?
- 9º—Quaes os effeitos ou resultados do incendio ?
- 10º—Qual o valor do damno causado ?

### INUNDAÇÃO :

- 1º—Houve inundação ?
- 2º—Qual o facto que a occasionou ?
- 3º—Qual a natureza e utilidade da cousa inundada ?
- 4º—Quaes os effeitos ou resultados da inundação ?

### Fluto de exhumação e autopsia

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Distrito de . . ., no cemiterio (ou em tal logar), onde foi vindô o Delegado de Policia, cidadão F . . ., commigo escrivão do seu cargo abajo assignado, os peritos notificados, Drs. F . . . e F . . . e as testemunhas abajo assignadas, o Delegado intimou a F . . ., Administrador do cemiterio (ou morador ou detentor do logar tal . . .), a indicar o local em que no dia . . . foi sepultado o corpo de F . . ., o que cumprindo, designou (tal logar ou sepultura, carneira ou cova rasa, sob numero tal), declarando ser alli o logar onde fôra sepultado o referido corpo; em vista do que, ordenou o Delegado a F . . . e F . . ., que procedessem á excavaçao e abertura do local ou sepultura, o que sendo feito com as cautelas necessarias, poe-se a descoberto o corpo (ou caixão), sendo transportado para (tal logar), afim de proceder-se á autopsia, e alli foi o cadaver reconhecido pelas testemunhas F . . . e F . . . como sendo o proprio de F . . . O Delegado deferio aos peritos o compromisso legal, o qual foi aceito, de bem e fielmente desempenharam a sua missão, e encarregou-os de pro-

ceder á autopsia e de responder aos quesitos seguintes: *Primeiro*: Si houve a morte? *Segundo*: Qual o meio que a occasionou? *Terceiro*: Si foi occasionada por veneno, substancias anesthesicas, incendio, asphyxia ou inundação? *Quarto*: Si por sua natureza e séde foi causa efficiente da morte? *Quinto*: Si a constituição ou o estado morbido anterior do offendido correu para tornal-o irremediavelmente mortal? *Sexto*: Si a morte resultou das condições personalissimas do offendido? *Setimo*: Si a morte resultou, não porque o mal fosse mortal e sim por ter o offendido deixado de observar o regimen medico hygienico reclamado pelo seu estado? Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames medicos ordenados, concluidos os quaes, declararam: que o cadaver de F . . . , de cor . . . , nacionalidade . . . , de . . . annos de idade, solteiro (casado ou viu-vo), residente em . . . , achava-se em uma das mezas do necroterio (ou em tal logar), tendo sido para alli transportado por ordem do Delegado de Policia. O corpo achava-se vestido de roupas de . . . , que foram retiradas para o exame do habitto externo, e no qual verificaram a rigidez cadaverica e hypostase sanguinea nas partes declives do cadaver. Minuciosamente examinado todo o cadaver, não encontraram nelle vestigios ou signaes de qualquer violencia ou offensa physca, excepto na . . . , onde encontraram um ferimento produzido ipor . . . , verificando mais, pela sondagem, que fôra o mesmo penetrante (ou encontraram taes e taes ferimentos em tal e tal parte). Abertas as cavidades thorâxicas e abdominaes, verificaram que o projectil atra- vessara . . . .

Satisfetos com o que viram e observaram, e podendo explicar a *causa mortis* (ou não satisfetos com o que viram e observaram, e não podendo ainda explicar a *causa mortis*), passaram a abrir a cavidade craneana, onde verificaram . . . , e, podendo, então, explicar a *causa mortis*, respondem: ao primeiro quesito, *Sim*; ao segundo . . . ao terceiro . . . prejudicado; ao quarto, quinto e sexto . . . negativamente. E são estas as declarações que têem a fazer. E por nada mais haver, deu o Delegado por findo o exame, e de tudo se lavrou o presente au- to, que vae rubricado á margem de suas folhas pelo Delegado, e assignado pelo mesmo, peritos, testemunhas e por mim, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . . Delegado

F . . . perito.

F . . . perito.

F . . . testemunha.

F . . . testemunha.

Acontecendo que os peritos não possam responder immediatamente, podem pedir prazo, e, neste caso, far-se-á como se segue:

Minuciosamente examinado todo o cadaver, não encon- traram nelle signal ou vestigio algum de violencia ou offensa physica. Tendo procedido á autopsia, e julgando conveniente procederem a exame toxicologico . . . (*em taes e taes viscerae*) que foram retiradas e devidamente collocadas em . . . pedem o



prazo de . . . dias para apresentarem o seu parecer, visto tratar-se de um caso de envenenamento, o que foi tudo deferido pelo Delegado; e, concedido o prazo requerido, deu-se por finda a diligencia. E para constar, mandou o Delegado lavrar o presente auto, etc.

#### OBSERVAÇÕES :

1<sup>a</sup> — Si o cadáver estiver enterrado em lugar não destinado, como, por exemplo, em um matto, em uma estrada, etc., e si não houver, em qualquer caso, pessoa que indique a sepultura ou lugar, a autoridade, pelos indícios que tiver, procederá por si, declarando-se isto mesmo no auto que, portanto, deve, neste sentido, ser alterado, em tal caso.

2<sup>a</sup> — Si não puder ter lugar de delicto e autopsia, logo em seguida à exumação, isto mesmo se declarará no auto e a razão porque; assim como onde fica elle depositado, e as providencias que se houverem tomado para que não possa o cadáver ser subtraído ou substituído. Mas, em tal caso, a autoridade exigirá sempre dos peritos, depois de lhes deferir o compromisso, que examinem o exterior do cadáver e declarem qual o seu estado, signaes, etc. E nas respostas terão os peritos muito cuidado, e em vista ás regras já estabelecidas para a autopsia, tendentes a comprovar a identidade, pelo menos, e, sendo possível, também as lesões visíveis exteriormente. Em novo dia se procederá, então, á autopsia e ao corpo de delicto segundo as regras estabelecidas, determinando si o cadáver, é o proprio e identico ao que fôra exhumado. (Observações que acompanham o formulario mandado observar pela circular do Ministerio da Justiça, de 23 de Março de 1855).

#### Auto de reconhecimento da identidade do cadáver

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Distrito de . . ., em . . .(tal logar), onde compareceu o Delegado de Policia F . . ., commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, ahí presentes os peritos Drs. F . . . e F . . ., profissionaes (ou não) e as testemunhas F . . . e F . . ., pelo Delegado foi ordenado aos referidos peritos, sob promessa, que procedessem ás verificações necessarias, afim de ser reconhecida a identidade do cadáver de F . . ., morto em (tal tempo). Pelo primeiro foi dito reconhecer que o cadáver presente é o de F . . ., de cón . . ., com . . . annos de idade, casado (solteiro ou viuwo), com profissão de . . ., nacionalidade . . ., filho de F . . . e F . . .(ou de paes ignorados), que se achava enfermo de . . ., e que faleceu em . . . de . . . (tal molestia) conforme o diagnostico feito no atestado passado pelo Dr. F . . . Pelo segundo foi dito que . . . (ractificava tudo quanto disse o primeiro perito F . . ., sendo exacto ser o cadáver o mesmo que se acha presente). E de como

assim disseram e reconheceram, mandou o Delegado lavrar o presente auto, que rubrica e assigna com os peritos e testemunhas e commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

(Assignaturas).

### Fluto de exhumação e reconhecimento

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Districto de . . ., no cemiterio . . . (ou em tal logar), onde foi vindo o Delegado F . . ., commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, presentes os peritos notificados Drs. F . . . e F . . ., profissionaes (ou não), e as testemunhas abaixo assignadas, o Delegado intimou a F . . ., administrador do cemiterio (morador ou detentor do logar em que foi enterrado F . . .), a indicar o local em que no dia . . . foi sepultado o corpo de F . . ., o que, cumprido pelo mesmo, designou a sepultura . . . (carneira ou cova rasa), de numero . . ., declarando ser alli o logar onde fôra sepultado o referido corpo, ordenando o Delegado a F . . . e F . . . que procedessem á excavação e abertura do local (ou sepultura), o que sendo feito com cautela, foi removida a terra, até que ficando a descoberto o corpo (ou caixão de . . . com taes signaes), e retirado o corpo, foi o mesmo collocado sobre uma meza, ou em . . . (tal logar) e ahi foi o cadaver reconhecido pelas testemunhas F . . . e F . . ., como o proprio de F . . . E, para constar, mandou o Delegado lavrar o presente auto, que rubrica e assigna com os peritos, testemunhas do reconhecimento, Administrador (ou pessoa que indicou a sepultura) e testemunhas que assistiram aos actos discriminados. Eu, F . . ., escrivão o escrevi.

F . . . (Delegado).

F . . .

F . . .

### Fluto de descripção do local e apprehensão de documentos e instrumentos do crime

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., ás . . . horas da (manhã, tarde ou noite) neste Districto de . . ., em . . . (logar onde se encontra o objecto do crime praticado), presente o Delegado de Policia (ou Sub-Delegado) F . . ., commigo escrivão do seu cargo abaixo assignado, e as testemunhas F . . . e F . . ., moradores em . . ., o Delegado examinou o llocal onde se praticou o crime de . . ., e verificando . . . (descreve-se a localidade em cuja zona foi praticado o crime, ou onde se levanta o theatro do delicto), em tal logar achava-se (mencionase o objecto do crime, pegadas, signaes de lucta, o cadaver, a porta arrombada, o predio ou campo incendiado, etc.), no qual a autoridade determinou que se fizesse o auto de exame de corpo de delicto. E como em . . . (tal logar), nas proximidades de . . . fossem encontrados taes objectos ou instrumentos (descrevem-se os objectos ou instrumentos), o Delegado mandou apprehendel-os,



para prova do crime e suas circumstancias. Para constar, mandou o Delegado lavrar este auto, que vae assignado pelo mesmo Delegado, pelas testemunhas, e por mim, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

### Auto de exame em instrumentos

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste Distrito de . . . , em . . . (tal logar), presente o Delegado F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, os peritos notificados F . . . e F . . . , moradores em . . . profissionaes, (ou não) e as testemunhas F . . . e F . . . , moradores em . . . , o Delegado deferio aos peritos o compromisso legal de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrissem e encontrassem, e ordenou-lhes que procedessem a exame em (tal objecto), depois do que respondessem aos quesitos:

1º . . . 2º . . . 3º . . . 4º . . . 5º . . .

Passando os peritos a fazer as investigações necessarias, responderam aos quesitos pela forma seguinte: . . .

E, desta forma, houve a autoridade por findo o exame, e mandou lavrar este auto, que rubrica e assigna com os peritos, testemunhas e commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

Os quesitos apresentados, conforme as especies, podem ser semelhantes ou iguaes aos seguintes:

1º—Qual a natureza e dimensões da arma apresentada a exame?

2º—Pôde ser considerada arma offensiva?

3º—No estado em que se acha pôde produzir algum mal?

4º—No estado em que se acha podia ser utilizada efficazmente para a perpetração do crime?

5º—Apresenta alguma mancha de sangue?

6º—As manchas são de sangue humano?

7º—A arma submetida a exame está ou não carregada?

8º—Qual a natureza da carga?

9º—A carga (ou a bala) foi expellida por deflagração da espoleta (ou capsula)?

10º—O exame do interior do cano indica que o disparo tenha sido recente?

11º—Qual a natureza do instrumento ou apparelho apresentado a exame?

12º—É instrumento ou apparelho proprio para arrombamento ou escalada?

13º—Porque?

### Fluto de informação para buscas e apprehensões

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste Distrito de . . . , em . . . , onde se achava o Delegado de Policia em exercicio, F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pelo Delegado me foi ordenado que lavrasse o presente auto, na forma da lei, em vista de ter chegado ao seu conhecimento que em casa de F . . . , á rua . . . , numero . . . (ou em tal logar, em falta de rua), achava-se occulto F . . . (*com taes e taes caracteristicos*), indicado no crime de . . . (ou pronunciado, ou condemnado, ou achavam-se guardadas taes coussas furtadas, ou armas ou instrumentos de . . . tudo especificado); e como procedendo ás necessarias informações e combinando-as com os documentos existentes em seu poder (si os tiver) e com o que disseram as pessoas da vizinhança e testemunhas, se confirmasse na suspeita de que era verdadeiro o facto; ordenava que se expedisse mandado de busca para a prisão de F . . . (ou para a apprehensão das coussas mencionadas; ou : havia determinado expedir o mandado de busca, já efectuada e constante nesta Delegacia, por ser urgente a previdencia), do que, para constar, faço o presente auto, que vae rubricado e assignado pela autoridade, e por mim, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .

### Mandado de busca

F . . . Sub-Delegado de Policia de . . .

Mando a qualquer Official de Justiça d'esta Sub-Delegacia, a quem este for presente, indo por mim assignado, que em seu cumprimento se dirija á casa n. . . . , sita á rua . . . , (ou sitio ou fazenda, em tal logar), onde é morador F . . . (ou de que é proprietario F . . . , e inquilino F . . . ), e ahí, depois de ler ao mesmo e de lhe mostrar o presente mandado, o intime para que incontinente franqueie a entrada da casa, afim de se dar busca para prender F . . . (escrevem-se os signaes da pessoa; ou para se apprehenderem os objectos taes, que consta acharem-se guardados e occultos na dita casa), e, em seguida, proceda á mais rigorosa busca para o fim supra declarado, arrombando, si fôr necessario, as portas da casa, e as dos armarios, gavetas, etc.), e praticando todas as diligencias que sejam indispensaveis para se effectuar a prisão (ou apprehensão) ordenada, podendo, mesmo, prender em flagrante os resistentes e empregar os meios legaes para a execução d'este mandado; do que de tudo se lavrará o competente auto, que deverá ser assignado por duas testemunhas que tenham presenciado a diligencia desde o seu começo. O que cumpra, na forma e sob as penas da lei. Eu, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . . (rubrica do Delegado).



### Auto de busca, prisão e apprehensão

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Districto de . . ., em cumprimento do mandado retro, fui á cidade (villa, povoação ou logar), á casa n. . . da rua . . ., onde mora F . . ., segundo fui informado, e ahi, depois de lhe mostrar e ler o mesmo mandado, intimel-o para que incontinentemente me franqueasse a entrada da casa, afim de proceder á diligencia ordenada, e constante do referido mandado, ao que obedecendo o mesmo F . . ., convidei para assistir a diligencia as testemunhas F . . . e F . . ., abaixo assignadas; e entrando na casa supra declarada, procedi á mais minuciosa busca, examinando todos os quartos, salas e logares (descreve o exame), fazendo abrir as portas que se achavam fechadas, gavetas, e armarios (o que se passar), e ahi, em . . . (o logar), encontrei escondido, F . . ., a quem apprehendi, prendi e conduzi á cadeia, onde ficou recolhido (ou encontrei os objectos *taes* que apprehendi e ficam em juizo), do que de tudo dou fé e lavro o presente auto, para constar, o qual vae assignado por mim, F . . ., Official de Justiça desta Delegacia e pelas testemunhas já declaradas.

F . . .  
F . . .  
F . . .

Si o dono ou inquilino da casa não obedecer á intimação do Official o auto será lavrado com a seguinte alteração, no logar conveniente, fazendo o official a intimação na presença de duas testemunhas vizinhas, que devem assignar o auto e o abonem:

. . . Ao que não abedecendo o mesmo F . . . como presenciaram F . . . e F . . ., aos quaes convidei para testemunhas, e sendo tantas horas do dia, arrombei a porta da referida casa e entrei á força, por ser negada a entrada, tudo na presença das mesmas testemunhas, que viram a apprehensão de F . . . (ou dos objectos *taes* e *taes*), que encontrei na dita casa e conduzi, etc.

Si fér noite, sendo negada a entrada, á vista das testemunhas, o executor proclamará por tres vezes a casa incomunicavel, e, amanhecendo, si o morador da casa, depois de nova intimação, persistir na resistencia, o executor procederá como no caso anteriormente tratado, declarando isso mesmo no auto, como se segue:

. . . Ao que não obedece o mesmo F . . . e visto serem . . . horas da noite, e em presença das testemunhas F . . . e F . . . perante as quaes, tendo novamente intimado F . . . para que entregasse o preso alli refugiado (ou consentisse na entrada para dar a busca e fazer a apprehensão dos objectos ahi occultos) e não havendo elle obedecido, passei a tomar todas as saídas da mesma casa, collocando nelas guardas que requisitei (si o houver feito, ou pessoas do povo), e por trez vezes proclamei incomunicavel a referida casa. Cercada, assim,

a casa, ahí fiquei com as demais pessoas, até que, amanhecendo, com o dia, como á nova intimação não fosse pelo dito F . . . franqueada a entrada da casa, tratei de arrombar as portas, por se acharem fechadas, etc.

Os objectos apprehendidos devem ser recolhidos ao deposito publico, si houver, e não havendo, nomear-se-á depositario particular, e levrar-se-á o seguinte :

### Termo de deposito

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . neste Distrito de . . ., cidade (ou villa) de . . ., á rua . . . n.º . . . onde foi vindo o Delegado de Policia em exercicio, F . . ., commigo escrivão de seu cargo e testemunhas F . . . e F . . ., pelo Delegado foi deferido a F . . ., morador em . . ., o compromisso legal de bem e fielmente servir como depositario dos objectos seguintes: . . . (descrevem-se os objectos) que deverão ficar sob sua guarda e immediata responsabilidade, para serem entregues á autoridade competente, sob as penas da lei, no caso do não cumprimento do encargo que assume pelo presente termo, que, lido e achado conforme, assigna com o Delegado e testemunhas e commigo F . . ., escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .

### Fluto de qualificação

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . neste Distrito de . . ., em audiencia publica que em . . ., fazia o Delegado de Policia em exercicio, F . . ., commigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado, compareceu o acusado F . . ., a quem o Delegado fez as seguintes perguntas: Qual o seu nome, naturalidade, idade, profissão, residencia, estado, filiação e si sabe ler e escrever? Respondeu chamar-se F . . ., natural de . . ., com . . . annos de idade, morador em . . ., com profissão de . . ., residente em . . ., casado (solteiro ou viudo), filho de . . ., sabendo (ou não) ler e escrever. E como mais não disse, nem lhe foi perguntado, mandou o Delegado lavrar este auto, que assigna com o acusado e commigo, F . . ., escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .



### Termo de acareação de testemunhas

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., neste Distrito de . . ., em . . ., presente o Delegado de Policia F . . ., commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, presentes as testemunhas F . . . e F . . ., já qualificadas, e que depuzeram neste inquerito, em vista das divergencias

(ou contradicções) existentes nos seus depoimentos, nos pontos taes e taes (determina-se o ponto, repetindo o que fôr objecto da divergência ou contradicção), determinou a autoridade que se explicassem e esclarecessem as divergências ou desfizessem a contradicção existente. E, deferido o compromisso legal, disse a testemunha F . . . (o que disser) e, em seguida, disse a testemunha F . . . (o que disser). E como não chegassem a desfazer a divergência existente e perguntados pela autoridade, disse a primeira testemunha F . . . que mantinha seu depoimento em todos os seus pontos, e pela segunda testemunha F . . . foi dito que igualmente mantinha seu depoimento em todos os seus pontos. Peio que mandou o Delegado lavrar o presente termo, que assigna com as testemunhas acareadas e commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F : : :  
F : : :  
F : : :

Fluto de perguntas ou de declarações do accusado ou offendido

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste Distrito de . . . , em . . . , onde se achava o Delegado de Policia em exercicio, F . . . , commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, presente F . . . brasileiro (ou a nacionalidade do accusado), com . . . annos de idade, solteiro (viuwo ou casado), com profissão de . . . , morador em . . . , sabendo ler e escrever (ou não), e sendo interrogado sobre o facto constante da portaria (ou queixa) de fls.. disse que . . . (narra o facto). E como mais não disse, mandou a autoridade lavrar o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, assigna com a mesma autoridade e commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F : : :  
F : : :

Termo de confrontação dos accusados

Aos . . . dias do mez de . . . , do anno de . . . , neste Distrito de . . . , em . . . , onde presente estava o Delegado de Policia F . . . , commigo escrivão abaixo assignado, presentes os accusados F . . . F . . . , a autoridade os confrontou sobre as contradicções (ou divergências) dos seus autos de perguntas. Ao primeiro, foi perguntado si, em vista de F . . . ter dito em seu auto de perguntas *isto* . . . insistia em dizer *isto* . . . Ao segundo perguntou si, tendo o primeiro, F . . . , dito em seu auto de perguntas que . . . (repete-se o ponto de contradicção ou divergência), insistia em dizer que . . . (repete-se o que disse). Pelo primeiro foi dito que . . . Pelo segundo foi dito que . . . E como nada mais disseram nem lhes tenha sido perguntado, mandou a autoridade lavrar este

termo, que, depois de lido aos confrontados e por elles achado conforme, assignam com a autoridade e commigo F . . . , es-  
crivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

### Termo de reconhecimento

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , neste Distrito de . . . , em . . . , onde se achava o Delegado de Policia em exercicio, F . . . , commigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado, presentes as testemunhas F . . . e F . . . , já qualificadas e que depuzeram neste inquerito, pelo Delegado foi ás mesmas testemunhas deferido o compromisso legal, e determinou a autoridade que declarassem si reconheciham no accusado presente o individuo que praticou o facto *tal*, objecto deste inquerito. Pela primeira testemunha foi dito que reconhecia (ou não), o accusado presente como o autor do facto tal . . . , e pela segunda foi dito (o que disser); e de como assim disseram, mandou o Delegado lavrar o presente termo, que assigna com as testemunhas e commigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

### Fluto de avaliação

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . neste Distrito de . . . , em . . . , (o logar em que é feita a avaliação), onde se achava o Delegado de Policia em exercicio, F . . . , comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e as testemunhas F . . . e F . . . , presentes os peritos F . . . e F . . . , foi-lhes deferido o compromisso de bem e fielmente avaliarem . . . (designação precisa do que tiver de ser avaliado), subtrahidos por F . . . (ou de quem se trata neste inquerito). Em consequencia passaram os peritos a proceder ao exame e ás avaliações, findas as quaes declararam que davam os valores de . . . (valor de cada objecto separadamente), montando tudo na importancia total de . . . E foram estas as declarações que fizeram. Nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade supra lavrar este auto, que rubrica e assigna com os peritos e testemunhas e comigo F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . . (autoridade).  
F . . . (perito).  
F . . . (perito).  
F . . . (testemunha).  
F . . . (testemunha).

Não sendo encontrados os objectos subtrahidos, para serem avaliados, serão ouvidas duas testemunhas, que os tenham conhecido, as quaes farão a descrição delles, tão minuciosamente, quanto possível, e estimarão o seu valor.



### Termo de promessa do curador ado-hoc

E no mesmo logar, dia, mez e anno retro declarados (quando a nomeação e o termo se fazem em seguida á declaração do menor, no auto de qualificação; quando não, começar-se-á como nos outros termos: Aos . . . dias do mez de . . . etc.) presente F . . . , a quem a autoridade nomeou curador do menor F . . . , accusado neste processo, em vista das declarações de fls. a autoridade lhe deferio a promessa legal em suas mãos e o encarregou de servir de curador ao réo F . . . , menor de 21 annos e que bem e fielmente o defendesse, requerendo o que fosse a bem de sua justiça; e, acceita a promessa, disse F . . . que assim o promettia e cumpriria do melhor modo que fosse possivel, sem dolo nem malicia. E de como assim o disse e prometteu, lavro o presente termo, que assigna a autoridade e o curador nomeado, do que dou fé. Eu, F . . . escrivão o escrevi.

F . . . (autoridade).

F . . . (curador).

---

### Portaria para qualquer ser conduzido debaixo de vara

Qualquer Official de Justiça desta Delegacia conduza, debaixo de vara, á minha presença F . . . residente em . . . ou onde fôr encontrado, visto ter sido intimado para depôr hoje no inquerito instaurado contra F . . . , ou para se vêr processar e assignar termo de bem viver, e ter desobedecido á intimação. O que cumpra. Eu, F . . . escrivão o escrevi.

(Data).

(Rubrica).

---

### Prisão preventiva

Quando, no curso de um inquerito sobre crime inafiançável, houver declaração de duas testemunhas que jurem de sciencia propria, prova documental de que resultem vehementes indicios, ou declarações do accusado, confirmando o crime, a autoridade policial poderá representar, perante o juiz da culpa, acerca da necessidade da prisão preventiva do indiciado.

Para isso, remeterá á autoridade competente os autos que contenham taes documentos ou provas, com o seguinte officio, que pode ir em separado, ou escrito nos proprios autos:

Delegacia de Policia da cidade (ou villa) de . . .

Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal do Termo de . . .

Verifica-se, do presente inquerito, a que se está procedendo nesta Delegacia, que (pelas peças taes e taes . . .), recahem vehementes indicios contra F . . . fazendo certo ser elle o autor do crime inafiançável . . . (tal) . . . E como haja

conveniencia em sua prisão preventiva, por . . . (taes e taes motivos), esta Delegacia faz a presente representação, assim de que V. Exa. assim se digné determinar.

Saude e fraternidade.

F . . .

Expedidos os mandados, a autoridade procurará fazer efectiva a prisão, e, uma vez effectuada, o Official da diligencia lavrará o auto da pag. 378.

O preso deverá passar no verso do mandado o seguinte

RECIBO :

Recebi e fica em meu poder uma via do mandado retro.  
Cidade ou villa de . . .

Si o preso não souber escrever, uma pessoa passará o recibo a seu rogo, e si não quizer ou não puder escrever, o Official da diligencia passará a seguinte certidão, que deve ser assignada por duas testemunhas presenciaes, as quaes poderão, para esse fim, ser intromidas pelo mesmo Official.

CERTIDÃO :

Certifico que effectuando a prisão de F . . . , a quem se refere o presente mandado, entreguei-lhe uma das vias do mesmo mandado, pedindo-lhe que passasse recibo na presente via, e como a isso se recusasse, por não saber (ou não poder) escrever, passei a presente certidão, que commigo assignam as testemunhas F . . . e F . . . que presenciaram o ocorrido (ou ás quaes intimei por testemunharem a recusa). O referido é verdade, do que dou fé,

Cidade (ou villa) de . . .

F . . . (Official de Justiça).

F . . .

F . . .

Recolhido o preso á cadeia, o carcereiro tambem passará no verso do mandado o seguinte

RECIBO :

Recebi e fica recolhido á cadeia publica desta cidade (ou villa), o preso F . . . , a quem se refere o mandado retro.  
Cidade (ou villa) de . . .

Quando alguém desobedecer, desacatar, ou injuriar autoridade ou os officiaes dessa autoridade, em acto de seus officios, a mesma autoridade ou seus officiaes, prenderá o desobediente em flagrante delicto e lavrará o auto de desobediencia que se segue, assim de ser remettido ao Juiz de Direito da séde da Comarca, ou ao Juiz Municipal, na séde do Termo.



### Fluto de desobediencia

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . ., em . . ., onde se achava o Delegado F . . . commigo, es-  
crivão de seu cargo (ou onde fui vindo, eu F . . .), amanuen-  
se ou Official de Justiça da autoridade tal, ahi intimei F . . .,  
á ordem de . . ., assim de . . .) ahi foi intimado . . ., assim  
de . . . e como o referido F . . ., não quizesse cumprir a  
dita ordem, desobedecendo (ou desacatando) a autoridade F . . .,  
foi preso em flagrante delicto (ou prendi-o em flagrante delicto),  
na presença das testemunhas F . . . F . . . e F . . ., do  
que mandou a autoridade lavrar este auto (ou do que lavrei este  
auto). De tudo dou fé.

F . . .

Segue-se no mais como nas prisões em flagran-  
te delicto.

### Fluto de resistencia

Quando o official encarregado de effectuar uma  
prisão, depois de ler o mandado e de se fazer conhecer  
do indiciado, encontrar resistencia da parte deste,  
fará emprego da força necessaria para vencer a resis-  
tencia, e se fazer obedecer, e lavrará o seguinte auto,  
que deve ser assignado por duas testemunhas presen-  
cias, que o abonem:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . .,  
nesta cidade (ou villa) de . . ., em . . ., em obediencia ao  
mandado retro, depois de me fazer conhecer e lhe ter lido o mes-  
mo mandado, intimei F . . . a que me acompanhasse á prisão;  
e como não obedecesse, resistisse, empregando (taes e taes  
meios e armas), repelli a resistencia, empregando . . . (taes e  
taes meios ou armas), necessarias a vencer a resistencia e ex-  
imir o mandado (sendo auxiliado por F . . . e F . . ., si  
tiver tido auxilio). Depois de desarmado o preso, recolhi-o á ca-  
deia publica, onde ficou (si houver ferimento ou morte, tudo o  
official deve declarar). E, para constar, lavrei o presente auto.  
De tudo dou fé.

F . . . (Official de Justiça).

F . . .

F . . .

### Termo de fiança provisoria

Aos . . . dias do mez de . . ., do anno de . . . nesta (Cidade ou  
Villa) de . . ., em . . ., onde se achava o Delegado de Policia em  
exercicio, F . . ., commigo, escrivão de seu cargo abaixo no-  
meado, ahi presente F . . ., por elle foi entregue a quantia de . . .  
(em dinheiro, apolices, pedras preciosas, etc.), para ser deposita-  
da, como fiança que presta (por si ou por F . . .), por ter  
sido preso em flagrante delicto, pelo crime de . . . (ou median-  
te mandado do juizo de . . .), obrigando-se a, dentro do prazo

de sessenta dias, prestar fiança definitiva (ou a que o réo F . . . prestará fiança definitiva, ou a prestal-a dentro dos vinte dias seguintes á intimação para tal fim), a apresentar-se em Juizo durante o prazo da fiança, ou a apresentar-se ao juizo de . . . para ser lavrado o auto de sua prisão, sob pena de quebramento da fiança prestada, e perda de metade do valor definitivo da mesma fiança, para o que assigna este termo, com o Delegado, assinado e testemunhas F . . . e F . . . Eu, F . . . , es-  
crivão o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

Sendo a fiança prestada por abonadores, lavrar-se-á o termo do seguinte modo:

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . nessa (Cidade ou Villa de . . . ), em . . . , onde se achava o Delegado de Policia em exercicio F . . . , commigo, escrivão do seu cargo abaixo nomeado, compareceram F . . . e F . . . moradores em . . . , pessoas de mim conhecidas, e reconhecidamente abonadas, e declararam que, na qualidade de fiadores, obrigavam-se, sob a garantia da importancia de . . . , a que F . . . preso em flagrante delicto (ou em virtude de mandado de prisão de . . . ) preste fiança definitiva, no prazo de sessenta dias, ou a prestal-a dentro dos vinte dias seguinte á intimação para tal fim, a apresentar-se durante o prazo da fiança, ou a apresentar-se ao juizo de . . . para ser lavrado o auto de sua prisão, sob pena do quebramento da fiança, e perda da metade do valor definitivo da mesma fiança, respondendo, elles fiadores, como depositarios da quantia acima declarada, nos termos da legislação sobre depositos. Para o que, assignam este termo com o Delegado, e as testemunhas F . . . e F . . . Eu, F . . . , es-  
crivão o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .

Sendo a fiança prestada em metaes, joias, ou pedras preciosas, a autoridade nomeará dois peritos que façam a avaliação, e lavrar-se-á o seguinte

#### Termo de avaliação

Aos . . . dias do mez de . . . do anno de . . . , nesta Cidade (ou villa) de . . . , em . . . (o logar em que se fizer a avaliação), onde presentes se achavam F . . . , Delegado de Policia, commigo, escrivão do seu cargo; F . . . , e F . . . , peritos nomeados para avaliarem os objectos (taes); offerecidos pelo réo F . . . para solto se livrar, mediante fiança provisoria, a mesma autoridade lhes deferiu o compromisso de bem e fielmente avaliarem os ditos objectos. Recebido o compromisso, declararam, depois de bem e cuidadosamente examinarem, que os objectos offerecidos tinham os seguintes valores (seguem-se a menção dos objectos e os valores respecti-



vos), representando tudo o valor total de . . . pelo que, sendo o valor dos objectos correspondente ao valor da fiança provisória arbitrada, mandou a autoridade que, feito o deposito na forma legal, fosse o mesmo réo posto em liberdade, do que lavrei este termo. Assignam este o Delegado, e os peritos, commigo, F . . . , escrivão que o escrevi.

F . . .  
F . . .  
F . . .  
F . . .

Prestada a fiança em dinheiro, ou nos valores que por direito são aceitaveis, si não fôr possivel fazer-se o deposito nos cofres da Camara Municipal, far-se-á em mão de pessoa abonada, mediante um termo de deposito semelhante ao da pag. 397; e, recolhendo-se aos cofres da Camara, expedir-se-á a seguinte

#### Guia para recolher a fiança

F . . . vae recolher ao cofre da Camara Municipal de . . . a quantia de . . . proveniente de fiança provisoria que presta, pelo prazo de sessenta dias, o réo F . . . em vista de estar indiciado (ou pronunciado) no crime previsto no artigo . . . do Cod. Penal.

O Escrivão,

F . . .

Sendo os objectos ou o dinheiro recolhidos aos cofres da Camara Municipal, ou aos de qualquer repartição publica, junta-se aos autos o conhecimento expedido pelo thezoureiro, e si o deposito fôr feito em mão de particular, lavrar-se-á um termo como o da pag. 397.

## Tabella da Fiança Provisoria

TERMOS		PENAS
Minimo	Maximo	Prisão cellular ou reclusão por menos de
200\$000	1:000\$000	6 mezes
300\$000	2:000\$000	1 anno
400\$000	3:000\$000	1 anno e 6 mezes
500\$000	4:000\$000	2 annos
600\$000	5:000\$000	2 annos e 6 mezes
700\$000	6:000\$000	3 annos
800\$000	7:000\$000	3 annos e 6 mezes
900\$000	8:000\$000	4 annos

Quando a pena fôr acompanhada de multa, serão proporcionalmente aumentados os termos da tabella.